



ESTADO DO CEARÁ

CIRCUL

Em 20 05 02

Nº 1430

DIÁRIO DA JUSTIÇA



FORTALEZA, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2002

ANO V - Nº 092

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 378/2002-TJ-SG – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo nº 5299/2002-TJ e, tendo em vista o artigo 43, da Lei nº 9.876/74, e Portaria nº 746/96, **RESOLVE** conceder à servidora **OSVALDINA ROSA COSTA**, Oficial de Justiça Avaliador AJU-ADO-23, de 1ª Entrância, matrícula nº 000378.1/8, lotada na comarca de Hidrolândia, a progressão horizontal de 5%, a partir de 05/09/1996. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 381/2002-TJ-SG – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº 11.482/02, **RESOLVE**, de acordo com a portaria 027/99, **CONCEDER** ao Exm. Sr. Dr. **EDMO MAGALHÃES CARNEIRO**, Juiz de Direito Coordenador da Coordenadoria Especial dos Crimes Contra a Administração Pública, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 1.596,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais) e para o Sr. **TEOMAZI DANTAS LEÃO**, Motorista deste Tribunal, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), em razão da viagem que empreenderão no mês de Maio/2002, com a finalidade de **“REALIZAREM AUDIÊNCIAS NAS COMARCAS DO INTERIOR”**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 02 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 382/2002-TJ-SG – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº 12.190/02, **RESOLVE**, de acordo com a portaria 027/99, **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Motorista deste Tribunal, o pagamento de 09 (nove) diárias no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), em razão da viagem que empreenderá nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 de Maio/2002, com a finalidade de **“ CONDUZIR FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO”**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 383/2002-TJ-SG– O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo sob nº 12.340/02, **RESOLVE** de acordo com a portaria 027/99, **CONCEDER** ao servidor **GILMAR DE CASTRO MAIA**, Motorista deste Tribunal, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), em razão da viagem que realizará nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2002, **“ COM O OBJETIVO DE CONDUZIR FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ”**, às comarcas do interior do Estado. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 384/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, Juiz de Direito, Titular da Comarca de Paraipaba, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Paracuru, durante vacância. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 15 de maio de 2002.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 385/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Dr. **CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**, Juiz de Direito, Titular da Comarca de Mucambo, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Graça, durante vacância. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 15 de maio de 2002.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 386/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 022/2001, de 10.05.01 e designar o Dr. **WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Iguatu, para responder pela Diretoria do Fórum da referida Comarca. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 15 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues De Albuquerque
PRESIDENTE

070
 10/05/02
 1430

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM CLOVIS BEVILAÇA	CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	Des. Francisco Gilson Viana Martins	Des. Águeda Passos Rodrigues Martins
TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra Des. Carlos Facundo Des. José Ari Cisne Des. José Maria de Melo Des. Águeda Passos Rodrigues Martins Des. Ernani Barreira Porto Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. José Mauri Moura Rocha Des. Francisco Gilson Viana Martins Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bringel Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Des. Huguetta Braquehais Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro <i>Secretário Geral</i>	Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - <i>Presidente</i> Des. José Ari Cisne Des. José Maria de Melo Des. José Mauri Moura Rocha Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bringel Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Dr. Alexandre Ramos Garcia - <i>Secretário</i> 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - <i>Presidente</i> Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Arísio Lopes da Costa Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia - <i>Secretário</i> 2ª CÂMARA CÍVEL Des. Des. José Mauri Moura Rocha - <i>Presidente</i> Des. João de Deus Barros Bringel Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Des. Gizela Nunes da Costa Rufina Soares Rocha - <i>Secretária</i> 3ª CÂMARA CÍVEL Des. José Ari Cisne - <i>Presidente</i> Des. José Maria de Melo Des. Edmilson da Cruz Neves Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão Mônica Braun Cabral - <i>Secretária</i>	Des. Carlos Facundo - <i>Presidente</i> Des. Ernani Barreira Porto Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Des. Huguetta Braquehais Dr. Alexandre Ramos Garcia - <i>Secretário</i> 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Carlos Facundo - <i>Presidente</i> Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Adna Facundo Morais - <i>Secretária</i> 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Ernani Barreira Porto - <i>Presidente</i> Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro Des. Huguetta Braquehais Dr. Marilza Rocha de Carvalho - <i>Secretária</i>

PORTARIA Nº 387/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Dr. EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, para funcionar nos autos de nº 2002.128.00068-4, em que figura como polo ativo Eufrosina de Almeida Fontenele e polo passivo José Augusto Fontenele, face suspeição da Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, Juíza de Direito da Comarca de Chaval. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues De Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 388/2002-TJ-SG- O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baseado na Portaria nº 027/99, CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente desta Corte de Justiça, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 2.006,40 (Dois Mil, Seis Reais e Quarenta Centavos), bem como passagens aéreas no trecho FORTALEZA/JOÃO PESSOA-PB/FORTALEZA, face a viagem que empreenderá à cidade de João Pessoa - PB, durante o período de 19 a 22 de Junho/2002, com a finalidade de participar do "56º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de Maio de 2002.

Des. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 11878/2002-TJ, RESOLVE exonerar, a pedido, o Sr. MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário de 3ª Entrância, matrícula n.º 002966.1/9, do cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Comarca de Redenção, Símbolo DAS-2, a partir de 20 de maio de 2002. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 11878/2002-TJ, RESOLVE exonerar, a pedido, a Sra. ANA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário de 1ª Entrância, matrícula n.º 002624.1/2, do cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Comarca de Mucambo, Símbolo DAS-3, a partir de 20 de maio de 2002. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n.º 12.342, de 28 de julho de 1994 e mediante Processo nº 11332/02-TJ, despacho desta Presidência datado de 7.5.02. RESOLVE cessar os efeitos

Técnico Judiciário da Comarca de São Luís do Curu, de 1ª Entrância, referência AJU-NS-12, matrícula 1113.1/7, junto a Comarca de Paracuru, e **CONCEDER-LHE** sua disposição para a 3ª Vara da Comarca de Maracanaú. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 10 de maio de 2002.

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 18 de junho 2002 às 14:00h, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Ce., uma Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL PELA FRANQUIA REQUERIDA, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 157 (CENTO E CINQUENTA SETE) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, SENDO DESTINADAS 46 (QUARENTA E SEIS) PARA A CAPITAL E AS DEMAIS PARA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ".

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça, no horário de 12:00h às 18:00h. Fone/Fax: 216-2654 ou 216-2714.

Fortaleza, 15 de maio de 2002

Comissão Permanente de Licitação

5 - TRIBUNAL PLENO

5.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO DESPACHO Nº: 50 - ANO: 2002

• HABEAS CORPUS

- 2002.0000.1137-9/0
- Impetrante : HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Paciente : MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator : DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO

Despacho

Trata-se de pedido de habeas-corpus preventivo, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Hélio das Chagas Leitão Neto em favor de Manoel Castelo Branco Camurça, onde é alegado que o paciente encontra-se na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, por ato do Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará do Banco do Estado do Ceará (CPI do BEC).

Afirma o impetrante, que o paciente, sob ameaça de prisão por crime de falso testemunho, foi novamente intimado para depor perante a sobredita Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 29 de janeiro de 2002.

Liminar indeferida, foram prestadas as informações de estilo, tendo a autoridade impetrada esclarecido que não houve qualquer determinação no sentido de constranger o direito de locomoção do paciente, sendo ainda desnecessário o pedido habeascorpal, pelo mesmo impetrado, tendo em vista que seu depoimento já foi prestado e a acareação para a qual foi convocado, ocorreu em janeiro do ano em curso.

A douta Procuradoria Geral de Justiça, oficiando no feito, opinou pelo arquivamento do writ, ante a falta de objeto.

Com efeito, prestado o depoimento, pelo paciente, no dia 29 de janeiro do ano em curso, e expendido pela autoridade indigitada coatora, a intenção de não coarctar a liberdade do mesmo, determino o arquivamento dos presentes autos, à mingua de objeto, nos termos do art.33, X do RITJCE.

Cancele-se a distribuição.

Exp. Nec.

Fortaleza, 30 de abril de 2002.

Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro, relator.

• INTERVENÇÃO ESTADUAL

- 2002.0000.5365-9/0
- Requerente : PROCURADORA GERAL DE JUSTICA
- Requerido : MUNICIPIO DE POTENGI
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

Despacho

Notifique-se o Município de Potengi, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, responder aos termos da representação de que cuidam os presentes autos.

Fortaleza, 23 de abril de 2002.

Des. José Eduardo Machado de Almeida, relator.

• INTERVENÇÃO ESTADUAL

- 2002.0000.5367-5/0
- Requerente : PROCURADORA GERAL DE JUSTICA
- Requerido : MUNICIPIO DE SAO BENEDITO
- Relator : DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho

Notifique-se o sr. representante legal do município de São Benedito para, querendo, oferecer a defesa de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Fortaleza, 22 de abril de 2002..

Des. João de Deus Barros Bringel, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0012.2408-6/0
- Impetrante : ADALGISA FREIRE DE OLIVEIRA
- Impetrante : MELILLA DINIZ DO NASCIMENTO
- Impetrante : MARIA DO LIVRAMENTO OLIMPIO MARTINS
- Impetrante : MARIA IRACEMA MATOS DE CASTRO
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO XIMENES CARLOS
- Impetrante : MARIA ARISLEDA CORDEIRO GONDIM
- Impetrante : NIRLENE FREIRE DE OLIVEIRA
- Impetrante : FRANCISCA DA CONCEICAO DE AZEVEDO FURTADO
- Rep. Jurídico : 2341-CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945-CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866-CE JAMILY CAMPOS TELES E SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Procurador - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Despacho

Cls.

Segundo atesta a certidão de fls.240, decorreu o prazo legal sem que o Estado do Ceará nada tenha apresentado ou requerido sobre o despacho de fls.220.

Com efeito, o despacho de fls.220, da lavra do Senhor Desembargador Presidente, apenas determina o desarquivamento dos autos com as formalidades legais, deferindo, nesse sentido, requerimento formulado pelo Estado do Ceará.

Entretanto, as impetrantes, às fls.223, exibindo espelho do débito (fls.224/236), no valor total de R\$ 382.586,04, requerem a citação do Estado para, nos termos do art. 730/CPC, apresentar embargos, sob pena de não o fazendo ser expedido o competente precatório.

Nestas condições, deferindo o pleito em apreço, determino que seja, através de mandado, citado o Estado do Ceará, através do Procurador-Geral do Estado, para, querendo, no prazo legal, oferecer embargos, nos termos do art.730; do CPC, e, caso não o faça; de logo, fica determinada a expedição de ofício requisitório ao Presidente desta Casa (art.730, I, CPC), acompanhado das peças a que se refere o artigo 144 do RITJCE.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de abril de 2002.

Desa. Huguette Braquehais, relatora.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0014.4226-1/0
- Impetrante : ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS FAZENDARIOS DO CEARA - AAFEC

- Rep. Jurídico : 2840-CE AIRAM MARIA MAIA HOLANDA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Despacho
Intime-se a impetrante, por seu advogado, (via DJ e no prazo de cinco dias), para dizer se ainda remanesce interesse na impetração.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 03 de maio de 2002.
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0015.6977-6/0
- Impetrante : ANA KARINE NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 3532-CE FERNANDO MOTA BASTOS
- Litisconsorte ativo : FERNANDA MARIA PEREIRA CABRAL
- Litisconsorte ativo : ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL
- Rep. Jurídico : 13911-CE ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO
- Litisconsorte ativo : MARIA IRENILDA COSTA CHAVES
- Rep. Jurídico : 3986-CE CLAUDELUCIA ANTUNES DE CARVALHO
- Impetrado : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator: Exmo(a) DES. EDMILSON DA CRUZ NEVES sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Despacho
R.H.
Arquive-se.
Exp. Nec.
Fortaleza, 06 de maio de 2002.
Dr. Francisco da Chagas Oliveira, relator juiz convocado.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0015.7013-8/0
- Impetrante : PEDRO LUIZ NETO
- Impetrante : ANTONIO GOLBERY MACEDO SANTOS
- Impetrante : JOSE OSMAN DA SILVA
- Impetrante : LUIZ FERREIRA DAS CHAGAS
- Impetrante : JOAO PAULO FREITAS DOS SANTOS
- Impetrante : SILVIO MARCOS DA SILVA
- Impetrante : PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA
- Impetrante : JOSE FAGNER DE MOURA ALVES
- Impetrante : ANTONIO ARYLIO DE SOUSA RODRIGUES
- Impetrante : MARCELO MACIEL COELHO
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEA
- Relator : DES. CARLOS FACUNDO
Despacho
1. Rec. hoje.
2. Chamo o feito à ordem para intimar as autoridades requeridas, com fito de informarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da aprovação ou não dos impetrantes.
Fortaleza, 11 de abril de 2002.
Des. Carlos Facundo, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0000.6223-2/0
- Impetrante : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAUCAIA LTDA
- Rep. Jurídico : 105900-RJ CRISTIANE CAMUZI COUTO
- Rep. Jurídico : 18686-PE DORIS DE SOUZA C. BRANCO
- Rep. Jurídico : 129-PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11338-PE BRUNO ROMERO P. MONTEIRO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Despacho
Cls.

A concessão de medida liminar em mandado de segurança, sucede a verificação de seus dois requisitos legais, que são a relevância da fundamentação invocada e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito postulado, circunstâncias, a meu sentir, inócenas na espécie.

Pelo exposto, indefiro o pleito liminar.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, no decêndio legal, prestar os informes que reputar necessários (art.7º, I, Lei 1533/51).
Intime-se.

Fortaleza, 29 de abril de 2002.

Dr. João Byron de Figueirêdo Frota, relator juiz convocado.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0000.6724-2/0
- Impetrante : ANTONIO ERIALDO BARROS DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 6964-CE JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6970-CE MARIA VILMAR SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 6980-CE CICERO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 8483-CE MARCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Despacho
Reservo-me no direito de apreciar o pedido liminar após as informações da autoridade indigitada como coatora.
Notifique-se.
Fortaleza, 29 de abril de 2002.
Desa. Huguette Braquehais, relatora.

TRIBUNAL PLENO DESPACHO Nº: 51 - ANO: 2002

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2001.0001.1063-8/0
- Impetrante : JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 14398-CE JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Despacho
Trata-se de pedido de liminar inaudita altera pars, em Mandado de Segurança impetrado por José Itamar Pereira de Matos, contra ato supostamente abusivo e ilegal dos Exmos. Srs. Secretário de Administração e Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, que, segundo entendeu, feriu direito líquido e certo seu.

Sustenta o impetrante, para atingir o objetivo colimado, que, sendo servidor inativo do Quadro de Pessoal da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - SUDEC - viu consolidada esta situação em 02 de setembro de 1987 (cf. doc. de fls. 15), data em que foi publicada a Portaria que declarou a sua aposentadoria, devidamente homologada pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Resolução de nº 140/93.

Assevera, também, que durante a administração do Governador Ciro Gomes foi beneficiado com um Plano de Cargos e Salários que modificou o seu vencimento e a sua gratificação de representação.

Feitas tais mudanças, continua argumentando, passou ele a perceber a título de proventos (vencimento básico, acréscido de gratificação de exercício, gratificação adicional de tempo de serviço, vantagem pessoal e salário família), sem os devidos descontos, um montante bruto de R\$ 8.562,47 e que, após os descontos (Imposto de Renda, Contribuição para CAPEMI e redução do teto máximo), restava-lhe líquido, R\$ 4.864,78 (cf. doc. de fls. 16).

Complementa dizendo que, a partir da Emenda Constitucional Estadual nº 21, de 14/12/1995 e da Emenda Constitucional nº 19/98, passou a perceber a importância de apenas R\$ 5.726,32 (proventos brutos), tendo em vista que se passou a aplicar, para os servidores de sua categoria, os ditames das referidas Emendas constitucionais.

Vai mais além, alegando que foi vencedor no pedido de exclusão da vantagem pessoal na composição do teto vencimental estatuído pelo Estado, através do Mandado de Segurança nº 4.672/96, já transitado em julgado, embora mencionada decisão não tenha sido obdecida pelo Estado do Ceará.

Fundamenta o fumus boni iuris alegado, para obtenção da medida acautelatória desejada, em vários dispositivos da Carta da República de 1988, bem como na iterativa jurisprudência desta Corte de Justiça.

Aduz que o ato vergastado fere o direito adquirido, o ato jurídico

perfeito, a coisa julgada e a irredutibilidade de salários, princípios nas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, CF/88).

Alicerça o periculum in mora no caráter alimentar de que o pedido se reveste, cuja reversibilidade ao status quo ante ou a reparação do dano causado podem se tornar de difícil consecução, caso não lhe seja outorgado o provimento cautelar antes do julgamento de mérito da impetração.

É o relatório. Passamos a decidir.

De fato, não há como ser negado o pedido de liminar inaudita altera pars, tendo em vista os argumentos apresentados pelo impetrante, que demonstraram a expressiva redução vencimental impugnada, na contramão de elementares fundamentos constitucionais.

Não seria o caso, neste momento, de analisar, em profundidade, os motivos que levaram a autoridade em referência proceder conforme o fez, mas, apenas, de verificar a presença dos requisitos para o deferimento da medida cautelar pleiteada.

Neste tocante, havemos de lembrar que o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles (in Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injução, Habeas Data - Ed. Malheiros - 1988 - 20ª Edição - Pg. 71) assim deixou registrado:

"A liminar não é uma liberalidade da Justiça: é medida acauteladora do direito do impetrante, que não pode ser negada quando ocorrem os seus pressupostos".

Já Luiz Guilherme Marioni (in Tutela Cautelar e Tutela Antecipatória, 2ª Edição. RT) fê-lo da forma que se segue:

"...é concedida com base em cognição sumária: não superficial. Ou seja, com base na probabilidade de que a afirmação realizada (e já provada) não seja demonstrada em contrário pelo réu."

Com base nesse salutar entedimento, torna-se forçoso concluir que, presentes os requisitos para a outorga da medida, não há como possa o Juiz ou Tribunal negá-la, sob qualquer que seja o pretexto.

Neste caso, os vislumbremos manifestos, por conta da relevância dos fundamentos jurídicos que confortam a pretensão deduzida, e que, sem dúvida nenhuma, amparam-se em rejeitados precedentes jurisprudenciais.

Além do mais, é pertinente ressaltar que, na hipótese de provável sucesso da postulação mandamental, difícil seria a reparação do dano causado ao impetrante, que, nesse caso, teria que se submeter ao penoso e burocrático procedimento do precatório.

Ex positis, decidimos deferir o pedido de tutela liminar, para o fim de assegurar ao impetrante as vantagens a que se referem os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da inicial do mandamus, determinando que as autoridades infirmadas de coatóras abstenham-se de efetuar quaisquer reduções em seus proventos, a pretexto de darem cumprimento aos comandos da Emenda Constitucional Estadual nº 21 e Emenda Constitucional nº 19/98, e, dessa forma, restabelecer a sua situação jurídico-funcional, de modo a que possa, desde a data da impetração, e até final julgamento de mérito, perceber aludidos proventos em conformidade com os valores anteriores à data dos descontos impugnados.

Oficie-se, pois, às autoridades em menção, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, a fim de que se dignem adotar, no âmbito de suas atribuições administrativas, as providências necessárias ao cumprimento do provimento cautelar ora exarado, notificando-as, ainda, para que prestem, no decêndio legal, as informações que julgarem necessárias.

Remetam-se os autos, em seguida, á douta Procuradoria-Geral de Justiça, para os fins de direito.

Expediente necessário.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2002.

Des. Huguette Braquehais, relatora

• MANDADO DE SEGURANÇA

• 2002.0000.0591-3/0

• Impetrante : RAIMUNDA ALCIRA RABELO PEQUENO

• Rep. Jurídico : 10346-CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Impetrado : ESTADO DO CEARÁ

• Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARÁ

• Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

Despacho

Raimunda Alcira Rabelo Pequeno, servidora pública estadual aposentada, Professora Pleno II, referencial 17, Matrícula nº 045395-1-6, requer a gratuidade da Justiça aos necessitados e com fundamento nos dispositivos legais que menciona, impetra este Mandado de Segurança, indicando como autoridade coatora, o excelentíssimo Sr. Secretário de Educação do Estado do Ceará (art. 12, I, CPC), em face de atos que diz abusivos e ilegais contra os proventos de aposentadoria, cujo ato foi publicado no D.O. nº 123, de 29 de Junho de 2000.

Diz-se surpreendida com a redução brusca no Código 101, hoje 301

intitulado Proventos ou vencimento-salário, constante de R\$ 56,60, excluídos os reflexos, redundando na diferença total e mensal de R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinqüenta e quatro cents.)

Aduz que, de acordo com o Estatuto do Magistério, Secção IV, "Da aposentadoria Especial", corroborado com o art. 157, § 2º, da Lei nº 9.826 - E.F.P.C/CE, o funcionário terá provento integral, salvo se aposentado com vencimentos proporcionais (proventos). E, indaga: Se os proventos da inatividade devem ser reajustados, sempre que se verificar o aumento dos servidores em atividade e na mesma proporção, como admitir a diminuição dos vencimentos logo na concessão da aposentadoria, ao arripio da Lei??

Refere a julgados desta E. Corte de Justiça e de liminar deferida pelo Desembargador Edmilson da Cruz Neves, em casos idênticos ou assemelhados.

Então, em conclusão, postula a concessão de medida liminar inaudita altera pars, a fim de que o coator proceda a devida reposição nos seus proventos, desde a concessão da aposentadoria, condenado o coator nas custas e honorários advocatícios.

Manifesto- me.

A antecipação do mérito, via tutela antecipada, encontra óbice intransponível na Lei (art. 1º da Lei 9.494/97), cuja obediência já foi ditada no pronunciamento do STF, no julgamento da ADC nº 4-DF E, atribuiu efeito vinculante.

Com efeito, a norma (art 1º da lei 9494/97), objeto da ADC-nº 4-DF, preceitua que se aplica à tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do CPC, o disposto no art. 5º e seu parágrafo único, e art. 7º da Lei 4.348, de 26/6/1964, no art. 1º e seu parágrafo 4º da lei 5.021, de 9/6/1966 e nos arts. 1º, 3º e 4º da lei 8.437, de 30/6/1992.

Essa norma (art. 1º da lei 9494/97), até o julgamento final da ADC nº 4-DF, não pode deixar de ser aplicada em ordem a conceder-se tutela antecipada contra a Fazenda Pública, em ação que lhe seja movida, por servidor público, colimando concessão de aumento ou extensão de vantagens (lei 4348/64, art. 5º), bem assim, "pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas" (lei 5021/66, art. 1º).

A propósito desse thema, estou em mãos com duas decisões recentíssimas, na Reclamação nº 1996-9, liminar/RGS, rel. Min. Carlos Velloso., DJ 5/2/2002, pg.103 e Reclamação nº 1999-3, liminar, RJ, rel. Min. Neri da Silveira DJU, 1/2/2002, pg.163, ambas concedendo a liminar suspendendo a eficácia das decisões reclamadas.

Portanto, liminar indeferida.

Notifique-se na forma e para os fins da lei, a autoridade coatora, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará, para que preste, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que achar necessárias ao julgamento deste writ.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2002.

Des. Francisco da Rocha Victor, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

• 2002.0000.3318-6/0

• Impetrante : LUCIANO SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS

• Defensor Público - GUSTAVO GONCALVES DE BARROS

• Impetrado : SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARÁ

• Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Despacho

Trata-se de pedido de liminar inaudita altera pars, em Mandado de Segurança impetrado por Luciano Simões Hortêncio de Medeiros, Defensor Público de 2º grau de jurisdição, contra ato imputado a Exma. Sra. Secretária de Administração do Estado do Ceará, o qual proclama ser abusivo e ilegal, por ferir, em seu modo de entender, direito e certo seu.

Assevera, em proveito próprio que, por força da Lei nº 13.055, de 12 de setembro de 2000, e do Decreto nº 26.025, de 29 de setembro do mesmo ano, que alteraram a estrutura e organização da Secretaria de Justiça, o cargo comissionado de Direção e Assessoramento do Instituto Penal Paulo Sarasate - IPPS, letra DNS-3, passou à denominação de "Coordenador" do referido Instituto, desta feita, sob a alínea DNS-2.

Informa, outrossim, que, pelo desempenho do citado cargo, à época da publicação, deveria receber a quantia de R\$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais), valor este que, posteriormente foi majorado pela Lei 13.155/01, chegando à quantia de R\$ 1.479,04 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), sendo que, em verdade, nunca recebeu, de fato, o montante a que passou a fazer jus, percebendo, ao contrário, os mesmos R\$ 1.210,95 (hum mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos) referentes ao símbolo DNS-3 e correspondente ao exercício de 1997, período em que o cargo que agora ocupa, desde 1999, ou seja, o de Coordenador do Instituto Penal Paulo Sarasate, ainda não existia.

Sustenta, ademais, que, com a renovação mensal da prática do ato lesivo,

qual seja, o de se lançar na folha de pagamento, em seu favor, valor em dinheiro a menor do que o correspondente ao símbolo DNS -2 atual, vinculado ao cargo de Coordenador do Instituto Penal Paulo Sarasate os valores referentes à tabela vigente em 1997, em detrimento do que foi estabelecido na Lei nº 13.055/2000, perpetua-se no tempo o malferimento ao direito alegado, justificando a tempestividade do pedido.

Postula, por fim, diante dos argumentos reportados, que se determine, à autoridade impetrada, a implantação imediata, na supra referida folha de pagamento, de sua vantagem pessoal, símbolo DNS-2, no valor de R\$ 1.479,04 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos, a partir de 01/07/2001, de modo a que verifique uma adequação dos valores, bem como, que seja excluída, do teto vencimental dos servidores do Estado, a vantagem pessoal requerida em caráter preventivo.

Feito este sucinto relatório, passamos a analisar a pretensão:

Assim o fazendo, pois, constatamos que, de uma certa forma, está sendo prejudicado o impetrante com a implantação em seu favor, na folha de pagamento dos Servidores Estaduais, de um valor inferior ao símbolo DNS-2, correspondente ao cargo ocupado, no caso, o de Coordenador do Instituto Penal Paulo Sarasate, que passou a existir a partir das alterações introduzidas na Estrutura Organizacional da Secretária de Justiça, pela Lei nº 13.055, de 12/09/2000 e pelo Decreto nº 26.025, de 29/09/2000, como se fora substitutivo daquele que antes ocupava, ou seja, de Direção e Assessoramento do mesmo Instituto Penal - símbolo DNS-3, daí resultando a elevação de sua vantagem pessoal, por força da Portaria de nº 9/2000, da Defensoria Pública do Estado que, a bem da verdade, parece ter sido olvidada, já que "de fato" nenhum aumento lhe propiciou.

Tudo, portanto, leva a crer, embora sem um exame profundo da matéria, por não ser esta, exatamente, a fase adequada para tal, que está havendo ofensa a direito líquido e certo do impetrante com sérios reflexos na sua situação econômico/financeira.

Assim, se nos afiguram presentes, na hipótese, os requisitos para a outorga da liminar pretendida, que, como se sabe, são o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Com efeito, o *fumus boni iuris* está demonstrado no extenso relato feito pelo impetrante a respeito da irregular maneira de proceder da impetrada, bem como pela prova colacionada aos autos, que se encontra perfeitamente pré- constituída.

Já o *periculum in mora* pode ser visualizado através da difícil situação econômica em que encontra o servidor público brasileiro que, há vários anos, sobrevive sem receber aumentos condizentes com o vultoso custo de vida do homem contemporâneo. Tal situação caótica faz com que quantias, outrora irrisórias, sejam defendidas "com unhas e dentes". Na mencionada categoria encontram-se os nobres Defensores Públicos estaduais que, a duras penas, desempenham, com honra e sofreguidão, labuta, que embora não receba, por parte do governo, o merecido respeito, os dignificam como os trabalhadores e como seres humanos.

No tocante à mencionada pretensão, prescreve o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles (in Mandado de Segurança, Ação popular, Ação Pública., Mandado de Injução, Habeas Data - Ed. Malheiros - 1998 - 20ª Edição - pág. 71):

"A liminar não é uma liberalidade da Justiça; é medida acautelatória do direito do impetrante, que não pode ser negada quando ocorrerem os seus pressupostos."

Proclama, por sua vez, Luiz Guilherme Marioni (in Tutela Cautelar e Tutela Antecipatória, 2ª Edição, RT):

"... é concedida com base em cognição sumária; não superficial, ou seja, com base na probabilidade de que a afirmação realizada (e já provada) não seja demonstrada em contrário pelo réu".

Ex *positis* decidimos deferir o pedido de tutela liminar, nos termos da inicial do writ, determinando que a autoridade infirmada de coatora adote providências no sentido de que seja corrigido o valor de gratificação sub *occuli*, majorando-a, como de direito.

Já no que se refere ao segundo pedido, relativo à exclusão da vantagem pessoal do teto vencimental, deixaremos para apreciá-lo, quando do exame do mérito, pois só então teremos condições de nos posicionarmos definitivamente sobre o assunto.

Notifique-se a autoridade em referência para que, no prazo legal, se o desejar, preste as informações que entender necessárias. Empós, sejam os autos remetidos à douta Procuradoria Geral de Justiça para os devidos fins.

Fortaleza, 08/04/2002.

Des. Huguette Braquehais, Relatora

TRIBUNAL PLENO
DESPACHO Nº: 52 - ANO: 2002

• INTERVENÇÃO ESTADUAL

- 2000.0016.1623-5/0
- Requerente : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Procurador - NICEFORO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Requerido : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
- Rep. Jurídico : 1528-CE JOSE GUEDES DE CAMPOS BARROS
- Rep. Jurídico : 9749-CE FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Relator: Exmo(a) DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Despacho
Cls.

Intime-se, por Carta de Ordem, o representante legal do Município de Tabuleiro do Norte para, no prazo de dez dias, apresentar novo defensor e cumprir a determinação contida no despacho de fls.285.

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de abril de 2002.

Dr. João Byron de Figueirêdo Frota, relator juiz convocado.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0012.7244-7/0
- Impetrante : PAULO CESAR ARAUJO TELES
- Rep. Jurídico : 6962-CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7556-CE FRANCISCO EUDES GOMES
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Procurador - ANTONIO JOSÉ DE MELO CARVALHO
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

Despacho

À fl.48, opina o órgão do parquet pela declaração de incompetência deste Egrégio Tribunal e conseqüente remessa dos autos a uma das varas da Fazenda Pública.

Com razão a ilustre Procuradora Geral de Justiça.

É que as normas processuais tem aplicação imediata e geral, atingindo os feitos em andamento sem que isto importe em retroatividade da novel normatização. Em especial ao se tratar de norma procedimental sediada na Constituição Estadual, objeto de emenda.

Isto posto, declino da competência deste Tribunal para conhecer da impetração em favor de uma das varas da Fazenda Pública de Fortaleza, conforme se lhe distribua.

Desta decisão, dê-se ciência às partes envolvidas.

Escoado o prazo sem recurso, remetam-se os autos ao Fórum Clóvis Beviláqua, para ser distribuído a uma das Varas Fazendárias.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de maio de 2002.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0012.7494-6/0
- Impetrante : ELENILCE RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3380-CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Impetrado : PRESIDENTA DA FEBEMCE - FUNDACAO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEA
- Litisconsorte passivo : SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Despacho

A impetrante aforou o presente mandamus contra ato reputado ilegal e abusivo das autoridades acima identificadas que, sob a alegativa de acumulação ilícita de cargos públicos, determinou o bloqueio dos vencimentos da requerente até a pretensa regularização da situação.

Na exordial mandamental, certificou a compatibilidade dos cargos que exerce, quais sejam, um cargo técnico e um de professor, constituindo-se referida cumulação como direito líquido e certo seu, instruindo-o com documentos comprobatórios de tais alegativas. Na oportunidade, requisitou a cominação de multa diária por dia de descumprimento (ut art. 461, §4º do CPC).

Exarada liminar na instância a quo em favor da impetrante, no sentido

de liberar o importe bloqueado, foram os presentes autos remetidos a este Tribunal após a constatação da incompetência do MM. Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública, suscitada pelo membro do parquet com assento naquele Juízo.

Instadas a prestar as informações de estilo, as autoridades impetradas qualificaram de sôfrega a comprovação do caráter técnico de um dos cargos cumulados pela impetrante (qual seja, o de instrutor educacional), insurgindo-se, outrossim, contra a concessão da liminar para viabilizar o pagamento de vantagens pecuniárias (ut art. 1º, §4º da Lei 5.021/66). Postularam a denegação da segurança pretendida.

Confeccionando parecer sobre a questão, a douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pela concessão da segurança, arrimada na ilegalidade do ato praticado pelas autoridades requeridas.

Conclusos os autos a esta Relatoria, fora interposta petição articulada pela Gestora Liquidante da FEBEMCE (fl.99), requerendo a intimação do Estado do Ceará para compor a lide na qualidade de sucessor legal de citado ente fundacional, assumindo, pois, a qualidade de legitimado passivo para a causa.

É o breve relatório.

Decido.

Instituída como fundação pública estadual para o resguardo dos menores carentes do Estado do Ceará, ou seja, como ente pertencente à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, a FEBEMCE gozava de autonomia e legitimidade processual para responder às demandas judiciais contra si instauradas.

Ocorrida sua liquidação, entretanto, a ação judicial aforada em seu desfavor passa a interessar à pessoa jurídica de direito público que a instituiu. Assim, determino a intimação do Estado do Ceará, na pessoa de seu Procurador Geral, para se manifestar sobre o presente feito.

Expediente necessário.

Fortaleza, Ce, 16 de abril de 2002.

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, relator.

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0013.1594-4/0
- Impetrante : MARIA SONIA PERDIGAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 2341-CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945-CE PAULO TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Procurador - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Relator : DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL

Despacho

1. Demorado em razão do grande volume de processos sob minha relatoria.

2. Restabeleça-se em favor do Estado do Ceará o restante do prazo de trinta dias para embargar a execução que lhe está sendo proposta por Maria Sônia Perdigão Moreira, face à alteração determinada no art. 4º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela MP nº 2.180-35, de 24-08-01, digo, face à alteração do prazo previsto no "caput" do art. 730 do CPC, ex vi do disposto no art. 4º da MP nº 2.180-35, de 24-08-01.

Int.

Fortaleza, 29 de abril de 2002.

Des. João de Deus Barros Bringel, relator.

TRIBUNAL PLENO DESPACHO Nº: 53 - ANO: 2002

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2000.0016.0584-5/0
- Impetrante : MARIA FERNANDA RIBAS
- Rep. Jurídico : 3327-CE MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE FIGUEIREDO CORREIA
- Rep. Jurídico : 6306-CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
- Impetrado : PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho

Vistos etc.

Trata-se de Mandado de Segurança intentado por MARIA FERNANDA RIBAS, contra ato coator do PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, que determinou, através da portaria municipal de nº 022/2001, a

remoção da impetrante de sua lotação de origem, para lotação diversa.

Assevera a parte autora que ingressou, em 1999, no serviço público municipal através de concurso, para o exercício do cargo de professora de ensino fundamental IV, tendo sido inicialmente lotada no distrito de Icará.

Alega que a referida transferência tem causado inúmeros prejuízos à mesma, haja vista a distância que deve percorrer para chegar ao lugar da nova lotação (Lagoa do Jadim), localizado a 35 Km de sua residência e antiga lotação, além das dificuldades de acesso, sobretudo, no inverno, o que tem gerado incerteza quanto às condições para cumprir a carga horária, principalmente no que diz respeito a indisponibilidade de transporte naquela localidade.

Aduz, ainda, que o referido ato de remoção fere os princípios constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Magistério.

Com base nas razões supra-alinhadas, requer, início litis, a medida liminar, a fim de assegurar a efetividade da tutela jurisdicional a ser prestada ao final do processo, requerendo, para tanto, providência no sentido de determinar a imediata reintegração da impetrante na sua lotação de origem.

Este é o breve relatório.

Busca-se, com a medida liminar, a realização do imperativo constitucional da efetividade da tutela jurisdicional, através da neutralização do periculum in mora, consubstanciando-se em uma exigência direta do Estado de Direito, decorrência do monopólio da jurisdição, que impede o titular de defender, por si só, seus próprios direitos ou interesses (proibição de autotutela), representando, pois, a contrapartida desta proibição, bem como da garantia da ampla proteção jurisdicional, insculpido no art. 5º, XXXV, da Lei Maior, ao dispor que "a lei não excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

Desse modo, para a concessão da referida medida liminar, mister se faz o atendimento aos seus requisitos, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora.

Quanto ao fumus boni iuris, este resta atendido diante da situação fática e jurídica proposta e da robustez dos meios de prova trazidos aos autos. Senão, vejamos:

O ato atacado, em princípio, encontra respaldo no art. 36 da Lei nº 8.112/90, cujo caput transcrevo, in verbis:

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

A remoção ex officio é ato praticado no exercício de competência puramente discricionária, conferido à Administração Pública, que pode ser aplicado de acordo com o interesse público, atendendo à conveniência do serviço, o que deve sempre ser auferido concretamente.

O Direito Administrativo Moderno, defendido por renomados doutrinadores e aceito pela jurisprudência mais abalizada, não mais se compadece com a alegativa o ato administrativo emitido no âmbito da competência discricionária não pode ser controlável. O que ocorre é o estabelecimento de parâmetros ao exame judicial do referido ato, restringindo-se aos aspectos de inobservância aos princípios constitucionais, onde se insere o princípio da legalidade.

O ato discricionário deve ser analisado, portanto, sob os aspectos do mérito (oportunidade e conveniência diante do interesse público a atingir) e não mais da mera legalidade, mas de sua compatibilidade com os princípios constitucionais.

Quanto ao primeiro aspecto, o controle judicial terá de respeitar a discricionariedade administrativa nos limites em que ela é assegurada à Administração Pública pela lei, caso contrário, estar-se-ia substituindo por seus próprios critérios de escolha, a opção legítima feita pela autoridade competente com base naquelas razões.

Todavia, quanto ao segundo aspecto, não se há de olvidar que a possibilidade de controle é um pressuposto lógico e axiológico do Estado Democrático de Direito. Ademais, a discricionariedade é sempre relativa. Relativa, dentre outros aspectos, quanto à sua vinculação aos limites estabelecida na Constituição Federal e na lei, à situação fática a ela relacionada, bem como ao princípio da razoabilidade-proporcionalidade.

Conforme se pode constatar nos autos, o Estatuto do Magistério daquele Município (fl. 9), no seu art. 17, parágrafo único, estabelece que o docente deverá permanecer no Distrito onde foi lotado por um prazo nunca inferior a 2 (dois) anos, o que poderia demonstrar a ilegalidade do ato ora rechaçado, uma vez que o supracitado dispositivo visa a salvaguardar o interesse da Administração Pública, mostrando-se, por outro lado, como uma garantia para a impetrante de permanência na lotação de origem pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, não fosse o fato de já

ter o mesmo se exaurido, ainda que posteriormente à propositura do mandamus, em vista do princípio da razoabilidade e da eficiência, tendo este com corolário o princípio da economia do ato administrativo, impedido a sua anulação por tal motivo, uma vez que isso só geraria a repetição do mesmo pela autoridade coatora, haja vista o saneamento do vício.

Todavia, vislumbra-se a ausência de motivação do ato de remoção da impetrante, que implica em mácula à ordem jurídica constitucional.

A doutrina clássica, defendida por argumentos de autoridades como Hely Lopes Meirelles, já fora superada, no que diz respeito à desnecessidade de motivação do ato administrativo discricionário.

Consoante afirma JUAREZ DE FREITAS, *¿sobreleva e se faz inescapável o dever de motivar, tratando-se dos atos discricionários, já que os vinculados, em boa parte das vezes, poderão licitamente sobreviver sem o cumprimento estrito de tal regra que deflui da Lei Maior. Na perspectiva adotada, é exatamente na consecução daqueles atos administrativos, que mais aparentemente reservam liberdade ao administrador, onde maior deverá ser a cobrança da devida fundamentação¿. (Estudos de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 135/136).*

Nesse mesmo sentido, preceitua CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

¿Deve-se considerar, também, como postulado pelo princípio da legalidade o princípio da motivação, isto é, o que impõe à Administração o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada. Cumpre-lhe fundamentar o ato que haja praticado, justificando as razões que lhe serviram de apoio para expedi-lo. Isto porque, sobretudo quando dispõe de certa liberdade (discricionariedade administrativa) para praticar o ato tal ou qual não haveria como saber-se se o comportamento que tomou atendeu ou não ao princípio da legalidade, se foi diferente com a finalidade normativa, se obedeceu à razoabilidade e à proporcionalidade, a menos que enuncie as razões em que se embasou para agir como agiu. São elas que permitirão avaliar a consonância ou dissonância com tais princípios¿. (Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1996, pp. 38/39).

A motivação exerce no ato administrativo o mesmo papel que exerce na decisão judicial: demonstrar como os fatos provados (situação fática ocorrida) justificam a aplicação de certa norma e a dedução de determinada conclusão. uma perfeita correlação entre os fatos ocorridos, manifestados como premissas, e a decisão tomada, consubstanciada na conclusão.

A simples leitura do art. 93, X, da Constituição Federal de 1988, sem demandar grande esforço exegético, demonstra que o princípio da motivação, no que toca ao ato administrativo, é um princípio constitucional explícito.

Sem adentrar nos pormenores dessa discussão, pode-se ressaltar que, se os tribunais, quando proferem decisões administrativas - não exercendo, portanto, sua atividade-fim, que é a função jurisdicional, mas uma função atípica, dado que, por natureza, é de competência do Poder Executivo proferir atos e decisões administrativas - estão obrigados a motivar tais decisões, com muito maior razão a motivação deverá ser obrigatória para o Poder Executivo, no exercício de sua função típica, que é administrar ou aplicar a lei de ofício. Como conceber que o Judiciário, exercendo função atípica, deve motivar e o Executivo, exercendo função típica, não deva? É um mero juízo de razoabilidade.

A Lei 9.784/99, que rege o Processo Administrativo Federal, trouxe, no âmbito infraconstitucional, expressa previsão ao princípio da motivação, embora adotando a técnica da enumeração de categorias de atos cuja fundamentação é obrigatória, tentou restringir, assim, o alcance do princípio da motivação, o que não condiz com interpretação sistemática da Lei Maior.

Ademais, o princípio da motivação não necessita estar expresso em qualquer norma, seja constitucional ou infraconstitucional, porque deriva da opção feita pelo legislador constituinte originário pelo modelo jurídico-político vigente, qual seja, o Estado Democrático de Direito. Manifesta-se como uma sua garantia inafastável. Os próprios princípios administrativos estabelecidos no art. 37, da CF/88, manifestam-se como corolários e deles pode-se derivar o dever de motivação.

O princípio da motivação se manifesta como uma garantia dos indivíduos, a fim de que eles possam, em conhecendo os motivos que levaram à prática do ato, insurgirem-se contra a Administração, defendendo-se quanto a qualquer arbitrariedade.

Desse modo, a ausência de motivação, ou seja, de explicitação dos fatos e fundamentos jurídicos da prática do ato, impossibilita a ampla defesa e o íntegro controle dos atos administrativos pelo Judiciário.

No presente caso, não se vislumbra no instrumento normativo veiculador do ato (portaria nº022/2001), de fl. 08 dos autos, da lavra do Secretário de Educação, Cultura e Desporto de Amontada-Ce, qualquer enumeração de motivos, requisito indispensável à sua validade, o que, sem dúvida, tem tornado difícil a sua defesa em juízo.

Assim, o direito supostamente violado, mostra-se líquido e certo,

havendo respaldo a amparar a pretensão da impetrante de permanecer lotada perto de sua casa.

Quanto ao periculum in mora, este resai configurado no caso sub judice, haja vista os inúmeros prejuízos que a autora vem passando diante da situação exposta.

Destarte, além do sério comprometimento do fiel cumprimento, pela servidora, de suas atribuições de magistério, o ato impugnado acarreta prejuízo à própria coletividade, representada pelos alunos daquela escola, que poderão ficar sem aulas, diante da dificuldade de locomoção da Impetrante.

Presentes os requisitos legais, concedo a liminar, nos termos da exordial, a fim de que a impetrante retorne à sua locação inicial, no distrito de Icarai, até ulterior decisão definitiva.

Intime-se a autoridade impetrada para imediato cumprimento da liminar e ato contínuo, notifique-a, a fim de que apresente informações, no decênio legal, nos termos estatuídos pelo art. 7o, II da LMS.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2002.

Desa. Maria Celeste Thomaz Aragão, relatora.

• MANDADO DE SEGURANÇA

• 2002.0000.2390-3/0

• Impetrante : FRANCISCO FERNANDO SOBREIRA MOTA

• Defensor Público - MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA

• Estagiário - LUIS EDUARDO GIRA0 MOTA

• Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

• Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

DECISÃO:

Vistos etc.

Cuidam os autos de mandado de segurança com pedido de liminar impetrado por FRANCISCO FERNANDO SOBREIRA MOTA contra o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aduz o Impetrante, servidor público estadual, que participou de concurso público para provimento de cargos em comissão - especificamente para o de Coordenador Escolar Administrativo Financeiro - tendo sido reprovado na prova de títulos.

Por entender que houve errônea contagem dos documentos apresentados, interpôs recurso administrativo sem efeito suspensivo junto à comissão organizadora do certame, o qual não foi devidamente apreciado.

Inconformado, impetrou o mandado de segurança nº 2001.0001.2221-0 - distribuído a esta Relatoria - através do qual rogou pela concessão de liminar garantindo-lhe o direito à participação na 2ª fase do concurso, pleito que foi deferido em 10 de dezembro de 2001.

Relata que, em face da concessão da liminar, participou da segunda etapa do processo seletivo, tendo sido aprovado, inclusive auferindo a maior nota na referida fase, constando na lista de aprovados do CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 21, disponível para indicação por um Diretor Geral de escola para ser nomeado para o cargo.

Afirma que, diante da aprovação, foi convidado pelo Diretor Geral da Escola E.F.M. DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, Sr. Augusto Carlos Monteiro Neto, a integrar o respectivo núcleo gestor daquele estabelecimento.

Todavia, ao requerer sua nomeação à referida secretaria estadual, apresentando os documentos exigidos para tanto, foi informado, por servidores, de que não poderia ser nomeado diante da *¿orientação¿* do órgão de não proceder à nomeação de aprovados que tivessem promovido ação judicial contra a Fazenda Pública.

Ressalta que, em manifesta contradição, o próprio Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 21 chegou a comunicar ao Banco do Estado do Ceará - BEC a recondução do impetrante, juntamente com a do Diretor Geral, para representar a Escola referida ante essa instituição financeira, realizando operações bancárias.

Evidencia, ainda, que apesar de tais percalços, não interrompeu suas atividades referentes ao exercício da função de Coordenador Administrativo Financeiro, a qual já exercia antes, em virtude de aprovação em anterior concurso público.

Diante do que impetrou a presente segurança, pleiteando, liminarmente, fosse-lhe concedido o direito a ser nomeado, ante à Secretaria de Educação Básica, ao cargo de Coordenador Escolar Administrativo Financeiro da Escola E.F.M. DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA.

Vieram-me os autos conclusos.

Preliminarmente, conheço do writ, por observar presentes as condições da ação - legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido e interesse de agir - bem como a exigência da Carta Magna de 1988, qual seja, a de que o direito pleiteado seja líquido e certo, não amparado por

habeas corpus ou habeas data (art. 5o, LXIX).

Advirta-se que, conquanto o termo *direito líquido e certo* possa conduzir à ultrapassada idéia imanentista de que a ação seria o direito de pedir em juízo o que nos é devido (*ius quod sibi debeat* in iudicio persecuendi), doutrina e jurisprudência dominantes firmaram o entendimento de que líquidos e certos devem ser os fatos apresentados pelo impetrante, de modo que não haja necessidade de produção e cotejo de provas.

Assim, quanto o texto constitucional exigiu *direito líquido e certo*, quis estabelecer que, na via mandamental, os fatos alegados devem estar provados de plano, sem que haja necessidade de dilação probatória.

Ressalte-se que, embora provados os fatos aduzidos na exordial, ainda não possui o juiz elementos suficientes para atestar a existência do direito do impetrante. O que existe é a possibilidade jurídica do pedido somada à comprovação dos fatos alegados, através de provas documentais, o que não impede possa a autoridade impetrada, em suas informações, atestar a existência de fato impeditivo, modificativo ou mesmo extintivo daquele direito, afastando, assim, a pretensão.

No caso dos autos, os fatos argüidos pelo Impetrante encontram-se satisfatoriamente demonstrados através da documentação de fls. 07 usque 33, razão pela qual presente a liquidez e certeza do direito.

Passo ao exame da pleiteada liminar.

Prescreve o art. 7o, II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (LMS), que ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

A partir da dicção do referido dispositivo legal, infere-se que dois são os pressupostos condicionantes à suspensividade do ato impugnado: a) a relevância da fundamentação e b) a possibilidade da ineficácia da medida, caso ao final deferida.

A presença de um deles somente não justifica o deferimento da liminar, sendo necessário que todos se encontrem presentes na hipótese.

A análise inicial da situação trazida aos autos demonstra a existência de tais pressupostos.

A relevância da fundamentação decorre da ausência de motivo razoável a justificar a omissão do Impetrado quanto à nomeação do Impetrante para o cargo de Coordenador Escolar Administrativo Financeiro, uma vez que o candidato logrou êxito na 2a etapa do certame em comento (fls. 21), bem como foi indicado pelo Diretor Geral da Escola E.F.M. DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA para exercer a referida função, o que se infere do documento repousante às fls. 22.

Presente, ainda, a segunda condição exigida pela LMS ao deferimento da liminar, qual seja, a possibilidade da ineficácia da medida, diante da gravidade dos danos que a omissão do Impetrado vem causando ao Impetrante, especialmente o não percebimento dos valores referentes à atividade que já vem sendo exercida.

Presentes os requisitos legais, impõe-se o deferimento do pleito liminar, razão pela qual assim o faço, deferindo o direito de o Impetrante ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar Administrativo Financeiro (DAS-2) da Escola E. F. M. DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA.

Intime-se a autoridade impetrada a fim de que adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decisório e, ato contínuo, seja notificada para apresentar informações no decênio legal, conforme estatuído pelo art. 7o, II da LMS.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2002

Maria Celeste Thomaz de Aragão

Desembargadora Relatora

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 12 - ANO: 2002

- 2000.0013.1877-3/0 AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MISAEL BARBOSA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8116-CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092-CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11347-CE ANA MARCIA TAVARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11941-CE ROBERTO SILVEIRA MOURA

- Reu : ESTADO DO CEARA
- Procurador - FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA
- Procurador - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator : DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

ACORDA(M) as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente ação rescisória, condenando o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrando-os em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º, do C. de Pr. Civil.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA.

I- ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO NOVO DE QUE NÃO TERIA FEITO USO A PARTE AUTORA.

II-SÓ SE ADMITE DOCUMENTO NOVO QUANDO O MESMO FOR RELEVANTE. DOCUMENTO NOVO, NO SENTIDO CRONOLÓGICO, CONSTITUINDO-SE MERA REPRODUÇÃO DE FATOS CONHECIDOS, NÃO TEM ESSE CONDÃO.

III- INCREPAÇÃO DE OFENSA AO ART. 31, DO DECRETO Nº 14.209/80 INCOMPROVAÇÃO.

IV- NÃO PODE A RESCISÓRIA, SOB FUNDAMENTO DE VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI, ULTRAPASSAR OS PARÂMETROS LEGAIS QUE INCIDIRAM NA DECISÃO RESCINDENDA.

V- SÓ SE ADMITE COMPROVADA A VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI (ART. 485, V, DO C. RITOS) QUANDO O JULGADO RESCINDENDO RELEGOU AO DESPREZO O FUNDAMENTO JURÍDICO DO PEDIDO, SOBREPONDO-LHE NORMA ESTRANHA À CAUSA E DE APLICAÇÃO INVIÁVEL.

-RESCISÃO IMPROCEDENTE.

- 2000.0013.6871-1/0 AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : PONCAR CONSTRUÇOES LTDA.
- Rep. Jurídico : 11732-CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
- Reu : BANCO VOLKSWAGEN S/A
- Rep. Jurídico : 1807-CE JOSE WALKER CABRAL
- Rep. Jurídico : 13258-CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, (Des. José Maria de Melo, presidente, Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, relator, Des. João de Deus Barros Brangel, revisor, Des. José Mauri Moura Rocha, Des. Rômulo Moreira de Deus, Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, Des. Gizela Nunes da Costa, Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão, Des. José Arísio Lopes da Costa, membros) em "julgar improcedente a ação e condenar a autora em custas e honorários de advogado", de acordo com a ata de julgamento do processo Ação Rescisória de Fortaleza nº 1998.07740-2.

EMENTA: Ação Rescisória. Sentença proferida em ação de busca e apreensão de veículo objeto de alienação fiduciária, não contestada. Alegação de dolo processual (art. 485, III, CPC). Inexistência de prova. A revelia da parte-ré não a impede de propor ação rescisória, contudo é inviável utilizar a rescisória como sucedâneo da contestação. O dolo processual não se confunde com o dolo definido pelo Código Civil. Ação improcedente.

- 2000.0015.1615-0/0 AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
- Rep. Jurídico : 3334-CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 3792-CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 4049-CE JOSE AIRES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4920-CE MAMEDE COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 5579-CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Reu : FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
- Reu : REGINA MARTA ALBUQUERQUE ROCHA
- Rep. Jurídico : 2837-CE FRANCISCO ANTONIO DE PAULA BARROS
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, (Des. José Ari Cisne, presidente, Des. Francisco Hugo Alencar Furtado,

relator, Des. João de Deus Barros Bringel, revisor, Des. José Maria de Melo, Des. José Mauri Moura Rocha, Des. Rômulo Moreira de Deus, Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, Des^a Gizela Nunes da Costa, Des^a Maria Celeste Thomaz de Aragão, Des. José Arísio Lopes da Costa, membros) em “conhecer da causa, mas julgá-la improcedente”, de acordo com a ata de julgamento do processo Ação Rescisória de Pacajus nº 2000.0015.1615-0 (2000.02251-0).

EMENTA: Ação Rescisória. Inocorrendo qualquer das hipóteses referidas no art. 485 do CPC, haver-se-á de ter por improcedente a ação que vise desconstituir sentença de primeiro grau de jurisdição.

• 2000.0015.1876-4/0 AÇÃO RESCISÓRIA

- Autor : MARIA STELA LIMA SOUZA
- Rep. Jurídico : 5305-CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Reu : CLAUDEMIRO BERTULEZA SOUZA
- Reu : LUCIA DE FATIMA MOURA ABREU
- Rep. Jurídico : 1674-CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6306-CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

ACORDA(M) os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, (Des. José Ari Cisne, presidente, Des. Francisco Hugo Alencar Furtado, relator, Des. João de Deus Barros Bringel, revisor, Des. José Maria de Melo, Des. José Mauri Moura Rocha, Des. Rômulo Moreira de Deus, Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, Des^a Gizela Nunes da Costa, Des^a Maria Celeste Thomaz de Aragão, Des. José Arísio Lopes da Costa, membros) em “ não conhecer do pedido inicial face a impropriedade do procedimento, Custas e honorários pela autora,” de acordo com a ata de julgamento do processo Ação Rescisória de Fortaleza nº 2000.0015.1876-4 (2000.02512-9).

EMENTA: Ação Rescisória visando anular sentença homologatória de pensão alimentícia. Posterior desistência da autora, com a qual não concordaram os contestantes. Impossibilidade. Extinção do processo. Somente a sentença de mérito, aquela que soluciona a lide, pode ser atacada pela ação rescisória (art. 486 do CPC). Não se conhece da causa.

• 2000.0015.4873-6/0 AÇÃO RESCISÓRIA

- Autor : ALDEMIR JUSTINO CORREIA
- Autor : EDMILSON SALES DA SILVA
- Autor : EZEQUIEL BATISTA DE MELO
- Autor : FRANCISCO ANANIAS CARDOSO
- Autor : FRANCISCO DOS SANTOS SINAREGA
- Autor : FRANCISCO OMAR DE OLIVEIRA
- Autor : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
- Autor : FRANCISCO WALTER NERY
- Autor : GERALDO PEREIRA LIMA
- Autor : JOAO ALVES GARCEZ
- Autor : JOAO BATISTA GREGORIO
- Autor : JOAO FERREIRA LIMA
- Autor : JOAO LOPES PEIXOTO
- Autor : JOSE ANGELO DE MELO
- Autor : JOSE DA FRANCA CABRAL
- Autor : JOSE DOS SANTOS CORREIA
- Autor : JOSE FERNANDES DE FREITAS
- Autor : JOSE FIRMO DO NASCIMENTO
- Autor : JOSE LACERDA GOMES
- Autor : LUIZ SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 1895-CE VICENTE FILGUEIRAS FERNANDES
- Reu : ESTADO DO CEARA
- Procurador - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, não conhecer do pedido por ausência de hipótese legal ensejadora de Ação Rescisória, nos termos do art. 485, do CPC.

EMENTA: Ação rescisória. Mandado de Segurança. Policiais Cíveis. Ascensão funcional decorrente de aposentadoria. Prescrição. Afronta ao art. 37, II, da CF/88. Revisão de proventos. Direito não comprovado. I- A tentativa de distorcer os termos da decisão rescindenda não enseja a interposição de Ação rescisória fundada em erro de fato. II- A adoção, pelo Juiz, de interpretação razoável e bem fundamentada, que era aceita pela jurisprudência na época do julgamento, não configura violação literal da lei, a teor da súmula nº 343, do STF. Ação não conhecida.

• 2000.0012.0523-5/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : MARIA ELIANE SILVEIRA REBOUCAS GONDIM
- Embargante : MURILO GONDIM
- Embargante : MARIA CEARALINDA AGUIAR GONDIM
- Rep. Jurídico : 1485-CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Embargado : ESPOLIO DE MARIO DE ASSIS BAPTISTA REPRES. PELA INVENTARIANTE IRACEMA
- Rep. Jurídico : 1613-CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932-CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5552-DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Embargado : PEDRO MACHADO GONDIM
- Rep. Jurídico : 1485-CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos.

EMENTA: Processual Civil. Embargos Declaratórios. Inexistência de contradição. A contradição a que se refere o art. 535, inc. I do C. Pr. Civ. é aquela que revela a incoerência interna do julgado, prejudicando-lhe o entendimento, e não a que, segundo o embargante, contraria dispositivo de lei. Possível error in judicando desafia não embargos de declaração, mas recurso infringente. Imprestabilidade da via de embargos de declaração para o fim de alterar o resultado do julgamento ou ainda de promover prequestionamento. Decisão confirmada. Embargos rejeitados.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 64 - ANO: 2002

• 2000.0015.4053-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : AGOSTINHO CARNEIRO DE AMORIM
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

ACORDA(M) a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em negar provimento aos recursos.

EMENTA: Apelação Cível. Mandado de Segurança. Administrativo. Servidor Policial militar aposentado gratificação de serviço. incorporação aos proventos. I. Os Proventos de aposentadoria devem corresponder a totalidade dos vencimentos do servidor quando da ativa, incluindo-se em seu valor todas as vantagens que percebia, independente de sua natureza. Inteligência do art. 40§§ 3º e 8º, da Constituição Federal De 1988 II Não se presta o mandado de segurança ao pagamento de verbas pretéritas. Súmulas 269 e 271 do STF. III A relevante divergência jurisprudencial descaracteriza a litigância de má-fé fundamentada no art. 17, inc.I do CPC. IV. Recursos im providos. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL

DESPACHO Nº: 82 - ANO: 2002

• CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 2002.0000.6945-8/0
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 13A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS
Requisitem-se informações ao Juiz suscitado. Ouça-se, após, a Procuradoria Geral de Justiça.
Fortaleza, 29 de abril de 2002.

Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator
- HABEAS CORPUS
- 2000.0012.7817-8/0
- Impetrante : NEWTON CARNEIRO DE FREITAS
- Paciente : RAUL RICARDO VARGAS CAIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2a VARA DA COMARCA DE CRATO
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
Em razão do decurso do tempo, convém sejam requisitadas informações atualizadas do juiz da causa (art. 119, caput, RITJCE), sobretudo, no que se refere ao cumprimento da prisão civil e o atual estado do feito principal.
Intime-se. Exp. Necessários.
Fortaleza, 18 de março de 2002.

Des. José Arísio Lopes da Costa
Relator
- HABEAS CORPUS
- 2002.0000.9317-0/0
- Impetrante : PEDRO PESSOA CAMARA
- Paciente : JOSE ACACIO BARROSO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14A. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS
Não estando, ainda, suficientemente convencido da veracidade das afirmações do Impetrante, posto que a documentação apresentada não se encontra devidamente autenticada, reserve-me para apreciar o pedido liminar após ouvir a Autoridade impetrada.
Requisitem-se informações ao douto Juiz a quo.
Informado, venham-me, de logo, os autos conclusos.
Expedientes necessários.
Fortalêza, 06 de maio de 2002.

Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator
- HABEAS CORPUS
- 2002.0001.0094-0/0
- Impetrante : GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
- Paciente : ULYSSES SALGADO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12A VARA DE FAMILIA
- Relator : DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
Presentes seus pressupostos, defiro a medida liminar.
Requisitem-se informações.
Empôs, à douta Procuradoria Geral de Justiça.
Fortaleza, 03.05.2002.

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Relator
- MANDADO DE SEGURANÇA
- 2000.0012.4619-5/0
- Impetrante : MUNICIPIO DE ASSARE
- Rep. Jurídico : 4585-CE FCO. IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10941-CE PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ASSARE
- Litisconsorte passivo : FRANCISCO GONCALVES DIAS
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
Flagrante a perda de objeto do presente mandamus, julgo-o prejudicado, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 18 de abril de 2002.

Des. José Arísio Lopes da Costa
Relator

- MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0001.0031-2/0
- Impetrante : AUTO VIACAO SAO JUDAS TADEU LTDA
- Rep. Jurídico : 6622-CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 12674-CE KARINA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13841-CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13843-CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Rep. Jurídico : 13844-CE ELI MENESES BESSA
- Impetrado : 12155-CE ROBERTO BARCELOS BARBOSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6A VARA CIVEL
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS
Por estas circunstâncias, indefiro, desde logo, o presente mandamus, por ausência de prova pré-constituída, com fundamento no art. 8º da Lei nº 1.533/51.
Fortaleza, 08 de maio de 2002.

Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

- 2002.0000.3940-0/0
- Requerente : HELLEN LUCI SOUSA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12608-CE ANA LORENA TEIXEIRA GAZZINEO DAL FARRA
- Rep. Jurídico : 2082-CE RUY LOPES PEREIRA
- Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
- Relator : DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
Cite-se o requerido, para contestar em cinco (05) dias, sob pena de revelia.
Junte-se ao expediente cópia deste despacho. Intime-se a requerente pelo DJ.
Cumpra-se.
Fortaleza, 27 de março de 2002.

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Relator

1ª CÂMARA CÍVEL
DESPACHO Nº: 84 - ANO: 2002

- AGRAVO REGIMENTAL

- 2001.0001.3124-4/1
- Agravante : FRANCIER SAMPAIO DE FREITAS (REPRESENTADO POR ANTONIA MARIA SAMPAIO DE FREITAS)
- Agravante : ANTONIO LUCIE SAMPAIO DE FREITAS (REPRESENTADO POR ANTONIA MARIA SAMPAIO DE FREITAS)
- Agravante : FRANCIELY SAMPAIO DE FREITAS (REPRESENTADA POR ANTONIA MARIA SAMPAIO DE FREITAS)
- Rep. Jurídico : 5592-CE JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6703-CE JOSE IEDO PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 7455-CE JOSE CLEITON VIANA
- Rep. Jurídico : 7989-CE LUIZ DOMINGOS DA SILVA
- Agravado : TBM S.A - INDUSTRIA TEXTIL
- Rep. Jurídico : 5207-CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Parte final do despacho:

Isto posto, DEFIRO o pleito de suspensividade.
Cumpra-se o disposto no art. 527 do CPC, incisos I e III.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 21 de Dezembro de 2001.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado.
Relator

- AGRAVO DE INSTRUMENTO

- 2000.0012.1458-7/0
- Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3035-CE ENEAS CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico : 3242-CE FCO. GLADYSON PONTES

- Rep. Jurídico : 3244-CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3604-CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619-CE MARIA VALDELY DA C. RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645-CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648-CE MIGUEL OSCAR V. PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179-CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888-CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242-CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005-CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210-CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6565-CE ELIANE MEIRELES DE O. ROCHA
- Rep. Jurídico : 6675-CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013-CE FCO. JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588-CE WALTER CORREIA L. FILHO
- Rep. Jurídico : 8005-CE ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8143-CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151-CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8908-CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218-CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9496-CE FRANCISCA OLIVIA B. MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9937-CE ILSA MARIA LAGEDO FERRAZ
- Apelante : COLUMINJUBA DISTRIBUIDORA LTDA
- Apelante : WALFREDO DE ABREU MACHADO
- Advogado (sem oab) : FRANCISCO CESIDIO GOMES
- Rep. Jurídico : 5210-CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

Determino a intimação da agravante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Expedientes.

Fortaleza, 16.04.2002.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado

Relator

• AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2001.0000.6614-0/0
- Agravante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
- Rep. Jurídico : 844-CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13383-CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico : 14471-CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Agravado : RAIMUNDO MARIO SANDERS MOURA
- Rep. Jurídico : 10007-CE CID MARCONI GURGEL DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12031-CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13402-CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13911-CE ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 14090-CE SERGIO NOROES MILFONT
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

Parte final do despacho:

A realização do leilão do automóvel, ao contrário, poderia ocasionar lesão irreparável ou de difícil reparação ao direito do Recorrente.

Em tais circunstâncias, nego a suspensividade.

Intime-se. Requistem-se informações.

Fortaleza, 08 de Abril de 2001.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

• AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2001.0001.3609-2/0
- Agravante : FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 1870-CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952-CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : MARCELO HENRIQUE FRAGA RODRIGUES
- Relator : DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

Parte final do despacho:

Isto posto, INDEFIRO o pleito de suspensividade.

No mais, cumpra-se o disposto no art. 527 do CPC, incisos I e III.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2002.

Des. Francisco Hugo Alencar Furtado.

Relator

• AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2002.0000.1871-3/0
- Agravante : IVAN SOARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11911-CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Agravado : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A.
- Rep. Jurídico : 1647-CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856-CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 160959-SP RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA
- Estagiário - ERICK SARRIUNE CYSNE
- Estagiário - CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS

Parte final do despacho:

Por conseguinte, não vislumbrado, agora, a presença do fumus boni juris, requisito indispensável ao atendimento da medida requestada, indefiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão atacada.

Cumpra-se o disposto no art. 527, incisos IV e V, do C.Pr. Civ.

Fortaleza, 19 de abril de 2002.

Des. Rômulo de Moreira de Deus.

Relator

• AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2002.0000.4096-4/0
- Agravante : QUEIROZ COMERCIO E PARTICIPACOES S/A
- Rep. Jurídico : 839-CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3840-CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 5592-CE JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6021-CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6745-CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 10568-CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 10916-CE MARIA DE LOURDES DE A. ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11669-CE CHRISTIANA RAMALHO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 12031-CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12238-CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528-CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12736-CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Agravado : ALINE CAMPELO VALENTE REPRESENTADA POR DARIO COSTA LIMA VALENTE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 1707-CE ALFREDO ANTONIO N VALENTE
- Rep. Jurídico : 2581-CE RDO NONATO VIANA
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA

Parte final do despacho:

Numa análise perfunctória, o agravo vem instruído com atendimento de todas as formalidades exigidas em lei (art. 524 e 525, CPC), razão pela qual lhe dou regular seguimento.

Reservo-me, porém, a faculdade de apreciar o pedido de efeito suspensivo ao recurso depois de receber as informações do presidente do feito.

Requistem-se, então, informações ao juiz da causa (art. 527, inciso I, CPC).

No mais, intime-se a agravada para contra-minutar, querendo, no decêndio legal (art. 527, incisos III, CPC).

Cumpra-se. Exp. Necessário.

Fortaleza, 03 de abril de 2002.

Des. José Arísio Lopes da Costa.

Relator

• AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2002.0000.5031-5/0
- Agravante : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACAO, RODOVIAS E TRANSPORTES - ASDERT
- Rep. Jurídico : 9689-CE ADAUTO JOSE ARAUJO MOTA
- Agravado : ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 14380-CE MONICA MELO LAUR
- Rep. Jurídico : 10091-CE FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO

- Relator : DES. ROMULO MOREIRA DE DEUS
Parte final do despacho:

Sendo assim homologo a desistência requerida pela Recorrente às fls. 31.

Comunique-se ao Juiz da causa.
Intime-se. Decorrido o prazo legal arquivem-se.
Fortaleza, 24 de fevereiro de 2002.

Des. Rômulo Moreira de Deus.
Relator

- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2002.0000.5282-2/0
- Agravante : MOACIR GONCALVES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 1900-CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588-CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6622-CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835-CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588-CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 12674-CE KARINA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13843-CE LEA MAGALHAES BARSII
- Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242-CE FCO. GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604-CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619-CE MARIA VALDELY DA C. RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648-CE MIGUEL OSCAR V. PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179-CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242-CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005-CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210-CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649-CE FRANCISCO SIREDSOON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675-CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013-CE FCO. JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588-CE WALTER CORREIA L. FILHO
- Rep. Jurídico : 8143-CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151-CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481-CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908-CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218-CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453-CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496-CE FRANCISCA OLIVIA B. MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668-CE MARIA SOCORRO DE O. E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384-CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522-CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734-CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803-CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Estagiário - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- Estagiário - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Estagiário - KARLA PATRICIA REBOUÇAS SAMPAIO
- Estagiário - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- Estagiário - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- Estagiário - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- Estagiário - VALTER FALCAO NETO
- Estagiário - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- Estagiário - DANIELE JUCÁ SILVEIRA
- Estagiário - CAMILA MARQUES MARTINS
- Estagiário - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- Estagiário - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- Estagiário - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- Estagiário - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- Estagiário - JERUSA ROCHA SOARES
- Estagiário - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- Estagiário - TALLEs ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- Estagiário - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- Estagiário - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- Estagiário - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
Parte final do despacho:

Face ao exposto, indefiro a suspensividade requerida.
Requisitem informações à Juíza da causa.

Intime-se o agravado, nos termos do art. 527, III do CPC.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 08 de Abril de 2002.
Des. José Arísio Lopes da Costa.
Relator

- AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- 2002.0000.5301-2/0
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Agravado : MARILENA MACHADO PEREIRA
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
Parte final do despacho :

No presente caso, embora plausível o fumus boni juris, o agravante não se ocupou em demonstrar onde residiria o periculum in mora, o que, em cognição sumária e introdutória, não vislumbro. De fato, não verifico qual lesão grave e de difícil reparação poderia sofrer o recorrente com os efeitos da decisão vergastada, razão pela qual indefiro a suspensividade requerida.

Requisitem informações ao Juiz da causa.
Intime-se o agravado, nos termos do art. 527, III, do CPC.
Fortaleza, 12 de Abril de 2002.

Des. José Arísio Lopes da Costa.
Relator

- APELAÇÃO CÍVEL

- 2000.0011.8008-9/0
- Apelante : ZENIR VASCONCELOS PAMPLONA
- Rep. Jurídico : 6016-CE MARIA COELI ARRUDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 9068-CE EDIRLE P. MOURA
- Apelado : MAURICIO LEITE BARBOSA PAMPLONA
- Rep. Jurídico : 2171-CE JOSE DE VIVEIROS CABRAL
- Rep. Jurídico : 10490-CE PAULO PIMENTEL DE VIVEIROS
- Relator : DES. JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
Parte final do despacho:

De fato, a certidão de fls. 65 assevera ter sido publicada a sentença vergastada a 30 de novembro de 1995, esgotando-se o prazo recursal, nos termos do art. 184 do CPC, em 15 de dezembro do mesmo ano. Entretanto, o recurso somente foi interposto, conforme fls. 66, no dia 31 de janeiro de 1996, intempestivamente, portanto.

Com estas considerações, face a intempestividade recursal, nego seguimento à presente apelação, nos termos do art. 557 do CPC..

Publique-se.
Fortaleza, 12 de abril de 2002.

Des. José Arísio Lopes da Costa.
Relator

- APELAÇÃO CÍVEL

- 2000.0015.1631-1/0
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Procurador - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES
- Apelado : EDILSON RODRIGUES FARIAS
- Rep. Jurídico : 2962-CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 3437-CE JOSE ELIAS GONZAGA
- Relator : DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
Manifeste-se a parte ex adverso , Município de Fortaleza, no prazo de dez dias, sobre o arrazoado de fls. 246.
Cumpra-se.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 27 de Março de 2002.

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra.
Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.7 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL
NÚMERO DA PAUTA: 52 - ANO: 2002

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0012.0916-8/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : ESTADO DO CEARA
Procurador - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
Agravado : GERALDO LUCIANO GOMES BARBOSA
Rep. Jurídico : 7013-CE FCO. JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 7737-CE PATRICIO WILLIAN ALMEIDA VIEIRA
Rep. Jurídico : 8009-CE GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
Rep. Jurídico : 10235-CE SILVIA MARGARETH SOUSA BARROS
Rep. Jurídico : 13294-CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
Relator : EXMO(a) DESA. GIZELA NUNES DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0015.7613-6/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 5a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN
Rep. Jurídico : 6416-CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
Agravado : MARIA EDGARDINA DAMASCENO PEIXOTO MARCELINO
Rep. Jurídico : 13272-CE SAMEA FREITAS DA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 13444-CE RICARDO F. CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13962-CE FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS
Relator : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2285-0/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Recorrido : JOSE SILVESTRE DA SILVA
Rep. Jurídico : 12513-CE LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2494-2/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelante : ANGELITA PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Apelado : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelante : ANGELITA PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2582-5/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 5a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Apelante : JOAO MELO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Apelado : ESTADO DO CEARA
Procurador
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4014-0/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Apelante : JOSE ALBERIO PEREIRA DA SILVA
Apelante : JOSE PAULO NETO
Rep. Jurídico : 1786-CE EDNARDO SAMPAIO LIMA
Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Apelado : ESTADO DO CEARA
Procurador
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4104-9/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 7a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelante : JOSE CARNEIRO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 9875-CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
Apelado : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelado : JOSE CARNEIRO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 9875-CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.6317-4/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelado : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Apelado : ANTONIA MARIA ALVES DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 10859-CE ELVIRA CLAUDENIA CUNHA FROTA
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.8613-1/0 - Comarca: FORTALEZA , Vara: 5a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : BRUNA SOUSA DA SILVA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelante : BRENA SOUSA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4324-CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
Rep. Jurídico : 8292-CE FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
Apelado : ESTADO DO CEARA
Procurador
Apelante : BRUNA SOUSA DA SILVA
Apelado : BRENA SOUSA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4324-CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
Rep. Jurídico : 8292-CE FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.1529-8/0 - Comarca: ITAPIUNA , Vara: VARA UNICA

Apelante : MARIA OBELIA DE FREITAS
Apelante : JOSE RODRIGUES DE FREITAS
Rep. Jurídico : 5599-CE POTENGI ALVES COSTA
Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 2372-CE CELIA MARIA CAFE CAMURCA
Rep. Jurídico : 3050-CE BERNADETTE ANGELA PAPALEO PEREIRA

Rep. Jurídico : 3135-CE HENRIQUE SEVERO DE A. MAIA
 Rep. Jurídico : 3191-CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
 Rep. Jurídico : 3848-CE JOAO HONORATO NETO
 Rep. Jurídico : 3869-CE TERESA NOEMI DE A. ARRAES DUARTE
 Rep. Jurídico : 4560-CE FRANCISCO HERMANO S. PASCOAL
 Rep. Jurídico : 5237-CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 5338-CE ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 6097-CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 6317-CE MARLUCIA LOPES FERRO
 Rep. Jurídico : 6702-CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
 Rep. Jurídico : 6733-CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
 Rep. Jurídico : 6814-CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6972-CE SOLANA M. M. CARMO
 Rep. Jurídico : 7065-CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 7963-CE PEDRO ERNESTO FILHO
 Rep. Jurídico : 8070-CE MARIA DAS GRACAS I. M. COSTA
 Rep. Jurídico : 8540-CE MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
 Rep. Jurídico : 9128-CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 9343-CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
 Rep. Jurídico : 10978-CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 33711-MG EVERALDO NUNES MAIA
 Rep. Jurídico : 1888-RN IODEVOHE R. VERAS
 Rep. Jurídico : 2577-RN OTACILIO LUIZ CHAGAS
 Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
 Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2001.0000.6150-5/0 - 24ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA HELENA
 Rep. Jurídico : 5026-CE RAIMUNDO FERNANDES NONATO
 Apelado : JOSE MARIA RODRIGUES BARBOSA
 Rep. Jurídico : 8815-CE JOSE MARIA R. BARBOSA
 Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
 Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2001.0000.7081-4/0 - 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
 Procurador - SILVIA PEREIRA CUNHA SARAIVA
 Apelado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO CEARA - CILA
 Rep. Jurídico : 1286-CE JOSE ADOLFO BESSA DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 11127-CE RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA
 Relator : EXMO(a) DES. JOAO DE DEUS BARROS BRINGEL
 Revisor : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

APELAÇÃO CÍVEL

2001.0001.1170-7/0 - 3ª VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS
 Apelante : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
 Rep. Jurídico : 6982-CE FCO. FRANCIEUDO LINS
 Apelado : MATTEO BASSO
 Apelado : SILVANA GIOIA
 Rep. Jurídico : 7350-CE TANIA JORGE DE SOUSA
 Relator : EXMO(a) DES. JOSE CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
 Revisor : EXMO(a) DESA. GIZELA NUNES DA COSTA

Fortaleza, 15 de Maio de 2002

CONFORME

3ª CÂMARA CÍVEL

7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
 NÚMERO DO ACÓRDÃO: 44 - ANO: 2002

- 2000.0014.3162-6/0 APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE AURORA
- Rep. Jurídico : 13311-CE GEORGEA MALENA MACEDO TAVARES
- Rep. Jurídico : 11784-CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO

- Apelado : ALCIDES JORGE EVANGELHISTA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 4231-CE CELIO JOSE SARAIVA
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em reexame obrigatório, reformar a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo da Comarca de Aurora, a fim de que, caso o Município de Aurora não desista da ação, seja dado regular processamento ao feito, com a realização da fase instrutória.

EMENTA: EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA DESFAVORÁVEL AO MUNICÍPIO - DESISTÊNCIA DO RECURSO - HIPÓTESE DE REEXAME OBRIGATÓRIO - NECESSÁRIA ANÁLISE DA MATÉRIA - CUMULAÇÃO DE PEDIDOS COM RITOS PROCESSUAIS DIVERSOS, EM AÇÃO QUE TRANSCORRE SOB O RITO ORDINÁRIO - POSSIBILIDADE ASSEGURADA PELO ART. 292, §2º DO CPC - COISA JULGADA - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO SINGULAR, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DA AÇÃO: I - Nada obstante a desistência recursal seja faculdade do recorrente, e implique, em regra, na extinção do recurso independentemente da concordância do recorrido (arts. 501 e 502 do Código de Processo Civil), tais efeitos, na lide sub judice, não importam na confirmação da sentença singular, uma vez que esta, por se tratar de julgado proferido contra Município, está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos exatos termos do art. 475 da Lei Adjetiva Civil. II - Em tais hipóteses, pode o Tribunal, quando do julgamento do recurso de apelação interposto pela Fazenda Pública ou pela outra parte, verificar ser o caso de reexame necessário, podendo, não só considerá-lo como interposto, como dar-lhe provimento, reformando questão devolvida a seu conhecimento em razão exatamente do duplo grau obrigatório. III - A impossibilidade de cumulação dos pedidos não acarreta, obrigatoriamente, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Isto porque, a regra processual contida no art. 292, §1º do CPC permite a cumulação, em um único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão, desde que: os pedidos sejam compatíveis entre si, seja competente para conhecer deles o mesmo juízo e seja adequado para todos os pedidos o tipo de procedimento. E, em situações nas quais não se observar o requisito da adequação de procedimentos, ou seja, quando, para cada pedido corresponder tipo diverso de procedimento, admitir-se-á a cumulação, se o autor empregar o procedimento ordinário (art. 292, §2º, do CPC). IV - Na hipótese dos autos, sendo manifesta a compatibilidade entre os pedidos formulados na inicial, quais sejam, a condenação do ex-gestor a prestar contas e a responder pelos danos advindos aos erário pela não prestação daquelas contas; bem como sendo indubitável, a competência do Juízo da Comarca de Aurora para conhecer de ambos os pedidos, a diversidade de ritos procedimentais correspondentes a cada pedido, implicaria apenas na imposição de o processo seguir o rito ordinário, nos termos do §2º do art. 292, do CPC - o que vinha ocorrendo desde o início - ao invés de, como erroneamente determinou o julgador singular, extinguir-se o feito. V - Se a anterior ação extinguiu o processo sem julgamento do mérito, não se há que falar em coisa julgada, entendida esta como a eficácia que torna imutável e indiscutível a sentença de mérito, o que se infere do art. 474 do Codex Processual Civil, não ocorrendo em hipóteses na qual o processo é extinto sem a efetiva prestação da tutela jurisdicional. Como não existiu pronunciamento sobre o mérito, não se pode negar à parte o direito de pleitear novamente a tutela jurisdicional que entende devida, a qual deixou de receber análise, no bojo da ação anterior, em decorrência de impropriedades de forma. VI - Não havia, assim, razão para o magistrado de 1º grau decidir pela extinção do processo sem análise do mérito. Ao contrário, impunha-se àquele julgador, na qualidade de condutor do processo, dar regular processamento ao feito,

determinando a realização das provas a serem produzidas pelas partes, a fim, de que pudesse emitir pronunciamento de mérito acerca da responsabilidade do ex-gestor da municipalidade de Aurora decorrente da ausência de prestação de contas, caso demonstrada. VII - Diante do que, em reexame obrigatório, reformo a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo da Comarca de Aurora, a fim de que, caso o Município de Aurora não desista da ação, seja dado regular processamento ao feito, com a realização da fase instrutória.

• 2000.0014.6120-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : CELSO DE ANDRADE ABREU
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 2º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - REVISÃO DOS PROVENTOS - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abonopolicial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir ao Recorrente o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 2º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.7238-1/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : DAMIAO PINHEIRO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o recebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias operacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - JUSTA CAUSA PARA INTERPOSIÇÃO EXTEMPORÂNEA - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - DIÁRIAS OPERACIONAIS E ABONO POLICIAL MILITAR - INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - O acometimento de enfermidade (devidamente comprovada através do atestado médico), por se tratar de evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato, insere-se na descrição do art. 183, § 1º, do CPC e permite a interposição do recurso em momento posterior. II - Nos

termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. III - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido. IV - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abono policial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. V - Apelo conhecido e provido, para garantir ao Apelante o recebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias operacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.8945-4/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 2º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - REVISÃO DOS PROVENTOS - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abonopolicial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir ao Recorrente o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 2º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9137-8/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA
- Apelante : IVANILDA ALVES LIRA
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Recorrente pensão em valor ao que seu pai receberia, se na ativa estivesse, inclusive com o recebimento da parcela denominada "diárias operacionais",

nos termos da declaração de fls. 18, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PENSIONISTA - REVISÃO DA PENSÃO - DIÁRIAS OPERACIONAIS - INCORPORAÇÃO À PENSÃO- APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abono policial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir à Recorrente pensão em valor ao que seu pai receberia, se na ativa estivesse, inclusive com o recebimento da parcela denominada "diárias operacionais", nos termos da declaração de fls. 18, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9318-4/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ALOISIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9875-CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o percebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 3º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - REVISÃO DOS PROVENTOS - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abonopolicial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir ao Recorrente o percebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 2º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9579-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS
- Apelante : JOSE CLAUDIO LOURENCA
- Apelante : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

- Apelante : HUMBERTO SIQUEIRA CAMPOS
- Apelante : LUIZ CLAUDIO GOMES
- Apelante : RAIMUNDO AURELIANO BORGES
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo aos Apelantes o percebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias operacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVOS - DIÁRIAS OPERACIONAIS E ABONO POLICIAL MILITAR - INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abono policial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir aos Apelantes o percebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias ocupacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9594-2/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JOSE LINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12660-CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o percebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um Cabo PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - REVISÃO DOS PROVENTOS - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abonopolicial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir ao

Recorrente o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um Cabo PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9597-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : FRANCISCO ROGERIO DE MOURA
- Apelante : FRANCISCO GONZAGA DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO MANUEL FERREIRA LIMA
- Apelante : EMIDIO GOMES DE SOUZA
- Apelante : JOSE NELSON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11768-CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo aos Apelantes o recebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias operacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - JUSTA CAUSA PARA INTERPOSIÇÃO EXTEMPORÂNEA - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - DIÁRIAS OPERACIONAIS E ABONO POLICIAL MILITAR - INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - O acometimento de enfermidade (devidamente comprovada através do atestado médico), por se tratar de evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato, insere-se na descrição do art. 183, § 1º, do CPC e permite a interposição do recurso em momento posterior. II - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. III - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido. IV - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abono policial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. V - Apelo conhecido e provido, para garantir aos Apelantes o recebimento, em seus proventos, das parcelas denominadas "diárias operacionais" e "abono policial militar", condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0014.9699-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ANTONIO PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, garantindo ao Apelante o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 3º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INATIVO - REVISÃO DOS PROVENTOS - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO. I - Nos termos do art. 40, § 8º, da Carta Magna, os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em

atividade, sendo também estendidos aos inativos e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade. II - As parcelas pecuniárias de caráter "pro labore faciendo" ou "propter laborem", entendidas como aquelas concedidas em virtude das peculiaridades do serviço, não podem ser incluídas aos proventos, salvo se existir expressa disposição legal nesse sentido, como na hipótese em comento. III - Garante-se aos aposentados e pensionistas a concessão de vantagens que, a despeito da denominação, tenham a natureza de vantagem incorporável, como é o caso da diária ocupacional e do abonopolicial militar. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. IV - Apelo conhecido e provido para garantir ao Recorrente o recebimento de seus proventos em valor igual ao recebido por um 3º Sargento PM da ativa, inclusive com as diárias ocupacionais e o abono policial militar, condenando o Estado do Ceará ao pagamento dos atrasados vencidos a partir do ajuizamento da ação.

• 2000.0015.0089-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : LAURO GONCALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9875-CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, declarando a nulidade da sentença e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem a fim de que se proceda à intimação do Apelante para emendar a inicial, quer para comprovar que a declaração de fls. 14 aplica-se a sua situação, quer para colacionar declaração que lhe aproveite, sob pena de indeferimento da inicial.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - EMENDA À INICIAL - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO DE AÇÃO - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. I - Também em sede de mandado de segurança, admite-se a emenda posterior da inicial, conforme dispõe o art. 284 do CPC. Como a Lei 1.533/51 foi editada na vigência do Código de 39 que não continha norma análoga à do Código atual, a vigência do novo diploma, impõe sua aplicação subsidiária, nada havendo que a incompatibilize com a regulamentação do mandado de segurança. II - Uma vez que direito de ação foi erigido à condição de direito fundamental, sendo garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, XXXV, aquelas decisões que extinguem o processo sem resolver as questões colocadas pelas partes ganharam caráter excepcional, só sendo admissíveis se totalmente impossível o saneamento dos vícios. III - Recurso conhecido e provido, para declarar a nulidade da sentença, por violação ao art. 284 do CPC, devendo os autos retornarem ao juízo de origem a fim de que se proceda à intimação do Apelante para emendar a inicial, quer para comprovar que a declaração de fls. 14 aplica-se a sua situação, quer para colacionar declaração que lhe aproveite, sob pena de indeferimento da inicial, conforme preceitua o parágrafo único do art. 284 do CPC.

• 2000.0015.6919-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : GIOVANNI MAIA PONTES
- Rep. Jurídico : 6141-CE ALEXANDRE CAMPELO BORGES
- Apelado : AMANDA MARCELA SILVA BRAZ REPRESENTADA POR LUCIANGELA SILVA BRAZ
- Rep. Jurídico : 4093-CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) a 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar parcial provimento, para reformar a sentença somente quanto ao modo de estipulação da verba alimentícia, mantendo na íntegra o reconhecimento da paternidade.

EMENTA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

AUSÊNCIA DE EXAME DE DNA. PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE EM DECORRÊNCIA DAS DEMAIS PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS APRESENTADAS. Tendo em vista que o exame hematológico e o DNA deixou de ser realizado em virtude da negativa do promovido, reconhece-se a paternidade diante das provas carreadas aos autos. ALIMENTOS - Tratando-se de funcionário público deve-se atribuir o valor de alimentos em percentual, ficando este no patamar de 25% sobre os vencimentos do servidor. Recurso conhecido e parcialmente provido.

3ª CÂMARA CÍVEL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 48 - ANO: 2002

- 2001.0000.7902-1/0 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e, por votação unânima, conhecer do Conflito e, nos termos do parecer da douta PGJ, declarar competente para deslindar o processo que deu causa ao incidente, a doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da dita Comarca de Caucaia.

EMENTA: Conflito de Competência. Ação de Suprimento de idade. A teor do art. 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas hipóteses do art. 98, "c", do mesmo ECA, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de suprir a capacidade ou consentimento para o casamento. Conflito conhecido e provido. Decisão unânime.

- 2000.0015.0981-1/0 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : MARIA FREIRE DA SILVA E OUTROS
- Rep. Jurídico : 6324-CE ORLANDO AUGUSTO DA S. JUNIOR
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e por votação unânime, de par com os informes prestados pelo excepto e o Parecer da douta PGJ, não conhecer do incidente.

EMENTA: Exceção de Suspeição. Inerepção de parcialidade do magistrado. Extemporaneidade. Rejeição. O incidente de averbação de suspeição ao magistrado deve ser oposto no prazo de quinze dias a contar do despacho que deu causa à suscitação. Não se há conhecer de inerepção de parcialidade do Juiz, por isso que força é rejeitá-la, quando as denúncias pairam no vácuo das palavras e sem o mínimo respaldo em elementos de prova. Incidente não conhecido. Decisão unânime.

- 2001.0000.2819-2/0 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : ANTONIO ATIBONES XIMENES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 12888-CE DARIO AMANCIO DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 14054-CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do incidente para, de acordo com o Parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, dar-lhe integral provimento, afastado da causa o julgador excepto, com o consequente encaminhamento dos autos ao seu substituto legal.

EMENTA: Exceção de Suspeição. Art. 135, V do CPCivil. O comprovado interesse do julgador no destreame da causa

em favor da parte adversa, constitui-se causa suficiente para determinar o seu afastamento, com o consequente encaminhamento dos autos até então sob seu comando, ao substituto legal imediato. Incidente conhecido e provido. Decisão unânime.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 53 - ANO: 2002

- 2000.0015.3021-7/0 APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JUACI BELIZARIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2799-CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5113-CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator : DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, tudo em conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. ESTUPRO. VÍTIMA MENOR DE 21 ANOS. REPRESENTAÇÃO. TITULARIDADE DA OFENDIDA E DE SUA GENITORA. REPARAÇÃO DE DANOS NO CAMPO CÍVEL NÃO ELIDE A RESPONSABILIDADE PENAL. PERÍCIA REALIZADA ANTES DE INSTAURADO O INQUÉRITO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO.

I - O direito de representação, em se tratando de vítima menor de 21 (vinte e um) e maior de 18 (dezoito) anos, poderá ser exercido tanto pelo ofendido, como por seu representante legal, inexistindo qualquer vinculação da vontade de um com relação à intenção do outro. Inteligência da Súmula nº 594 do Supremo Tribunal Federal.

II - A declaração da lavra da genitora da vítima, dando conta de que recebeu certa importância do acusado como "indenização pelos danos morais" causados à menor, não elide a apuração da responsabilidade penal do autor do fato punido como crime.

III - Não há vício na providência policial que solicita, de imediato, a confecção de prova pericial, mesmo que, formalmente, ainda não tenha sido instaurado o procedimento inquisitorial por qualquer de suas formas, tendo em vista que, deixando o delito vestígios, impõe-se a elaboração de exame de corpo de delito direto (art. 158 do C.P.P.).

IV - Apelo improvido.

- 2000.0015.9448-7/0 APELAÇÃO CRIME
- Apelante : COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.
- Rep. Jurídico : 1674-CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6306-CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
- Apelado : CARMEM HELENA MARQUES REBOUCAS-FIL: RAIMUNDO TARCISIO REBOUCAS E MARIA
- Rep. Jurídico : 3774-CE RAIMUNDO DA S. ARAUJO
- Rep. Jurídico : 6329-CE TANIA MARIA A. ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10450-CE VALERIA MENEZES GURGEL
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, nos termos do parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ÔNUS PROBANTE DA ACUSAÇÃO - PROVA INSUFICIENTE DA AUTORIA - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO.

I - Em matéria penal, sendo o jus puniendi prerrogativa do Estado, cabe a este, através de seu órgão acusador, a prova do fato e da autoria, no intuito de se encontrarem configurados todos os elementos componentes do ilícito, e, assim, proceder-se à devida responsabilização do agente que transgrediu as normas preconizadas in abstrato.

II - Na ausência de argumentos cognoscivos seguros, a dúvida sobre a verdade jurídica enseja a interferência do princípio in dubio pro reu, mantendo-se o estado de presunção de inocência, tendo em vista que certos devem ser os pressupostos condicionantes da condenação, e não os elementos que redundam na absolvição.

III - Recurso improvido. Acórdão unânime.

• 2000.0015.9478-9/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ANTONIO MARQUES DE BRITO-RG. N. 2177091-91-SSP/CE-FIL. NAIDE FELIPE DE
- Rep. Jurídico : 8506-CE ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para negar provimento ao apelo, contrariando o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, porém, de ofício, modificar o regime prisional para o semi-aberto, tendo em vista que o estupro em sua forma simples não é considerado hediondo.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME. ESTUPRO. (ART. 213 DO CP). CARACTERIZAÇÃO DO ESTUPRO PELA GRAVE AMEAÇA COMO ELEMENTO ESSENCIAL DO CRIME. ESTUPRO EM SUA FORMA BÁSICA. CRIME HEDIONDO. INOCORRÊNCIA. REGIME PRISIONAL. MODIFICAÇÃO. EX OFFICIO. SENTENÇA MANTIDA.

I - A violência moral, por sua vez, tem o caráter de efetividade, consistindo na certeza do mal prometido. Ademais, para a configuração do crime de estupro não há necessidade de que a violência seja traduzida em lesões pessoais. Exige a lei que a resistência da vítima à consumação seja sincera mas não exige que se prolongue até o desfalecimento. Estupro caracterizado.

II - A palavra da vítima de crime contra os costumes, ainda que se trate de menor, merece credibilidade se coerente com o conjunto probatório, erigindo-se em prova verticalar, em delitos como os da espécie, cometidos à pureza.

III - Tratando-se de crimes contra os costumes, só se há de cogitar de crime hediondo quando resultarem lesões corporais graves ou morte.

IV - Apelo conhecido, mas improvido. Modificação no regime prisional.

V - Unânime.

• 2000.0015.9525-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JOSE VAGNER MAGALHAES-FIL:JOSE ARLINDO MAGALHAES E MARIA RIBEIRO MAGAL
- Rep. Jurídico : 3183-CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241-CE VIVIANE DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506-CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 12511-CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512-CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Recurso de apelação - Configuração do delito previsto no art. 308 do C.P - Basta o dolo genérico consistente em ter o agente usado, livremente, como seu, documento de identificação alheio, consciente da ilicitude

do ato. A vantagem e o dono, requisitos da infração descritas no art. 307 não são aqui exigidos. Trata-se de infração de mera conduta. - Recurso apelaratório conhecido, porém denegado.

• 2000.0015.9670-6/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO WERY CUNHA
- Rep. Jurídico : 4282-CE ANTONIO NUNES DOS SANTOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, nos termos do parecer da douta Procuradoria Geral Justiça.

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. CONDUTA DO AGENTE TIPIFICADA NO ART. 157, § 2.º, I DO CP. CARACTERIZAÇÃO DO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO. IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 155 OU 345 AMBOS DO CP. PALAVRA DO OFENDIDO. VALIDADE. RELEVÂNCIA. PROVA TESTEMUNHAL. AGENTES POLICIAIS. PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE. VALIDADE. ACERVO PROBATÓRIO CAPAZ DE ENSEJAR UMA CONDENAÇÃO.

I - Não há fundamentação legal para a desclassificação delituosa pretendida pelo apelante e suas razões recursais, posto que a figura típica do art. 157, § 2.º, I, do CP, encontra-se iniludivelmente caracterizada no conjunto probatório. Emprego de arma de fogo. Desnecessidade de prova material da apreensão da arma. Possibilidade de outros elementos de prova suprir a prova material (prova indireta).

II - Em sede de crimes patrimoniais, conforme o entendimento que segue prevalecendo, sem nenhuma razão para retificações, é no sentido de que a palavra da vítima é preciosa no identificar o autor do roubo, tendo relevância probatória, notadamente quando descreve, com firmeza, a participação do meliante no crime praticado.

III - Quando a palavra dos agentes policiais encontra consonância com as declarações do ofendido, bem como nos outros elementos de provas já coligidos nos autos, não há que se negar validade para tais testemunhos.

IV - Apelo conhecido, mas improvido.

V - Unânime.

• 2000.0015.9796-6/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : RAIMUNDO ALVES DA SILVA-(FIL:ALDENORA ALVES DA SILVA)
- Rep. Jurídico : 2897-CE JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, mantendo-se a decisão recorrida, contrariando o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME. PENAL. PROCESSUAL PENAL. JÚRI. DECISÃO CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA. CONFIGURAÇÃO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA MANTIDA.

I - Se a prova dos autos autoriza o reconhecimento de duas versões sobre o crime, não é proibido ao Conselho de Sentença optar por uma das versões em confronto. No caso, os membros do Júri, preferiram a tese mais segura, porque vazada em prova testemunhal colhida nos autos. Assim é ilícito, por ofender ao disposto no art. 593, III, "d" do CPP, ao Tribunal determinar um novo julgamento por entender que a decisão foi manifestamente contrária à prova dos autos.

II - Legítima defesa caracterizada pela existência de injusta agressão por parte da vítima. Repulsa da agressão por meios necessários e de forma moderada.

III - Apelo conhecido, mas improvido.

IV - Unânime.

• 2000.0015.9861-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ANTONIO VALDIR DA SILVA VIEIRA -FIL: ALZIRA VIEIRA GONCALVES.
- Rep. Jurídico : 11081-CE JOAO PAULO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, em declarar, de ofício, extinta a punibilidade do recorrente pela prescrição da pretensão punitiva retrorativa, nos termos do voto do Relator.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI - JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS - EXACERBAÇÃO DA PENA APLICADA - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA.

(I) O apelante foi pronunciado no dia 04 de junho de 1987 e somente foi levado a julgamento perante o Tribunal do Povo no dia 15 de agosto de 2000, onde logrou apenado em seis (6) anos de reclusão.

(II) Entre a pronúncia do apelante e seu julgamento transcorrem exatos treze (13) anos, dois (2) meses e onze (11) dias.

(III) A teor do artigo 110, parágrafo 1º., Código Penal, a prescrição depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada. In casu, não houve recurso do Ministério Público, logo, fez incidir a regra do artigo 109, III, do mesmo diploma legal.

(IV) Extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva retrorativa. Decisão unânime.

• 2000.0016.1008-3/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelante : MARCELINO FERREIRA DE SOUSA -FIL: RITA MOREIRA MOURA
- Apelante : ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA -FIL: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA.
- Rep. Jurídico : 6648-CE FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
- Apelado : JOSE ACACIO MUNIZ MENDES -FIL: MARIA JUSTINA MUNIZ MENDES.
- Rep. Jurídico : 7143-CE PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. JOSE EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

ACORDA(M) a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos, dando provimento ao apelo ministerial para submeter o apelado José Acácio Muniz Mendes a novo julgamento, mantido o veredicto condenatório quanto aos apelantes Marcelino Ferreira de Sousa e Antônio Francisco Costa Silva, vez que improvidos os seus recursos, tudo consoante o parecer opinativo da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - DELITO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - RECURSOS DA DEFESA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RÉUS QUE AGRIDEM VÍTIMA COM ANIMUS NECANDI, MEDIANTE MURROS, CHUTES E PEDRADAS - META OPTATA NÃO ATINGIDA PELO SURGIMENTO DE TESTEMUNHAS NA CENA DO CRIME, FAZENDO COM QUE OS AGENTES SE EVADISSEM - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - CONDENAÇÃO MANTIDA - DESCLASSIFICAÇÃO OPERADA PARA LESÃO CORPORAL QUANTO A UM DOS TRÊS RÉUS - VEREDICTO QUE CONTRARIOU A PROVA DOS AUTOS - SUBMISSÃO DO MESMO A NOVO JULGAMENTO.

I - Não se justifica a pretensão dos apelantes Marcelino Ferreira de Sousa e Antônio Francisco Costa Silva de se verem submetidos a um novo julgamento, quanto ao primeiro, por restar cabal e fielmente comprovada sua participação na contenda criminosa gizada nos autos, e o segundo, por não encontrar abrigo sua alegação de desistência voluntária, contrariada frontalmente pelos elementos de convicção coligidos, pois que denotam uma ação dirigida ao atingimento de uma finalidade delituosa cuja consumação só não se operou por circunstâncias

alheias à vontade do agente, que no caso concreto dos autos foi a chegada das testemunhas no local.

II - Não se olvida a possibilidade de poder o corpo de jurados sufragar tese própria em plenário, pois que isto é uma decorrência da própria garantia da soberania de seus veredictos. O que não há de se admitir é a disfunção no ofício de julgar dos juízes leigos, acatando teses contraditórias e sem abrigo na prova os autos. Nestes casos, na esteira de entendimento doutrinário e jurisprudencial pacífico, perfeitamente se mostra a anulação do julgamento recorrido para que outro seja proferido em seu lugar, sem que se ponha em cheque a regra constitucional insculpida no art. 5º., inciso XXXVIII, c, da nossa Lex Legum.

III - Recurso ministerial provido para submeter o apelado José Acácio Muniz Mendes a novo júri, mantido o veredicto condenatório dos apelantes Marcelino Ferreira de Sousa e Antônio Francisco Costa Silva, com improvimento de seus apelos. Acórdão unânime.

• 2000.0016.1091-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JOSE EDVANDO DE SOUZA -FIL: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA.
- Rep. Jurídico : 12950-CE CICERO SOUSA DE LUNA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Crime de estupro contra irmã - O estupro em sua forma típica simples é considerado crime hediondo - Decisão Plenária do E. S.T.F. Entendendo ser hediondo o delito praticado na sua forma penal básica ou simples - Recurso do réu conhecido porém desprovido.

• 2000.0016.1094-6/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MARCOS ARAUJO RODRIGUES -FIL: ELINEUZA ARAUJO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 4421-CE FCO. JOSE COLARES FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator : DES. CARLOS FACUNDO

ACORDA(M) A PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO CONSENSUAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CONTRARIANDO OS TERMOS DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. TÓXICOS. COCAÍNA. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. FLAGRANTE. CONFISSÃO. TRANSPORTE NO VÔO 301, DA VARIG, PROCEDENTE DE MANAUS, DE 20 (VINTE) QUILOS DE COCAÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO NA PRAÇA DE FORTALEZA. CONSUMAÇÃO INTEGRAL DO DELITO SATISFEITO O NÚCLEO DO TIPO PENAL CONSUBSTANCIADO NO VERBO TRANSPORTAR ADEQUADO À CONDUTA DO ACUSADO. CRIME HEDIONDO. REGIME INTEGRALMENTE FECHADO DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA. SENTENÇA CONDENATÓRIA À PENA DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO E MULTA. PRECEDENTES DO STF.

Artigo 12, da Lei Federal nº: 6.368/76. Artigo 2º., parágrafo 1º., da Lei Federal nº. 8.072/90.

Insurgência deduzindo não observância pelo decisório monocrático recorrido, da figura delituosa constante do artigo 12, parágrafo 2º., inciso III, da Lei nº. 6.368/76. Exacerbação da reprimenda posta acima do mínimo legal, em vista da primariedade e bons antecedentes do acusado, pugnando pela desclassificação para tentativa de tráfico ou redução da pena, para o mínimo legal.

A respeitável decisão condenatória recorrida, acorde com a prova dos autos, firmou, motivadamente, o convencimento da eminente Magistrada quanto à

materialidade e a autoria, aliás confessada, da consumação do crime de tráfico de entorpecentes, na modalidade transportar, bem dosada e em justa dosimetria, posta um pouco acima do mínimo legal aplicável à espécie delituosa, suficiente à reprovabilidade da conduta do acusado.

Consoante iterativa jurisprudência, não há direito subjetivo do acusado, primário e de bons antecedentes, à fixação da pena no mínimo legal, se emergem circunstâncias judiciais outras que autorizam o balizamento acima do piso legal cominado para o tipo penal violado.

O crime de tráfico de entorpecentes, permanente e de perigo abstrato, no particular aspecto da saúde pública, na modalidade transportar, restou plenamente consumado, inexigindo a entrega ou venda da substância a terceiros, não ensejando a cogitação do tipo alternativo de contribuição ao incentivo ou difusão do uso ou do tráfico, previsto no artigo 12, parágrafo 2º., inciso III, da Lei nº. 6.368/76, nem, tampouco, a mera tentativa de tráfico.

O Supremo Tribunal Federal assentou, em definitivo, no julgamento do Habeas Corpus nº. 76.371, a impermissividade de progressão do regime prisional no crime de tráfico de entorpecentes, considerado hediondo nos termos do artigo 2º., parágrafo 1º., a Lei nº. 8.072/90, devendo a reprimenda ser cumprida no regime integralmente fechado.

Negado provimento ao recurso apelarório para manter a decisão recorrida, por seus justos e legais fundamentos. Unânime.

• 2001.0000.2682-3/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 2699-CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 2865-CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 3183-CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 3981-CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 5241-CE VIVIANE DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506-CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 11068-CE ZAIRTON QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 11135-CE CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 11143-CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12511-CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, ainda por votação unânime, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: DIREITO PENAL - DENÚNCIA POR PRÁTICA DE CORRUPÇÃO PASSIVA E PREVARICAÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DOS DELITOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - ABSOLVIÇÃO MANTIDA.

- 1) Recurso Ministerial pugnando pela reforma da sentença condenatória de modo a condenar o réu pelas práticas dos delitos de corrupção passiva e prevaricação;
- 2) Insuficiência das provas colhidas pela acusação, posto que as testemunhas, em seus depoimentos, referem-se ao fato de ouvir falar que o acusado cometeu os delitos, ou ouvi dizer e outras suposições que não têm guarida no Direito Penal;
- 3) De modo contrário, a defesa trouxe aos autos uma enxurrada de documentos que rechaçaram os fatos imputados pela acusação;
- 4) O Princípio da Verdade Real é de fundamental importância no Direito Penal, exigindo, para condenação de alguém, provas idôneas apresentadas pela acusação, o que no presente caso não ocorreu;
- 5) Recurso Ministerial conhecido mas improvido;
- 6) Sentença absolutória mantida.

1ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 61 - ANO: 2002

• 2001.0000.6071-1/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Paciente : FRANCISCO HELTON ALVES DE LUCENA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Habeas Corpus Crime - Decreto de prisão cautelar desmotivado - A prisão preventiva deve ser decretada quando absolutamente necessária - Ela é uma exceção à regra da liberdade - Não mais subsistentes os motivos que levaram a sua decretação, como no caso concreto, impõe-se que seja revogada - Ordem conhecida e provida -

• 2001.0000.6581-0/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : CICERO SOUSA DE LUNA
- Paciente : FRANCISCO GESSIVALDO COSTA PINTO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A.VARA DA COMARCA DE MARACANAU-CE.
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, contrariando, assim, o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, determinar que fossem solicitadas as providências da Secretaria de Justiça, para que não houvesse demora na condução dos presos aos Fóruns da Justiça do Estado para as audiências, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Habeas Corpus Crime - Delito tipificado no art. 157, § 2º do CP - Pedido de liberdade provisória - Alegado excesso de prazo na formação da culpa - Feito em fase de atos de interesse exclusivamente da defesa - Ordem denegada.

• 2001.0000.7855-6/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : MAURO GOMES CASTELO
- Impetrante : MONICA BARROSO ALEXANDRE
- Paciente : SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
- Impetrado : A JUIZA DE DIREITO DA 12 VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Habeas corpus crime - Acusado de prática contra menor de 14 anos de idade, dos delitos tipificados nos arts. 213, 214, c/c arts. 224, "a" e 69 todos do Código Penal. - Ausência de prova da primariedade, bons antecedentes, profissão definida e residência fixa - A ação mandamental não pode prescindir, até para a sua preservação no sistema constitucional de tutela da liberdade de ir e vir, de prova consistente e pré-constituída - Ordem denegada-

• 2001.0000.8334-7/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : EDNA SILVA ALENCAR
- Paciente : MARIO ALENCAR AGUIAR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO E USO DE SUBST.ENT
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Habeas corpus crime - Denunciado acusado

da prática de tráfico de entorpecentes - Art. 12 lei 6.368/76 - Paciente preso em flagrante delito mediante aplicação de tortura comprovada em exame médico legal - Ação mandamental concedida para se declarar a nulidade do flagrante com o consequente relaxamento da prisão flagrancial, prosseguindo-se na ação penal em curso - Expedição de alvará de soltura clausulado-

• 2001.0000.8387-8/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Paciente : JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA DA COMARCA DE ITAIPPOCA-CE
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Habeas corpus crime - alegado excesso de prazo a caracterizar constrangimento ilegal ao paciente - Inocorrência - Processo em fase do previsto no art. 406 do CPP - Duração da instrução absolutamente dentro da previsão jurisprudencial - Juízo a quo procedimento elogiável - Ordem denegada.

1ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 63 - ANO: 2002

• 2001.0000.6866-6/0 RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

- Recorrente : PEDRO PUCCI SCHAUMANN
- Rep. Jurídico : 487-CE RAIMUNDO EVALDO PONTE
- Rep. Jurídico : 4747-CE MARCELO FRAGOSO PONTE
- Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Assistente de acusação : NELSON XAVIER FILHO
- Assistente de acusação : MARIA DO ROSARIO NORONHA XAVIER
- Rep. Jurídico : 882-CE LUIZ FEITOSA NORONHA
- Rep. Jurídico : 975-CE JOATAN PORFIRIO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 1485-CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 7084-CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Rep. Jurídico : 7935-CE LAERCIO NORONHA XAVIER
- Rep. Jurídico : 112325-SP FABIO TADEU NICOLosi SERRAO
- Relator : DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

ACORDA(M) A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do Relator.

EMENTA: Recurso em Sentido Estrito - Homicídio qualificado - Pronúncia - Exame não aprofundado da causa, sem invasão do mérito - Aplicação do princípio "in dubio pro societate" - Recurso conhecido porém desprovido, mantida a sentença pronunciatória nos termos em que proferida.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 63 - ANO: 2002

• 2001.0000.4830-4/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : FERNANDO PEIXOTO SOARES
 - Paciente : LUCILANE ALMEIDA PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 4935-CE FERNANDO PEIXOTO SOARES
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE
 - Relator: Exmo(a) DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO sendo substituído pelo
 - Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
- ACORDA(M)** A 2ª CÂMARA CRIMINAL DO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e a unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do habeas-corpus na parte em que pleiteado o relaxamento do flagrante, por se tratar de reiteração de ordem anteriormente impetrada, e em conhecer do pedido, em relação ao excesso de prazo, mas para denegá-lo.

EMENTA: Penal e Processual penal - Habeas-corpus - Reiteração de pedido perante o mesmo órgão julgador, sem que se apresente uma situação nova, supervenientes elementos de convicção ou argumentação inédita - Não conhecimento nesta parte. Alegação de excesso de prazo - Demora para a realização de julgamento pelo Júri - Réu pronunciado - Recurso apropriado interposto - Tardança não imputável ao Juízo processante - Ordem denegada em relação ao excesso de prazo - Unânime. Não se conhece a renovação de pedido habeascorpal, despida de fundamentação inédita, fato ou prova novos, indemonstrada a necessidade de novo julgamento. Pronunciado o réu, o prazo estabelecido para a realização do Tribunal do Júri, se alarga, com a pendência de recurso crime em sentido estrito a ser dirimido na instância ad quem.

Republicado por incorreção.

2ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 67 - ANO: 2002

• 2000.0014.6151-7/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JOSE ANTONIO DA COSTA SILVA
- Defensor Público - ELZANI RABELO SAMPAIO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Estagiario : HERICA DE SAMPAIO E MELO
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Processo Penal - Apelação Crime - Tóxico - Tráfico - Materialidade e autoria Comprovadas - Art. 12 da Lei nº. 6.368/76.

Confirma-se o decreto condenatório quando suficientemente apoiado no acervo probatório e faz correta aplicação da pena.

Comprovando-se o depósito de maconha em quantidade incompatível com o simples hábito de consumo, caracteriza-se o tráfico.

Recurso improvido.

• 2000.0014.7403-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ANTONIO PEREIRA FERREIRA
- Apelante : DANIEL MARQUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 5327-CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Eminent Des. Relator.

EMENTA: Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes - Lei nº. 6.368/76, art. 12.

Não é indispensável para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a droga. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal.

Apelo improvido.

• 2000.0014.9528-4/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : JOSE ERANDIR RIBEIRO TERTO

- Rep. Jurídico : 6755-CE JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 8584-CE JOSE EUVERNEY NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 8641-CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 11317-CE PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: APELAÇÃO CRIME - EXECUÇÃO PENAL - Homicídio qualificado por motivo torpe sem possibilidade de defesa da vítima - Art. 121, parágrafo 2º., incisos II e IV do CPB - Autoria e materialidades delitivas sobejamente comprovadas. Sentença mantida. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

• 2000.0015.6198-8/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MANOEL GOMES DE OLIVEIRA-FIL: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA E MARIA MILI
- Rep. Jurídico : 12464-CE APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes - Lei nº. 6.368/76, art. 12. Não é indispensável, para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a droga. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal. Apelo improvido.

• 2000.0015.7777-9/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO LUTIANE DO NASCIMENTO-(FIL: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO)
- Rep. Jurídico : 7731-CE JOAO PERDIGAO TAVARES
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Eminentíssimo Des. Relator.

EMENTA: Processual Penal - Apelação Crime - Homicídio Qualificado por Motivo Torpe - Art. 121, parágrafo 2º., II do CPB. Confirma-se o decreto condenatório quando suficientemente apoiado no acervo probatório e faz correta aplicação da lei. A reverenda sentença condenatória impugnada acha-se lançada com estreita observância do que restou assentado pelo Tribunal Leigo, diante do elenco probante do processo, não merecendo reforma. Apelo a que se nega provimento.

• 2000.0015.8088-5/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : VALDERI DO NASCIMENTO RODRIGUES -FIL: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES E ANTO
- Defensor Público - ELZANI RABELO SAMPAIO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Estagiário : ALEXANDRE GOMES MOURA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Processo Penal - Apelação Crime - Tóxico - Tráfico - Materialidade e Autoria Comprovadas - Art. 12 da Lei nº. 6.368/76.

Confirma-se o decreto condenatório quando suficientemente apoiado no acervo probatório e faz correta aplicação da pena.

Comprovando-se o depósito de maconha em quantidade incompatível com o simples hábito de consumo, caracteriza-se o tráfico.

Recurso improvido.

• 2000.0015.9483-5/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : LUCIANO BASILIO CAMELO-FIL. MARIA ZENEIDA BASILIO CAMELO
- Defensor Público - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Apelado : A JUSTICA PUBLICA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Eminentíssimo Des. Relator.

EMENTA: Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes - Lei nº. 6.368/76, art. 12.

Não é indispensável para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a droga. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal.

Apelo improvido.

• 2000.0015.9681-1/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : MAURICIO CHEVALIER RODRIGUES -FIL: MARIA ELZA DE SOUSA.
- Defensor Público - ELZANI RABELO SAMPAIO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Estagiário : WILL ROBSON VALLE CALHEIROS
- Estagiário : FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA
- Relator: Exmo(a) DES. ERNANI BARREIRA PORTO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da 2ª.

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: Apelação Crime - Tráfico de Substâncias Entorpecentes - Lei nº. 6.368/76, art. 12.

Não é indispensável, para a caracterização da traficância, que, na ocasião da abordagem policial o acusado esteja a vender a droga. A simples guarda da mesma, em quantidade incompatível com o uso, tipifica a ação como tal.

Apelo improvido.

• 2001.0000.3365-0/0 APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARBOSA
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS BARBOSA
- Rep. Jurídico : 1613-CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 4811-CE JOSE WILSON ANDRADE FREIRE
- Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) os Desembargadores da 2ª. Câmara

Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, absolver o acusado Fco. das Chagas Alves Barbosa, por insuficiência de provas de sua participação no crime e desclassificar o ato praticado por Fco. de Assis Martins Barbosa para lesão corporal leve, reduzindo a pena que lhe foi imposta para seis (6) meses de detenção e reconhecendo a ocorrência de prescrição retroativa na espécie, declarando, por fim, extinta a sua punibilidade nos termos do art. 110, parágrafo 1º., do Código Penal.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ACUSAÇÃO DE

COMETIMENTO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 129, PAR. 1º., INCISO I, DO CÓDIGO PENAL EM VIGOR - 1) ACUSADOS QUE, SEGUNDO SE DEPREENDE DOS AUTOS, DEIXARAM DE ACEITAR, IMPLICITAMENTE, A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - 2) INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA PARTICIPAÇÃO DE UM DELES NO DELITO - 3) DESCLASSIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO PELO OUTRO PARA O DE LESÃO CORPORAL SIMPLES - CONDENAÇÃO EM SEIS (6) MESES DE DETENÇÃO - 4) TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO - OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV, 109, INC. VI, 110 PARÁGRAFO 1º., TODOS DO CP - ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE PARA O PRIMEIRO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SEGUNDO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
NÚMERO DO ACÓRDÃO: 73 - ANO: 2002

• 2000.0015.9603-0/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : ENIO PONTE MOURAO
- Paciente : SAULO DONIZETH DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12A.VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator : DES. JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA

ACORDA(M) A 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e maioria de votos, em denegar o habeas corpus.

EMENTA: Processual penal - Habeas-corpus - Ação penal - Trancamento - Suspeita de crime a ser apurado - Não comprovada a ausência de justa causa - Ordem denegada - Unânime.

Não sendo translúcida e evidente a falta de justa causa, e existindo um delito, em tese, a ser apurado, é impossível o trancamento da ação penal via mandamus.

• 2000.0016.2250-2/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Impetrante : CARLOS VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA
- Impetrante : GIOVANNI AUGUSTO B. ALMEIDA
- Paciente : DANIEL JACQUES CARNEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE-CE
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conceder a ordem impetrada, determinando a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente, se por outro motivo não estiver preso, tudo em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: HABEAS CORPUS CRIME - Alegado excesso de prazo na formação da culpa, decorrido tempo superior a 260 dias - Princípio da razoabilidade - Constrangimento ilegal caracterizado.

Em face, do princípio da razoabilidade, a existência de denúncia, não justifica, de per si, a subsistência do réu em cárcere por período tão prolongado.
Ordem concedida.

• 2000.0016.2273-1/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : ANTONIO FLAVIO ROLIM
- Paciente : JOSE CARLOS DE ASSIS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4A.VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: - Habeas Corpus - Prisão Preventiva - Legalidade - Manutenção da Ordem Pública e Aplicação da Lei Penal.
- Necessidade de custódia como garantia da ordem pública

e a conveniência da instrução criminal em face da periculosidade do agente, demonstrada pela gravidade e violência do crime, ainda que primário este.
- Ordem denegada.

• 2001.0000.3601-2/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Paciente : FRANCISCO COELHO CORPE
- Rep. Jurídico : 5692-CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A.VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA-CE
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

EMENTA: Excesso de Prazo. Não caracterização - Prazo de 81 dias superado, apenas aritmeticamente.

- O decurso de mais de 81 dias para o encerramento da instrução criminal somente configura constrangimento ilegal, em desfavor do paciente, sanável por via de "habeas corpus", quando resulta de excesso de prazo injustificado e para qual a defesa não tenha contribuído.
- Ordem denegada.

• 2001.0000.4039-7/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Impetrante : MABEL DE CARVALHO SILVA
- Paciente : JAIRE RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3183-CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 13909-CE MABEL CARVALHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPAUMIRIM
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: Habeas Corpus - Prisão Preventiva - Legalidade - Manutenção da Ordem Pública e Aplicação da Lei Penal.

- Necessidade de custódia como garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal em face da periculosidade dos agentes, demonstrada pela gravidade e violência dos delitos praticados, ainda que primário este.
- Ordem denegada.

• 2001.0000.4219-5/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : HELIO NOGUEIRA BERNARDINO
- Paciente : ALESSANDRO LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11539-CE HELIO NOGUEIRA BERNARDINO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4 VARA DA COMARCA DE CAUCAIA-CE.
- Relator: Exmo(a) DES. RAIMUNDO HELIO DE PAIVA CASTRO sendo substituído pelo
- Juiz Convocado Exmo(a) Sr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

ACORDA(M) A 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por julgamento de turma e a unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

EMENTA: Processual penal - Habeas-Corpus - Prisão em flagrante - Alegado excesso de prazo - Ocorrência - Ordem concedida - Unânime.
Manifesta a tardança na formação da culpa, embora vislumbre-se a legalidade da constrição do acusado, caracterizado resta o constrangimento ilegal sanável via writ.

• 2001.0000.4261-6/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : VALMIR VILAR DE CARVALHO
- Paciente : RAIMUNDO MENDES SENA
- Rep. Jurídico : 12529-CE WALMIR VILAR DE CARVALHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BEBERIBE-CE
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) Os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE HOMICÍDIO - FUGA DO PACIENTE DO DISTRITO DA CULPA - MOTIVO ENSEJADOR DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - APLICABILIDADE DA SÚMULA N.º 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA.

• 2001.0000.4816-9/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
- Paciente : CLAUDINEI MACIEL SOUSA
- Rep. Jurídico : 14331-CE DANIEL CARVALHO CARNEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) Os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO (ART. 157 DO CPB) E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (ART. 16 DA LEI N.º 6.368/76) - CRIMES CONEXOS - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL - INICIAL QUE NÃO SE FAZ ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS FATOS ALEGADOS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUE NÃO SE COMPROVA - 2) PRAZOS PROCESSUAIS QUE DEVEM SER CONTADOS DE FORMA GLOBAL - PRECEDENTES DO STJ - 3) PRISÃO QUE DEVE SER MANTIDA COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - 4) WRIT DENEGADO.

• 2001.0000.5560-2/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : EDMILSON GOMES DA SILVA
- Paciente : UBIRAJARA ALVES DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR POMPEU-CE
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) Os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

EMENTA: HABEAS CORPUS - DELITO DE ROUBO QUALIFICADO - 1) DENUNCIADO QUE FOGE DO DISTRITO DA CULPA - FATO QUE AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - 2) PRISÃO EM FLAGRANTE QUE SE VERIFICA, POSTERIORMENTE, PELA PRÁTICA DO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA E FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO - MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - NECESSIDADE DE SE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA - ORDEM DENEGADA.

• 2001.0000.7013-0/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : EMMANUEL PINTO CARNEIRO
- Paciente : JOSE TEODORO SOARES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPU/CE
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) Os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - POSSIBILIDADE - ACUSAÇÃO FUNDADA EM SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 330 E 319 DO CÓDIGO PENAL - PACIENTE (REITOR DE UNIVERSIDADE) QUE DEIXA DE ATENDER SOLICITAÇÕES CONTIDAS EM OFÍCIOS QUE LHE

SÃO ENVIADOS PELO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA E QUE ACONSELHA ALUNA (ACUSADA DE HAVER PARTICIPADO DE CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DIPLOMAS) A TRANCAR MATRÍCULA, ENQUANTO SE AGUARDA SEJAM APURADOS OS FATOS QUE TÊM RELAÇÃO COM O CASO - CONDUZAS QUE, ABSOLUTAMENTE, NÃO CONFIGURAM OS TIPOS PENAIIS TRATADOS NOS ARTIGOS EM REFERÊNCIA - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGAÇÃO DE AÇÃO PENAL CONTRA SUA PESSOA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

• 2001.0000.9305-9/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Paciente : ANTONIO EUDOSIO QUEIROZ DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA DA COMARCA DE QUIXADA-CE
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

ACORDA(M) Os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - 1) INSTRUÇÃO CRIMINAL - PRAZO PARA ENCERRAMENTO - PROCESSO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS (ART. 500 DO CPP) - APLICABILIDADE DA SÚMULA N.º 52 DO STJ - 2) PRISÃO EM FLAGRANTE - OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES - NENHUMA OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - 3) LIBERDADE PROVISÓRIA - CRIME HEDIONDO - INVIABILIDADE DE CONCESSÃO - (ART. 2º, INCISO II, DA LEI N.º 8.072/90) INOCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA.

2ª CÂMARA CRIMINAL NÚMERO DO ACÓRDÃO: 75 - ANO: 2002

• 2000.0015.9584-0/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Paciente : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MUNIZ
- Paciente : IANE MUNIZ DE SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DE DELITOS S/ TRAFICO E USO DE SUBST. ENTORP.
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: - Habeas-Corpus - Excesso de Prazo - Inexistência - Ordem denegada.

- Prisão preventiva - Legalidade - Art. 2º, II, da Lei n. 8.072/90.

- Não há que se falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo em processo crime em que já foram oitivadas todas as testemunhas de acusação.

- Correto o não relaxamento de prisão do paciente, já que se trata de crime hediondo e a Lei não concede o benefício da liberdade provisória àquele acusado deste tipo de delito.

• 2000.0016.0934-4/0 HABEAS CORPUS

- Impetrante : WAGNER FERREIRA DE SOUZA
- Paciente : MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A.VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: Habeas Corpus - Excesso de Prazo - Inexistência - Ordem denegada.

- Prisão preventiva - Legalidade - Art. 2º, II, da Lei n.º 8.072/90.

- Encerrada a fase instrutória, não há mais que se cogitar de excesso de prazo na formação da culpa. Precedentes jurisprudenciais - Súmula 52 do STF.

- Correto o não relaxamento de prisão do paciente, já que se trata de crime hediondo e a Lei não concede o benefício da liberdade provisória a acusado deste tipo de delito.

- Apelo denegado.

• 2000.0016.0955-7/0 HABEAS CORPUS

• Impetrante : MOISES CASTELO DE MENDONCA

• Paciente : DONIZETTI MARINHO PIRES

• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A.VARA DA COMARCA DE BATURITE-CE

• Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conceder a ordem impetrada, para trancar a ação penal, determinando o arquivamento dos autos.

EMENTA: HABEAS CORPUS CRIME - PROCESSUAL PENAL - Trancamento ação penal - Ausência de justa causa.

- Em sede de habeas corpus, conforme entendimento pretoriano, somente é viável o trancamento de ação penal por falta de justa causa quando, prontamente, desponta a inocência do acusado, a atipicidade da conduta ou se acha extinta a punibilidade, circunstâncias evidenciadas na espécie.

- Ordem concedida

• 2000.0016.0956-5/0 HABEAS CORPUS

• Impetrante : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

• Paciente : HAROLDO CESAR CACAU DE MOURA

• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 17A.VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE

• Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: - Habeas Corpus - Ação Penal Trancamento.

- Em sede de habeas corpus só é possível trancar a ação

penal em situações especiais, como nos casos em que é evidente e inafastável a negativa de autoria, quando o fato narrado não constitui crime, sequer em tese, e, em situações similares, onde pode ser dispensada a instrução criminal para a constatação de tais fatos, situação que não se afigura na hipótese dos autos.

- Ordem denegada.

• 2000.0016.2209-0/0 HABEAS CORPUS

• Impetrante : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA MARINHO

• Paciente : MARCIO SOUSA DOS SANTOS

• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO-CE

• Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: Habeas Corpus - Prisão Preventiva - Excesso de Prazo - Fuga do Distrito da Culpa.

- Não há que se falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo em processo-crime em que já forma oitivadas todas as testemunhas de acusação, estando concluído o sumário do culpa.

- A fuga do paciente do distrito da culpa, por si só justifica a prisão decretada a bem da instrução criminal e aplicação da lei penal.

• 2000.0016.2276-6/0 HABEAS CORPUS

• Impetrante : ANTONINO FROTA CAVALCANTE NETO

• Paciente : VALDENIS DA SILVA ALVES

• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIZ DO CURU-CE

• Relator : DES. ERNANI BARREIRA PORTO

ACORDA(M) Os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: - Habeas Corpus - Prisão Preventiva - Legalidade - Manutenção da Ordem Pública e Aplicação da Lei Penal.

- Necessidade de custódia como garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal em face da periculosidade do agente, demonstrada pela gravidade e violência do crime, ainda que primário este.

- Ordem denegada.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
Número de Feitos em Andamento, Sentenças e Distribuídos
Fevereiro/2002

Class.	Vara	Juiz	Cível		
			Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	26ª	Dr. Raimundo Nonato Silva Santos	824	42	54
2º	6ª	Dr. Carlos Alberto Sá da Silveira (1)	843	43	58
3º	28ª	Dr. Váldeen da Silva Alves Pereira	851	67	55
4º	4ª	Dr. Onildo Antônio P. da Silva	897	37	55

5º	17ª	Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto	912	86	56
6º	8ª	Dr. Manoel de Jesus da Silva Rosa	920	42	54
7º	5ª	Dr. José Edmilson de Oliveira	1.017	49	54
8º	11ª	Dr. Mantovanni Colares Cavalcante	1.029	40	57
9º	25ª	Dr. Dra. Lira Ramos de Oliveira	1.034	72	49
10º	7ª	Dra. Maria Elizabeth A. Filgueiras Lima	1.046	31	53
11º	22ª	Dr. Emanuel Leite Albuquerque	1.079	24	52
12º	2ª	Dr. Francisco Pedrosa Teixeira	1.089	24	62
13º	1ª	Dra. Edite Bringel Olinda Alencar	1.125	51	54
14º	10ª	Dra. Nismar Belarmino Pereira	1.170	35	34
15º	24ª	Dr. José Eliezer Pinto	1.185	32	52
16º	29ª	Dra. Lisete de Souza Gadelha	1.202	34	54
17º	15ª	Dr. Fco. De Assis Filgueira Mendes	1.213	40	56
18º	23ª	Dr. Manoel Cefas Fonteles Tomáz	1.224	58	52
19º	27ª	Dr. José Israel Torres Martins	1.241	31	53
20º	18ª	Dr. Francisco Barbosa Filho	1.266	71	49
21º	13ª	Dr. Edmo Magalhães Carneiro (2)	1.295	48	48
22º	20ª	Dr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido (4)	1.316	10	49
23º	19ª	Dra. Sérgia Maria Mendonça Miranda	1.342	47	56
24º	21ª	Dr. Francisco Willo Borges Cabral (3)	1.353	18	54
25º	16ª	Dr. Dr. Danilo Ferreira Maia	1.553	21	55
26º	14ª	Dr. Antônio Olímpio C. Branco	1.573	18	52
27º	12ª	Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira	1.634	61	54
28º	30ª	Dr. Carlos Rodrigues Feitosa	1.691	56	54
29º	3ª	Dr. Francisco Bezerra Cavalcante (3)	1.914	22	54
30º	9ª	Dra. Ana Luiza Craveiro Barreira	1.990	60	105

(1) Dra. Rosália Gomes dos Santos, auxiliando na 6ª Vara Cível

(2) Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto, respondendo pela 13ª (proferiu 48 sent.)

(3) Dr. Emanuel Leite Albuquerque, respondendo pela 3ª e 21ª Varas Cíveis

(4) Dr. José Krentel Ferreira Filho, respondendo pela 20ª Vara Cível

Nível

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de númer

feitos em tramitação.

Dr. Francisco Pedrosa Teixeira

Juiz Auxiliar do Diretor junto às Varas Cíveis, Registros Públicos, Falências e

cordatas, Fazenda Pública e Execuções Fiscais.

Class.	Vara	Juiz	Registro	Números		
				Número de Feitos	Sent.	Distribuídos
1º	2ª	Dr. Raimundo Eymard Ribeiro Amoreira		703	48	44
2º	1ª	Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho		882	37	44

Class.	Vara	Juiz	Falências e	Concordatas		
				Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	1ª	Dr. Antônio Abelardo B. Moraes (1)		892	7	23
2º	2ª	Dr. Claudio de Paula Pessôa		1.104	17	27
3º	3ª	Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves		1.136	31	13

(1) Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima, respondendo pela 1ª

Varas Falências e Concordatas

Class.	Vara	Juiz	Fazend	Números		
				Número De Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	2ª	Dr. Francisco das Chagas Barreto Alves		1.637	40	62
2º	6ª	Dr. Washington Oliveira Dias		1.962	88	71
3º	4ª	Dr. Luiz Alves Leite		2.763	66	63
4º	1ª	Dr. Washington Luís Bezerra de Araújo (2)		3.339	57	63
5º	5ª	Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes (1)		3.857	73	90
6º	3ª	Dr. Francisco Martônio P. de Vasconcelos		4.271	102	92
7º	7ª	Dr. Carlos Augusto Gomes Correia		4.935	49	87

(1) Dra. Silvia Soares de Sá Nobrega, respondendo pela 5ª Vara da Fazenda

ca

(2) Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, respondendo pela 1ª Vara da Faz

enda Pública

Class.	Vara	Juiz	Execuções	Fiscais		
				Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	4ª	Dr. Francisco Carneiro Lima		2.398	86	97
2º	5ª	Dr. Antônio Pádua Silva		2.506	43	94
3º	1ª	Dra. Maria Estela Aragão Brilhante		2.715	30	100
4º	3ª	Dr. Durval Aires Filho		2.806	34	101
5º	2ª	Dr. Wilton Machado Carneiro (1)		2.958	12	100

(1) Dr. Durval Aires Filho, respondendo pela 2ª Vara de Execuções Fiscais

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de númer

feitos em tramitação.

Dr. Francisco Pedrosa Teixeira – Juiz Auxiliar do Diretor junto às Varas Cíveis e Execuções Fiscais.

Registros Públicos, Falências e Concordatas, Fazenda Pública e Execuções

Class.	Vara	Juiz	Família	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	1ª	Dr. Lincoln Tavares Dantas		342	104	60
2º	14ª	Dr. Clécio Aguiar de Magalhães		367	62	64
3º	8ª	Dra. Maria Apolline Viana de Freitas		412	46	62
4º	11ª	Dra. Maria Cleire Bonfim Almeida		478	77	66
5º	5ª	Dr. Francisco das Chagas Oliveira (7)		611	74	56
6º	3ª	Dr. José Edmar de Arruda Coelho		696	55	62
7º	7ª	Dr. João Byron de Figueiredo Frota (2)		727	41	61
8º	9ª	Dr. Francisco José Martins Câmara		768	58	61
9º	15ª	Dra. Maria Sirene de Sousa Sobreira		787	55	66
10º	4ª	Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente (1)		812	40	62
11º	12ª	Dra. Jane Ruth Maia de Queiroga (3)		829	39	64
12º	2ª	Dr. Francisco Ângelo Mota Miranda (5)		876	33	58
13º	10ª	Dr. Celso Albuquerque Macedo (6)		964	39	65
14º	18ª	Dra. Maria de Fátima Melo Loureiro		979	79	66
15º	17ª	Dr. Raimundo de Sousa Nogueira		1.065	70	61
16º	13ª	Dr. Francisco Auricélio Pontes		1.084	56	67
17º	16ª	Dra. Idelzuite Maria de Oliveira Santos (4)		1.109	25	280
18º	6ª	Dra. Maria Edna Martins		1.112	52	61

(1) Dra. Maria Marleide Maciel Querioz, auxiliando pela 4ª Vara de Família.

Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente (prolatou 03 sent. na 4ª Vara de Família)

(2) Dra. Shirley Maria Viana Crispino Leite, respondendo pela 7ª Vara de Família

(3) Dra. Maria Marleide Maciel Queiroz, respondendo pela 12ª Vara de Família

(4) Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, respondendo pela 16ª Vara de Família

(5) Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, respondendo pela 2ª Vara de Família

(6) Dra. Cristina Maria Monteiro Barros, respondendo pela 10ª Vara de Família

(7) Dra. Dulce Maria e Silva Braga, respondendo pela 5ª Vara de Família

Class.	Vara	Juiz	Sucessões	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	2ª	Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite		974	32	40
2º	4ª	Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira		1.085	20	40
3º	3ª	Dra. Maria Gladys Lima Vieira		1.382	30	37
4º	1ª	Dra. Cleide Alves de Aguiar Portela (1)		1.404	21	39
5º	5ª	Dr. Francisco Gomes de Moura		1.669	39	39

(1) Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, respondendo pela 1ª Vara de Sucessões

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de número de feitos em tramitação.

Dr. Francisco Ângelo Mota Miranda – Juiz Auxiliar do Diretor junto às Varas de Família e Sucessões.

Dr. Lincoln Tavares Dantas – (substituindo)

Crime

Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	9ª	Dr. Antônio Giovanni de Alencar (4)	152	23	42
2º	2ª	Dra. Francisca Adelineide Viana	234	22	44
3º	18ª	Dr. Ireylande Prudente Saraiva	250	54	80
4º	8ª	Dr. Paulo Camelo Timbó	261	20	59
5º	5ª	Dr. Raimundo Nonato Franco	274	21	44
6º	3ª	Dra. Lúcia Maria do Nascimento F. Bitú (4)	288	41	46
7º	17ª	Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra Pedrosa	313	39	46
8º	4ª	Dr. Francisco Carlos de Lima (2)	326	18	55
9º	1ª	Dr. Francisco S. Mont'Alverne Parente	355	36	47
9º	7ª	Dr. Arthur Ferraz Ribeiro	355	31	45
10º	14ª	Dr. Raimundo Batista da Silva (3)	359	35	49
11º	13ª	Dr. Antônio Airton Pontes	364	43	49
12º	15ª	Dra. Helena Lúcia Soares (1)	385	6	42
13º	16ª	Dr. José Lima de Oliveira	392	22	52
14º	6ª	Dr. Eduardo de Castro Neto	402	14	48
15º	10ª	Dr. Pedro Regnoberto Duarte	453	37	38
16º	11ª	Dra. Maria Zilma Barbosa Capibaribe	543	5	48
16º	12ª	Dra. Maria Ilma Lima de Castro	543	32	53

(1) Dr. José Lopes de Araújo Filho, respondendo pela 15ª Vara Criminal (a partir de 18/02/2002)

(2) Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo, respondendo pela 4ª Vara Criminal

(3) Dr. Francisco Ferreira Lima, respondendo pela 14ª Vara Criminal

(4) Dra. Maria Albeni de Freitas V. Estevão, respondendo pela 9ª e 3ª (com 4 aud. e 13 sent.) Varas Criminais

Class.	Vara	Juiz	Trânsito	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	2ª	Dra. Mariza Magalhães Pinheiro		166	11	30
2º	1ª	Dr. José Alberto de Almeida		239	18	31

Tóxico					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	2ª	Dra. Rita Emília Carvalho Rodrigues de Menezes	144	32	38
2º	1ª	Dra. Lígia Andrade de Alencar Magalhães	362	19	32

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de número de feitos em tramitação.

Dra. Francisca Adelineide Viana – Juiz Auxiliar do Diretor junto às Varas Criminais, Trânsito, Tóxico, Auditoria Militar, Juri, Execuções Criminais e Penas Alternativas.

Auditoria Militar					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
Única	Única	Dr. Miguel Aragão (1)	420	6	10
(1) Dr. José Tarcílio Souza da Silva, respondendo pela Vara da Auditoria Militar					

Júri					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	4ª	Dr. José Barreto de Carvalho Filho	134	17	13
2º	5ª	Dr. Jucid Peixoto do Amaral	139	8	12
3º	3ª	Dr. José de Castro Andrade	157	13	16
4º	6ª	Dr. Francisco Sales Neto	158	22	14
5º	2ª	Dr. Marcos Aurélio Rodrigues	238	15	14
6º	1ª	Dr. José Mário dos Martins Coelho (1)	253	25	16
(1) Dr. Henrique Jorge Holanda Silveira, respondendo pela 1ª Vara do Júri					

Execuções Criminais					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
Única	Única	Dr. Ademar Mendes Bezerra (1)	7.472	102	27
(1) Dr. Francisco Ferreira Lima, realizou 70 sent. e 05 audiências na Vara de Execuções Criminais					

Execuções de Penas Alternativas					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
Única	Única	Dr. Haroldo Correia de Oliveira Máximo (1)	611	11	6
(1) Dr. Francisco Ferreira Lima, respondendo pela Vara de Execuções de Penas Alternativas (no período de 24 à 27/02/2002)					

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de número de feitos em tramitação.

Dra. Francisca Adelineide Viana – Juiz Auxiliar do Diretor junto às Varas Criminais, Trânsito, Tóxico, Auditoria Militar, Juri, Execuções Criminais e Penas Alternativas.

Infância e Juventude					
Class.	Vara	Juiz	Número de Feitos	Sent.*	Distribuídos
1º	3ª	Dra. Francisca Sônia Costa Cisne (A*) (2)	159	38	35
2º	2ª	Dr. Francisco Suenon Bastos Mota	174	32	33
3º	1ª	Dr. Francisco Gurgel Holanda	188	20	34
4º	4ª	Dr. José Tarcílio Sousa da Silva (B*) (1)	220	13	23
5º	5ª	Dr. Francisco Darival B. Primo (C*)	1.730	166	149

Notas:

(A*) – Privativa da destituição do pátrio poder.

(B*) – Privativa de adoção internacional.

(C*) – Privativa de execução, “Justiça Já”, apuração de irregularidades de entidades governamentais e não governamentais, imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente.

(1) Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, respondendo pela 4ª Vara da Infância e Juventude

(2) Dr. Francisco Suenon Bastos Mota, respondendo pela 3ª Vara da Infância e Juventude (a partir do dia 14/02/2002)

* A classificação foi feita em ordem crescente do total de número de feitos em tramitação.

Dr. José Tarcílio Sousa da Silva – Juiz Auxiliar do Diretor junto ao Juizado da Infância e da Juventude.

Dr. Francisco Gurgel Holanda – Exercendo as funções de auxiliar do Diretor do Fórum junto às Varas da Infância e Juventude

Class	Vara	Juiz	Juizados Especiais Cível e Crime			Sentenças*			Entrados		
			Nº de Feitos			Cível	Crime	Total	Cível	Crime	Total
1º	18ª	Dra. Maria Socorro de Oliveira	135	64	199	16	16	32	33	14	47
2º	19ª	Dra. Maria do Livramento M. Feitosa	162	145	307	63	41	104	45	14	59
3º	20ª	Dr. Aluísio Gurgel do Amaral Júnior	232	138	370	41	4	45	51	16	67
4º	6ª	Dr. José Maria de Vasconcelos Martins	469	115	584	52	35	87	113	35	148
5º	13ª	Dr. Célio Sousa Damasceno	516	100	616	138	24	162	68	13	81
6º	17ª	Dra. Maria das Graças A. de Quental	339	320	659	112	49	161	66	59	125
7º	16ª	Dra. Maria Iraneide Moura Silva	714	58	772	49	24	73	80	16	96
8º	14ª	Dr. Marcos Vinícius dos Santos (4)	577	281	858	106	14	120	97	32	129
9º	2ª	Dra. Maria Regina Oliveira Câmara	568	371	939	115	64	179	114	25	139
10º	15ª	Dr. Alfredo Alves Filho	490	566	1.056	88	0	88	69	40	109
11º	5ª	Dra. Valéria Márcia de Santana B. Leal	918	225	1.143	172	61	233	83	61	144
12º	9ª	Dr. José Evandro Nogueira Lima Filho(2/5)	995	150	1.145	66	8	74	82	6	88
13º	8ª	Dr. Djalma Teixeira Benevides	971	286	1.257	55	52	107	74	14	88
14º	7ª	Dra. Elizabeth Passos Rodrigues Martins	1.063	204	1.267	100	19	119	79	6	85
15º	4ª	Dr. Francisco das Chagas Carvalho	1.071	284	1.355	58	30	88	57	23	80
16º	11ª	Dr. Francisco William Camerino de Oliveira	1.076	322	1.398	57	8	65	70	21	91
17º	3ª	Dra. Maria Cristiane Costa Nogueira	1.416	504	1.920	268	30	298	130	33	163
18º	12ª	Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira	2.083	305	2.388	133	2	135	171	19	190
19º	10ª	Dr. Mário Parente Teófilo Neto (2/3)	2.361	111	2.472	400	9	409	377	8	385
20º	1ª	Dr. Heráclito Vieira de Sousa Neto (1)	3.363	748	4.111	90	31	121	117	104	221

* A classificação foi feita em ordem crescente da soma dos feitos em tramitação das duas competências.

Dra. Valéria Márcia de S. B. Leal, 1ª (com 90 sent. civ., 17 sent. crim. e 04 aud.) J.E.C.C.

(2) Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, respondendo pela 10ª (com 400 sent. civ. e 26 aud.) e 9ª (a partir do dia 13/02/2002 (com 52 sent. civ. e 04 sent. crim.)) J.E.C.C.

(3) Dra. Marta Célia Chaves Moura, respondendo pela 10ª (com 84 sent. civ., 06 sent. crim., 20 aud. civ. e 01 aud. crim.) J.E.C.C.

(4) Dr. Aluísio Gurgel do Amaral Júnior, respondendo pela 14ª (com 106 sent. civ., 07 sent. crim., 27 aud. civ. e 31 aud. crim.) J.E.C.C.

(5) Dr. José Evandro Nogueira Lima Filho, respondendo pela 9ª (com 14 sent. civ., 09 aud. civ. e 07 aud. crim.) J.E.C.C.

Dra. Maria das Graças Almeida de Quental – Juiz Auxiliar do Diretor junto ao J.E.C.C. e Juizado Móvel.

PORTARIA Nº 150/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar a **Dra. ELISABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS**, Juíza de Direito titular da 7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, a partir do dia 1º de maio e enquanto perdurar o afastamento do seu titular, Dr. José Maria de Vasconcelos Martins, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 02 de maio de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 153/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar a **Dra. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA**, Juíza de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **ANÍBAL ARAÚJO PINTO** e **MARGARIDA MARIA SARAIVA**, a ser realizada no dia 12 de junho de 2002, às 20:00 horas, nesta Capital, na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1340, – Papicu, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 06 de maio de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 154/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **CÉSAR ESPINDOLA FROTA** e **ANA CAROLINA BARBOSA CABRAL**, a ser realizada no dia 20 de junho de 2002, às 20:00 horas, nesta Capital, na Rua dos Tabajaras, nº 380, – Praia de Iracema, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 06 de maio de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 159/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. FRANCISCO BARBOSA FILHO**, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **GIULIANO SALES LOUREIRO** e **ALINE MOTA**

ALBUQUERQUE, a ser realizada no dia 13 de maio de 2002, às 20:00 horas, nesta Capital, na Rua Canuto de Aguiar, nº 300, apartamento nº 600 – Aldeota, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil do Mucuripe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 08 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 160/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. ALFREDO ALVES FILHO**, Juiz de Direito da 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 13ª Unidade da espécie, a partir do dia 2 de maio do corrente ano e enquanto perdurar o afastamento do **Dr. CÉLIO SOUSA DAMASCENO** no gozo de licença especial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 8 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 161/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, Juiz de Direito Auxiliar, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 13ª Vara Cível, a partir desta data e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 10 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 164/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. GERALDO BIZERRA DE SOUSA**, Juiz de Direito Auxiliar, para cumprir o plantão judiciário do dia 13 do corrente mês, das 18:00 às 06:00 h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 165/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA

COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE designar o **Dr. GERALDO BIZERRA DE SOUSA**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 13ª Vara Criminal, a partir desta data e enquanto perdurar o afastamento do seu titular, **Dr. Antônio Airton Pontes**, no gozo de licença para tratamento de saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 167/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE lotar **José Glauberton Alves Sá Júnior**, Servidor à disposição desta Diretoria, na Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, a partir desta data e até ulterior deliberação, ficando, assim, sem efeito a sua lotação na Secretaria da 3ª Vara Cível.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2002.

**DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA N.º 168/2002

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais etc.

RESOLVE estabelecer a escala do **Plantão Judiciário**, objeto da Portaria Nº 67/98, a ser cumprida, pelos Juizes de Direito das Varas da Área Criminal e das Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme a seguir descrito:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE/VARA
26/05/2002	-18:00 às 06:00	- 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
27/05/2002	-18:00 às 06:00	- 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
28/05/2002	-18:00 às 06:00	- 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
29/05/2002	-18:00 às 06:00	- 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
30/05/2002	-06:00 às 18:00	- 5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
30/05/2002	-18:00 às 06:00	- 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
31/05/2002	-18:00 às 06:00	- 7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
01/06/2002	-06:00 às 18:00	- 8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
01/06/2002	-18:00 às 06:00	- 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
02/06/2002	-06:00 às 18:00	- 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
02/06/2002	-18:00 às 06:00	- 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
03/06/2002	-18:00 às 06:00	- 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
04/06/2002	-18:00 às 06:00	- 13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
05/06/2002	-18:00 às 06:00	- 14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
06/06/2002	-18:00 às 06:00	- 15ª Unidade do Juizado Especial Cível

e Criminal
 07/06/2002 -18:00 às 06:00 - 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
 08/06/2002 -06:00 às 18:00 - 17ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
 08/06/2002 -18:00 às 06:00 - 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
 09/06/2002 -06:00 às 18:00 - 19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
 09/06/2002 -18:00 às 06:00 - 20ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
 10/06/2002 -18:00 às 06:00 - 1ª Vara Criminal
 11/06/2002 -18:00 às 06:00 - 2ª Vara Criminal
 12/06/2002 -18:00 às 06:00 - 3ª Vara Criminal
 13/06/2002 -18:00 às 06:00 - 4ª Vara Criminal
 14/06/2002 -18:00 às 06:00 - 5ª Vara Criminal
 15/06/2002 -06:00 às 18:00 - 6ª Vara Criminal
 15/06/2002 -18:00 às 06:00 - 7ª Vara Criminal
 16/06/2002 -06:00 às 18:00 - 8ª Vara Criminal
 16/06/2002 -18:00 às 06:00 - 9ª Vara Criminal
 17/06/2002 -18:00 às 06:00 - 10ª Vara Criminal
 18/06/2002 -18:00 às 06:00 - 11ª Vara Criminal
 19/06/2002 -18:00 às 06:00 - 12ª Vara Criminal
 20/06/2002 -18:00 às 06:00 - 13ª Vara Criminal
 21/06/2002 -18:00 às 06:00 - 14ª Vara Criminal
 22/06/2002 -06:00 às 18:00 - 15ª Vara Criminal
 22/06/2002 -18:00 às 06:00 - 16ª Vara Criminal
 23/06/2002 -06:00 às 18:00 - 17ª Vara Criminal
 23/06/2002 -18:00 às 06:00 - 18ª Vara Criminal
 24/06/2002 -18:00 às 06:00 - 1ª Vara do Júri
 25/06/2002 -18:00 às 06:00 - 2ª Vara do Júri
 26/06/2002 -18:00 às 06:00 - 3ª Vara do Júri
 27/06/2002 -18:00 às 06:00 - 4ª Vara do Júri
 28/06/2002 -18:00 às 06:00 - 5ª Vara do Júri
 29/06/2002 -06:00 às 18:00 - 6ª Vara do Júri
 29/06/2002 -18:00 às 06:00 - 1ª Vara de Delitos de Trânsito
 30/06/2002 -06:00 às 18:00 - 2ª Vara de Delitos de Trânsito
 30/06/2002 -18:00 às 06:00 - 1ª Vara de Delitos de Tóxicos
 01/07/2002 -18:00 às 06:00 - 2ª Vara de Delitos de Tóxicos
 02/07/2002 -18:00 às 06:00 - Vara de Execuções Criminais
 03/07/2002 -18:00 às 06:00 - Vara de Penas Alternativas
 04/07/2002 -18:00 às 06:00 - Vara da Justiça Militar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

TJCE - FORUM CLOVIS BEVILAQUA
AUTOMACAO DAS VARAS CIVEIS
DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS
PERIODO SOLICITADO: 15/05/2002 a 15/05/2002.

2002.02.21582-2 BUS.APRE PROT.: 2002.074047

OBSERVACAO: TIPO 94/95 PL. HUW 7281
 VALOR : 9.653,01
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : MARIA GOMES DOS SANTOS
 CGC/CPF : 37081497349
 DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21424-9 ORDINARI PROT.: 2002.074265

VALOR : 500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANDREA RIBEIRO ROMERO

ADV : LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
 REQDO : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 CGC/CPF : 34098442000134
 DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21407-9 PRECAT. PROT.: 2002.076484

OBSERVACAO: EXECUCAO
 COMARCA : TAMBORIL
 REQTE : ADELAIDE DA MOTA CASTRO
 REQDO : COELCE
 DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21428-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074289

OBSERVACAO: CHEVETTE / 85 / BRANCA / PL.HVD 0993
 VALOR : 750,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ARETHA CORREIA CUNHA
 ADV : BALTAZAR BRITO
 REQDO : ELIAS BERNARDINO DA SILVA
 DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21685-3 REVISION PROT.: 2002.076401

VALOR : 120.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : COMOL COMERCIAL MORAIS LTDA
 REQTE : JOSE TARCISIO DE MORAIS
 ADV : ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO
 ADV : JULIANA MATTOS MAGALHAES
 REQDO : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21686-1 PRECAT. PROT.: 2002.072997

OBSERVACAO: BARBALHA / INDENIZACAO
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ROMULO SAMPAIO DE ARAUJO
 REQDO : LISTEL - LISTAS TELEFONICAS S/A
 DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21443-5 BUS.APRE PROT.: 2002.074266

OBSERVACAO: HONDA CG TITAN ANO 1995 PL HUM 0196
 VALOR : 1.698,85
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
 ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
 REQDO : FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: AGUARDANDO A SECRETARIA FAZER CAPA. EM 15/05/2002

2002.02.21552-0 ALVARA PROT.: 2002.074395

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ROBERTA LINDSAY WEYNE CERDA
 ADV : NESTOR BARBOSA CHAVES FILHO
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: AGUARDANDO A SECRETARIA FAZER CAPA. EM 15/05/2002

2002.02.21574-1 DECLARAT PROT.: 2002.076327

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE MAGALHAES NETO
 AUTOR : EPROM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 ADV : ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO

REU : POTYCRET PRODUTOS DE CONCRETO LTDA
 REU : BERNARDINO FERREIRA MEIRELES
 REU : LEAL MEIRELES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 REU : MARILENE LEAL MEIRELES
 REU : FABIO LEAL MEIRELES
 REU : FABIANA LEAL MEIRELES
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21641-1 DESPPAG PROT.: 2002.074219

VALOR : 39.621,60
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ESPOLIO DE ANDERSON DIONISIO LEITE
 ADV : JOSE IBIAPINA SIQUEIRA JUNIOR
 REQDO : RAQUEL NOGUEIRA BARBOSA
 CGC/CPF : 84603518315
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21401-0 PRECAT. PROT.: 2002.070284

OBSERVACAO: COBRANCA
 COMARCA : SAO PAULO
 REQTE : APARECIDA DE BARROS FRANCISCO
 REQDO : ANTONIO FLAVIO GOMES DE LIMA
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21581-4 BUS.APRE PROT.: 2002.074399

OBSERVACAO: DEL REY 89/90 PL. HVV 0360
 VALOR : 1.133,11
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : MARIA BEATRIZ FERREIRA PINTO
 CGC/CPF : 50130854387
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21586-5 PRECAT. PROT.: 2002.070807

OBSERVACAO: ACAO MONITORIA - OF.2655/2002
 COMARCA : TIANGUA
 REQTE : ACEAV - ASSOCIACAO CEARENSE DE AVICULTURA
 REQDO : AGROPIL - AGROPECUARIA PLANALTO DA IBIAPABA S/
 A
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21711-6 CAUTELAR PROT.: 2002.073411

VALOR : 150,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO
 REQTE : MARIA DAS GRACAS GOMES ABRANTES
 ADV : SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO
 REQDO : BANCO FIAT S/A
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21399-4 PRECAT. PROT.: 2002.070839

OBSERVACAO: ACAO DE INDENIZACAO
 COMARCA : MOMBACA
 REQTE : ANTONIA VALDIVA ARAUJO
 REQDO : TRANSELOS
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21557-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074233

OBSERVACAO: HONDA SAHARA/96 PL. HUP-6005
 VALOR : 2.449,03
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA

ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
 REQDO : EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
 CGC/CPF : 04307747372
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS DESP.INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21710-8 REV.CLA. PROT.: 2002.073176

OBSERVACAO: VW GOL HWL7626
 VALOR : 45.717,12
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RHOBERWAL CORREA NOGUEIRA RODRIGUES
 ADV : ANA ZELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 REQDO : BANCO CONTINENTAL S.A.
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21435-4 BUS.APRE PROT.: 2002.074250

OBSERVACAO: MOTOCICLETA HONDA TITAN ANO 1997 PLACA
 DESCONHECID
 VALOR : 4.085,81
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
 ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
 REQDO : JADIR RIBEIRO DOS SANTOS
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21580-6 BUS.APRE PROT.: 2002.074400

OBSERVACAO: L200 4X4 99/00 PL. HPD-3852
 VALOR : 27.683,07
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : DIEGO DE MORAIS CAETANO
 CGC/CPF : 63944677315
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21396-0 BUS.APRE PROT.: 2002.074392

OBSERVACAO: FIAT TIPO 1.6 ANO 1994 PLHUP 7089
 VALOR : 11.565,18
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : GEOMAR FERNANDES DOS SANTOS
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21547-4 IND. PROT.: 2002.074118

VALOR : 55,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SARA MOTA ANDRADE
 ADV : ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
 REQDO : FACULDADE E COLEGIO LOURENCO FILHO
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21601-2 CAUT.INO PROT.: 2002.076468

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE GERARDO DE OLIVEIRA
 ADV : FRANCISCO MARTINS FILHO
 REQDO : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE
 CREDITO
 CGC/CPF : 34098442000134
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21525-3 PRECAT. PROT.: 2002.073033

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CONDOMINIO EDIFICIO VIA RAFAEL
REQDO : ADALBERTO DE ASSUNCAO TORRES
DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21439-7 BUS.APRE PROT.: 2002.074249

OBSERVACAO: MOTOCICLETA HONDA CG TITAN ANO 1997 PLACA
DESCONHE

VALOR : 1.716,07

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA

ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA

REQDO : JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO

DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21591-1 IND. PROT.: 2002.076336

VALOR : 147.139,06

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CARMEM PINHEIRO DE LIMA

ADV : JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO

REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A

DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21600-4 CONS.PAG PROT.: 2002.060202

VALOR : 6.037,77

COMARCA : FORTALEZA

CONSIGTE : REGINA CELIS CHAVES DOS SANTOS

ADV : ELIENE MARIA VERAS ROCHA

ADV : JOAO BATISTA DINIZ MENDES

CONSIGDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A (AYMORE
FINANCIAMENTOS)

DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21637-3 DECLARAT PROT.: 2002.074367

VALOR : 50,00

COMARCA : FORTALEZA

AUTOR : COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RADIO-TAXI
FORTALEZA LTDA -

COOPRATAF

ADV : DENIZE BARBOSA SOBREIRA

ADV : MARIA GISELDA FONTELES XIMENES

REU : JOSE FLAVIO DA SILVA

REU : JOAO ROMUALDO VASCONCELOS

REU : PAULO RODRIGUES FARIAS

DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21679-9 ALVARA PROT.: 2002.074259

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : LUCIO DE BRITO PEREIRA

ADV : GLAUCIA MARIA DE Q. FERREIRA

DISTRIB. : 10A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.19661-5 CAUT.B.A PROT.: 2002.055242

VALOR : 500,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE CARLOS DUARTE FILHO

ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS

REQDO : LUIZ JOSE DE PAIVA XIMENES

DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21411-7 REINT.PO PROT.: 2002.076396

VALOR : 12.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA FILHO

ADV : JOSE ERIVALDO MUNIZ

REQDO : MARIA IRACILMA MACEDO DE SOUSA

REQDO : LEIRTON DE SOUSA MACEDO

DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21587-3 RES.CONT PROT.: 2002.074381

VALOR : 29.300,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CONTINENTAL BANCO S/A

ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

REQDO : JOSE CESONAN DE OLIVEIRA LEITE

DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21393-5 EMB.TERC PROT.: 2002.073661

VALOR : 3.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE HUMBERTO TORRES

ADV : MARIO CLETO LIMA MARQUES

REQDO : EMPRESA CMS IMOBILIARIA

DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21410-9 BUS.APRE PROT.: 2002.074040

OBSERVACAO: CHEVETTE ANO 1991 PLHTX 8424

VALOR : 2.027,43

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA

REQDO : LUCIANA GOMES BARRETO LIMA ANGELIN

DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21548-2 BUS.APRE PROT.: 2002.076454

OBSERVACAO: GOL/1991/HUN-6755.

VALOR : 4.863,60

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM

REQDO : FRANCISCO FERREIRA SALES

CGC/CPF : 14112302304

DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21583-0 BUS.APRE PROT.: 2002.074375

OBSERVACAO: GOL/91 PL. HVD 5306

VALOR : 3.571,96

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA

REQDO : VERA LUCIA DE LIMA

CGC/CPF : 39076067368

DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21395-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074234

OBSERVACAO: GOL / 92 / BEGE / PL.HTX 9186

VALOR : 23.587,15

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA

ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA

REQDO : MARIA ELIANA FARIAS LACERDA

CGC/CPF : 26210398391

DISTRIB. : 13A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21590-3 USUCAPIA PROT.: 2002.076263

VALOR : 5.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE CESARIO DE SOUSA
 DEF PUBL : MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21683-7 DESP.PAG PROT.: 2002.074043

VALOR : 4.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : IMOBILIARIA ANTONIO PITA LTDA
 ADV : FRANCISCO FREITAS CORDEIRO
 REQDO : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE ABREU
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21712-4 INT.PROI PROT.: 2002.074069

VALOR : 750,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONDOMINIO EDIFICIO EDUARDO PINHEIRO
 ADV : JOSE RIBAMAR LEITE
 REQDO : DOMUS - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21412-5 PRECAT. PROT.: 2002.072543

OBSERVACAO: ACAO DE REPARACAO DE DANOS
 COMARCA : SANTANA DO ACARAU
 REQTE : JOAO FRANCISCO ARCANJO
 REQDO : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21457-5 ALVARA PROT.: 2002.076207

VALOR : 300,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21598-9 EMB.DEV PROT.: 2002.071565

VALOR : 13.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 EMBARGTE : PEDRO SOARES DE LIMA
 ADV : ANDRE AVELINO DE MACAU NETO
 EMBARGDO : EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21630-6 EXECUCAO PROT.: 2002.070762

VALOR : 3.661,30
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : CONDOMINIO HARMONY MEDICAL CENTER
 ADV : DURVAL VIEIRA MAIA
 EXCDO : RECEPCAO TRANSMISSAO E TARIFACAO LTDA - DATAFAX
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21540-7 BUS.APRE PROT.: 2002.071264

OBSERVACAO: GOL 1000/ANO 1996/COR CINZA/PL.HUV3873
 VALOR : 11.108,52
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : LUCIVAN ACACIO BATISTA
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21638-1 ORDINARI PROT.: 2002.074270

VALOR : 5.820,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO
 REQTE : LUCIANO PERCICOTTI SANTANA
 ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES
 REQDO : EDITORA GLOBO S/A
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21535-0 PRECAT. PROT.: 2002.071835

OBSERVACAO: REP DE DANOS
 COMARCA : SANTA QUIERIA
 REQTE : TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
 REQDO : CARLOMANO GOMES MARQUES
 REQDO : ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA
 REQDO : MAURINHO GALDINO ALBUQUERQUE
 REQDO : RADIO ITATAIA
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21543-1 PRECAT. PROT.: 2002.071732

OBSERVACAO: USUCAPIAO
 COMARCA : SABOEIRO
 REQTE : PERBOYRE SILVA DIOGENES
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21597-0 INCID.FA PROT.: 2002.072195

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANGELO CUNHA DE FIGUEIREDE
 ADV : ENISIO CORDEIRO GURGEL
 REQDO : DO CANTO TRANSPORTES LTDA
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21408-7 PRECAT. PROT.: 2002.072670

OBSERVACAO: ACAO DE ADJUDICACAO COMPULSORIA
 COMARCA : ARACATI
 REQTE : RAIMUNDO MARTINS REGO
 REQDO : ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21629-2 REP.DANO PROT.: 2002.074291

VALOR : 401.800,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : WALDEMIR DUDA DE LIMA
 ADV : FCO CARLOS DE FREITAS
 REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21631-4 DESP.PAG PROT.: 2002.074338

VALOR : 7.159,92
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO NEVES REGADAS
 ADV : ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO
 REQDO : COLEGIO SANTA PAULA FRANSINETI LTDA
 CGC/CPF : 07335425000109
 REQDO : MANOEL JEOVA DE FARIAS SALES
 REQDO : FRANCISCA TEMIS DE FARIAS CHAVES SALES
 REQDO : TANIA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21400-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074415

OBSERVACAO: VERONA 1.8 LX ANO 1994 PL HUK 8892
 VALOR : 6.075,81
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : CLEIDE CARLOS COSTA
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21550-4 BUS.APRE PROT.: 2002.074382

OBSERVACAO: QUANTUM/2000 PLACAS HTX-0359
VALOR : 6.783,69
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
REQDO : OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
CGC/CPF : 07299443368
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21599-7 REVISION PROT.: 2002.076535

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FERNANDA LEITE MAGALHAES
ADV : WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
REQDO : BANCO CREDIBANCO S/A
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21402-8 BUS.APRE PROT.: 2002.074416

OBSERVACAO: GOL 1000 ANO 1996 PLHVU 4613
VALOR : 8.661,42
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : VALDECI DA SILVA
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21538-5 BUS.APRE PROT.: 2002.074389

OBSERVACAO: FIESTA 98/99 PL. HWE 0019
VALOR : 10.259,53
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
ADV : ROSEANY ARAUJO VIANA
REQDO : JOSE LUCIANO BEZERRA DA SILVA
CGC/CPF : 05846757391
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21571-7 BUS.APRE PROT.: 2002.074384

OBSERVACAO: LOGUS/94 PL. HUS 4368
VALOR : 2.342,55
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : MARCOS BRITO BRASIL
CGC/CPF : 13235984801
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21577-6 INCID.FA PROT.: 2002.076275

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : UNIAO DE CLINICAS DO CEARA
ADV : PAULO EDUARDO GIFONI MAIA
REQDO : JOSE VINICIO DE ARAUJO ALENCAR
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21416-8 NOTIFICA PROT.: 2002.076358

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA

REQTE : QUEIROZ COMERCIO E PARTICIPACOES S/A
ADV : EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
REQDO : CILDA MARIA TOME PINTO
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21534-2 IMP.CAUS PROT.: 2002.072349

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : TELEVISAO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
ADV : AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
REQDO : PAULO PEDRO DA SILVA AMARAL
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21579-2 BUS.APRE PROT.: 2002.074407

OBSERVACAO: LOGUS/93 PL. HTZ-5723
VALOR : 2.215,76
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : VILMAR SOUSA DA SILVA
CGC/CPF : 38794608334
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21605-5 BUS.APRE PROT.: 2002.072996

OBSERVACAO: VOLKSWAGEN,GOL PLUS 1000I,PRATA,HUW-2183
VALOR : 1.617,33
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO DIBENS S/A
ADV : WELTON COELHO CYSNE FILHO
REQDO : JOSUE RODRIGUES DA SILVA
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21616-0 IND.D.MO PROT.: 2002.074316

VALOR : 102.081,60
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOAO BEZERRA RIBEIRO
REQTE : MARIA DE LOURDES VIANA RIBEIRO
ADV : JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
REQDO : EDITORA GLOBO
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21405-2 BUS.APRE PROT.: 2002.074048

OBSERVACAO: CHEVETTE ANO 1992 PLHUF 0790
VALOR : 2.783,90
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21414-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074039

OBSERVACAO: FORD ESCORT 1.8 ANO 1996 PL HUY 9593
VALOR : 7.193,25
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : ANTONIO MEDEIROS DA SILVA
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21564-4 RESCISOR PROT.: 2002.071327

VALOR : 100.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RUSSAS PETROLEO LTDA
ADV : GUILHERME SOBRAL

REQDO : TEXACO BRASIL S.A- PRODUTOS DE PETROLEO
: APENSO 5682
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21589-0 EX.TITUL PROT.: 2002.076278

VALOR : 516.132,72
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV : ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
EXQDO : FRANCORTE - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
EXQDO : CARLOS HENRIQUE DE PAULO
EXQDO : FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21692-6 BUS.APRE PROT.: 2002.072656

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONTINENTAL BANCO S/A
ADV : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
ADV : ROSEANY ARAUJO VIANA
REQDO : FERNANDO ANTONIO AVILA GOES
CGC/CPF : 23230231368
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21606-3 ALVARA PROT.: 2002.076711

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : VERA LUCIA DAVID
ADV : ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21620-9 BUS.APRE PROT.: 2002.072972

OBSERVACAO: ONIBUS BRANCO HWJ9586
VALOR : 6.643,41
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO DIBENS S.A.
ADV : WELTON COELHO CYSNE FILHO
REQDO : JOSE AIRTON MOURA
CGC/CPF : 07159161300
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21665-9 PR.CONT. PROT.: 2002.074133

VALOR : 13.502,45
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCA ANGELA PINHEIRO CAMPOS
ADV : PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
REQDO : SERGIO TELES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21706-0 EXECUCAO PROT.: 2002.074245

VALOR : 10.997,79
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : SL CREDITO E FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADV : HELY MENDONCA DA COSTA
EXCDO : MAVI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
EXCDO : CAMILO DE LELIS RODRIGUES VIANA
EXCDO : REGINA MARIA PARENTE VIANA
DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21497-4 BUS.APRE PROT.: 2002.076286

OBSERVACAO: HONDA/ANO 1999/COR AZUL/PL.HWA882
VALOR : 3.426,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV : ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO

REQDO : RICARDO DE SOUZA PEREIRA
DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21541-5 ORD.REV. PROT.: 2002.074060

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO HERBSTER DE AQUINO PAIVA
REQTE : SANDRA HELENA ROMERO DE AQUINO
ADV : REGIS GONCALVES PINHEIRO
REQDO : BANCO BANESPA S/A
DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21643-8 REV.CONR PROT.: 2002.074220

OBSERVACAO: SUZUKI VITARA 98/99 PLACA HWF2848
VALOR : 852,77
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANDRE SOARES CARDOSO
ADV : EUDORIO MAIA FILHO
REQDO : BANCO BCN S/A
DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21459-1 BUS.APRE PROT.: 2002.074242

OBSERVACAO: MOTOCICLETA HONDA CG TITAN ANO 1996 PL
HUP3755
VALOR : 2.517,20
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
REQDO : ANTONIA SOCORRO NUNES
DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21520-2 INT.PROI PROT.: 2002.076515

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PRETOART- COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
REQTE : GILSON CUNHA DE SOUSA
REQTE : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
ADV : REGINALDO SALES HISSA
REQDO : VICENTE ARAUJO MAGALHAES MESQUITA
REQDO : FRANCISCO NACISO MAGALHAES MESQUITA
DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21542-3 EMB.EXEC PROT.: 2002.070829

VALOR : 521.743,54
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PONCAR CONSTRUCOES LTDA
ADV : JOSE EDSON NOGUEIRA
REQDO : SONIA REGINA DE MENEZES FERREIRA
DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21603-9 REVISION PROT.: 2002.043255

VALOR : 1.500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PETER ALBERTUS JANSEN
ADV : RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA
REQDO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21596-2 REIVINDI PROT.: 2002.076272

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADV : JUILMA SILVA RODRIGUES

REQDO : FRANCISO LEITE DE ARAUJO
DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21684-5 CAUT.B.A PROT.: 2002.073480

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIZ FLAVIO SIQUEIRA BARBOSA
ADV : JOSE MESSIAS FERREIRA
REQDO : CLEITON CHAVES FERNANDES
DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21709-4 EXECUCAO PROT.: 2002.074246

VALOR : 17.376,35
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : SL CREDITO E FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADV : HELY MENDONCA DA COSTA
EXCDO : MARIA LUCIVANDA SANTANA DA NOBREGA
DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21566-0 BUS.APRE PROT.: 2002.074148

VALOR : 1.656,68
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV : FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
REQDO : IRISLENE DO AMARAL SILVA
CGC/CPF : 87975955353
DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21595-4 RD.MORAL PROT.: 2002.073934

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDO XIMENES DE SOUZA
ADV : SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA
REQDO : ERIFARMA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21398-6 BUS.APRE PROT.: 2002.074408

OBSERVACAO: HONDA CG TITAN ANO 2001 PL HWI 0483
VALOR : 4.074,63
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : FRANCISCO ITAMAR FREIRE DE ARAUJO
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21536-9 ORDINARI PROT.: 2002.076656

VALOR : 5.000.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
ADV : ALDENOR XAVIER
REQDO : GENESIO ALMEIDA FRANCA
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21569-5 BUS.APRE PROT.: 2002.074226

OBSERVACAO: HONDA/95
VALOR : 2.310,31
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
REQDO : REGNOBERTO LOPES BATISTA
CGC/CPF : 43692958315
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21689-6 PRECAT. PROT.: 2002.072941

OBSERVACAO: BARBALHA / REPARACAO DE DANOS MORAIS
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE QUESADO DA GRACA
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21451-6 BUS.APRE PROT.: 2002.074241 AUTUACAO 15/05/2002

OBSERVACAO: HONDA CG TITAN ANO 1995 PLACA DESCONHECIDA
VALOR : 2.984,36 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 27
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONSORCIO ROSSI S/C LTDA
ADV : ALESSANDRA MARIA MARGARITA
REQDO : MARIA HELENA ALMEIDA ROLIM
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21646-2 BUS.APRE PROT.: 2002.076345

OBSERVACAO: FIAT PALIO AZUL HVJ3161
VALOR : 400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : 1001 ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
ADV : SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
REQDO : FRANCISCO ANTONIO ALVES MARTINS
CGC/CPF : 30134919300
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2001.02.59124-5 CONS.PAG PROT.: 2001.222141

VALOR : 23,76
COMARCA : FORTALEZA
CONSIGTE : ANTONIO UBIRAJARA FROTA MENDES
ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
CONSIGDO : ROSELIA XIMENES TABOSA
DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21404-4 PRECAT. PROT.: 2002.076476

OBSERVACAO: EXECUCAO
COMARCA : TAMBORIL
REQTE : ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
REQDO : COELCE
DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21530-0 IMP.CAUS PROT.: 2002.071107

VALOR : 38.589,15
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
ADV : JOSE TARCISIO LUZ
REQDO : FRANCISCA MARLENE RODRIGUES DE LIMA
DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21394-3 BUS.APRE PROT.: 2002.071578

OBSERVACAO: KOMBI ANO 1999 PL HWL 1728
VALOR : 28.221,48
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADV : CELIA MACEDO COLARES
REQDO : FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21454-0 PRECAT. PROT.: 2002.071811

OBSERVACAO: CAUTELAR
COMARCA : PIAUI
REQTE : JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA VIANNA
REQDO : BANCO FIAT S/A
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21539-3 BUS.APRE PROT.: 2002.074391

OBSERVACAO: LOGUS/94 PL. HUI-4656
VALOR : 7.980,38
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : FRANCISCO FABIO COSTA
CGC/CPF : 43875173368
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21607-1 PRECAT. PROT.: 2002.076691

OBSERVACAO: INDENIZACAO
COMARCA : DISTRITO FEDERAL
REQTE : JOAO BATISTA CAMPELO
REQDO : JOSE ANTONIO MONTEIRO MAGALHAES
REQDO : S/A CORREIO BRAZILIENSE
REQDO : EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21406-0 EX.ALIME PROT.: 2002.074409

VALOR : 5.490,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : VITOR CARVALHO PINHEIRO
REQTE : BRUNO CARVALHO PINHEIRO
DEF PUBL :
REQDO : MANUEL OLIVEIRA PINHEIRO NETO
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21431-1 ALVARA PROT.: 2002.076224

VALOR : 2.541,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA EMANUELLE DIAS FREITAS
REQTE : FRANCISCO GUSTAVO DIAS FREITAS
REQTE : YAGO DIAS FREITAS
DEF PUBL : CLAUDIA FIUSA MAIA
REQDO : JOSE MARIA DE FREITAS
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21499-0 MED.CAUT PROT.: 2002.076151

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCA DO CARMO FEIJAO SOUSA
ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
REQDO : ANTONIO FERNANDES DE SOUSA
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21554-7 ALIMENTO PROT.: 2002.076475

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA DA COSTA
ADV : FRANCISCO DE ASSIS LIMA
REQDO : CARLOS FERREIRA DA COSTA
DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21421-4 ALIMENTO PROT.: 2002.076264

VALOR : 1.440,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIA LUANA BARBOSA RODRIGUES
ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
REQDO : HERMILSON DA SILVA RODRIGUES
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21446-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076332

VALOR : 720,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARCIA VIRGINIA DO CARMO MARTINS
ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
REQDO : MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21493-1 ALIMENTO PROT.: 2002.071396

VALOR : 2.400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CICERA DE MATOS NASCIMENTO
ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
REQDO : DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21699-3 AC.ALIME PROT.: 2002.076425

VALOR : 4.800,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : DEBORA BEZERRA DUARTE
REQTE : DANIELE BEZERRA DUARTE
REQTE : DAVID BEZERRA DUARTE
ADV : JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO
REQTE : FRANCISCO DIONECIO DO NASCIMENTO DUARTE
DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21392-7 CAUTELAR PROT.: 2002.072954

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUCIA FARIAS GOMES
ADV : ANNY KARINY CRUZ FEITOSA
REQDO : FRANCISCO ANTONIO FERREIRA
DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21397-8 EX.ALIME PROT.: 2002.076404

VALOR : 600,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DO SOCORRO CASTRO NOBRE
ADV : CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
REQDO : FRANCISCO ELEONARDO GIRAO
DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21413-3 EX.ENCAR PROT.: 2002.074305

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDO DALMO DE LIMA
ADV : JANUARIO SOUZA NETO
REQDO : VANIA CASTRO BARBOSA
REQDO : LUCIVANIA MARIA DE LIMA
DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21483-4 ALIMENTO PROT.: 2002.071379

VALOR : 2.400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CLAUDIO CABRAL MAIA
ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO

REQDO : JOSE CLAUDIO MAIA PEGADO
DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21409-5 MOD.CLAU PROT.: 2002.073983

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JESSICA ARAUJO BASTOS QUEIROZ
ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS
REQDO : AMILCAR RIBEIRO QUEIROZ
DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21501-6 ALIMENTO PROT.: 2002.076161

VALOR : 1.260,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO RENAN DE SOUSA ABREU
ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
REQDO : FRANCISCO EDIVALDO PAULA DE ABREU JUNIOR
DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21678-0 RED.ENCA PROT.: 2002.074302

VALOR : 500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA FILHO
ADV : MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
REQDO : WANDERSON OLIVEIRA SALES CARVALHO
REQDO : JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO
REQDO : RENATO OLIVEIRA SALES CARVALHO
DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21695-0 ALIMENTO PROT.: 2002.072944

VALOR : 1.800,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MAYCON NASCIMENTO DA SILVA
REQTE : CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA
ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
REQDO : MAURICIO LIMA DA SILVA
DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21708-6 ALIMENTO PROT.: 2002.076433

VALOR : 1.500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PATRIC RAILANDER MARTINS DA COSTA
ADV : JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO
REQDO : RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21440-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076176

VALOR : 2.160,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIANA PINTO DOS SANTOS
DEF PUBL : JUILMA SILVA RODRIGUES
REQDO : ANTONIO HAELDO DOS SANTOS SILVA
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21449-4 EX.ALIME PROT.: 2002.074301

VALOR : 322,19
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANGELA DE OLIVEIRA ROMAO PASTORA
REQTE : ELISANGELA OLIVEIRA PASTORA
ADV : MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
REQDO : HIDELBRANDO PASTORA
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21469-9 EX.ALIME PROT.: 2002.076524

VALOR : 5.799,50
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LETICIA DE ARAGAO XIMENES COELHO
ADV : TEREZA DE LISIEUX OLIVEIRA SOUZA
REQDO : EDILSON VERAS COELHO FILHO
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21476-1 AC.ALIME PROT.: 2002.071372

VALOR : 1.800,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO MOACIR GOMES DA SILVA
REQTE : MARIA AMELIA SOARES DA SILVA
ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21504-0 INV.PAT. PROT.: 2002.074292

VALOR : 2.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FABRICIO CAMINHA DE OLIVEIRA
ADV : CRISTOVAO CAPOTE DE PAULO FILHO
REQDO : JOSE WILIAN TEIXEIRA JUNIOR
REQDO : JOSE WILIAN TEIXEIRA
REQDO : TEREZINHA DO NASCIMENTO
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21572-5 REVISION PROT.: 2002.076285

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SHEILA MARIA FIGUEIREDO FRAGA
DEF PUBL : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
REQDO : JUAREZ FRAGA
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21612-8 EX.ALIME PROT.: 2002.073901

VALOR : 2.358,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE JUNIOR
ADV : ANTONIO EMILIO GURGEL
REQDO : VALTER SILVA DE MEDEIROS
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21613-6 DIVORCIO PROT.: 2002.071903

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ARZIMIRO MOTA DE MOURA
ADV : ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
REQDO : MARIA AUGUSTA CUNHA DE MOURA
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21625-0 IMP.JGT PROT.: 2002.074247

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ
ADV : CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
REQDO : GENOVA ALMEIDA QUEIROZ
DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21647-0 CONV.DIV PROT.: 2002.074191

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ERANDIR DA SILVA LIMA
 ADV : MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
 REQDO : JOELMA MONTEIRO LIMA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21650-0 PARTILHA PROT.: 2002.074309

VALOR : 2.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : REGINA SILVA SOUSA
 ADV : MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
 REQDO : CARLOS ROBERTO NOGUEIRA SILVA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21652-7 CAUT PROT.: 2002.071134

COMARCA : FORTALEZA
 REQUE : REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
 ADV : MARA REGINA LEITE
 ADV : MARIAIDA FARIA SANTOS
 REQDO : THALYSSA AQUINO DE MAGALHAES DA SILVA
 REQDO : THALYSSON AQUINO DE MAGALHAES DA SILVA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21655-1 MED.CAUT PROT.: 2002.074294

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
 ADV : MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
 REQDO : FRANCISCO CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21403-6 EX.ALIME PROT.: 2002.074324

VALOR : 280,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ARIEL VICTOR TAVARES SAMPAIO
 ADV : MARCIULA TAVARES DE SOUZA
 REQDO : ANTONIO VILAMAR SAMPAIO
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21485-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076215

VALOR : 786,60
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUCAS ROQUE DE MEDEIROS
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : ERASMO RAIMUNDO DE MEDEIROS
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21487-7 ALIMENTO PROT.: 2002.071363

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LEILIANA DE OLIVEIRA LIMA
 REQTE : LILIANA DE OLIVEIRA LIMA
 ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
 REQDO : CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21502-4 CAUT PROT.: 2002.076160

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQUE : MARIA ELZIR CARVALHO SILVA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : ANTONIO MATOS DA SILVA
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21517-2 INV.C/AL PROT.: 2002.076486

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO ALVES DA SILVA NETO
 ADV : CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
 REQDO : JOSE GLEIDSON TAVARES BENICIO
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21618-7 RED.ALIM PROT.: 2002.074308

VALOR : 1.296,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DE ARAUJO
 ADV : JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
 REQDO : RAIMUNDA RAQUEL ROCHA DE ARAUJO
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21448-6 EX.ALIME PROT.: 2002.074125

VALOR : 1.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JONATHAN ARAUJO CHAGAS
 ADV : RACHEL ROCHA MESQUITA
 REQDO : JUAREZ HOLANDA CHAGAS JUNIOR
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21450-8 ALIMENTO PROT.: 2002.076209

VALOR : 2.340,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ADRIELE RIBEIRO GOMES
 DEF PUBL : JULMA SILVA RODRIGUES
 REQDO : FERNANDO ANTONIO VIRIATO GOMES
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21514-8 ALIMENTO PROT.: 2002.076686

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CAMILA MOTA DE SOUSA
 ADV : CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
 REQDO : JOSE NEUTON OLIVEIRA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21466-4 ALIMENTO PROT.: 2002.076247

VALOR : 1.944,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CAMILA NUNES DA SILVA
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : FRANCISCO ROGERIO DA SILVA
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO ; INICIAL RECEBIDA - AUTUAR EM 15/05/2002

2002.02.21484-2 EX.ALIME PROT.: 2002.076260

VALOR : 500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : THAILA QUEIROZ DE LIMA
 REQTE : CARLOS RENAN QUEIROZ DE LIMA
 REQTE : CARLOS RENE QUEIROZ DE LIMA
 DEF PUBL : LUIZ ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : CARLOS ANTONIO DA SILVA
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO ; INICIAL RECEBIDA - AUTUAR EM 15/05/2002

2002.02.21415-0 ALIMENTO PROT.: 2002.074357

VALOR : 1.860,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : GILSILENE ROMUALDO LOPES

ADV : EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA

REQDO : DELMAR GOMES DE PAULA

DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
DESPACHAR P/DI EM 15/05/2002

2002.02.21433-8 EX.ALIME PROT.: 2002.076271

VALOR : 526,14

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : REGINA CELIA DA SILVA HERBSTER

ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE

REQDO : ANTONIO DANTAS DA SILVA

DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
DESPACHAR P/DI EM 15/05/2002

2002.02.21488-5 INV.PAT. PROT.: 2002.076231

VALOR : 3.600,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : EMERSON MIRANDA DAS CHAGAS

REQTE : WENDER MIRANDA DAS CHAGAS

REQTE : RODRIGO MIRANDA DAS CHAGAS

ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE

REQDO : EVERALDO AMANCIO DE SOUSA

DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
DESPACHAR P/DI EM 15/05/2002

2002.02.21496-6 ALIMENTO PROT.: 2002.076206

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : VALDECI REBOUCAS DA SILVA

ADV : ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA

REQDO : ISMAEL RODRIGUES DE SOUSA

DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
DESPACHAR P/DI EM 15/05/2002

2002.02.21423-0 REV.ALIM PROT.: 2002.076255

VALOR : 200,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ANTONIO SOARES DE LAVOR

ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE

REQDO : MARIA ZILMA DE SOUSA QUEIROZ

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21467-2 INV.PAT. PROT.: 2002.071388

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ERIKA CRISTINA BARROS

ADV : RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO

REQDO : GLEIDSTONE JERONIMO BRANDAO

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21475-3 EX.ALIME PROT.: 2002.071545

VALOR : 188,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS

REQDO : JOSE WILLAME FERNANDES PINHEIRO

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21486-9 ALIMENTO PROT.: 2002.076163

VALOR : 9.600,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : GABRIEL MOREIRA SILVA CAMPELO

ADV : JUILMA SILVA RODRIGUES

REQDO : FRANCISCO CESAR CAMPELO RODRIGUES

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21494-0 INV.PAT. PROT.: 2002.071387

VALOR : 200,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : DAIANE ARAGAO LIMA

REQTE : FRANCISCA DORALICE ARAGAO LIMA

ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO

REQDO : FRANCISCO REGINALDO MENDES CARDOSO

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21657-8 EX.ENCAR PROT.: 2002.074253

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE DE SOUSA RODRIGUES

ADV : JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

REQDO : RONDIRLLEY DA SILVA RODRIGUES

REQDO : CLEIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21458-3 EX.ALIME PROT.: 2002.071760

VALOR : 2.400,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : KELLY CRISTINA SANTOS LIMA

REQTE : FRANCISCO ATILA DOS SANTOS LIMA

ADV : ELIZABETE TEIXEIRA NONATO

REQDO : FRANCISCO TEIXEIRA LIMA

DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21461-3 SEP.CORP PROT.: 2002.076169

VALOR : 1.500,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA GONCALVES DE AZEVEDO ARAUJO

DEF PUBL : JUILMA SILVA RODRIGUES

REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS DE ARAUJO

DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21474-5 INV.PAT. PROT.: 2002.076333

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA LARISSA RODRIGUES BEZERRA

DEF PUBL : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA

REQDO : FRANCISCO ALVES DA SILVA

DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21482-6 ALIMENTO PROT.: 2002.071658

VALOR : 3.600,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : IARA MONICA NASCIMENTO DE PAULO

ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS

REQDO : MANOEL VALTER DE PAULO

DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21563-6 SEP.CONS PROT.: 2002.076291

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : EDMAR PEREIRA DE QUEIROZ NETO

REQTE : DANIELA SILVA DE QUEIROZ

ADV : ADRIANA SOARES SAVI

DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21593-8 ALIMENTO PROT.: 2002.076442

VALOR : 300,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : IZABEL CRISTINA DA SILVA MARTINS
ADV : ADRIANA GOMES LOPES
REQDO : FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21604-7 EX.ALIME PROT.: 2002.071348

VALOR : 246,87
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : KAMILA MONTEIRO PEREIRA
ADV : RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO
REQDO : EVERARDO COSME PEREIRA
DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21445-1 R.S.FATO PROT.: 2002.076168

VALOR : 3.600,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANA CALUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
REQDO : RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21465-6 B.A.MENO PROT.: 2002.074264

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MIRLENE ALMEIDA GOMES
ADV : ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
REQDO : MARIA ELIZETE NEVES
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21471-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076227

VALOR : 720,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA
ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
REQDO : REGINALDO RICARDO OLIVEIRA
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21551-2 DIV.LITI PROT.: 2002.076248

VALOR : 200,00
COMARCA : FORTALEZA
REQDO : MARIA DE LOURDES DE SOUZA PONTES
DEF PUBL : MARIANA ALENCAR GOMES FEITOSA
REQDO : ANTONIO MATIAS PONTES
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21610-1 DIVORCIO PROT.: 2002.073737

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GENESIO AFONSO DA SILVA
ADV : EDIL DE CASTRO CAVALCANTE
REQDO : MARIA IVANEUSA BRUNO DA SILVA
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21664-0 INTERDIC PROT.: 2002.074132

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO NILCITON AGUIAR
ADV : F. AYRTON DE AGUIAR

REQDO : MARIA LAIS COSTA AGUIAR
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21681-0 IMP.JGT PROT.: 2002.074078

VALOR : 10,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BRUNO MEDEIROS TORRES
ADV : CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO
REQDO : VALQUIRIO DE FREITAS BARROS
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21693-4 EX.ALIME PROT.: 2002.073483

VALOR : 3.718,80
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAFAELA CRUZ CAVALCANTE
ADV : MICHELE ALENCAR DA CRUZ
ADV : KATIANNE MACHADO FREIRE
REQDO : EDSON JORGE PINHEIRO CAVALCANTE
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21455-9 ALIMENTO PROT.: 2002.076185

VALOR : 4.800,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CICERA JAMYLLLE VERAS ROCHA
REQTE : CICERA JAIRLLY VERAS ROCHA
DEF PUBL : JULMA SILVA RODRIGUES
REQDO : JOAO BATISTA FERREIRA DA ROCHA
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21491-5 EX.ALIME PROT.: 2002.076268

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDA CREUSENIR CAMPOS FIGUEIREDO
DEF PUBL : AUDIZIO LOPES DA COSTA
REQDO : JOSE FRANCISCO DA SILVA
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21521-0 EX.ENCAR PROT.: 2002.074318

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MANOEL DE LIMA
ADV : ANA MARIA PARENTE CARNEIRO
REQDO : SILVIO CESAR PAIVA DE LIMA
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21568-7 DIV.LITI PROT.: 2002.076330

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : RAIMUNDO WELLINGTON BRUNO DA SILVA
ADV : ANA MARCIA FERREIRA MARTINS
REQDO : SILVANA SOUSA DA SILVA
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21478-8 ALIMENTO PROT.: 2002.071537

VALOR : 2.880,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUCILENE EUCLIDES DA SILVA
ADV : GUSTAVO GONCALVES DE BARROS
REQDO : JOAO EUCLIDES DA SILVA
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21490-7 ALIMENTO PROT.: 2002.076211

VALOR : 900,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JODERGLEYSO DA SILVA DANTAS FILHO
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 REQDO : JODERGLESON DA SILVA DANTAS
 DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21495-8 ALIMENTO PROT.: 2002.074153

VALOR : 2.430,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANNA KAROLLYNE CUNHA DE MELO
 REQTE : KAIKO ICARO CUNHA DE MELO
 ADV : JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR
 REQDO : JOSIAS SEVERINO DE MELO
 DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21592-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076434

VALOR : 300,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS
 ADV : ADRIANA GOMES LOPES
 REQDO : LUIZ CELSO ARAUJO LUCAS
 DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21645-4 RED.ALIM PROT.: 2002.074371

VALOR : 2.100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CESAR ROMERO DE QUEIROZ
 ADV : ANDRE LUIZ MAGALHAES
 REQDO : APARECIDA DO CARMO GUEDES DE QUEIROZ
 DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21464-8 ALIMENTO PROT.: 2002.074155

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : TAAN GONCALVES GADELHA
 ADV : JOAQUIM MIGUEL GONCALVES
 REQDO : GIRLAN BRAZ GADELHA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21477-0 ALIMENTO PROT.: 2002.076154

VALOR : 900,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CICERO VICTOR TELES DA SILVA
 ADV : MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA
 REQDO : EDIBERTO ALVES DA SILVA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21492-3 INV.PAT. PROT.: 2002.076219

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DANIEL MATHEUS RODRIGUES
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : MARCELO NOGUEIRA MOREIRA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21516-4 RED.ALIM PROT.: 2002.074349

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EMANUEL TELES DA ROSA JUNIOR
 ADV : LENILTON COELHO
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21680-2 CAU.SEPA PROT.: 2002.073470

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA KEILA LOBO DE LIMA
 ADV : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 REQDO : ALLAN LUCIO DE LIMA
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21697-7 AC.ALIME PROT.: 2002.072967

VALOR : 504,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PEDRO LINO FERREIRA
 REQTE : MARILENA MATEUS DO NASCIMENTO
 DEF PUBL : LISIANE GONCALVES
 DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

0000.02.43124-6 COBR.AUT AUTUACAO 03/03/1999

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIZ FELIPE MOORE
 ADV : FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES
 REQDO : TIAGO MATOS
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

1995.02.23579-7 B.APREEN PROT.: 1995.019709

OBSERVACAO: CAIXA 56
 VALOR : 10,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EDNA MARA PINHEIRO MOORE
 ADV : JUAREZ GOMES RIBEIRO
 REQDO : LUIZ FELIPE MOORE
 CGC/CPF : NAO TEM
 ESTAGRO : CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

1996.02.03166-2 GUARDA PROT.: 1996.001601

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : NEIVA MARIA FARIAS DE ANDRADE
 ADV : AILA PONTES BARRETO
 REQDO : FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE FARIAS
 REQDO : FRANCISCO VALMAR FARIAS DE ANDRADE
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

1998.02.21305-5 GUARDA PROT.: 1998.077200

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIS FELIPE MOORE
 ADV : ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO
 REQDO : EDNA MARA PINHEIRO MOORE
 ADV : ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO
 ADV : PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
 ADV : RICARDO HENRIQUE M. DE AZEVEDO
 ADV : EVANDRO CARNEIRO MARTINS
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

1998.02.22020-5 B.A.MENO PROT.: 1998.079958

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EDNA MARA PINHEIRO MOORE
 ADV : PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
 REQDO : LUIZ FELIPE MOORE
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21387-0 PRECATOR PROT.: 2002.072504

OBSERVACAO: REDUCAO DE ALIMENTOS
COMARCA : TRAIRI
REQTE : JOSE EDILSON DE FREITAS
REQDO : MATHEUS FREIRE FREITAS
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21388-9 PRECATOR PROT.: 2002.071755

OBSERVACAO: INV DE PATERNIDADE
COMARCA : MATO GROSSO DO SUL
REQTE : ANNA PAOLA MOURA DE REZENDE
REQDO : CARLOS HUGUENEY DAL FARRA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21389-7 PRECATOR PROT.: 2002.071747

OBSERVACAO: REDUCAO DE ALIMENTOS
COMARCA : MORADA NOVA
REQTE : JOSE NILSON BENTO
REQDO : RAIMUNDA DE JESUS DE CASTRO BARROS
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21390-0 PRECATOR PROT.: 2002.071739

OBSERVACAO: INV DE PATERNIDADE
COMARCA : MORADA NOVA
REQTE : FRANCISCA LIMA MONTEIRO
REQDO : FRANCISCO BENJAMIM SARAIVA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21391-9 PRECATOR PROT.: 2002.071787

OBSERVACAO: EXECUCAO DE ALIMENTOS
COMARCA : PARAIBA
REQTE : LUANA DANTAS DE OLIVEIRA MENDES
REQDO : PAULO LENIUSON ISRAEL MOTA RIBEIRO
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21417-6 PRECATOR PROT.: 2002.073804

OBSERVACAO: DESTITUICAO DE PATRIO PODER
COMARCA : CANINDE
REQTE : OCLEIDE MARIA COELHO FALCAO
REQDO : LUIZ CARLOS DOMINGUES
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21418-4 PRECATOR PROT.: 2002.071757

OBSERVACAO: EXECUCAO DE ALIMENTOS
COMARCA : CAMOCIM
REQTE : ROBSON ARAUJO DA SILVA
REQDO : FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21419-2 PRECATOR PROT.: 2002.071765

OBSERVACAO: EXECUCAO DE ALIMENTOS
COMARCA : CAMOCIM
REQTE : LEANDRO HORA DE SOUSA
REQDO : FRANCISCO FRANCINILDO DE SOUSA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21420-6 PRECATOR PROT.: 2002.071789

OBSERVACAO: DIV LIT C/C ALIMENTOS
COMARCA : MARANHAO
REQTE : JANE EYRE MORAES CORDEIRO

REQDO : FRANCISCO MARCONE CORDEIRO
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21425-7 PRECATOR PROT.: 2002.071813

OBSERVACAO: INV DE PAT C/C ALIMENTOS
COMARCA : PACATUBA
REQTE : JESSICA FLORIANO DA SILVA
REQDO : JUAREZ JOSE DE CASTRO JUNIOR
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21429-0 PRECATOR PROT.: 2002.072575

OBSERVACAO: DIV LITIGIOSO
COMARCA : PACATUBA
REQTE : FRANCISCO TOME DE OLIVEIRA
REQDO : RAIMUNDA IREUDA DE SOUSA OLIVEIRA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21430-3 PRECATOR PROT.: 2002.072607

OBSERVACAO: CON EM DIV LITIGIOSO
COMARCA : DISTRITO FEDERAL
REQTE : RAFAEL MEDEIROS AUGUSTO
REQDO : RACHEL CHRISTINNA ALVES BEZERRA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21432-0 PRECATOR PROT.: 2002.072679

OBSERVACAO: EXEC DE ALIMENTOS
COMARCA : VARZEA ALEGRE
REQTE : ANTONI MENDES DE ALENCAR
REQDO : FRANCISCO NILSON LOPES DA SILVA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21434-6 PRECATOR PROT.: 2002.072655

OBSERVACAO: CATARINA - CE/ALIMENTOS
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DE FATIMA DUARTE
REQDO : RAIMUNDO MIRANDA MENESES
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21437-0 PRECATOR PROT.: 2002.072671

OBSERVACAO: EXEC DE ALIMENTOS
COMARCA : QUIXERAMOBIM
REQTE : MARIA ROSENILDA SALDANHA DE ALMEIDA FREIRE
REQDO : JOSE MARIA DANTAS
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21508-3 PRECATOR PROT.: 2002.072641

OBSERVACAO: ACAO DE ALIMENTOS
COMARCA : PIAUI
REQTE : ALMIR DANTAS DA COSTA JUNIOR
REQDO : ALMIR DANTAS DA COSTA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21511-3 PRECATOR PROT.: 2002.072658

OBSERVACAO: ACAO DE EXECUCAO DE PREST.ALIMENTICIA
COMARCA : SANTA CATARINA
REQTE : SANDRA SUELY QUIRINO FRANCOIS
REQDO : MICHEL EMMANUEL FELIX FRANCOIS
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21513-0 PRECATOR PROT.: 2002.072577

OBSERVACAO: ACAO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
 COMARCA : MARACANAU
 REQTE : FRANCISCA GREIVANI SOARES RODRIGUES
 REQDO : LUCIO MARIO MARQUES RODRIGUES
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21515-6 PRECATOR PROT.: 2002.070220

OBSERVACAO: ACAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : SAO PAULO
 REQTE : GEOVANI GERDO SILVA RODRIGUES
 REQDO : JOSE GEOVANI RODRIGUES
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21518-0 PRECATOR PROT.: 2002.070204

OBSERVACAO: ACAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : SAO PAULO
 REQTE : THAIS HELENA MESQUITA DE LIMA
 REQTE : ANA DELANDIA MESQUITA DE LIMA
 REQTE : ROBERTA MESQUITA PATRICIA DE LIMA
 REQDO : FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21523-7 PRECATOR PROT.: 2002.070196

OBSERVACAO: ACAO DE EXEC.DE PRESTACAO ALIMENTICIA
 COMARCA : RIO GRANDE DO SUL
 REQTE : VIVIANE RODRIGUES TAVARES
 REQDO : ADALBERTO TAVARES CORREA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21524-5 PRECATOR PROT.: 2002.070316

OBSERVACAO: ACAO DE EXECUCAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : SAO PAULO
 REQTE : FELIPE MONTEZ MARTINS DE OLIVEIRA
 REQDO : ROMAO MARTINS DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21528-8 PRECATOR PROT.: 2002.070815

OBSERVACAO: ACAO DE DIVORCIO DIRETO JUDICIAL
 COMARCA : TIANGUA
 REQTE : GALUCIMAR VIEIRA LOPES LINHARES
 REQDO : ANDRE LINHARES JUNIOR
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21529-6 PRECATOR PROT.: 2002.070855

OBSERVACAO: ACAO DE JUSTIFICACAO DE GUARDA
 COMARCA : ITATIRA
 REQTE : PAULA REBECA FREITAS BENEVINUTO
 REQDO : MARIA ALVES DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21531-8 PRECATOR PROT.: 2002.070824

OBSERVACAO: COMARCA VINCULADA DE UMIRIM - ACAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANDREA RODRIGUES SARAIVA LINO
 REQDO : RAIMUNDO NONATO AVELINO MATOS
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21532-6 PRECATOR PROT.: 2002.072511

OBSERVACAO: COMARCA DE HORIZONTE - ACAO DE ALIMENTOS

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA FERREIRA DE ARAUJO
 REQDO : CLAUDIO DE ARAUJO ROCHA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21533-4 PRECATOR PROT.: 2002.074093

OBSERVACAO: ACAO DE RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL
 COMARCA : ESPIRITO SANTO
 REQTE : AYLZA MELLO DO NASCIMENTO
 REQDO : MARIA ZILDA DO NASCIMENTO
 REQDO : FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO
 REQDO : FRANCISCO LUCAS BEZERRA
 REQDO : FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21537-7 PRECATOR PROT.: 2002.072678

OBSERVACAO: ACAO DE INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
 COMARCA : ARACATI
 REQTE : DIANA GONDIM NASCIMENTO
 REQDO : JOSE AFRANIO ADERALDO NEVES
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21687-0 PRECATOR PROT.: 2002.072973

OBSERVACAO: ARACOIABA / EXECUCAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : GILMAR FRANCA DA SILVA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21688-8 PRECATOR PROT.: 2002.072965

OBSERVACAO: CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE JAIRTON TAVARES E SILVA
 REQDO : CRISELENA MARIA DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21690-0 PRECATOR PROT.: 2002.072949

OBSERVACAO: ARACOIABA / EXECUCAO DE ALIMENTOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA MARTA FREIRE DA SILVA
 REQDO : LIDUINO ALVES DA SILVA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21691-8 PRECATOR PROT.: 2002.072933

OBSERVACAO: ITAPIUNA / GUARDA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DO CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO
 REQDO : SEBASTIANA CRUZ ARAUJO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21447-8 ALVARA PROT.: 2002.076217

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ERONDINA ALVES DA COSTA
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : JOSE EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21456-7 PRECATOR PROT.: 2002.072535

OBSERVACAO: ACAO DE INVENTARIO
 COMARCA : SANTANA DO ACARAU

REQTE : JOSE MARIA CARNEIRO
 FALECIDO : JOSE GERARDO CARNEIRO
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21500-8 ALVARA PROT.: 2002.076279

VALOR : 854,76
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DE FATIMA DE CASTRO MORAES
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21549-0 ALVARA PROT.: 2002.076648

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
 ADV : ALIETE MYRNA BARRETO GONDIN
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21675-6 ALVARA PROT.: 2002.074235

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : TARCISIA AGUIAR COSTA
 ADV : LUIZ ANTONIO LIMA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21698-5 ALVARA PROT.: 2002.074236

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : IVAN CESAR FELIX RODRIGUES
 REQTE : MARIA MOACYLENE RODRIGUES MARCELINO
 REQTE : MOACENIRA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS
 REQTE : JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES
 REQTE : ANTONIO MOACIR FELIX RODRIGUES
 REQTE : VALDECY FELIX RODRIGUES
 REQTE : FRANCISCO ROBERTO FELIX RODRIGUES
 REQTE : FRANCISCA MOACYLINDA RODRIGUES GADELHA
 ADV : ANA EUGENIA N. RODRIGUES
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21436-2 ALVARA PROT.: 2002.076200

VALOR : 2.296,47
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR
 DEF PUBL : LUIZ ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6495) EM 15/05/2002

2002.02.21438-9 ALVARA PROT.: 2002.074263

VALOR : 93,54
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
 ADV : JOSE LEANDRO DE CASTRO SERPA FILHO
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6494) EM 15/05/2002

2002.02.21479-6 ALVARA PROT.: 2002.076244

VALOR : 800,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA
 DEF PUBL : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : FRANCISCO FERREIRA LIMA
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6496) EM 15/05/2002

2002.02.21498-2 ALVARA PROT.: 2002.071759

VALOR : 12.126,03
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA FERNANDES MATIAS
 ADV : PAULO CAMILLO
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6497) EM 15/05/2002

2002.02.21556-3 ALVARA PROT.: 2002.069378

VALOR : 7.761,85
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : KATIA CILENE LIMA MONTENEGRO DA CUNHA
 REQTE : ROBERTO MONTENEGRO LIMA DA CUNHA JUNIOR
 ADV : JOAO BOSCO FERNANDES
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: EXPEDIENTE AUTUAR (NR. TOMBO 6498) EM 15/05/2002

2002.02.21674-8 ALVARA PROT.: 2002.074227

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS BATISTA
 ADV : ANTONIO CARLOS PASSOS
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21701-9 ALVARA PROT.: 2002.072951

VALOR : 1.084,82
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA CARVALHO NOGUEIRA
 ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
 DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

0053.02.22006-7 INVENTAR PROT.: 1975.003442

COMARCA : FORTALEZA
 INVENTTE : FRANCISCA GURGEL BRASIL
 ADV : ALFRAN PEIXOTO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.16167-6 CAUT.INO PROT.: 2002.058831

VALOR : 2.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ROBERTO CAMPOS ROMANHOLE
 ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
 REQDO : MARIA ENIR CAMPOS ROMANHOLE
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21444-3 ALVARA PROT.: 2002.071364

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA MARLY DE OLIVEIRA FREIRE
 ADV : LISIANE GRANJEIRO GONCALVES
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21462-1 PRECATOR PROT.: 2002.072551

OBSERVACAO: ACAO DE INVENTARIO
 COMARCA : SANTANA DO ACARAU
 REQTE : VICENTE ARRUDA MACHADO
 FALECIDO : JOSE FRANCISCO MACHADO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21505-9 ALVARA PROT.: 2002.076303

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA CRUZ
 ADV : ESTOQUIA MA TORRES BORGES
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21519-9 ALVARA PROT.: 2002.072930

VALOR : 170,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MADALENA DE SOUSA GONCALVES
 DEF PUBL : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21640-3 INVENTAR PROT.: 2002.074052

VALOR : 11.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 INVENTTE : AUREA DA SILVA FREITAS
 ADV : LIDUINA ARAUJO BATISTA
 FALECIDO : LUIZA NASCIMENTO DA SILVA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21659-4 PRECATOR PROT.: 2002.076519

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 REQDO : ESPOLIO DE JOSE XIMENES ARAGAO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21682-9 COBRANCA PROT.: 2002.074070

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANA DE SALES NOGUEIRA
 ADV : RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
 REQDO : ESPOLIO DE ROSELIA BARBOSA PEREIRA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21422-2 ALVARA PROT.: 2002.076256

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA NEISSE FELICIO DOS SANTOS
 DEF PUBL : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : SEBASTIAO SANTOS DE SOUSA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21453-2 PRECATOR PROT.: 2002.072527

OBSERVACAO: ACAO DE INVENTARIO
 COMARCA : SANTANA DO ACARAU
 REQTE : MARIA MARGARIDA DA SILVA
 FALECIDO : RAIMUNDO OSMAR DA SILVA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21463-0 ALVARA PROT.: 2002.074083

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO ALMEIDA DUARTE
 ADV : ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21480-0 ALVARA PROT.: 2002.076175

VALOR : 452,84
 COMARCA : FORTALEZA

REQTE : REGINA CELIA DE MARIA ANDRE
 ADV : JULMA SILVA RODRIGUES
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21522-9 ALVARA PROT.: 2002.072970

VALOR : 273,09
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HIGOR LUIS UCHOA BEZERRA DE MENEZES
 DEF PUBL : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21669-1 ARROLAM. PROT.: 2002.074352

VALOR : 25.050,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PAULO SERGIO MOURA COSTA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA
 REQTE : ANSELMO MOURA COSTA
 REQTE : SELMA MARIA MOURA COSTA
 ADV : PAULO CAMILLO
 REQDO : PAULO PEREIRA DA COSTA
 REQDO : MARIA MOURA COSTA
 CGC/CPF : 17385407315
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21696-9 ALVARA PROT.: 2002.074243

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SILVIA DE NOROES VENANCIO
 ADV : VANDERLER CARNEIRO PRIMO
 DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.13809-7 ALVARA PROT.: 2002.052034

VALOR : 3.987,17
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCINETE MARIA BRANDAO CARNEIRO
 REQTE : FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO
 REQTE : LEIDYANNE KASSIA BRANDAO CARNEIRO
 ADV : MANUEL GUIMARES SILVA NETO
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.16171-4 ALVARA PROT.: 2002.058494

VALOR : 168,37
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA NECY DO CARMO SOUZA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21460-5 INVENTAR PROT.: 2002.074036

VALOR : 800,00
 COMARCA : FORTALEZA
 INVENTTE : ELZA COSTA BARBOSA
 ADV : JOSE MOURA VIEIRA MAIA
 ADV : CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
 FALECIDO : FRANCISCA SILVA COSTA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21503-2 ALVARA PROT.: 2002.076162

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO DE ARAUJO SAMPAIO
 REQTE : ANA CLEIDE BEZERRA SAMPAIO
 ADV : AUDIZIO LOPES DA COSTA
 DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21562-8 ALVARA PROT.: 2002.073066

VALOR : 1.500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
REQTE : MARIA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADV : ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA
DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21677-2 2002.02.21677-2 ALVARA PROT.: 2002.074244

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIA SANDRA GONCALVES
ADV : ODECIO DE SOUSA MARQUES
DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21702-7 2002.02.21702-7 ALVARA PROT.: 2002.074228

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO DO AMARAL GURGEL
ADV : LUIZ ANTONIO LIMA
DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21442-7 ALVARA PROT.: 2002.071549

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA GOMES DOS SANTOS
ADV : MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21561-0 ABERT.MA PROT.: 2002.076365

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ELIO PEREIRA GOMES
ADV : LUCIO FLAVIO BEZERRA MARTINS
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21584-9 AVERB. PROT.: 2002.071582

OBSERVACAO: OF.2625/2002
VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MAURO JOSE SCHULZ
ADV : JAQUELINE LEAL JEREISSATI MOTA
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21626-8 REGISTRO PROT.: 2002.076159

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA DE FATIMA SANTOS TEIXEIRA
ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21649-7 TRANSCR. PROT.: 2002.074386

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SUYANNE REBELO VIEIRA
REQTE : HOWARD WILLIAM WOOD
ADVOGADO : DIRCE REBELO DE ALBUQUERQUE
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

0000.02.76781-3 USUCAPIA PROT.: 1987.010257

VALOR : 20.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ALUISIO ALEXANDRINO SILVA
ADV : GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21506-7 DECLAR. PROT.: 2002.076202

VALOR : 143,40
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EDMAR NUNES CAVALCANTE
DEF PUBL : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21555-5 DECLAR. PROT.: 2002.076203

VALOR : 60,69
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA PERPETUA RODRIGUES
ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : COELCE
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21585-7 PRECAT. PROT.: 2002.072519

OBSERVACAO: COMARCA VINC.DE PENAFORTE - ACO DE MAND.SEGURANCA
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : M M MOREIRA INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
REQDO : (ATO) CHEFE DO POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DP CEARA EM PENAFORTE
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21636-5 MAND.SEG PROT.: 2002.076409

OBSERVACAO: AUTOS: 2103830, 673081
VALOR : 127,69
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : REINALDO LEITE VIANA NETO
ADV : RICARDO SERGIO TEIXEIRA
REQDO : (ATO) DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2001.02.46131-7 DECLAR. PROT.: 2001.168467

OBSERVACAO: NAO CONSTAM AUTOS
VALOR : 10,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : PEDRO WELLINGTON DE ALMEIDA PASSOS
ADV : MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21560-1 DECLAR. PROT.: 2002.076178

VALOR : 108,00

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ZELI CUNHA VICENTE
 ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 REQDO : COELCE
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21576-8 ORD.ANUL PROT.: 2002.072845

OBSERVACAO: 5790234 5966908 6231213
 VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO HELIO SILVA
 ADV : LUCIA MARIA BRASIL RICARTE LIMA
 REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA -
 DETRAN/CE
 REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE
 URBANO S/A
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21615-2 CAUT.INO PROT.: 2002.076503

OBSERVACAO: AUTOS: 5886459,6325409,6325410
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EDILSON ALVES DE MELO
 ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
 ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS
 PUBLICOS E DE
 CIDADANIA DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21628-4 CAUT.INO PROT.: 2002.073065

OBSERVACAO: AUTOS: 361346
 VALOR : 191,53
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARCIA MARIA FARIAS FALCAO
 ADV : PEDRO HENRIQUE COUTINHO MOTA
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS
 PUBLICOS E DE
 CIDADANIA DE FORTALEZA
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21512-1 MAND.SEG PROT.: 2002.072892

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : SUELY DE MEDEIROS OZORIO
 ADV : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS
 PUBLICOS E DE
 CIDADANIA DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21565-2 PRECAT. PROT.: 2002.072631

OBSERVACAO: PENAFORTE-CE/MANDADO DE SEGURANCA:
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA MACIANA BARROSO DOS SANTOS - EPP
 REQDO : CHEFE DO POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA
 DO CEARA EM
 PENAFORTE
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21622-5 IMP.VAL. PROT.: 2002.074376

VALOR : 400,00

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURAD : FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
 REQDO : SELMA LESSA DE CASTRO
 REQDO : ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA CORREIA
 REQDO : SOLANGE MARIA FERNANDES OLINDA
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
 REQDO : SARA DUARTE TAVEIRA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21623-3 MAND.SEG PROT.: 2002.076487

OBSERVACAO: AUTOS: 5835740,5850161
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO DE ALMEIDA PITOMBEIRA
 ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
 ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
 ADV : ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
 ADV : ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY
 REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE -
 DEPARTAMENTO
 ESTADUAL DE TRANSITO
 REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE
 TRANSITO E TRANSPORTE
 URBANO S.A (ETTUSA)
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21703-5 MAND.SEG PROT.: 2002.073491

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CEPEP - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM
 ELETRONICA PROFISSIONAL
 E INFORMATICA LTDA
 REQTE : FRANCISCO UBIRATAN BEZERRA GURJAO
 ADV : KATIANNE MACHADO FREIRE
 REQDO : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE
 FORTALEZA
 REQDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGETICA DO
 CEARA - COELCE
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21559-8 ORDINAR. PROT.: 2002.070861

VALOR : 10.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE OSMAR DE PAULA BASTOS
 ADV : TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
 REQDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC
 DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21573-3 PRECAT. PROT.: 2002.071827

OBSERVACAO: REP DE DANOS
 COMARCA : SANTA QUIITERIA
 REQTE : MUNICIPIO DE SANTA QUIITERIA
 REQDO : ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA
 REQDO : PAULO LEITE BARBOSA PAMPLONA
 REQDO : ANASTACIO TORRES DE MESQUITA JR
 DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21611-0 MAND.SEG PROT.: 2002.076659

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EMPRESERV EMPREENDIMIENTOS SERVICOS E
 CONSULTORIA LTDA - ME
 ADV : GIOVANNI AUGUSTO B. ALMEIDA
 REQDO : PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE
 CONCORRENCIAS DA SECRETARIA

DA CULTURA E DESPORTO DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21704-3 MAND.SEG PROT.: 2002.076558

OBSERVACAO: 5629998
VALOR : 127,69
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ELIAS MENEZES AGUIAR
ADV : NATALI MASSILON PONTES
REQDO : (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE
TRANSITO E
TRANSPORTE URBANO S/A
DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21660-8 PRECATOR PROT.: 2002.068986

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A
DISTRIB. : 1A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21668-3 PRECATOR PROT.: 2002.068999

VALOR : 735,65
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : SUINOCULTURA DE CANINDE S/A SUINO CASA
DISTRIB. : 1A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21672-1 PRECATOR PROT.: 2026.009220

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAS LTDA
DISTRIB. : 1A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21632-2 EMB.EXEC PROT.: 2026.006895

VALOR : 3.605,06
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
ADV : JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
REQDO : FAPECE - FUNDACAO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIA
DA EMARTECE
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21639-0 EMB.TERC PROT.: 2002.042887

VALOR : 18.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SANDRA LUCIA COSTA DE ARAUJO
ADV : BENTO PEREIRA DA SILVA NETO
REQDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21651-9 PRECATOR PROT.: 2002.063813

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : MAESIO CANDIDO VIEIRA
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21653-5 PRECATOR PROT.: 2002.063688

VALOR : 8.717,61
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MUNICIPIO DE AIUABA-CE

REQDO : AGUASOLOS CONSTRUTORA DE ENGENHARIA LTDA
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21667-5 PRECATOR PROT.: 2002.068975

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : LOPES E AMERICO LTDA
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21671-3 PRECATOR PROT.: 2002.068989

VALOR : 103.178,07
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : ARMAZEM CENTRO SUL DE CEREAIS LTDA
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21673-0 PRECATOR PROT.: 2002.069910

VALOR : 2.855,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CONSTRUTORA IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA
ADV : BETHOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQDO : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
DISTRIB. : 2A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21635-7 PRECATOR PROT.: 2002.047740

VALOR : 2.126,83
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
REQDO : PARISE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DISTRIB. : 3A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21658-6 PRECATOR PROT.: 2002.068978

VALOR : 948,62
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : COMERCIAL BATISTA DE MOVEIS LTDA
DISTRIB. : 3A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21670-5 PRECATOR PROT.: 2002.069043

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : LUIZ ALBERTO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES
DISTRIB. : 3A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

1999.02.30875-9 EXEC.FIS PROT.: 1999.534461

VALOR : 39.065,72
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROCURAD : ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
EXCDO : COMERCIAL IMPORTADORA RELEVU LTDA
CGC/CPF : 07259666003395
DISTRIB. : 4A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

2002.02.21642-0 PRECATOR PROT.: 2002.065159

VALOR : 818,86
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROCURAD : CELINA CARVALHO FEITOSA
REQDO : CORIMEX MERCANTIL LTDA
DISTRIB. : 4A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21656-0 PRECATOR PROT.: 2002.063845

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : J.G. BRASIL
DISTRIB. : 4A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21666-7 PRECATOR PROT.: 2002.068959

VALOR : 5.690,36
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROCURAD : CELINA CARVALHO FEITOSA
REQDO : RETIFICA CAMPINENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DISTRIB. : 4A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21472-9 ALVARA PROT.: 2002.071276

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOSE XISTO MARTINS
ADV : MARGARIDA MARIA PITOMBEIRA
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21558-0 RET.REG PROT.: 2002.076388

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LISLANE LOURENCO PEREIRA
ADV : JOACI INACIO DE BRITO
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21614-4 RET.REG PROT.: 2002.071911

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO
ADV : CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21648-9 RET.OBIT PROT.: 2002.074092

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIA LUZIA DA SILVA
ADV : JULIO LEMOS
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21654-3 RETIF. PROT.: 2002.074346

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE
ADV : JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21694-2 RET.REG PROT.: 2002.072672

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GEONILDO SARAIVA LIMA
ADV : VERA LUCIA H. F. PEIXOTO
DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21644-6 PRECATOR PROT.: 2002.064950

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MUNICIPIO DE CAUCAIA

REQDO : EVANDRO SOARES PESSOA
DISTRIB. : 5A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21662-4 PRECATOR PROT.: 2002.068881

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : UELITON BATISTA LIMA
DISTRIB. : 5A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21663-2 PRECATOR PROT.: 2002.068951

VALOR : 289.635,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQDO : CARBOMIL QUIMICA S/A
CGC/CPF : 07645062000108
DISTRIB. : 5A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21510-5 DECLAR. PROT.: 2002.076194

VALOR : 87,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA LEITE LIMA
ADV : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21545-8 MAND.SEG PROT.: 2002.074373

OBSERVACAO: AUTO 6006639
VALOR : 574,61
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : HUGO DIAS DE SOUZA
ADV : ANA JACQUELINE FONTENELES XIMENES
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21567-9 MAND.SEG PROT.: 2002.073058

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : EDMUNDO VIEIRA DO VALE
ADV : CARLOS CASTRO
REQDO : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21602-0 ORDINAR. PROT.: 2002.074298

VALOR : 180.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CILENE BARBOSA DA SILVA
ADV : BALTAZAR BRITO
REQDO : ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21619-5 CAUT.INO PROT.: 2002.076496

OBSERVACAO: AUTOS: 8447523
VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS
ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
REQDO : (ATO) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21634-9 MAND.SEG PROT.: 2002.076657

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA
ADV : JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
REQDO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21676-4 MAND.SEG PROT.: 2002.076554

OBSERVACAO: 5753241,6038725
VALOR : 49,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA
ADV : EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21470-2 DECLAR. PROT.: 2002.076317 AUTUACAO 15/05/2002

VALOR : 178,20
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
DEF PUBL : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21527-0 DECLAR. PROT.: 2002.076186 AUTUACAO 15/05/2002

VALOR : 186,60
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIA NUNES CAVALCANTE DA SILVA
DEF PUBL : ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR
REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
REQDO : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21570-9 PRECAT. PROT.: 2002.072623 AUTUACAO 15/05/2002

OBSERVACAO: CAUTELAR
COMARCA : GUARACIABA DO NORTE
REQTE : EURIBES ALVES MARINHO
REQDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21575-0 PRECAT. PROT.: 2002.071843 AUTUACAO 15/05/2002

OBSERVACAO: REP DE DANOS
COMARCA : SANTA QUITERIA
REQTE : MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA
REQDO : ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA
REQDO : PAULO LEITE BARBOSA PAMPLONA
REQDO : ANASTACIO TORRES DE MESQUITA JR
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21578-4 ORDINAR. PROT.: 2002.074278 AUTUACAO 15/05/2002

OBSERVACAO: AUTO 5624821,4809230
VALOR : 808,72
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ROBERTO PINTO ALEXANDRINO

ADV : CARLOS MAGNO GAMA SANTOS
REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21588-1 REIVIND. PROT.: 2002.074035 AUTUACAO 15/05/2002

VALOR : 139.420,14
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT
ADV : LUCIA MARIA CRUZ SOUZA
ADV : LEDA MARIA DE HOLANDA MAGALHAES
REQDO : SAMIRA HILUY JEREISSATI
REQDO : SAMIR YOUSSEF JEREISSATI
REQDO : JOSE EDUARDO SILVA
REQDO : FRANCISCO FREIRE DE SOUSA
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21609-8 ANULATOR PROT.: 2002.076288 AUTUACAO 15/05/2002

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : POSTO DUNAS LTDA
ADV : PEDRO LEITE ARAUJO NETO
REQDO : ESTADO DO CEARA
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS EM 15/05/2002

2002.02.21617-9 MAND.SEG PROT.: 2002.076511

OBSERVACAO: AUTOS: 5893426,5643514,5695376,5791641,5914963,...
VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA MAGNOLIA COSTA DE MACEDO
ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
ADV : ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
ADV : ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
REQDO : (ATO) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21621-7 MAND.SEG PROT.: 2002.076495

OBSERVACAO: AUTOS:5908410,5877556,5877930,8164572,270330
VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ALEX RODRIGO LIMA HOLANDA
ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
ADV : ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
ADV : ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY
REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21627-6 CAUT.INO PROT.: 2002.073025

OBSERVACAO: AUTOS: 377560
 VALOR : 85,12
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO SALUSTIANO PERDIGAO MOURA
 ADV : PEDRO HENRIQUE COUTINHO MOTA
 REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE
 CIDADANIA DE FORTALEZA
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21707-8 MAND.SEG PROT.: 2002.076550

OBSERVACAO: S030119848,A010268584,V031381746,S030126722
 VALOR : 595,87
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RODRIGO ANGELINI DE ALMEIDA
 ADV : NATALI MASSILON PONTES
 REQDO : DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E
 CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.11619-0 DECLAR. PROT.: 2002.038849

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE LIMA
 ADV : ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
 REQDO : MARIA SUZANA INAIA DOS SANTOS
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21426-5 MAND.SEG PROT.: 2002.072564

VALOR : 28.874,04
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIZ CLEBER DUARTE FARIAS
 ADV : DANIEL GOUVEIA FILHO
 REQDO : CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO DA FAZENDA ESTADUAL EM TAUA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21441-9 MAND.SEG PROT.: 2002.074358

VALOR : 450,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MANOEL GONCALVES JUSTINO
 ADV : JOSE RIBAMAR FILHO
 REQDO : ATO COMANDANTE GERAL POLICIA MILITAR ESTADO CEARA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21546-6 CAUT.INO PROT.: 2002.076616

VALOR : 400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA CECI DO VALE MARTINS
 REQTE : AMALIA MARIA PORTO LUSTOSA
 REQTE : EDNA DIAS MARQUES ROCHA
 REQTE : CLAUDIA DE CASTRO E SILVA
 REQTE : LUIZA VIEIRA DE CASTRO
 ADV : MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21553-9 ORDINAR. PROT.: 2002.071319

VALOR : 400,00
 COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA
 ADV : MARILIA CRUZ MONTEIRO
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21608-0 CAUT.INO PROT.: 2002.076608

VALOR : 400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PAULO SERGIO COUTINHO BARRETO
 REQTE : MARIA TEREZA DE SA LEITAO RAMOS
 REQTE : FERNANDA PAIVA DE AGUIAR
 REQTE : JAIME LOPES DE OLIVEIRA FILHO
 REQTE : DOMITILHA MARIA COELHO ROCHA
 REQTE : REGINALDO GOMES MORENO
 ADV : MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21624-1 MAND.SEG PROT.: 2002.076488

OBSERVACAO: AUTOS: 5934143,5539794,5709269
 VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CLAUDIA GINA TAVARES DE MELO
 ADV : ANNA KARINNE NERY VERAS
 ADV : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
 ADV : ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
 ADV : ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY
 REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21633-0 ANULADOR PROT.: 2002.074239

VALOR : 1.122.702,27
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONSTRUTORA GETEL LTDA
 ADV : FLAVIO JACINTO DA SILVA
 REQDO : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21705-1 MAND.SEG PROT.: 2002.076557

OBSERVACAO: 5921995,5887163,5989567
 VALOR : 255,38
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ADRIANO CAVALCANTE MATOS
 ADV : NATALI MASSILON PONTES
 REQDO : (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21468-0 INV.PAT. PROT.: 2002.074410

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GERLIANE DEBORAH RODRIGUES
 ADV : MARIA EUNICE ALMEIDA CAMPELO
 REQDO : GENOVALDO ALVES LIMA
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21481-8 ALIMENTO PROT.: 2002.076147

VALOR : 1.500,00

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DAMILLA NARLA SAMPAIO VIEIRA
 ADV : LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : JOSE VALMIR DOURADO VIEIRA
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21489-3 INV.PAT. PROT.: 2002.071355

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DANIELE ALVES DE JESUS
 ADV : FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
 REQDO : FRANCISCO JOCELIO DE SOUZA BARBOZA
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21507-5 EX.ALIME PROT.: 2002.072891

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : NAYARA LUZIA ALVES DE CASTRO
 REQTE : NAYLANA ALVES DE CASTRO
 ADV : JOSE AIRTON MOREIRA ANGELIM
 REQDO : FRANCISCO WILTON GOMES DE CASTRO
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21544-0 EX.ALIME PROT.: 2002.076567

VALOR : 2.880,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DIEGO DA SILVA LEITE
 REQTE : DORLANGE DA SILVA LEITE
 REQTE : DOUGLAS DA SILVA LEITE
 ADV : JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR
 REQDO : EDMAR MOREIRA LEITE
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 15/05/2002

2002.02.21700-0 DIV.CONS PROT.: 2002.076701

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FERNANDO AMARAL DE LIMA
 REQTE : ADELIANA MESQUITA HOLANDA LIMA
 ADV : PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21427-3 ALIMENTO PROT.: 2002.076240

VALOR : 6.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA
 DEF PUBL: LUIZ ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21452-4 EX.ALIME PROT.: 2002.074126

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOYCE HOLANDA COSTA VIANA
 ADV : RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
 REQDO : JOSE ELISANDRO MOREIRA VIANA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21473-7 SEP.LITI PROT.: 2002.071103

VALOR : 2.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ALDENIR ALVES SOUSA
 ADV : JUILMA SILVA RODRIGUES

REQDO : FRANCISCO VASCONCELOS SOUSA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21509-1 ALIMENTO PROT.: 2002.076239

VALOR : 2.100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA JOSIANE SANTOS PEREIRA
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : JOSE JAIR DA SILVA PEREIRA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21526-1 EX.ALIME PROT.: 2002.074404

VALOR : 160,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ALEX GONCALVES DOS SANTOS
 REQTE : ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS
 ADV : FCO. LEITAO DE SENA
 REQDO : ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

2002.02.21594-6 TRA.GUAR PROT.: 2002.071360

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIO MARCOS SOUSA DE ALENCAR
 ADV : WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO
 REQDO : EVELLINY FERREIRA DA SILVA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.02.21661-6 CAUT PROT.: 2002.076570

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQUE : MARIA JOSE RAPOSO RODRIGUES
 ADV : VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES
 REQDO : EDGAR RODRIGUES DE PAULA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 15/05/2002

0053.02.22004-0 CONC.PRE PROT.: 1984.007356

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONTELE - CONSTRUCOES LTDA
 ADV : MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FALENCIA EM 15/05/2002
 FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2002.
 DISTRIBUIDOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 15/05/2002 A 15/05/2002
MAPA: INQUERITOS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07475-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 3a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.160/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073003
 INDIC : JANIO FELIPE PESSOA
 NOME PAI : MOACIR LUCAS PESSOA
 NOME MAE : MARIA GORETE FELIPE PESSOA
 VITIMA : JULIO CESAR REIS DE OLIVEIRA

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07549-0 PRP PREV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 INFRACAO : RECEPACAO - ART.180
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.073547
 REQDO : ELADIO FERREIRA BORGES JUNIOR
 NOME PAI : ELADIO FERREIRA BORGES
 NOME MAE : TANIA MARIA FILHA DE JESUS
 ADV : JOSE LINDIVAL DE FREITAS

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07486-9 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 33a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO : INQ. N.38/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076428
 INDIC : NAPOLEAO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
 NOME PAI : FRANCISCO OLIVEIRA NETO
 NOME MAE : ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA
 INDIC : JOSELY DOS SANTOS ROCHA
 NOME PAI : ANTONIO FRANCISCO FILHO
 NOME MAE : ANTONIA FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA
 VITIMA : MARIA LUZIARIA ALVES DA SILVA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07489-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : CARCERE PRIVADO - ART.148
 OBSERVACAO : INQ. N.141/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.071918
 INDIC : MOISES DA PAIXAO DOS SANTOS
 NOME PAI : RAIMUNDO CELESTINO DOS SANTOS
 NOME MAE : MARIA DA PAIXAO DOS SANTOS
 VITIMA : TERESINHA DA SILVA TERÇO

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07473-7 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 OBSERVACAO : INQ. N.37/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.072986
 INDIC : MARIA LUCIA BARBOSA
 NOME MAE : ANTONIA BARBOSA SOARES
 VITIMA : MARIA EDILEUZA MARTINS DE LIMA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07499-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO : INQ.N.144/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076576
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : O ESTADO

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07538-5 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 6a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073496
 REQDO : FRANCISCO MARCONDES FLORENCO SILVA
 NOME PAI : ANTONIO DOS SANTOS SILVA
 NOME MAE : ANTONIA FLORENCO SILVA
 ADV : ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07551-2 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO : INQ.N.167/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076440
 INDIC : FRANCISCO MANOEL PEREIRA
 NOME MAE : MARIA CLEONICE PEREIRA

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07504-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO : INQ. N39/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076306
 INDIC : LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS CURCIO
 NOME MAE : ROSEMARY DOS SANTOS CURCIO
 VITIMA : ADRIANA PIRES BEZERRA

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07514-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO : INQ. N.141/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076592
 INDIC : APURAR
 VITIMA : O ESTADO

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.07469-9 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.072889
 REQDO : RICARDO CARNEIRO GUEDES
 NOME PAI : LUIZ CARNEIRO GUEDES FILHO
 NOME MAE : TEREZINHA DE JESUS GUEDES
 ADV : ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.07515-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO : INQ. N.140/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076591
 INDIC : APURAR
 VITIMA : O ESTADO

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.07560-1 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073184
 REQDO : ADRIANO DOS SANTOS SILVA
 NOME PAI : EUDES VARELA DA SILVA
 NOME MAE : EDINEUDA DOS SANTOS SILVA
 VITIMA : MARIA ODETE PEREIRA
 ADV : SONIA MARIA CAVALCANTE MELO

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07508-3 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO : INQ. N.122/2001
 COMARCA : FORTALEZA

PROTOCOLO : 2002.076297
 INDIC : APURAR
 VITIMA : ROMULO JORGE VIEIRA

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07519-9 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 5a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076574
 REQDO : FRANCISCO JEAN CANDIDO E SILVA
 NOME PAI : LAURO DE CASTRO E SILVA
 NOME MAE : MARIA ZILMAR CANDIDO
 VITIMA : FRANCISCO CARLOS DE SOUSA
 ADV : AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUSA

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07457-5 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : DANO - ART.163
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076669
 REQDO : CICERO SOUSA DE LIMA
 NOME PAI : ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 NOME MAE : MARIA VILMAR SOUSA DA SILVA
 ADV : SONIA MARIA CAVALCANTE MELO

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.07455-9 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076678
 REQDO : VALDENIO DE LIMA NASCIMENTO
 NOME PAI : MANOEL VALDIR BEZERRA DO NASCIMENTO
 NOME MAE : MARIA DAS DORES LEMOS DE LIMA
 VITIMA : JOSE ALIPIO ALVES FERREIRA
 ADV : SONIA MARIA CAVALCANTE MELO

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.07540-7 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.105/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076610
 INDIC : FRANCISCO DENIS FERREIRA DO NASCIMENTO
 NOME PAI : MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO
 NOME MAE : MARIA DE FATIMA INOCENCIO FERREIRA
 INDIC : FRANCISCO ROGERIO DE ARAUJO
 NOME MAE : CICERA PAULA DE ARAUJO
 INDIC : JOSE CRISTIANO DA SILVA
 NOME PAI : MANOEL ALVES DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA INACIA DA SILVA
 VITIMA : ANTONIO MACHADO SARAIVA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.07545-8 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073548
 REQDO : PAULO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA
 NOME PAI : FRANCISCO GOMES ROCHA OLIVEIRA
 NOME MAE : ALDENORA ROCHA DE OLIVEIRA
 VITIMA : ALBERTO PEREIRA BATISTA JUNIOR

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07543-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ.N.121/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.072882
 INDIC : VALDECI CABRAL DE OLIVEIRA
 NOME PAI : MANUEL CABRAL DE OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA ROCILDA DE ALMEIDA
 VITIMA : HENRIQUE JORGE ALENCAR COUTINHO

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07544-0 FIANCA - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073472
 REU : EDUARDO PEREIRA ARCANJO
 NOME PAI : CLAUDIO ARCANJO
 NOME MAE : GENI PEREIRA
 ADV : WILEMAR RODRIGUES

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07550-4 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 OBSERVACAO: INQ.N.164/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076439
 INDIC : PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA
 NOME PAI : ANTONIO MENDES DA SILVA
 NOME MAE : VALDECI XAVIER DA SILVA
 VITIMA : ANTONIO PAULA DE ABREU

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07532-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 OBSERVACAO: INQ.N.22/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076618
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : CRISTIANO FERNANDES DE ARAUJO

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07468-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO
 OBSERVACAO: INQ. N.176/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.072797
 INDIC : FRANCISCO ANTONIO ALVES PONTES
 NOME PAI : JOSE AIRTON PONTES QUEIROZ
 NOME MAE : ANTONIA EDINI
 VITIMA : LUIZ HENRIQUE HERMINIO DE LIMA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07472-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
 OBSERVACAO: INQ. N.88/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.072821
 INDIC : JOSE JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA
 NOME PAI : JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA
 NOME MAE : FRANCISCA MENESES DE SOUSA
 VITIMA : RITA DE CASSIA DOS SANTOS

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07485-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : SEDUCAO
 OBSERVACAO: INQ. N.37/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076420
 INDIC : JOAO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
 NOME PAI : ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA
 NOME MAE : HELENA SILVA DE OLIVEIRA
 VITIMA : MAGNA DOS SANTOS CASSIANO

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07530-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
 OBSERVACAO: INQ.N.110/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076609
 INDIC : JOSE AURICIO DE CARVALHO BRITO
 NOME PAI : JOSE DO CARMO DE CARVALHO
 NOME MAE : MAIRA RITA DE CARVALHO
 VITIMA : FERNANDA LINHARES MARQUES

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07548-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : LESAO CORPORAL CULPOSA 9.503/97 ART.303
 OBSERVACAO: INQ.N.070/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.072789
 INDIC : VALTER BIZERRA LIRA
 NOME PAI : PEDRO BIZERRA LIRA
 NOME MAE : FRANCISCA DEDIVA LIRA
 VITIMA : FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07497-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ. N.33/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076299
 INDIC : ELDER PENA SALES
 VITIMA : FRANCISCO GELCIMAR PINHEIRO

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07529-6 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ.N.113/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076520
 INDIC : FRANCISCO DE LIMA BESERRA
 NOME PAI : LUIZ BESERRA DE OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA NEIDE DE LIMA BESERRA
 VITIMA : TEREZINHA RABELO NOBRE GIRAO

PRIMEIRA VARA DO JURI

2002.01.07534-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 OBSERVACAO: INQ.N.038/02
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076601
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO

PRIMEIRA VARA DO JURI

2002.01.07564-4 REL FLAG- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : TENTATIVA DE HOMICIDIO ART.121/14
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.073103
 REQDO : JOSE VALDIR PORFIRIO DE SOUSA
 NOME PAI : JOAQUIM CARLOS DE SOUSA

NOME MAE : MARIA PORFIRIO DE SOUSA
 VITIMA : ALEXSANDRO DAMASCENO FERREIRA
 ADV : FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA

QUINTA VARA DO JURI

2002.01.07481-8 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 OBSERVACAO: INQ. N.40/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.060564
 INDIC : JOAO PAULO JUCA DE ALMEIDA
 NOME PAI : FRANCISCO NERISBERG DE ALMEIDA
 NOME MAE : AURICELIA JUCA DE ALMEIDA
 INDIC : FRANCISCO FABIO BANTIM CRUZ
 NOME PAI : JOAQUIM FLAVIO ROQUE DA CRUZ BANTIM
 NOME MAE : FRANCISCA ZIRTAEB BANTIM CRUZ
 INDIC : JOSE LOPES DE ARAUJO NETO
 NOME PAI : JOSE LOPES DE ARAUJO NETO
 NOME MAE : ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO
 VITIMA : MARIA ADRIANA JACO DA SILVA

SEXTA VARA DO JURI

2002.01.07460-5 REL FLAG- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076447
 REQDO : ANTONIO ARY DE MESQUITA JUNIOR
 NOME PAI : ANTONIO ARY BONFIM DE MESQUITA
 NOME MAE : MARIA ALCIONE ALMEIDA DE MESQUITA
 ADV : ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07482-6 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076645
 REU : UEL LEITE DE SOUZA
 ADV : JESSE TAVARES DA COSTA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07484-2 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076638
 REU : MAURICIO ALVES RIBEIRO
 ADV : JESSE TAVARES DA COSTA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07490-7 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.071879
 REU : ADAITON CARVALHO DE ALMEIDA
 NOME PAI : OSMAR DOMINGOS DE CARVALHO
 NOME MAE : ALZIRA ALMEIDA DE CARVALHO

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07502-4 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.071847
 REU : LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07503-2 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.183334
REU : IVONISIO BARROS DOS SANTOS
NOME PAI : RAIMUNDO PAULINO DOS SANTOS
NOME MAE : ZELIA BARROS DOS SANTOS

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07505-9 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.071855
REU : LINDALVA DAS CHAGAS

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07507-5 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.071863
REU : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
NOME PAI : FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA
NOME MAE : AURICELIA RODRIGUES DE LIMA

VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS

2002.01.07509-1 DIVERSOS- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : SEM INFRACAO(EXECUCOES CRIM.)
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.071871
REU : ANTONIO CARLOS INACIO CONCEICAO

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07478-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : DIFAMACAO - ART.139
OBSERVACAO: ART.140/ INQ. N.187/2001
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.071735
INDIC : FRANCISCO WATSON ANDRADE ALCANFORADO
INDIC : JOSE WILBERD ANDRADE ALCANFORADO
VITIMA : ALEXANDRA MARIA DA SILVA
VITIMA : PAULO CESAR LOURECO DE SOUZA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07498-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
OBSERVACAO: INQ. N.23/2002
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.076305
INDIC : APURAR
VITIMA : LILIAN BERNARDINO DE SOUSA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07516-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : A APURAR
OBSERVACAO: INQ. N.143/2002
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.076583
INDIC : APURAR
VITIMA : O ESTADO

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07456-7 FIANCA - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL

INFRACAO : FURTO - ART.155

COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.076670
REU : MARCIA MARIA RIBEIRO SILVA
NOME PAI : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
NOME MAE : MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
VITIMA : EDVALDO DE MENEZES CAETANO
ADV : SONIA MARIA CAVALCANTE MELO

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07493-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : A APURAR
OBSERVACAO: INQ. N.44/2002
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.076298
INDIC : APURAR
VITIMA : O ESTADO

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.07480-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : ROUBO - ART.157
OBSERVACAO: INQ. N.141/02
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.073011
INDIC : JOSE ROBERTO MONTEIRO SANTOS
NOME PAI : JOAQUIM GOMES DOS SANTOS
NOME MAE : MARIA MIRAMAR MONTEIRO SANTOS
VITIMA : ROCICLEIDE PIRES DOS SANTOS

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.07527-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
INFRACAO : RECEPCAO - ART.180
OBSERVACAO: INQ.N.096/02
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.076432
INDIC : ELIEZER SENA RODRIGUES
NOME PAI : ELIAS FERREIRA RODRIGUES
NOME MAE : RAIMUNDA SENA RODRIGUES

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07492-3 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : DANO - ART.163
OBSERVACAO: INQ. N.33/2002
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.076516
INDIC : SILVIO SEBASTIAO MATOS
VITIMA : ANA VASCONCELOS GIRARD

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07511-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : LATROCINIO - ART.157,PARAG.3
OBSERVACAO: INQ. N.189/2002
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.060556
INDIC : WLHEIDER FERREIRA DE OLIVEIRA
NOME PAI : JURANDIR FERREIRA DE OLIVEIRA
NOME MAE : TERESA NEUMA FERREIRA DE ABREU
VITIMA : JOSE MARCELO FERREIRA GOMES

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07487-7 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : ROUBO - ART.157

OBSERVACAO: INQ.143/2002
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.071910
 INDIC : CLAUDIO ROBERTO LUCAS DE ALMEIDA
 NOME PAI : IZAIAS SOARES DE ALMEIDA
 NOME MAE : LUCIENE LUCAS DE ALMEIDA
 VITIMA : FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07562-8 PRP PREV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 INFRACAO : LATROCINIO - ART.157,PARAG.3
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.073160
 REQDO : ANTONIO ERAILDO DE AZEVEDO DUARTE
 NOME PAI : JOSE DARI PEREIRA DUARTE
 NOME MAE : MARIA ESTELA DE AZEVEDO DUARTE
 ADV : NUNES RAMOS DE LIMA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.07477-0 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 15/05/2002
 ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.076541
 REQDO : FRANCISCO PAULO ALVES DA SILVA
 NOME PAI : JOSE RIBAMAR DA SILVA RIBEIRO
 NOME MAE : VERA LUCIA ALVES DA SILVA
 ADV : VANDERLER CARNEIRO PRIMO

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.07513-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : DUPLICATA SIMULADA - ART.172
 OBSERVACAO: INQ. N.96/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076712
 INDIC : BRUNO ARAGAO ALBUQUERQUE
 VITIMA : SL CREDITO FOMENTO MERCANTIL LTDA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.07517-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ. N.139/2002
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.076599
 INDIC : APURAR
 VITIMA : O ESTADO

TOTAL DE INQUERITOS NO PERIODO.....: 56

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 15/05/2002 A 15/05/2002
MAPA: PRECATORIAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07470-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : DUPLICATA SIMULADA - ART.172
 COMARCA : SAO PAULO
 PROTOCOLO : 2002.071803
 REQDO : EUZEBIO RIBEIRO DE LIMA

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07542-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 COMARCA : ITAREMA

PROTOCOLO : 2002.071782
 REQDO : MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO
 NOME MAE : MARINA FERREIRA DO NASCIMENTO
 REQDO : ELIEZIO FLAVIO MARCIANO DE ALMEIDA
 NOME PAI : GERALDO JOAO DE ALMEIDA
 NOME MAE : MARIA DA PIEDADE MARCIANO DE ALMEIDA
 REQDO : DAMIAO RIVELINO DE OLIVEIRA
 NOME PAI : JOSE BATISTA
 NOME MAE : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07533-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : RECEPCAO - ART.180
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.073655
 REQDO : IRANILDO GURGEL COELHO
 NOME PAI : BERNARDINO TADEU LIMA COELHO
 NOME MAE : MARIA IRANIR GURGEL COELHO
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
 NOME PAI : ANTONIO SARAIVA DE ASSIS
 NOME MAE : MARIA EURIDES ROCHA
 REQDO : LUCIO ANTONIO DE CASTRO GOMES
 NOME PAI : FRANCISCO MOREIRA GOMES
 NOME MAE : MARIA PINHEIRO GOMES

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07458-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : TRAIRI
 PROTOCOLO : 2002.073677
 REQDO : JOAO CARLOS DA SILVA LIMA
 NOME PAI : JOAO ALFREDO LOIOLA LIMA
 NOME MAE : ZILMAR BEZERRA DA SILVA
 REQDO : FRANCISCO SERGIO DE SENA BARBOSA
 NOME PAI : JOSE BARBOSA FILHO
 NOME MAE : MARIA DE FATIMA DE SENA BARBOSA

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07454-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : CASCAVEL
 PROTOCOLO : 2002.073773
 REQDO : ALEX FERREIRA DA SILVA
 REQDO : LUZENILDA GOMES DA SILVA
 REQDO : MARIA ELIANE FERREIRA
 VITIMA : LUIS BARROS DE SOUSA

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07512-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : LIMOEIRO DO NORTE
 PROTOCOLO : 2002.072583
 REQDO : RAIMUNDO CEZARIO DE AZEVEDO ESCOCIO
 NOME PAI : PEDRO LUIS ESCOCIO
 NOME MAE : MARIA ALICE DE AZEVEDO ESCOCIO
 REQDO : FRANCISCO MARIO VARELA
 NOME PAI : MANOEL VARELA GOMES
 NOME MAE : MARIA EUNICE DA CONCEICAO

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.07479-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002
 INFRACAO : RECEPCAO - ART.180
 COMARCA : LIMOEIRO DO NORTE
 PROTOCOLO : 2002.071901
 REQDO : JOSE NAPOLIS DE SENA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.07553-9 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155

COMARCA : ACARAU

PROTOCOLO : 2002.073672

REQDO : EDIBERTO SALES MARTINS

NOME PAI : JOSE SALES MARTINS

NOME MAE : MARIA DAS GRACAS DE PAOLO

REQDO : JOSE MILTON DOS SANTOS

NOME PAI : JOSE MURILO DOS SANTOS

NOME MAE : MARIA ARACI DOS SANTOS

REQDO : SIPIAO NOGUEIRA FILHO

NOME PAI : CIPIAO DO VALE NOGUEIRA

NOME MAE : OSVALDINA LIRA NOGUEIRA

REQDO : ARISMILDO GONZAGA DE OLIVEIRA

NOME PAI : JOSE GECILDO GONZAGA DE OLIVEIRA

NOME MAE : TERESA XAVIER DE OLIVEIRA

REQDO : RODRIGUES LIRA DE OLIVEIRA

NOME PAI : JOAO XAVIER DE OLIVEIRA

NOME MAE : ADELIA SILVANO DE OLIVEIRA

REQDO : ADEMILDO XAVIER DE OLIVEIRA

NOME PAI : JOAO XAVIER DE OLIVEIRA

NOME MAE : ADELIA SILVANO DE OLIVEIRA

REQDO : FRANCISCO RUFINO DA SILVA

NOME PAI : ERNESTO RUFINO DA SILVA

NOME MAE : ANA GOMES DE ARAUJO

REQDO : MANOEL SILVA LOPES

NOME PAI : JOAO ESMERINO LOPES

NOME MAE : MARIA LIZETE LOPES

REQDO : EVERALDO DE OLIVEIRA CIPIAO

NOME PAI : ALDO DA COSTA CIPIAO

NOME MAE : MARINA DE OLIVEIRA CIPIAO

REQDO : ACILDO XAVIER DE OLIVEIRA

NOME PAI : JOSE JOCILDO DE OLIVEIRA

NOME MAE : TERESA XAVIER DE OLIVEIRA

REQDO : AMINADABE GONZAGA DE OLIVEIRA

NOME PAI : JOSE GECILDO GONZAGA DE OLIVEIRA

NOME MAE : TERESA XAVIER DE OLIVEIRA

REQDO : JOSE GECILDO FILHO

NOME PAI : JOSE JECILDO GONZAGA DE OLIVEIRA

NOME MAE : TERESA XAVIER DE OLIVEIRA

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.07546-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : DESACATO - ART.331

COMARCA : ITAREMA

PROTOCOLO : 2002.071774

REQDO : FRANCISCO JOSE GOMES DE VASCONCELOS

NOME PAI : AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS

NOME MAE : FLORIPES FERREIRA GOMES

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07464-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155

COMARCA : VICOSA DO CEARA

PROTOCOLO : 2002.071749

REQDO : JOSE WAGNER MARINHO ALCANTARA

NOME MAE : MARIA NAZARE ALCANTARA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07476-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : AMEACA - ART.147

COMARCA : SAO PAULO

PROTOCOLO : 2002.071771

REQDO : EDNALDO PEREIRA DA SILVA

NOME PAI : SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

NOME MAE : LENIRA PEREIRA DA SILVA

REQDO : ANTONIO ALDEMBERG DE LIMA

NOME MAE : FRANCISCA TEOTONIO DE LIMA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07535-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155

COMARCA : PARAMOTI

PROTOCOLO : 2002.071870

REQDO : FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS

NOME PAI : FRANCISCO COELHO DE BARROS

NOME MAE : GIRANDI PINHEIRO DE BARROS

REQDO : MARCOS ANTONIO PINHEIRO DE BARROS

NOME PAI : FRANCISCO COELHO DE BARROS

NOME MAE : GIRANDI PINHEIRO DE BARROS

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07483-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ESTUPRO

COMARCA : SANTANA DO ACARAU

PROTOCOLO : 2002.072567

REQDO : SEBASTIAO THOMAZ

NOME PAI : JOSE MELCHIOR THOMAZ

NOME MAE : MARIA ALZIRA THOMAZ

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07488-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

COMARCA : SANTANA DO ACARAU

PROTOCOLO : 2002.072503

REQDO : SEBASTIAO TOMAZ

NOME PAI : JOSE MELCHIOR TOMAZ

NOME MAE : MARIA ALZIRA THOMAZ

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07491-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : SEDUCAO

COMARCA : MORAUJO

PROTOCOLO : 2002.072528

REQDO : FRANCISCO GERARDO BRAGA

NOME MAE : MARIA AILA BRAGA

VITIMA : VALNIRA GOMES DA SILVA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.07547-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

COMARCA : GUARAMIRANGA

PROTOCOLO : 2002.071750

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS VITORINO GOMES

NOME PAI : FRANCISCO SIMAO GOMES

NOME MAE : EVA VITORINO DA COSTA

VITIMA : MARIA IMACULADA VITORINO GOMES

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07462-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302

COMARCA : CASCAVEL

PROTOCOLO : 2002.073764

REQDO : MOCILENE RABELO FARIAS

VITIMA : VALDEMAR FLORENCIO MONTEIRO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07495-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302

COMARCA : CHOROZINHO/CE
 PROTOCOLO : 2002.073809
 REQDO : ELIANE ALENCAR GOMES
 NOME PAI : FRANCISCO GOMES DE SOUZA
 NOME MAE : TEREZINHA LOIOLA DE GOMES
 VITIMA : ANDREIA FERREIRA DA SILVA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07496-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : PACAJUS
 PROTOCOLO : 2002.072663
 REQDO : ZWINGLIO SALES FALCAO
 VITIMA : ESAU NOGUEIRA FILHO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07557-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : ACOPIARA
 PROTOCOLO : 2002.073742
 REQDO : CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE
 NOME PAI : JOAO TOMAZ ALBUQUERQUE
 NOME MAE : DULCE CALDAS ALBUQUERQUE
 REQDO : CICERO DE LIMA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07463-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : LESAO CORPORAL CULPOSA 9.503/97 ART.303
 COMARCA : CASCAVEL
 PROTOCOLO : 2002.073716
 REQDO : MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS
 NOME PAI : RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
 NOME MAE : MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 VITIMA : HERMINIO TEIXEIRA DA SILVA NETO

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07471-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : LESAO CORPORAL CULPOSA 9.503/97 ART.303
 COMARCA : ITAPECURU-MIRIM-MA
 PROTOCOLO : 2002.071795
 REQDO : WALTER WAGNER PINTO FACUNDO
 NOME PAI : JOAO FACUNDO FILHO
 NOME MAE : MARIA MOURA PINTO FACUNDO

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07474-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : MORAUJO
 PROTOCOLO : 2002.072536
 REQDO : SIDNEY AQUINO MONTEIRO
 NOME PAI : CESAR AUGUSTO FREIRE MONTEIRO
 NOME MAE : VANIA MARIA AQUINO MONTEIRO
 VITIMA : MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.07541-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : PIRIPIRI
 PROTOCOLO : 2002.071838
 REQDO : PEDRO VAZ DE OLIVEIRA
 NOME PAI : RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA
 NOME MAE : JULIA VAZ DE OLIVEIRA
 VITIMA : BENTO ALVES FERREIRA
 VITIMA : JOSE CANDIDO PEREIRA

QUINTA VARA DO JURI

2002.01.07494-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : CAUCAIA
 PROTOCOLO : 2002.072687
 REQDO : CLEVALDO RODRIGUES LINHARES
 NOME PAI : JOSE VALDERI LINHARES
 NOME MAE : MARIA CLEIDE LINHARES

SEXTA VARA DO JURI

2002.01.07531-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : EUSEBIO
 PROTOCOLO : 2002.073671
 REQDO : FRANCISCO DEILSON BANDEIRA DE MELO
 NOME PAI : CLEMILSON BANDEIRA DE MELO
 NOME MAE : MARIA DO CARMO MELO

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

2002.01.07467-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : JATI
 PROTOCOLO : 2002.071740
 REQDO : RAIMUNDO ZACARIAS DOS SANTOS
 NOME PAI : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 NOME MAE : FRANCISCA AMBROSIO DA GUIA
 REQDO : PEDRO DEMETRIO
 NOME PAI : JOSE DEMETRIO
 NOME MAE : MARIA FERREIRA DEMETRIO

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07461-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO
 COMARCA : CASCAVEL
 PROTOCOLO : 2002.073741
 REQDO : JOAO FRANCISCO LANDIM TAVARES
 NOME PAI : JOAO TAVARES DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA MARTHA LANDIM TAVARES
 VITIMA : ANDRE FERNANDES DE ALMEIDA
 VITIMA : LINDEMBERG NOGUEIRA DA SILVA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.07506-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : USO DE DOCUMENTO FALSO - ART.304
 COMARCA : CRATEUS
 PROTOCOLO : 2002.072647
 REQDO : ANTONIO HELINTON DE SOUSA PEREIRA
 NOME PAI : EXPEDITO MARTINS PEREIRA
 NOME MAE : TERESINHA PEREIRA SOUSA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07510-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/
 2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : MARANGUAPE
 PROTOCOLO : 2002.072639
 REQDO : PEDRO DE OLIVEIRA LOPES
 NOME PAI : RAIMUNDO ALVES LOPES
 NOME MAE : MARIA ELENIRA DE OLIVEIRA LOPES
 REQDO : ANTONIO EDMAR BARBOZA ALMEIDA
 NOME MAE : MARIA CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA
 REQDO : FRANCISCO JOSE AMORIM DA SILVA
 NOME PAI : ACELINO AVELINO DA SILVA
 NOME MAE : MARIA JOSE AMORIM DA SILVA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07536-9 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97

COMARCA : PARAMOTI

PROTOCOLO : 2002.071862

REQDO : ANTONIO CARLOS DE LIMA

NOME PAI : MANOEL CORDEIRO DE LIMA

NOME MAE : MARIA RAIMUNDA DE LIMA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.07537-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES

COMARCA : ACARAPE

PROTOCOLO : 2002.071854

REQDO : ANA PAULA RODRIGUES MARIANO

NOME PAI : FRANCISCO PAULO MARIANO

NOME MAE : FRANCISCA RODRIGUES MARIANO

VITIMA : ALEUDA MARIA BATISTA FREDERICO

VITIMA : FRANCISCA AUCILEDA DA SILVA

VITIMA : FRANCISCA IVANICE ANDRADE DE OLIVEIRA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07465-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : RESISTENCIA - ART.329

COMARCA : TAUÁ

PROTOCOLO : 2002.071741

REQDO : PABLO FEITOSA DE MENESES

NOME PAI : ALCIR SALES DE MENESES

NOME MAE : NAIDA MARIA REIS FEITOSA

REQDO : MICHEL FEITOSA MENESES

NOME PAI : ALCIR SALES DE MENESES

NOME MAE : NADIA MARIA REIS FEITOSA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.07466-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : DIRIGIR ALCOOLIZADO... LEI 9.503/97

COMARCA : SAO LUIS DO CURU

PROTOCOLO : 2002.073692

REQDO : ADALBERTO GOMES DA ROCHA

NOME PAI : SEBASTIAO SANTOS DA ROCHA

NOME MAE : EULINA GOMES DE ALMEIDA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.07539-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129

COMARCA : ACARAPE

PROTOCOLO : 2002.071846

REQDO : HILDEBRANDO PEREIRA DE SOUSA

NOME PAI : ANTONIO LIMA DE SOUSA

NOME MAE : MARIA DE LOURDES PEREIRA

VARA EXEC. PENAS ALTERNATIVAS

2002.01.07500-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

INFRACAO : ART.16 USO SUBST.ENTORPECENTE

COMARCA : AQUIRAZ

PROTOCOLO : 2002.055191

REQDO : FABIO DE SOUSA CAMPOS

NOME PAI : JOSE INACIO DE OLIVEIRA GOMES

NOME MAE : FRANCISCA DE SOUSA CAMPOS

TOTAL DE PRECATORIAS CRIMINAIS NO PERIODO.....

36

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

4a. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Diretor(a) de Secretaria: BEL.EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE No. 093/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001807	003	CE.001860	005	CE.001959	001
CE.002446	009	CE.003334	010	CE.003598	017
CE.003749	001	CE.003792	010	CE.003869	008
CE.005105	018	CE.005579	010	CE.006239	001
CE.006352	012	CE.006756	002	CE.006756	004
CE.008090	003	CE.008209	009	CE.008622	006
CE.009097	014	CE.009097	015	CE.010042	013
CE.010046	016	CE.011005	006	CE.011136	009
CE.011732	008	CE.011856	011	CE.012520	006
CE.012909	007				

001) 0000.02.26186-3 (NT. 7441) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A. "As partes para requererem o que for de direito." INT. DRS. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES, ALEXANDRE JORGE FRANCA CABRAL E RAIMUNDO CARNEIRO LEITE.

002) 0000.02.56615-0 (NT. 10792) EXECUCAO (CV). A. SABROE DO BRASIL LTDA. R. PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A - PEIMPEX. "A parte exequente para receber e encaminhar o oficio requerido." INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

003) 1998.02.03815-6 (NT. 3422) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. FORD LEASING S/A-ARREND.MERCANTIL. R. MIGUEL AGOSTINHO SILVA DE OLIVEIRA. "A parte autora para fornecer novo endereço do réu." INT. DRS. JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL E LUIZ CARLOS DE BARROS.

004) 1998.02.22437-5 (NT. 3700) EXECUCAO (CV). A. DAFONTE VEICULOS LTDA. R. MANOEL GOMES DA ROCHA NETO. "A parte autora para receber e encaminhar os ofícios requeridos." INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

005) 1999.02.06953-3 (NT. 4106) REVISIONAL (CV). A. TACIANA SILVA FIGUEIREDO ROSA. R. GM LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.. "A parte autora para recolher as custas da carta precatoria." INT. DR. VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES.

006) 1999.02.33287-0 (NT. 4557) COBRANCA (CV). A. PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES. R. AGF - BRASIL SEGUROS. "Ao exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito." INT. DRS. MARCIA SUELY MACAMBIRA MARQUES, BETANIA GARCIA E VLADIA ARAUJO MAGALHAES.

007) 1999.02.52572-5 (NT. 4859) ORDINARIA (CV). A. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF. R. PORTO RICO CONSTRUCOES LTDA. "A parte autora para fornecer novo endereço do réu." INT. DR. RICARDO DE LIMA E SOUZA.

008) 2000.02.21461-0 (NT. 5122) ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. ALTEZA COMERCIO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, JULIO CESAR SILVA MOREIRA E JOSE SEBASTIAN MENDES SERRA. R. BANCO DO BRASIL S/A. "As partes sobre o laudo pericial de fls.163/184." INT. DRS. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA E TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

009) 2000.02.48977-5 (NT. 5472) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. FERNANDA FROTA MACHADO COELHO DE CASTRO. R. SUPERMERCADO BEZERRA LTDA, ANTONIO BEZERRA SOBRINHO E MARIA EMILCE CAVALCANTE BEZERRA. "A parte autora para fornecer novo endereço dos fiadores." INT. DRS. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA, FRANCISCO MASSILON

T. FREITAS E ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

010) 2000.02.50114-7 (NT. 5484) MONITORIA (CV). A. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE. R. CONDOMINIO EDIFICIO GUILERMINA REIS. "A parte autora sobre a certidão de fls. 58v do meirinho." INT. DRS. SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA, MARIA DIONE SOBRAL BARROS E PEDRO GILBERTO BARBOSA.

011) 2001.02.21285-6 (NT. 5790) MONITORIA (CV). A. PEDRO JULIAO BANDEIRA REGIS. R. JOSE IVAN GOMES CARNEIRO. "A parte autora para receber e encaminhar o ofício requerido." INT. DR. JOAO DE DEUS VIEIRA.

012) 2001.02.30131-0 (NT. 5899) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S.A. R. MARIZETE MARREIRA SOBRINHO. "A parte autora para receber e encaminhar ofícios requeridos e providenciar publicação do edital." INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

013) 2001.02.39174-2 (NT. 6008) INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA. R. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. "A parte autora para fornecer novo endereço das testemunhas Jose Clodoaldo Araujo e Francisca Amora." INT. DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

014) 2001.02.62665-0 (NT. 6282) CAUTELAR DE SUSTACAO DE PROTESTO (CV). A. DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS LTDA. R. SIMPLEX - PRODUTOS INTELIGENTES LTDA. "A parte autora para providenciar publicação de edital." INT. DR. LILIAN BEZERRA PAZ.

015) 2002.02.03452-6 (NT. 6328) DECLARATORIA (CV). A. DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS LTDA. R. SIMPLEX - PRODUTOS INTELIGENTES LTDA. "A parte autora para providenciar publicação de edital." INT. DR. LILIAN BEZERRA PAZ.

016) 2002.02.07656-3 (NT. 6385) ORDINARIA (CV). A. RAIMUNDO NONATO LEITE. R. JOSE DIOZE DE MENEZES E DIOCELIO VIDAL DE MENEZES. "Ao requerente para falar sobre a contestação." INT. DR. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE.

017) 2002.02.10933-0 (NT. 6426) EMBARGOS DE DEVEDOR (CV). A. TANCREDO HOLANDA TAVARES. R. LILIAN MARIA LINHARES FREIRE DE MORAES. "Intimar o embargante para falar sobre a impugnação aos embargos de fls. 13/17." INT. DR. CARLOS ALBERTO FORTE.

018) 2002.02.11366-3 (NT. 6429) INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. MACIEL XIMENES DA PONTE. R. BEL MOVEIS. "Ao requerente para falar sobre a contestação." INT. DR. DEISE OLIVEIRA LASHERAS.

DR(A). BEL.EPAMINONDAS GOMES ROLIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: Dra. MARIA ELIZABETH AGUILAR F. LIMA
Diretor(a) de Secretaria: HORACIO LUIS BEZERRA COUTINHO
EXPEDIENTE No. 22 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001039	021	CE.001141	007	CE.001807	016
CE.003432	008	CE.003869	017	CE.004907	003
CE.005210	020	CE.005327	004	CE.005439	006
CE.005439	014	CE.005439	015	CE.005511	017
CE.005621	002	CE.005864	012	CE.006239	009
CE.006352	007	CE.006352	013	CE.006352	014
CE.006352	015	CE.006708	011	CE.006778	020
CE.006923	022	CE.007030	005	CE.007747	019
CE.007919	003	CE.007953	020	CE.008114	004
CE.008143	011	CE.008639	002	CE.008673	023
CE.008709	018	CE.008831	002	CE.009521	002
CE.009925	008	CE.010496	018	CE.010578	005
CE.010715	003	CE.012068	009	CE.012620	018
CE.012751	010	CE.012842	009	CE.013310	003
CE.013507	010	CE.013740	009	CE.014163	020
CE.014448	018	RJ.028505	001		

001) 1998.02.11668-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. CENTRO AUDITIVO TELEX S/A. R. ELYANE AMORIM SANCHO DE SOUZA. DESPACHO... Mantenho a decisão de fls. 18/19 pelos seus próprios fundamentos. Exp. Nec. PETRONILO JEFERSON DA SILVA. INT. DR. LUIZ ANTONIO ALVES CORREA.

002) 1999.02.06328-4 REVISIONAL (CV). A. KELISTUR TURISMO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA. R. BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. DESPACHO... Ante o exposto, estando presentes os elementos ensejados da concessão da tutela antecipada, hei de conceder-lhe, determinando que seja expedido mandado ao banco promovido para que exclua o nome do autor do SERASA, SPS e CADIN relativamente aos débitos ora combatidos. Intimem-se. INT. DRS. EURIDES RODRIGUES DE PAULA, NAZARENO SILVA MAIA, MARCOS ANTONIO TAVARES E SANDRA MARA TAVARES.

003) 1999.02.46701-6 ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. BENOMIO GUERRA DE SOUSA. R. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DESPACHO... hei de designar a realização de prova pericial, determinando a expedição de ofício ao Departamento Médico do Tribunal de Justiça do Ceará, a fim deste indicar um médico apto a realizar a perícia médica... Intimem-se as partes, através de seus causídicos via DJ. Exp. Nec. INT. DRS. VANIA LUCIA FARIAS DE SA, JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO, PEDRO WILLIAN SA E HELTON HELADIO COSTA LIMA SALES.

004) 2000.02.36893-5 REPARACAO DE DANOS (CV). A. CLAUDIO ALBANO DE ALBUQUERQUE. R. GIDALTO PEREIRA E SILVA. PARTE FINAL DA SENTENÇA... Isto posto, com base dos autos consta e no art. 159 do Código Civil, julgo procedente a presente ação condenando o promovido a pagar a parte autora, a título de reparação de danos, o montante de R\$ 8.676,92 (oito mil, seicentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), atualizados pelo INPC a contar da data do sinistro. Condene-o ainda, em honorários advocatícios, estes no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. INT. DRS. ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES E FRANCISCO COELHO ASSUNCAO.

005) 2000.02.44601-4 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. RAIMUNDO PESSOA DE OLIVEIRA. R. ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS ESTIVADORES APOSENTADOS DO ESTADO DO CEARA. PARTE FINAL DA SENTENÇA... Do exposto, JULGO improcedente a presente ação cautelar. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, tendo em vistas que o autor e beneficiário da justiça gratuita. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. INT. DRS. FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES E FRANCISCO A. QUEIROZ DOS SANTOS.

006) 2000.02.52585-2 CAUTELAR DE ARRESTO (CV). A. PENHA ALVES DA LUZ - EPP. R. SAF TEC - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESPACHO... Indefiro os pedidos de fls. 104/107, baseado nos argumentos explicitados na decisão de fls. 102. Int. INT. DR. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

007) 2001.02.11357-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. DESPACHO... Isto posto, julgo procedente a suplicata introdutória, ordenando a expedição de mandado ao promovido para entrega, em 24 (vinte e quatro) horas, do bem objeto desta ação ou do equivalente em dinheiro, sob pena de prisão como depositário infiel pelo prazo de três (03) meses. Condene ainda o promovido, ao pagamento de todas as custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

008) 2001.02.14013-8 REVISIONAL (CV). A. FLAVIO CANUTO SABOIA. R. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. DESPACHO... Assim sendo, hei por bem determinar com base na prevenção, a distribuição do presente processo ao juízo da 17ª Vara Civil de Fortaleza, competente por ter despachado em primeiro lugar. Int. INT. DRS. JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

009) 2001.02.17723-6 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. WILEMAR RODRIGUES. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA - BEC. PARTE FINAL... Assim, convencido das alegações do promovente, no sentido de que ha prova inequívoca e verossimilhança no alegado, e lembrando que

a antecipação da tutela e medida que pode ser revista a qualquer momento, hei por bem conceder a antecipação de tutela, determinando que sejam expedidos os ofícios para o SPC, SERASA, para que excluam o nome do autor de seus bancos de dados, em inclusões relativas ao contrato ora combatido. Defiro ainda, o pedido de que o banco se abstenha de proceder descontos na conta corrente do autor, visto que incidem sobre o salário do promovente, configurando confisco. Intimem-se INT. DRS. PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, ANDREA BASTOS SALES E RAIMUNDO CARNEIRO LEITE.

010) 2001.02.19000-3 EXECUCAO (CV). A. MARIA SUELI SALES PONTES. R. MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO E RAIMUNDO NONATO LOBO. DESPACHO.... Fale(m) a(s) parte(s) interessada(s) sobre a certidão do meirinho as fls. 45. INT. DRS. ANTONIO JACINTO DE BARROS NETO E BARBARA BARBOSA SILVA.

011) 2001.02.26870-3 REVISIONAL (CV). A. DIRCEU DURAES SANFORD BARROS E MARIA BEATRIZ NAPOLEAO SANFORD. R. BANCO DO BRASIL S/A. PARTE FINAL DA SENTENÇA ... A nte o exposto, estando presente os elementos ensejadores da concessão da tutela antecipada, hei de conceder de-la determinando que sejam expedidos mandado ao banco promovido, para que exclua os nomes dos autores do SPC, SERASA, relativamente ao contrato ora combatido. Intimem-se. INT. DRS. IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA E JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA.

012) 2001.02.35450-2 EXECUCAO (CV). A. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA HABITACIONAL DE APOIO E MORADIA DEZ DE AGOSTO. DESPACHO... Fale(m) a(s) parte(s) interessada(s) sobre a certidão do meirinho as fls. 25 verso. INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES.

013) 2001.02.40322-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. DAMIAO CAETANO DA SILVA. DESPACHO... Fale(m) a(s) parte(s) interessada(s) sobre a certidão do meirinho de fls. 18 verso. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

014) 2001.02.46424-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ALEXANDRE RODRIGUES ALMEIDA. DESPACHO...SEM EFEITO INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

015) 2001.02.53852-2 EXECUCAO DE INCOMPETENCIA (CV). A. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA. R. ABN AMRO BANK. PARTE FINAL DA DECISAO....Ante o exposto, decidindo no momento referido no art. 308 do CPC, acolho a execução de incompetência deste juízo e condeno o excepto ao pagamento das custas resultantes do incidente. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que a Secretária certificara, remetam-se os presentes autos para o juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. INT. DRS. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA E HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

016) 2001.02.54883-8 DEPOSITO (CV). A. BANCO VOLKSWAGEN S/A. R. LINDA LANA BARBOSA MOITAS. DESPACHO... Fale(m) a(s) parte(s) autora sobre a certidão do meirinho as fls. 21 verso. INT. DR. JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

017) 2001.02.57198-8 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO RODRIGUES TORRES. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB. DESPACHO.... Defiro ainda, o pedido de depósito em juízo de 15 parcelas restantes do contrato, no valor mensal de R\$ 489,06, conforme cálculo de fls. 05, ficando a manutenção de posse do autor sobre o veículo de placas HUY 0466, condicionada ao efetivo depósito mensal das parcelas. Deve o autor efetivar o depósito da 1ª parcela, no prazo de cinco dias, a contar da intimação, via causídico, através do DJ. Intimem-se. INTIMEM-SE. INT. DRS. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES E TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

018) 2001.02.61854-2 REVISAO DE CONTRATO (CV). A. RONALD ANIBAL GADELHA DE CASTRO. R. CREDITCARD / MASTERCARD S/A ADM. DE CARTAO DE CREDITO. DESPACHO... Ante o exposto, estando presentes os elementos ensejadores da concessão da tutela antecipada, hei de conceder de-la, determinando que seja expedido mandado ao banco promovido para que exclua o nome do autor do SERASA, SPC

e CADIN relativamente aos débitos ora combatidos. Intimem-se. INT. DRS. CARLOS ALBERTO DE QUEIROS FRAGA, EDSON SAMPAIO DE CASTRO, LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA E MARIA JOSENY LOBO NOGUEIRA.

019) 2002.02.04728-8 CAUTELAR INCIDENTAL (CV). A. ASTROGILDO DE SOUZA OLIVEIRA. R. CONSTRUTORA ELIAS BACHA LTDA - COEBA. DESPACHO.... Nessas condições, hei por bem conceder a medida cautelar peliteada, determinando, a expedição de ofício a Caixa Econômica Federal, agência 0919, para que proceda o bloqueio dos numerários disponíveis nas contas correntes de números 277-2, de propriedade da promovida e 12.991-1, com a titularidade de José Alfredo Carneiro Bacha. Devera o autor ser intimado para prestar caução fidejussória. CITE-SE nos moldes requerido a promovida, para contestar o feito no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos legais. INT. DR. HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA.

020) 2002.02.05461-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA (CV). A. NORSIA REFRIGERANTES LTDA. R. CESAR ROMULO CACAU DE MOURA E JOAQUIM NERSON MOURA FILHO. PARTE FINAL DA DECISAO....Ante o exposto, rejeito a impugnação e mantenho o valor da causa em R\$ 700.000,00 (setecentos reais), tal como exposto na inicial. Condeno o impugnante ao pagamento de custas e despesas processuais. Certifique-se o desfecho nos autos. INT. DRS. JOSE EMANUEL SAMPAIO DE MELO, SHEYLA SANDRA ALVES CORTEZ, PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL E ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA.

021) 2002.02.10927-5 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. TARCISIO GUY ANDRADE DA SILVEIRA. R. ROSA MARIA FROTA DA SILVEIRA. DESPACHO... Intime-se a parte autora para falar sobre a contestação, bem como fica intimada a parte autora, na pessoa de seu procurador, via DJ, para contestar a reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias. Exp. nec. INT. DR. ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI.

022) 2002.02.15006-2 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. SOFIA PERES E JESUS PERES. R. OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. DESPACHO.... 4) Intime-se a parte excepta, na pessoa de seu advogado, via DJ, para se manifestar sobre a execução, no prazo de dez (10) dias. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

023) 2002.02.18987-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. IVAN DANTAS DE SOUZA. DESPACHO... Destarte, declino da competência e determino a remessa destes autos ao Douto Juízo da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE-CE, único competente para processar e julgar o presente feito, com minhas homenagens. Intimem-se. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

DR(A). HORACIO LUIS BEZERRA COUTINHO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
Diretor(a) de Secretaria: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE No. 75/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004466	001	CE.006207	003	CE.006609	003
CE.010630	004	CE.011022	001	CE.011847	002
CE.012722	002	CE.012887	001	CE.012938	001
CE.013843	005	CE.014665	005	PE.018448	004

001) 1999.02.36225-7 (NT. 1590) ORDINARIA (CV). A. OLICO - OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - CAPEF. PROVIDO QUE FOI O AGRADO DE INSTRUMENTO MANEJADO PELA PROMOVIDA. REVOGADA FICOU A DECISAO VERGASTADA, DE FLS. ASSO.. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PROXIMO DIA 27/05/2002, AS 14:00HS. INT. DRS. LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, ROBERTO DE ALENCAR MOTA, JOAO AFRANIO MONTENEGRO E BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA.

002) 2001.02.07255-8 (NT. 4690) REPARACAO DE DANOS (CV). A. CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA HELENA. R. MAGNETO, PROJETOS E CONTRUCOES LTDA. AS PRELIMINARES

SUSCITADAS NA CONTESTACAO SERAO APRECIADAS JUNTAMENTE COM O MERITO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO PROXIMO DIA 03/06/2002, AS 14:30HS. INT. DRS. ALINE ALBUQUERQUE E VERA LUCIA CAVALCANTE FARIAS.

003) 2001.02.12591-0 (NT. 4738) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. VILALBA GONCALVES NOGUEIRA. R. VALFRIDA DA SILVA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 28/05/2002, AS 14HS. INT. DRS. PAULO EDSON PORTELA LIMA E SILVIO CESAR FARIAS.

004) 2001.02.24613-0 (NT. 4864) REPARACAO DE DANOS (CV). A. JOSE VALDENIR RABELO. R. BANCO BRADESCO S/A. A PRELIMINAR COSNTANTE DA DEFESA DO REU SE CONFUNDE COM A MATERIA DE MERITO, EM RAZAO DO QUE SERA APRECIADA JUNTAMENTE COM ELA. QUANTO AO PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA, COMPRVE O PROMOVENTE ESTAR EM DIA NO QUE CONCERNE AO PAGAEMNTO DAS PRESTACOES QUE SE OBRIGOU A PAGAR AO REU, NO ACORDO QUE COM ELE CELEBROU NO DECOM. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO PROXIMO DIA 28/05/2002, AS 14:30HS. INT. DRS. PAULO ANDRE LIMA AGUIAR E JOEL SALGADO.

005) 2001.02.62396-1 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. MARIA BRIGIDA AQUINO DA SILVA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 27/05/2002, AS 14:30HS. INT. DRS. CELIA MACEDO COLARES E LEA MAGALHAES BARSIL.

DR(A). MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
EXPEDIENTE No. 051/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001141	001	CE.001141	014	CE.001674	003
CE.001807	009	CE.001870	006	CE.001870	013
CE.001959	004	CE.003432	002	CE.004804	015
CE.005223	019	CE.005664	005	CE.005874	007
CE.006306	003	CE.006352	001	CE.006352	010
CE.006440	004	CE.006510	015	CE.006931	012
CE.007611	017	CE.007611	018	CE.008673	016
CE.010144	004	CE.010952	013	CE.011209	018
CE.011856	008	CE.012321	005	CE.013856	011
CE.014567	019	CE.014665	020	CE.014665	021
PE.000649	019				

001) 1996.02.06130-8 (NT. 30999) NUNCIACAO DE OBRA NOVA (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. DAVI DE ARCANJO DE LIMA. SENTENCA (fls. 42/45 - parte final): "... ISTO POSTO, e que, em havendo o pagamento do VRG - Valor Residual Garantido, RECONHECO a desqualificacao do contrato de leasing para simples compra e venda, o que inviabiliza nao so o deferimento de liminar, mas , tambem, a propria acao de Reinte- gracao de Posse, art. 267, VI, paragrafo 3o , do Digesto Processual, bem como calcado nas decisoes oriundas do Colendo Superior Tribunal de Justica. Se o bem tiver sido apreendido e ainda estiver na posse do Autor, determino a imediata devolucao do mesmo ao(a) Promovido(a). Custas e honorarios, fixados estes em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, pelo Autor, sendo claro que estes so serao devidos se ja existente manifestacao do(a) Promovido(a). P.R.I. Fortaleza, 02 de abril, 2002." INT. DRS. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO E HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

002) 1996.02.22130-5 (NT. 31038) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. VALERIA PINHO MELO-ME, VALERIA PINHO MELO E MARIA JOSE PINHO MELO. SENTENCA (fl. 52): " Pelo principio da livre disponibilidade, e facultado ao credor desistir da execucao, indepen- dentemente da anuencia da parte contraria(RSTJ, vol. 06, pag. 419). EM ASSIM SENDO, HOMOLOGO por sentenca, para que surta seus juridicos e legais efeitos, a desistencia pugnada pela parte credora, de- monstrada pela peticao de fls. 51 e, por via de consequencia, declaro EXTINTO o processo, na forma da Lei, determinando de imediato, seu arquivamento, empos as anotacoes de estilo, inclusive a Distribuicao, o que faço levando em conta a inexistencia , in casu de embargos. P.R.I. Fortaleza, 15 de abril de 2002." INT. DR. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

003) 1998.02.21420-5 (NT. 32061) EXECUCAO (CV). A. FRANCISCO PEREIRA SANTANA. R. SILVANA MARIA SILVA COSTA. SENTENCA (fls. 40): " Vistos, etc. HOMOLOGO por sentenca, para que surta seus juridicos e legais e- feitos, a DESISTENCIA ao prazo recursal, o que faço com fulcro no art. 501 do Digesto Processual, bem como no entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF- 1a Turma, RE 65.538-RJ, rel. Min. An- tonio Nader, j. 11.3.75, homologada desistencia, v.u. , DJU 8.4.75, p. 2.524), que entendeu que, neste ponto , o RISTF (21-VIII) preva- lece sobre o Digesto Processual (Apud THEOTONIO NEGRAO, in Codigo de Processo Civil e legislacao processual em vigor, 31a ed. , Sao Paulo, Saraiva, 2000, p. 516, comentario 4 ao art. 501), determinando em consequencia, o reconhecimento do TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE LIDE. P.R.I. Fortaleza, 04 de abril de 2002. INT. DRS. JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO E JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS.

004) 1999.02.40302-6 (NT. 33022) USUCAPIAO (CV). A. JOSE ANTONIO MEDEIRO. . DESPACHO (fls. 34): " RH. Vistos, em permanente e conti- nua correicao. Feito julgado , imeritoriamente, restando, apenas , determinar o arquivamento. Anotacoes, todavia , quanto a procuracao de fls. 32. Fortaleza, 29 de abril, 2002." INT. DRS. FRANCISCO RUBENS SOARES PONTES, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES E RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

005) 1999.02.41921-6 (NT. 33042) EXECUCAO (CV). A. CONSTRUCENTER COMERCIO LTDA. R. ESPACO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. SENTENCA: (fl. 53) "Vistos, etc. Feito paralisado ha mais de 30(trinta) dias, por desinteresse do Exequente, que nao se animou a tocar o processo, a- pesar de instado a faze-lo por seu ilustre Patrono (fls. 49) , bem como pessoalmente (fl. 51). ISTO POSTO, nco me resta outra saida que nco declarar EXTINTO o presente feito, mediante a aplicacao do art. 267, III e paragrafo 1o , do C.P.C. De-se, pois , baixa na distribui- cao. Custas, por ele. Honorarios fixados em cinco por cento (5%) se ja existente manifestacao do(a)(s) Executado(a)(s) nos presentes. P.R. 16 de abril de 2002." INT. DRS. FERNANDA MARIA DE CARVALHO COLARES E MARIA ARRAIALINA N.MARIA.

006) 2000.02.03635-5 (NT. 032) BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. R. AURELIANO DOS SANTOS SOMBRA. SENTENCA: (fl. 38) "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentenca, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, com julgamento do merito, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, com fulcro nos arts. 158, paragrafo unico e 269, III, tudo do Codigo de Processo Civil, o pedido de desistencia manifestado a fl. 20 retro e , consequente- mente declaro, extinto este processo. Desentranhem-se os documentos solicitados com as devidas formalidades. Havendo renuncia, pela parte Autora, do prazo recursal, de-se, de logo, baixa na distribuicao e, ao depois, arquivem-se. Custas pela desistente. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 12 de abril de 2002." INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

007) 2000.02.09521-1 (NT. 111) EXECUCAO (CV). A. ANTONIO ALVES SILVA. R. PEDRO PAULO CAVALCANTE. SENTENCA: (fl. 19) "Vistos, etc. Feito paralisado ha mais de 30(trinta) dias, por desinteresse do E- xequente, que nao se animou a tocar o processo, apesar de instado a faze-lo por seu ilustre Patrono (fls. 14) , nao sendo possivel inti- ma-lo pessoalmente, em virtude do mesmo ter se mudado, conforme in- formacoes prestadas pela ECT (fl. 16), nao informando, todavia, tal mudanca, muito menos seu novo endereco a este Juizo. ISTO POSTO, nco me resta outra saida que nco declarar EXTINTO o presente feito, me- diante a aplicacao do art. 267, III e paragrafo 1o , do C.P.C. De-se, pois , baixa na distribuicao. Custas, por ele. Honorarios fixados em cinco por cento (5%) se ja existente manifestacao do(a)(s) Executado- (a)(s) nos presentes. P.R.I. Fortaleza, 16 de abril de 2002." INT. DR. HILNAH PINHEIRO MOREIRA.

008) 2000.02.13486-1 (NT. 134) EXECUCAO (CV). A. MARIA ALZENIR DOS SANTOS: R. VERIDIANO PEREIRA DE OLIVEIRA. SENTENCA (fls. 32): "Vis- tos, etc. Regularmente intimado (a)(s) a efetuar(em) o pagamento do preparo do feito, no prazo legal, o (a)(s) Autor(a)(s) NAO se ani- mou(ram) a faze-lo, incorrendo, desta forma, as cominacoes do art. 257 do Digesto Processual. Nestas condicoes, forçado sou a declarar EXTINTO o presente, a forma da lei processual em vigor. P.R.I. Cus- tas, pelo(a)(s) mesmo(a)(s). Cancele-se a distribuicao. Fortaleza, 15 de abril, 02." INT. DR. JOAO DE DEUS VIEIRA.

009) 2000.02.41778-2 (NT. 482) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. R. ROBSON RANDAW DAMASCENO. SENTENCA (fls. 25/45 - parte final): "... ISTO POSTO,

por entender, a semelhança do Eminentíssimo Desembargador Carlos Demostenes Fernandes, ser necessário que a notificação extrajudicial seja feita por notário cuja sede encontrasse-se na Comarca do domicílio do réu, o que incorreu no caso em tela, bem como por espocar seu pensamento no sentido, concessa venia, de que o Provimento nº. 8 da Corregedoria Geral de Justiça não pode restringir a proibição de extraterritorialidade aos casos dos arts. 60 e 70 da Lei 8.935/94, porquanto a territorialidade e princípio geral para atos notariais, devendo a lei - e somente a lei - excepcionar os casos em que ela não deva ocorrer, corroborado por outros julgados, como também por concordar in totum com a valorosa e inquestionável lição do Eminentíssimo Desembargador Romulo Moreira de Deus no sentido de que a nulidade da notificação extrajudicial realizada por notário cuja sede encontrasse-se fora do domicílio do réu salta a evidência ante a flagrante violação do art. 9º da Lei 8.935/94, donde pode-se concluir que o referido procedimento se erigiu em vício de ato jurídico (art. 82 do CC) a carecer o mesmo de eficácia jurídica para os fins de caracterização da mora, a incidir com clareza meridiana a Súmula nº. 72 do DTJ, verbis: A comprovação da mora e imprescindível a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente sendo, ademais, como bem afirma Eminentíssimo Relator, incorreta, da mesma forma, a inteligência dada pelo Apelante ao parágrafo único do art. 2º do Provimento nº. 05/99 da Corregedoria Geral de Justiça com o fito de interpretar o art. 8º da Lei nº. 8.935/94 para justificar a validade da notificação, efetivada com manifesto desvio da competência regrada pelo art. 9º da Lei em comento, já que em nenhum momento, com já destacado, tal dispositivo autoriza ao notário a prática de atos em comarcas fora de sua jurisdição, pelo contrário, em total consonância com o Princípio da Territorialidade permite apenas, que uma vez escolhido pelas partes, possa praticar os atos específicos de seu ofício, desde que aquelas se desloquem para o Município onde exerce sua delegação, não permitindo destarte que ele, notário, a fim de desincumbir-se do serviço público delegado, venha exercê-lo fora de sua área de atuação e que sou forçado a chamar a ordem o feito, para EXTINGUIR o presente, SEM julgamento meritório, por considerar faltarem ao pedido pressuposto essencial de constituição do mesmo, o que faço com fulcro no art. 267, IV, do código de Processo Civil. Custas, bem como honorários, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo Promovente, se já existente o contraditório. Se o bem tiver sido apreendido e ainda estiver na posse do Autor, determine a imediata devolução do mesmo ao(a) Promovido(a). P.R.I. Fortaleza, 03 de abril de 2002." INT. DR. JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

010) 2001.02.21549-9 (NT. 891) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. LUIZ DA SILVA OLIVEIRA. SENTENÇA: (fl. 21) "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente, SEM julgamento de seu mérito, em virtude do pedido de desistência formulado pelo(a)s Autor(a)s, formulado através da petição de fls. 20, sendo de todo desnecessária a anuência do(a)s Promovido(a)s, eis que ainda não constituída a relação processual o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo desistente, se não beneficiário da gratuidade judiciária. Baixa. P.R.I. Fortaleza, 02 de abril de 2002." INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

011) 2001.02.30944-2 (NT. 1008) BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. R. MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS. SENTENÇA: (fl. 29) "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com julgamento do mérito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro nos arts. 158, parágrafo único e 267, VIII, tudo do Código de Processo Civil, o pedido de desistência manifestado a fl. retro e, consequentemente declaro, extinto este processo. Expecam-se os ofícios solicitados as fls. 28. Havendo renúncia, pela parte Autora, do prazo recursal, de-se, de logo, baixa na distribuição e, ao depois, arquivem-se. Custas pela desistente. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 12 de abril de 2002." INT. DR. WELTON COELHO CYSNE FILHO.

012) 2001.02.33109-0 (NT. 1033) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCO PEREIRA ARAUJO. SENTENÇA: (fl. 17) "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com julgamento do mérito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro nos arts. 158, parágrafo único e 267, VIII, tudo do Código de Processo Civil, o pedido de desistência manifestado a fl. retro e, consequentemente declaro, extinto este processo. Determino a expedição de ofício ao RET ordenando a devolução do Mandado de Busca e Apreensão, deferido a fls. 14, independentemente de cumprimento. Havendo renúncia, pela parte Autora, do prazo recursal, de-se, de logo, baixa na distribuição e, ao depois, arquivem-se. Custas pela

desistente. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 12 de abril de 2002." INT. DR. ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO.

013) 2001.02.34046-3 (NT. 1047) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FIAT S/A. R. LUCIANA PEREIRA FIGUEIREDO. SENTENÇA: (fl. 29) "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com julgamento do mérito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro nos arts. 158, parágrafo único e 269, III, tudo do Código de Processo Civil, o pedido de desistência manifestado a fl. 20 retro e, consequentemente declaro, extinto este processo. Desentranhem-se os documentos solicitados com as devidas formalidades. Havendo renúncia, pela parte Autora, do prazo recursal, de-se, de logo, baixa na distribuição e, ao depois, arquivem-se. Custas pela desistente. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 12 de abril de 2002." INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO E ROSEANY ARAUJO VIANA.

014) 2001.02.35500-2 (NT. 1060) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCO FERREIRA SALES. SENTENÇA: (fl. 19) "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente, SEM julgamento de seu mérito, em virtude do pedido de desistência formulado pelo(a)s Autor(a)s, formulado através da petição de fls. 16, sendo de todo desnecessária a anuência do(a)s Promovido(a)s, eis que ainda não constituída a relação processual o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, o ARQUIVAMENTO do presente, empos o trânsito em julgado. Custas integrais pelo desistente, se não beneficiário da gratuidade judiciária. Baixa. P.R.I. Fortaleza, 22 de março, 2002." INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

015) 2001.02.36190-8 (NT. 1072) MONITORIA (CV). A. ISOLDA DA FONSECA MUNGUBA. R. ELEAZAR ALCANTARA BEZERRA. SENTENÇA (fls. 19/20 - parte final): "... ISTO POSTO, e que em virtude do reconhecimento do débito pelo Promovido, previsto no art. 269 II, julgo, com amparo no artigo 1.102a, do CPC, PROCEDENTE o pedido e tenho por constituído o respectivo título executivo, pelo que condeno o réu ao pagamento do valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), devida a legalmente atualizado, além de custas e honorários, fixados estes em 10% sobre o valor do débito, ficando convertido em mandado executivo o mandado inicialmente expedido. Prossiga o feito conforme o rito da execução de quantia certa contra devedor solvente, expedindo-se competente mandado. P.R.I. Fortaleza, 17 de abril, 2002." INT. DRS. EDVALDO ASSUNCAO E SILVA E WALNIR GRACA FERREIRA.

016) 2001.02.37740-5 (NT. 1090) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. CICERO GUTEMBERG CABRAL DE ALENCAR. SENTENÇA: (fl. 20) "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente, SEM julgamento de seu mérito, em virtude do pedido de desistência formulado pelo(a)s Autor(a)s, formulado através da petição de fls. 21, sendo de todo desnecessária a anuência do(a)s Promovido(a)s, eis que ainda não constituída a relação processual o que faço nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas integrais pelo desistente, se não beneficiário da gratuidade judiciária. Baixa. P.R.I. Fortaleza, 02 de abril de 2002." INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

017) 2001.02.38165-8 (NT. 1101) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ROMERO ANDRADE LIMA. SENTENÇA: (fl. 23/24 - parte final) "... ISTO POSTO, e que, em julgando PROCEDENTE a Exordial, DECLARO consolidada ao Autor a posse e propriedade do bem suficientemente descrito a Exordial, devendo ser expedido o competente mandado ao DETRAN-CE, empos o trânsito em julgado. Custas e honorários, fixados estes no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo Promovido. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 1 de abril, 02." INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

018) 2001.02.50003-7 (NT. 1257) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. JOSE JUNIOR DE ARAUJO. SENTENÇA: (fl. 17) "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com julgamento do mérito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro nos arts. 158, parágrafo único e 267, VIII, tudo do Código de Processo Civil, o pedido de desistência manifestado a fl. retro e, consequentemente declaro, extinto este processo. Desentranhem-se os documentos solicitados com as devidas formalidades. Havendo renúncia, pela parte Autora, do prazo recursal, de-se, de logo, baixa na distribuição e, ao depois, arquivem-se. Custas pela desistente. P.R.I.C. Fortaleza, CE, 12 de abril de 2002." INT. DRS. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA E VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

019) 2001.02.53185-4 (NT. 1238) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. CASABLANCA IMOVEIS LTDA. R. MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A. SENTENÇA (fl. 33): "Vistos, etc. HOMOLOGO por sentença, com julgamento do merito, para que surta seus juridicos e legais efeitos, com fulcro no art. 269, III do Codigo de Processo Civil, o acordo celebrado entre as partes, apresentado em juizo por intermedio da peticao de fls. 18/19, que deste passa a fazer parte integrante, em todos os seus termos, determinando o imediato arquivamento provisorio do presente, ate o fim do prazo ali acordado. P.R.I. Fortaleza, 18 de abril de 2002." INT. DRS. IVANA JEREISSATI GUEDES, FABIO HILUY MOREIRA E JOSE CLAUDIO MACHADO JUNIOR.

020) 2002.02.05931-6 (NT. 1433) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCA SUZE DA SILVA. SENTENÇA (fls. 15/35 - parte final): "... ISTO POSTO, por entender, a semelhanca do Eminentemente DESEMBARGADOR CARLOS DEMOSTENES FERNANDES, ser necessario que a notificacao extrajudicial seja feita por notario cuja sede encontrasse-se na Comarca do domicilio do reu, o que incoorreu no caso em tela, bem como por espocar seu pensamento no sentido, concessa venia, de que o Provimento nr. 8 da Corregedoria Geral de Justica nao pode restringir a proibicao de extraterritorialidade aos casos dos arts. 60 e 70 da Lei 8.935/94, porquanto a territorialidade e principio geral para atos notariais, devendo a lei - e somente a lei - excepcionar os casos em que ela nao deva ocorrer, corroborado por outros julgados, como tambem por concordar in totum com a valorosa e inquestionavel licao do Eminentemente Desembargador ROMULO MOREIRA DE DEUS no sentido de que a nulidade da notificacao extrajudicial realizada por notario cuja sede encontrasse-se fora do domicilio do reu salta a evidencia ante a flagrante violacao do art. 9o da lei 8.935/94, donde pode-se concluir que o referido procedimento se erigiu em vicio de ato juridico (art. 82 do CC) a carecer o mesmo de eficacia juridica para os fins de caracterizacao da mora, a incidir com clareza meridiana a Sumula nr. 72 do DTJ, verbis: A comprovacao da mora e imprescindivel a busca e apreensao do bem alienado fiduciariamente sendo, ademais, como bem afirma Eminentemente Relator, incorreta, da mesma forma, a inteligencia dada pelo Apelante ao paragrafo unico do art. 2o do Provimento nr. 05/99 da Corregedoria Geral de Justica com o fito de interpretar o art. 8o da Lei nr.8.935/94 para justificar a validade da notificacao, efetivada com manifesto desvio da competencia regrada pelo art. 9o da Lei em comento, ja que em nenhum momento, com ja destacado, tal dispositivo autoriza ao notario a pratica de atos em comarcas fora de sua jurisdicao, pelo contrario, em total consonancia com o Principio da Territorialidade permite apenas, que uma vez escolhido pelas partes, possa praticar os atos especificos de seu oficio, desde que aquelas se desloquem para o Municipio onde exerce sua delegacao, nao permitindo destarte que ele, notario, a fim de desincumbir-se do servico publico delegado, venha exerc-lo fora de sua area de atuacao e que sou forçado a chamar a ordem o feito, para EXTINGUIR o presente, SEM julgamento meritorio, por considerar faltar ao pedido pressuposto essencial de constituicao do mesmo, o que faco com fulcro no art. 267, IV, do codigo de Processo Civil. Custas, bem como honorarios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo Promovente, se ja existente o contraditorio. Se o bem tiver sido apreendido e ainda estiver na posse do Autor, determine a imediata devolucao do mesmo ao(a) Promovido(a). P.R.I. Fortaleza, 03 de abril de 2002." INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

021) 2002.02.07606-7 (NT. 1475) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. MARIA DA PAZ NASCIMENTO DA COSTA. SENTENÇA (fls. 12/21 - parte final): "ISTO POSTO, e que sou forçado a chamar a ordem o feito, para EXTINGUIR o presente, SEM julgamento merito-rio, por considerar faltar ao pedido pressuposto essencial de constituicao do mesmo, o que faco com fulcro no art. 267, IV, do Codigo de Processo Civil. Custas, bem como honorarios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo Promovente, se ja existente o contraditorio. Se o bem estiver sido apreendido e ainda estiver na posse do Autor, determine a imediata devolucao do mesmo ao(a) Promovido(a). P.R.I. Fortaleza, 18 de marco de 2002." INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

DR(A). NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
EXPEDIENTE No. 052/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000677	004	CE.000784	005	CE.001647	020
CE.002164	018	CE.002164	019	CE.002954	012
CE.003100	012	CE.003144	024	CE.003419	008
CE.003792	009	CE.004040	003	CE.004339	022
CE.004366	017	CE.004458	025	CE.004487	003
CE.004885	008	CE.004885	022	CE.005031	024
CE.005158	006	CE.005491	020	CE.005503	010
CE.005503	011	CE.005648	009	CE.005705	007
CE.005864	009	CE.006023	016	CE.006426	013
CE.006778	012	CE.007303	015	CE.007356	014
CE.007356	015	CE.007379	014	CE.007379	015
CE.007919	008	CE.007930	003	CE.007953	012
CE.008012	010	CE.008012	011	CE.008113	018
CE.008113	019	CE.008266	009	CE.008530	016
CE.008552	002	CE.008831	026	CE.009260	001
CE.009335	003	CE.009532	021	CE.009635	006
CE.009685	004	CE.009982	003	CE.010274	014
CE.010274	015	CE.010400	009	CE.010500	003
CE.010557	005	CE.010586	017	CE.010630	021
CE.010715	008	CE.010738	023	CE.010765	005
CE.011286	007	CE.012199	022	CE.012600	009
CE.013310	022	CE.013856	020	PE.008690	008
RJ.017235	024	RN.001128	005	RN.003126	005

001) 1998.02.29774-7 (NT. 32190) MONITORIA (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA.. R. FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA. Termo de Audiencia (fls. 62 - texto parcial): "Aos 07 (sete) dias do mjs de marco do ano 2002 (dois mil e dois) as 15:00 min na sala ... o MM. Juiz assinalou a data de 06 de junho de 2002, as 16:00 horas, para nova tentativa da presente audiencia..." INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

002) 1999.02.02388-6 (NT. 32432) COBRANCA (SUM). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. CLAUDIO REGIS GONDIM DOS SANTOS. DESPACHO (fls. 51 - texto parcial): "RH. Atendendo ao que dispoe os arts. 275 e seguintes, do CPC, designo audiencia de conciliacao para o dia 18 de junho de 2002, as 14:30 horas....devendo a Secretaria aguardar, para o caso das testemunhas, a indicacao de seus enderecos....Fortaleza, 12 de marco de 2002..." INT. DR. SANDRA FONTENELE GONCALVES.

003) 1999.02.03898-0 (NT. 32447) ORDINARIA (CV). A. EVANILDO PEREIRA DE SOUZA. R. CONSTRUTORA MARQUISE S/A. DESPACHO (fls. 93): "RH. Fica assinalado o dia 06 de junho de 2002, as 16:00, para nova tentativa de conciliacao das partes Fortaleza, 26 de fevereiro de 2002." INT. DRS. JOSE COLBERT SOARES TEIXEIRA, PAULO FERNANDO FREITAS FEITOSA, JORGE ALOISIO PIRES, CANDIDO L. BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, REBECCA CHAVES DE ALBUQUERQUE E KENNEDY REIAL LINHARES.

004) 1999.02.04412-3 (NT. 32455) ORDINARIA (CV). A. VICENTE DAMASCENO NETO. R. ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL. DESPACHO (fls. 142): "RH. Designo o dia 12 de junho de 2002, as 15:30, para a realizacao da audiencia de conciliacao Int. Fortaleza, 15 de marco de 2002." INT. DRS. SAMUEL ALVERNE DE VASCONCELOS E MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES.

005) 1999.02.07634-3 (NT. 32924) COBRANCA (CV). A. JOSE EVILAZIO ALEXANDRE DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PONTES MENDES, FRANCISCO HAROLDO A. MONTE, ANTONIO ANDRADE MOURA, JAIME FREIRE MARTINS E ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR. R. PETROS-FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. DESPACHO (fls. 298): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Renumerar integralmente os presente autos, a forma Correita. Sem Embargo, Assinalo o dia 05 de junho de 2002, as 15:00, para a tentativa de composicao amigavel Int. Fortaleza, 14 de janeiro de 2002." INT. DRS. ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR, KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA, ANTONIO VALDER OSTERNE, ANNA KATHYA HELINSKA HOLANDA E ADRIANA ANDRADE SINEDINO DE OLIVEIRA.

006) 1999.02.10787-7 (NT. 32550) COBRANCA DE HONORARIOS (CV). A. WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA. R. SULAMITA CAVALCANTE DE PAULA BARBOSA, MAURO DE PAULA BARBOSA, FABIO DE PAULA BARBOSA, JORGE HENRIQUE DE PAULA BARBOSA E NEUSA DE PAULA BARBOSA. Termo de Audiencia (fls. 129 - texto parcial): "Aos 10 (dez) dias do mjs de marco do ano 2002 (dois mil e dois) as 14:30 min na sala ... o MM. Juiz assinalou a

data de 25 de junho de 2002, as 14:30 horas, para o prosseguimento da presente audiência..." INT. DRS. WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA E GLAUBER FURTADO TEIXEIRA.

007) 1999.02.21448-7 (NT. 32708) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. JOSE ACASIO SABINO E MARIA CLEIDE DA SILVA SABINO. R. QUADRA IMOBILIARIA LTDA. DESPACHO (fls. 132): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinalo o dia 13 de junho de 2002, as 15:30, para a tentativa de composicao amigavel Int. Fortaleza, 18 de marco de 2002." INT. DRS. JOSE RONALDO MAIA UCHOA E JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO.

008) 1999.02.24972-8 (NT. 32747) ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. MARIA ROZANIA DE SOUZA GADELHA. R. INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. DESPACHO (fls. 38): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a tomada dos pessoais de- poimentos, intimando, desta, as partes. Fortaleza, 28 de setembro de 2001." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Assinalo a data de 27 de junho de 2002, as 14:30 horas, para a audiencia de instrucao, conforme determinacao do MM juiz, constante as fls. 38) INT. DRS. WILLIAM SA FILHO, VANIA LUCIA FARIAS DE SA, PEDRO WILLIAN SA, JOSE DO CARMO BARRETO E MANOEL CESAR FERREIRA E SILVA.

009) 1999.02.25573-6 (NT. 32748) REPARACAO DE DANOS (CV). A. JOSE EDSON PINTO PEREIRA. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. Termo de Audiencia (fls. 194 - texto parcial): "Aos 28 (vinte e oito) dias do mjs de fevereiro do ano 2002 (dois mil e dois) as 14:30 min na sala ... o MM. Juiz assinalou a data de 26 de junho de 2002, as 14:30 horas, para a sua oitiva..." INT. DRS. JORGE LUIZ SIMOES ALCANTARA, WALDIR XAVIER FILHO, SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA, AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA, CARLOS DE AMORIM TAMUREJO E ANTONIO CLETO GOMES.

010) 1999.02.44896-8 (NT. 33066) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA. R. BANCO ITAU S/A. DESPACHO (fls. 153): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinalo o dia 05 de junho de 2002, as 15:30 horas, para a audiencia conciliatoria. Int. Fortaleza, 30 de janeiro de 2002." INT. DRS. JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO E MOISES NETO DE OLIVEIRA.

011) 1999.02.49165-0 (NT. 33121) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA. R. BANCO ITAU S.A. DESPACHO (fls. 132): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinalo o dia 05 de junho de 2002, as 16:00, para a Audiencia conciliatoria. Int. Fortaleza, 30 de janeiro de 2002." INT. DRS. JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO E MOISES NETO DE OLIVEIRA.

012) 1999.02.51191-0 (NT. 064) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. CARLOS ALBERTO SILVA THE PRAXADES E VALESKA SILVA THE PRAXADES. R. ERG S/A ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA. DESPACHO (fls. 85): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinalo o dia 05 de junho de 2002, as 14:30, para a tentativa de composicao amigavel Int. Fortaleza, 18 de dezembro de 2001" INT. DRS. PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA, JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA E DANIEL FURTADO DE MENDONCA.

013) 2000.02.02683-0 (NT. 021) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. SONIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES. R. FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. DESPACHO (fls. 50): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Audiencia de conciliacao assinalada para a data de 06 de junho de 2002, as 15:00. Ciencia PESSOAL ao nobre DEFENSOR PUBLICO Fortaleza, 30 de janeiro de 2002." INT. DR. MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR.

014) 2000.02.09636-6 (NT. 106) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. MARIA VILMA NEVES DE LIMA. R. CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A. DESPACHO (fls. 72): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a tentativa de composicao amigavel do litigio. Int. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2002." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Em atendimento ao despacho supra, informo a V. Exa. que designei o dia 12/06/2002 as 14:30 horas, para a realizacao de audiencia de conciliacao.) INT. DRS. JOSE GOMES SANTIAGO, ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO E AURY SOUSA SILVA.

015) 2000.02.21137-8 (NT. 234) DECLARATORIA (CV). A. MARIA VILMA NEVES DE LIMA. R. CREDICARD-ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A. DESPACHO (fls. 181): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a tentativa de composicao amigavel do litigio. Int. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2002." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Em atendimento ao despacho supra, informo a V. Exa. que designei o dia 12/06/2002 as 15:00 horas, para a realizacao de audiencia de conciliacao.) INT. DRS. JOSE GOMES SANTIAGO, AURY SOUSA SILVA, JAQUELINE KATIA GONCALVES E ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO.

016) 2000.02.25493-0 (NT. 282) ORDINARIA (CV). A. FRANCISCA RODRIGUES CABRAL. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (CAPEF). DESPACHO (fls. 119): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinalo o dia 14 de junho de 2002, as 14:30, para a tentativa de composicao amigavel Int. Fortaleza, 14 de janeiro de 2002." INT. DRS. MARISLEY PEREIRA BRITO E ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

017) 2000.02.35470-5 (NT. 413) REGRESSIVA (CV). A. IEDA MARIA CASTELO BRANCO MOURA. R. BRADESCO SEGUROS S/A. DESPACHO (fls. 117): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Audiencia onde sera tentada a conciliacao assinalada pra o data de 06 de junho proximo, as 14:30 horas. Fortaleza, 30 de janeiro de 2002." INT. DRS. JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO E GLAUCO DE CASTELO BRANCO JUNIOR.

018) 2000.02.50172-4 (NT. 581) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. Y CONTABIL S/C LTDA, ADRIANO SILVEIRA DE ARAUJO E MARIA EDILA SILVA DE ARAUJO. R. SPC-SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. DESPACHO (fls. 82): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a Audiencia de Conciliacao. Int. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2002." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Em atendimento ao despacho supra, informo a V. Exa. que designei o dia 13/06/2002 as 14:30 horas, para a realizacao de audiencia de conciliacao.) INT. DRS. ADRIANO JOSINO DA COSTA E ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA.

019) 2000.02.55055-5 (NT. 626) ORDINARIA (CV). A. Y CONTABIL S/CLTDA. R. SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. DESPACHO (fls. 32): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a Audiencia de Conciliacao. Int. Fortaleza, 04 de outubro de 2001." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Em atendimento ao despacho supra, informo a V. Exa. que designei o dia 13/06/2002 as 15:00 horas, para a realizacao de audiencia de conciliacao.) INT. DRS. ADRIANO JOSINO DA COSTA E ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA.

020) 2001.02.03583-0 (NT. 683) REPARACAO DE DANOS (CV). A. TIENNE TRANSPORTES LTDA. R. VITRASA TRANSPORTES LTDA, DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E SIDINEY SERAFIM DE CARVALHO. Termo de Audiencia (fls. 177 - texto parcial): "Aos 19 (dezenove) dias do mjs de fevereiro do ano 2002 (dois mil e dois) as 16:00 min na sala ... o MM. Juiz assinalou a data de 04 de junho de 2002, as 15:30 horas, para a realizacao da audiencia de conciliacao e julgamento..." INT. DRS. SERGIO AUGUSTO ABREU DE MIRANDA JR., WELTON COELHO CYSNE E WELTON COELHO CYSNE FILHO.

021) 2001.02.05106-2 (NT. 702) REPARACAO DE DANOS (CV). A. EDMILSON OLIVEIRA ARAUJO. R. PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA. DESPACHO (fls. 45): "RH. Designo o dia 12 de junho de 2002, as 16:00, para a realizacao da audiencia de conciliacao Int. Fortaleza, 15 de marco de 2002." INT. DRS. AUGUSTO RANIERI BRITO E PAULO ANDRE LIMA AGUIAR.

022) 2001.02.11054-9 (NT. 763) ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. ANTONIO FERREIRA DE MORAIS. R. INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Termo de Audiencia (fls. 35 - texto parcial): "Aos 12 (doze) dias do mjs de marco do ano 2002 (dois mil e dois) as 15:00 min na sala ... o MM. Juiz assinalou a data de 04 de junho de 2002, as 15:00 horas, para a realizacao da presente audiencia..." INT. DRS. JOSE DO CARMO BARRETO, JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO, MARIA AUXILIADORA CASTELO BRANCO E NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR.

023) 2001.02.31544-2 (NT. 1015) DESPEJO (CV). A. ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA. R. ALDEMIR CAVALCANTE DE MORAES

E CRISTIANE DE MORAES CAVALCANTE FALCAO. DESPACHO (fls. 40): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Assinale a Secretaria data para a Audiencia de Conciliacao. Int. Fortaleza, 05 de marco de 2002." (CERTIDAO DIRETORA DE SECRETARIA - Em atendimento ao despacho supra, informo a V. Exa. que designei o dia 13/06/2002 as 16:00 horas, para a realizacao de audiencia de conciliacao.) INT. DR. ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA.

024) 2001.02.44064-6 (NT. 1172) REPARACAO DE DANOS (CV). A. FERNANDO ANTONIO LOPES FURTADO MENDES. R. DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA E BREMEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. DESPACHO (fls. 229): "RH. Designo o dia 12 de junho de 2002, as 16:30, para a realizacao da audiencia de conciliacao Int. Fortaleza, 15 de marco de 2002." INT. DRS. ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO E JAIME SAMUEL CUKIER.

025) 2002.02.02711-2 (NT. 1399) REPARACAO DE DANOS (CV). A. ANTONIO ELIZEUDO SILVEIRA DE SENA. R. M. DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA. DESPACHO (fls. 39): " RH. Vistos, em permanente e conti- nua correicao. Trata-se de pedido de indenizacao, na qual pede o Au- tor, com esteio no art. 275, li, letra d, o rito sumario. Cite-se a Promovida por carta registrada ou por mandado, para a audiencia desde ja assinalada para o dia 11 de junho de 2002, as 14:30 horas, a falta absoluta de data mais proxima, com a minima antecedencia de 10 (dez) dias e sob a advertencia prevista no paragrafo 2o do art. 277 do Digesto Processual. Consigne-se que no mandado (ou carta de cita- cao) devera constar, sob pena de nulidade, dia , hora e local da au- diencia (RT 480/123) e que nela devera ser apresentada a defesa (STJ-4a Turma, Resp 35-250-9-MA, rel. Ministro Salvio de Figueiredo, j, in Codigo de Processo Civil e legislacao processual em vigor, 31 ed., Saraiva, Sao Paulo, 2000, p 350, comentario ao art. 277). Ciencia, por igual ao Autor. Defiro , de plano , o direito aos bene- ficios da justica gratuita.Fortaleza, 05 de marco de 2002." INT. DR. GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA.

026) 2002.02.16110-2 (NT. 1582) REGRESSIVA (CV). A. AGF BRASIL SEGUROS S/A. R. ANTONIO IRINEU PEREIRA. DESPACHO (fls. 22): "RH. Vistos, em permanente e continua correicao. Trata-se de pedido de in- denizacao, na qual pede o Autor, com esteio no art. 275, II, letra d, o rito sumario. Cite-se a Promovida por carta registrada ou por man- dado, para a audiencia desde ja assinalada para o dia 04 de junho de 2002, as 15:30 horas, a falta absoluta de data mais proxima, com a minima antecedencia de 10 (dez) dias e sob a advertencia prevista no paragrafo 2o do art. 277 do Digesto Processual. Consigne-se que no mandado (ou carta de citacao) devera constar, sob pena de nulidade, dia , hora e local da audiencia (RT 480/123) e que nela devera ser a- presentada a defesa (STJ-4a Turma, Resp 35-250-9-MA, rel. Ministro Salvio de Figueiredo, j, in Codigo de Processo Civil e legislacao processual em vigor, 31 ed., Saraiva, Sao Paulo, 2000, p 350, comen- tario ao art. 277). Ciencia, por igual ao Autor. Defiro , de plano , o direito aos beneficios da justica gratuita.Fortaleza, 29 de abril de 2002." INT. DR. SANDRA MARA TAVARES.

DR(A). NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13A VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO

Diretor(a) de Secretaria: ANA BEZERRA SOARES LIMA

EXPEDIENTE No. 057/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001141	013	CE.002364	007	CE.002435-E	003
CE.003116	014	CE.003432	003	CE.003432	008
CE.003432	012	CE.003646	004	CE.003646	005
CE.003776	010	CE.003970	004	CE.004722	016
CE.004922	003	CE.005527	014	CE.005864	002
CE.006522	009	CE.007611	003	CE.007810	012
CE.009864	002	CE.010042	015	CE.010227	002
CE.010400	004	CE.010400	005	CE.010566	001
CE.010702	018	CE.011209	003	CE.011633	002
CE.012073	002	CE.012537	002	CE.012538	002
CE.012606	017	CE.012911	002	CE.013094	002
CE.013298	014	CE.013452	003	GO.002355	011
PE.004246	015	RJ.012010	006		

001) 1996.02.18508-2 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. ANGELO RONCALLI MOREIRA MONTEIRO E MARCIA RODRIGUES

MONTEIRO. R. DIANA CANDIDO DUARTE. VISTOS, ETC...Desta forma, entendo que as demandas, por ne- nhuma hipotese, demonstraram fatos impeditivos, modificativos ou ex- tintivos do direito da parte autora, conforme dispoe o inciso II do art. 333 da lei adjetiva civil, o que por sentenca determino a ime- diata reintegracao da parte autora na posse do imovel, ressalvada a hipotese recursal. Deixo de aplicar condenacao em perdas e danos por nao existir nos autos... Deixo de condenar em verba honoraria face a gratuidade e a sucumbencia parcial. Sem custas. P.R.I. INT. DR. CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO.

002) 1997.02.30904-2 INDENIZACAO (CV). A. JOAQUIM NOBREGA GIRAO E MARIA STELA DO NASCIMENTO GIRAO. R. EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, HOSPITAL PSIQUIATRICO MIRA Y LOPEZ E REAL SEGURADORA. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contra-razoes no prazo de 15 dias. INT. DRS. FRANCISCO JACKES ARAUJO, SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE, LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO, KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY, YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO, WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA, FULVIO EMERSON G. CAVALCANTE E ANTONIO CLETO GOMES.

003) 1998.02.02998-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO SAFRA S/A. R. ROSEMBERG ALEXANDRE MOTA. Converto a acao de busca e apreensao em De- posito, nos termos do art. 4. do DL 911/69. INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, VILANEIDA AGUIAR BEZERRA, LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES, HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA E MARIA ENEIDA LIMA.

004) 1999.02.12167-5 RECLAMACAO TRABALHISTA (CV). A. ANTONIO CARVALHO GOIS. R. COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Audiencia de conciliacao dia 12 de agosto de 2002, as 14:00h. INT. DRS. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA, SEBASTIAO ALVES E WALDIR XAVIER FILHO.

005) 1999.02.15971-0 RECLAMACAO TRABALHISTA (CV). A. ANTONIO ARMANDO ANTUNES DE MOURA. R. COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Audiencia de conciliacao dia 08 de agosto de 2002, as 15:00 h. INT. DRS. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA E WALDIR XAVIER FILHO.

006) 2000.02.37168-5 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. NADIR FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. R. DIESA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E ALIMENTOS LTDA. Defiro o pedido de suspensao pelo prazo de 30 dias, consoante requerido as fls. 68. INT. DR. RUY RIBEIRO.

007) 2000.02.39658-0 MONITORIA (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A - BEC. R. ITALO DE ALMEIDA DANTAS. Ao arquivo provisorio. INT. DR. MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA.

008) 2000.02.44138-1 MONITORIA (CV). A. BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A. R. EDMILSON NASCIMENTO DA SILVA. Ao arquivo provisorio. INT. DR. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

009) 2000.02.56146-8 REIVINDICATORIA (CV). A. DOMUS - CIA DE CREDITO IMOBILIARIO. R. RICARDO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE E INEDA MARIA FREITAS ALBUQUERQUE. Fale o autor sobre a certidao do meirinho no prazo legal. INT. DR. RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES.

010) 2001.02.11768-3 ALIENACAO JUDICIAL (CV). A. LUCIANO CAVALCANTE FILHO E DENISE LUCENA CAVALCANTE. R. ESPOLIO DE ERENITA HELENA GROSCHKE CAVALCANTE LUNDGREN. Sobre peticao de fls. 81, fale a parte autora. INT. DR. MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA.

011) 2001.02.36247-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SAGA S/C LTDA. R. PAULO PEDRO BRASILENO DE ANDRADE. Fale a parte autora sobre o recolhimento do veiculo, fato descrito na certi- dao de fls. 29v. INT. DR. WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA.

012) 2001.02.48204-7 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. ADRIANO JOSE MELO DE CARVALHO RODRIGUES. R. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Defiro o pe- dido de suspensao pelo prazo de 30 dias, consoante

requerido as fls. 75. INT. DRS. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

013) 2001.02.50253-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCO CANINDE ALVES. Fale o autor sobre a devolucao da Carta Precatoria. INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

014) 2001.02.52013-5 COBRANCA DE ALUGUEIS (CV). A. ADERSON MAIA NOGUEIRA. R. SILVIA HELENA DO NASCIMENTO ABREU, ANTONIO HAROLDO ARAUJO E FACULDADE DE CIENCIAS RELIGIOSAS E FILOSOFIA - FACREFI. In- time-se a parte promovida para juntar a procuracao. Apos fim do prazo, com ou sem manifestacao da parte promovida, abram-se vistas ao autor para falar sobre a contestacao. INT. DRS. HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO, ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA E ANTONIO HAROLDO ARAUJO.

015) 2001.02.55392-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO GENERAL MOTORS S/A. R. LUIZA LUCIA LIMA CARVALHO. VISTOS, ETC... Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de consolidar a propriedade e a posse do veiculo descrito a fls. 02 nas maos da parte autora, que dele podera se utilizar, inclusive vendendo-o. Condeno a parte promovida a pagar as custas e honorarios advocatícios estes na base de 10% sobre o valor da causa. Verificado o transito em julgado, archive-se com baixa. P.R.I. INT. DRS. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, JOAO ALVES BARBOSA FILHO E JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

016) 2001.02.61522-5 (NT. 5467) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO - EMLURB. R. JOSE IVAN FERREIRA DE SOUSA. Fale o autor sobre a certidao do meirinho no prazo legal. INT. DR. MARIA DE NAZARE GIRAO A. DE PAULA.

017) 2002.02.05769-0 EXECUCAO (CV). A. J.S.B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R. JOAO LEX GADELHA. Defiro o pedido de sus- pensao pelo prazo de 180 dias de acordo com o art. 791, II do CPC, consoante requerido as fls. 14. INT. DR. PAULO EDUARDO GIFONI MAIA.

018) 2002.02.08898-7 REVISIONAL (CV). A. LUIZ CAMILO NETO E GERALDA TERCILIA FERNANDES CAMILO. R. DOMUS - CIA DE CREDITO IMOBILIARIO. VISTOS, ETC... Os autos de n. 2001.02.29209-4, acao cautelar de exibicao de documentos, restou por findo em data de 05 de fevereiro de 2002, inclusive os mesmos eram para ter sido entregues a parte autora, independentemente de traslado, o que determino que assim seja devidamente procedido. Os autos da presente revisional foram distribuidos em data de 05 de marco de 2002, portanto nao mais subsistia o feito cautelar, nao procedendo assim a referida distribuicao por dependencia. De-se baixa, retornando a distribuicao para os devidos fins. INT. DR. MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE.

DR(A). ANA BEZERRA SOARES LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

14A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. ANTONIO OLIMPIO CASTELO BRANCO
Diretor(a) de Secretaria: EVANDRO RODRIGUES GUIMARAES
EXPEDIENTE No. 33/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001748	001	CE.001833	001	CE.002790	015
CE.002790	019	CE.004448	008	CE.004972	017
CE.005879	002	CE.006143	016	CE.006352	003
CE.006352	010	CE.006352	018	CE.006426	012
CE.006622	006	CE.006802	004	CE.006877	014
CE.008673	021	CE.008673	022	CE.010173	001
CE.010718	001	CE.010952	020	CE.011139	005
CE.011209	009	CE.011209	011	CE.012887	013
CE.013919	004	PE.018401	007		

001) 1998.02.02188-1 DEMOLITORIA (CV). A. CONDOMINIO EVELINE. R. ICOL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, JOAQUIM SANTOS DE AQUINO E PUDENCIANA PESSOA DE ANDRADE DE AQUINO. Intimem-se as partes, com urgencia, a fim de que apresentem em juizo as perguntas em forma de quesitos, como manifestou o Sr. perito as fls. 240/242. INT. DRS. REGINA CELIA NOBRE

NASCIMENTO, JOSE BENICIO FILHO, JOSE LUCIANO VASCONCELOS E JOSE OLAVO FRANCA.

002) 1999.02.49363-7 EXECUCAO (CV). A. TELEVISAO VERDES MARES LTDA. R. HASTEL REPE EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA. Suspendo o processo pelo prazo de 180 dias. INT. DR. MAXIMIANO AGUIAR CAMARA.

003) 2000.02.55449-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. GILBERTO COSTA DA SILVA. Isto posto, homologo, por sentença, a desistencia requerida a fl. 33 e, com efeito, declaro extinto o presente processo, nos termos do art. 795, do CPC. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

004) 2001.02.14078-2 EXECUCAO (CV). A. MOREIRA SALLES ARTE EM VIDRO LTDA ME. R. COR DOCE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ROUPAS LTDA. Inti- me-se a parte autora para falar sobre o officio de fls. 45. INT. DRS. JOSE EDILSON DE ARAUJO E YONNE ODILE MEDEIROS JACINTO.

005) 2001.02.17517-9 ANULACAO (CV). A. FRANCISCO ORLANDO SILVEIRA, JOSE DE ARIMATEIA, ANTONIO FLAVIO MATOS E FRANCISCO CLAUDECIR RAMOS. R. ASSOCIACAO DOS TECNICOS EM CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARA - ASTEC. Intime-se a parte autora para falar sobre a contestacao de fls. 63/104. INT. DR. GEORGE DIOGENES PESSOA.

006) 2001.02.31790-9 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. AFERICO MARQUES SALDANHA. R. BANCO BANDEIRANTES S/A. a parte autora para se manifestar sobre a comntestacao no prazo lagal INT. DR. WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

007) 2001.02.32626-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. YAMAHA ADM CONSORCIO S.C LTDA. R. RUBENS RAMOS PONTES. Como requer (quanto ao pedido de suspensao). INT. DR. EDUARDO NEVILLE RAPOSO.

008) 2001.02.38751-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. JACI MARTINS DE ARAUJO. Isto posto, homologo, por sentença, o pedido de desistencia de fl. 13, e, com efeito, declaro extinto o presente processo, sem julgamen- to de merito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. INT. DR. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

009) 2001.02.40508-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. CLARA MARIA MENEZES GONDIM. Determina a intimacao da parte autora para falar sobre a certidao do meirinho de fls. 18. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

010) 2001.02.40644-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCO HAROLDO FERNANDES ALVES. Isto posto,...JULGO PROCEDENTE a pretensao do autor e, com efeito, consolido a proprieda- de e a posse plena e exclusiva do veiculo identificado na inicial em nome do autor, proprietario fiduciario, posto que o acionado nao con- testou a acao no prazo legal. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

011) 2001.02.42109-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ANTONIO MARCOS LIMA DE CASTRO. Isto posto, homologo, por sen- tenca, o pedido de desistencia retro mencionado, as fls. 17/18 e, com efeito, declaro a extincao do presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se os docs. anexos a inicial, substi- tuindo-os por fotocopias. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

012) 2001.02.54268-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. JORGE MESQUITA DE ALBUQUERQUE. Isto posto, intime-se a parte autora para regularizar a notificacao de fls. 15/16, nos termos do art. 160, da Lei dos Registros Publicos; providenciar o registro da lienacao fiduciaria no orgao competente, bem como, juntar aos autos o contrato devidamente assinado pelas partes, tudo no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial INT. DR. MAURO CARMELO SANTOS COSTA JUNIOR.

013) 2001.02.55226-6 ANULATORIA (CV). A. ESPOLIO DE LUIZ CORREIA SALES, FRANCISCO LUCIANO CORREA SALES, LUIZ

EDSON CORREA SALES E LILIA MARIA VON KOSTRISCH. Tendo em vista que, apesar dos autores terem esclarecido que a partilha dos bens do casal divorciado se encontrava nos presentes autos, como na verdade não se encontra, o que se faz necessário inclusive para avaliação das legítimas dos herdeiros havidos na constância do matrimônio, cujo vínculo foi dissolvido pelo divórcio; intimem-se os autores para providenciarem a juntada da sentença respectiva aos autos, oportunidade em que ora se reitera o integral cumprimento do despacho de fl. 143, notadamente na sua parte final e no que concerne a petição e documentos de fls. 105/142. INT. DR. LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA.

014) 2001.02.57509-6 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA. R. CRAVEIRO IMOBILIARIA LTDA. Intime-se a parte autora para falar sobre a contestação INT. DR. GILDASIO LOPES LEAL FILHO.

015) 2001.02.58131-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. JOAO DILMAR DA SILVA. Isto posto, com fundamento no art. 794, I, em combinação com o art. 795, do CPC, declaro, por sentença, a extinção do processo. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

016) 2001.02.58755-8 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. CONCEICAO MARIA DA SILVEIRA. R. FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO FREITAS, BRAZ CORTEZ NETO E LUZINETE FERREIRA DE ANDRADE CORTEZ. INT. DR. FLAVIA MARIA DE ARAGAO PAULA.

017) 2001.02.61032-0 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOSE MENESES SOARES JUNIOR. R. FRANCISCO ALEX SANTIAGO GONCALVES. Isto posto, homologado, por sentença, o pedido de desistência de fl. 51 e, com efeito, declaro extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC INT. DR. JOAO BATISTA FREITAS DE ALENCA.

018) 2001.02.61221-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. PAULO REGIS HOLANDA ALMEIDA. Como este Juízo despachou a posteriori a presente ação, ou seja, em 04 de janeiro de 2002, fica comprovada a prevenção do juízo da 18 vara cível, testificando a conexão alegada as fls. 13/14, pelo que determino se proceda a redistribuição destes autos ao MM Juiz suso especificado, a fim de que com a reunião das demandas declinadas, inexistirá a prolação de decisões contraditórias, nos termos do art. 106, do CPC. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

019) 2001.02.62103-9 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. SANTA MARIA- INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA GUERRA. Defiro o pedido de vista dos autos. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

020) 2002.02.04615-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FIAT S.A. R. EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO. INT. DR. ROSEANY ARAUJO VIANA.

021) 2002.02.04934-5 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. IMACULADA CONCEICAO TEIXEIRA. Isto posto, homologado, por sentença, a desistência de fls. 16 e, com efeito, declaro a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

022) 2002.02.06880-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ALCIOMAR COSTA DE CARVALHO. Isto posto, homologado, por sentença, o pedido de desistência retro mencionado, as fls. 16/17 e, com efeito, declaro a extinção do presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

DR(A). EVANDRO RODRIGUES GUIMARAES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FCO. DE ASSIS FILGUEIRAS MENDES
Diretor(a) de Secretaria: SILVANA MENESEAL SARAIVA
CASTRO

EXPEDIENTE No. 061/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ

CE.001141	007	CE.002851	011	CE.003287	010
CE.003645	010	CE.003769	005	CE.003948	010
CE.004633	007	CE.005009	008	CE.006018	001
CE.006923	002	CE.006979	001	CE.007521	001
CE.008022	009	CE.008638	011	CE.009260	006
CE.009340	010	CE.010219	004	CE.010242	007
CE.010550	003	CE.012281	011	CE.012525	007

001) 0000.02.29623-3 (NT. 66366) ORDINARIA (CV). A. UNIMED DE FORTALEZA- COOPERATIVO DE TRABALHO MEDICO.. R. SANTA MARIA TRANSPORTES LTDA. DESPACHO - Intime-se a parte autora, por seu judicial procurador, para comprovar a publicação do edital de citação de fls. 117. INT. DRS. ANTONIA MARIA MARTINS DE ARAUJO, JOSE MENESEAL DE ANDRADE JUNIOR E LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES.

002) 1997.02.13946-5 INDENIZACAO (CV). A. JEAN FRANCOIS LUCIEN LE CAMPION E MONICA BENEVIDES LE CAMPION. R. CARLOS ROBERTO PICANCO PASSOS. DESPACHO - Execução de Sentença que se submeterá ao juízo Universal da Falência. Remetam-se os autos ao Juízo competente. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

003) 1998.02.00341-7 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. ELSA MARIA NOBRE. R. SUL AMERICA SEGUROS S.A. DESPACHO - Renove-se a intimação do patrono da autora para se manifestar acerca do despacho de fls. 233. INT. DR. ANDRE LUIZ DE SOUSA COSTA.

004) 1998.02.01727-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. FRIGORIFICO NOVILHO DE OURO LTDA. R. MANOEL PEREIRA FILHO. DESPACHO - Fale a parte exequente sobre o documento acostado aos autos as fls. 36. INT. DR. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA.

005) 1998.02.03576-9 MONITORIA (CV). A. LUCIANO ALMEIDA BRAGA. R. CICERA VIDAL DE BRITO. DESPACHO - Determino a intimação do promovido para que tome ciência do despacho de fls. 55, do presente processo e para que o mesmo adote as medidas cabíveis. INT. DR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

006) 1998.02.10368-3 EXECUCAO (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. MAR BLU INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES DA MODAS LTDA. DESPACHO - Suspenda-se o presente feito, conforme art. 791, III, do CPC. INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

007) 1998.02.13976-9 ORDINARIA (CV). A. LUIZ AUGUSTO DA ROSA FARIA E MARIA INES DE MATOS FARIA. R. VARIG S/A-VIACAO AEREA RIOGRANDENSE. DESPACHO - Manifestem-se as partes para requerer o que acharem de direito acerca da decisão prolatada pelo Egregio Tribunal de Justiça. INT. DRS. JOSE EMIDIO CARNEIRO NETO, JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO, FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO E MARCIO JORGE ARAGAO.

008) 1998.02.18414-4 USUCAPIAO (CV). A. JOSE CARLOS HOLANDA BEZERRA. DESPACHO - Fale o autor acerca do documento acostado aos autos as fls. 69/70. INT. DR. CLODION MACHADO PESSOA SOBRINHO.

009) 1998.02.26704-0 EXECUCAO (CV). A. AGRIPINO PEREIRA MAIA. R. JOAO ATHAYDE FILHO(COCO INDIANO). DESPACHO - Ao patrono da exequente para trazer aos autos a comprovação da notificação de sua renúncia a parte autora. INT. DR. EDUARDA MARIA D.RODRIGUES.

010) 1998.02.31514-1 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. AILA MARINHO PIRES RAQUEL ME. SENTENÇA - Vistos, etc...(parte final) Isto posto, declaro extinta a presente execução, de acordo com o artigo supra mencionado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o pedido de desentranhamento dos títulos que acompanharam a inicial. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição, após o trânsito em julgado. Oficie-se ao COMAN para que seja devolvido o mandado de avaliação, já expedido por esta Secretaria. P.R.I. INT. DRS. ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR E MOISES CASTELO DE MENDONÇA.

011) 2000.02.16620-8 EXECUCAO (CV). A. CONDOMINIO EDIFICIO 5A. AVENIDA. R. COLEGIO PADRE CHAMPAGNAT. SENTENÇA -

Vistos, etc...(parte final) (parte final) Ex positis, homologo o pedido de acordo efetuado entre as partes, julgando extinto o processo sem sentença de merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Expeca-se competente officio ao SERASA a fim de LIBERAR o nome do promovido da restricao imposta face ao inadimplemento da obrigacao. Arquite-se, com baixa na distribui-cao, apos a publicacao. Custas pelos desistentes. P.R.I. INT. DRS. MARTA MARIA LUSITANO, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO E MILENA SILVA FALCAO.

DR(A). SILVANA MENESCAL SARAIVA CASTRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. DANILO FERREIRA MAIA

Diretor(a) de Secretaria: PAULO ROBERTO DIOGO DA SILVA
EXPEDIENTE No. 47 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004337	003	CE.004747	011	CE.006014	001
CE.007447	007	CE.008673	010	CE.009054	001
CE.009127	001	CE.009552	002	CE.009982	004
CE.010622	006	CE.011954	011	CE.013856	005
CE.014071	008	CE.014221	009		

001) 1996.02.04656-2 EXECUCAO (CV). A. CASEMIRO PINTO DE ALMEIDA. R. HENRIQUE NOGUEIRA ALPIDIO E MARIA MARGARIDA DA SILVA ELPIDIO. Recebi- dos hoje. Devido a irregularidade apontada a fl. 77, impoe-se a expe- dicao de novo edital de arrematacao. Cumprir observando as exigencias dos arts. 686 e 687 do CPC. Para a realizacao das pracas ficam de- signadas as datas de 7 e 20 de agosto vindouro, as 14 horas. Intima- coes dos advogados, exequente, executado e esposa - estes por via postal e mandado. Intimacao igualmente da Caixa Economica Federal co- mo credora hipotecaria do imovel. INT. DRS. IRACEMA RUBENS DANTAS LIMA, ALEXANDRE LIMA DA SILVA E ROBERTO MAGALHAES FARIAS.

002) 2002.02.08445-0 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. ROGERIO MAIA BARRETO. R. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BIC. Denego a gratui- dade da Justica, pois a movimentacao financeira da conta corrente do postulante, mostrada atraves da peca de fl.12, constitui um desmenti- do da declaracao de fl.10. Intimacao do autor, por seu patrono, para efetuar o pagamento de custas no prazo de cinco dias, sob pena de extincao do feito. INT. DR. JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA.

003) 2002.02.16107-2 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. MARGARETH SHERER. R. EDITORA GLOBO E TRANSBRASIL. Apresente a re- querente copia de sua ultima declaracao de renda a fim de melhor ava- liar o pedido de gratuidade da Justica. INT. DR. MIRENE MONTEIRO BARROS.

004) 2002.02.16612-0 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. RENOVADORA DE PNEUS OLIICO LTDA, NIVALDO OLIVEIRA GUMARAES, MARCOS VERISSIMO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO VERISSIMO DE OLIVEIRA E NIVALDO OLIVEIRA GUMARAES FILHO. Esclareca o exequente se ja foi saldada a divida atinente a primeira hipoteca so- bre o imovel referido na inicial. INT. DR. JORGE ALOISIO PIRES.

005) 2002.02.16716-0 RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. MARIA VILMA DE LIMA FREIRE. Os pedi- dos de tutela antecipada serao analisados apos o estabelecimento do contraditorio. Excecao feita - por se tratar de medida de menor dras- ticidade - a intransferibilidade do veiculo. Officie-se ao DETRAN. A- pos isso, proceda-se a citacao. INT. DR. WELTON COELHO CYSNE FILHO.

006) 2002.02.18854-0 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. LOTIL - CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA. R. SOTRANCA - COELHO MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV. LTDA. Defiro a medida liminar porque as indicacoes sao de que esta ela enquadrada no tipo de providencia prevista pelo art. 798 do Codigo de Processo Civil. A sua concessao provisoria - tal como agora se faz - nao se afigura drastica o bastante para ocasionar irreversi- bilidade prejudicial a qualquer das partes, contrario senso e desde que a versao autoral venha a confirmar-se, a nao concessao da medida, neste instante, podera dar azo a lesoes ilegítimas aos interesses da postulante, dadas as consequencias financeiras maleficas acarretadas na praca para a imagem de empresa apontada como devedora

em titulo protestado. Expedir mandado intimando o Tabelionato competente para que proceda a sustacao do protesto, ate ulterior determinacao deste Juizo. Apos, cite-se na forma dos arts. 802 e 803 da Lei de Ritos. INT. DR. MARIA DO SOCORRO A. LEITE.

007) 2002.02.19858-8 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. MARIA LIDUINA FERREIRA LOBO. R. FINIVEST S/A - CARTOES CREDITO. Intimacao da autora para, em cinco dias, proceder ao deposito da quantia supra. INT. DR. HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO.

008) 2002.02.19987-8 CAUTELAR DE SUSTACAO DE PROTESTO (CV). A. COMPASSO COMUNICACAO & MARKETING S/C LTDA. R. FACIL EDITORA ASSOCIADOS LTDA E BANCO RURAL S/A. Deve a requerente apresentar instrumento procuratorio e, caso disponha, a duplicata aludida na e- xordial. INT. DR. FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES.

009) 2002.02.20090-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. ANTONIO MARCILIO COSTA. Atenda a postu- lante a exigencia prevista no art. 66, paragrafo dez, da Lei n. 4.728/65. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.

010) 2002.02.20495-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCO FERNANDES DE LIMA. R.h. Tendo em vista que o direi- to a purgacao da mora e garantido ao alienante pela Lei n.8.078/90, deixo provisoriamente de conceder a liminar requerida, visto como re- vela-se mais indicado aguardar a disposicao processual do devedor de exercer aquela prerrogativa. Citacao do demandado na conformidade do art. terceiro, paragrafo primeiro, do Decreto-Lei n. 911/69. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

011) 2002.02.20742-0 REPARACAO DE DANOS (CV). A. CONDOMINIO EDIFICIO GENTILANDIA. R. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A - BBV. O valor da causa deve corresponder ao beneficio economico do pedido. O requerente pretende obter, com seu pleito, quantia igual a cem vezes R\$ 1.475,00, ou seja, R\$ 147.500,00. Este, portanto, deve ser o valor da causa. Intimacao do autor, por seus patronos, para complementar o pagamento das custas, considerando o valor supramencionado. INT. DRS. MARCELO F. PONTES E ANGEL ALBERTO OLIVEIRA COUTO NAPOLI.

DR(A). PAULO ROBERTO DIOGO DA SILVA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

17A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Diretor(a) de Secretaria: MARIA DE FATIMA DE MENEZES
EXPEDIENTE No. 67 - EM 16/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001044	004	CE.001141	010	CE.001582	013
CE.001870	006	CE.003239	014	CE.004080	028
CE.004332	001	CE.004466	002	CE.004898	008
CE.005223	001	CE.005511	009	CE.005571	005
CE.005704	003	CE.006303	002	CE.006352	020
CE.006435	016	CE.007879	005	CE.008638	012
CE.009350	002	CE.009407	008	CE.009608	007
CE.009751	005	CE.010429	013	CE.010659	004
CE.010680	023	CE.010858	011	CE.010858	022
CE.010952	018	CE.011212	015	CE.013856	025
CE.014221	019	CE.014474	026	CE.014475	026
CE.014665	017	CE.014665	021	DP.000000	027
PE.015589	024				

001) 1998.02.22420-0 EXECUCAO (CV). A. JOSE TARCISIO PIMENTEL. R. LUCIA GOMES PAULINO E SEBASTIAO BONFIM PAULINO. Suspenda-se o feito por dez dias, na forma do art. 265, I do CPC para habilitacao. INT. DRS. IVANA JEREISSATI GUEDES E JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO.

002) 1998.02.23115-0 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. ANA CHRISTINA SILVA DE MORAIS LIMA. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - CAPEF. Designo o dia 10 de junho do ano em curso, para entrega dos memoriais em secretaria, tendo as par- tes um prazo de dez dias para tal, iniciando pela autora, de 20 a 29 de maio e promovida, de 31/05 a 10/06/

2002. Intimem-se. INT. DRS. JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR, JOAO AFRANIO MONTENEGRO E ROMULO GUILHERME LEITAO.

003) 1998.02.35179-2 EXECUCAO (CV). A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. R. FLAVIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS E JORGE FELIX JEREISSATI. Sobre o prosseguimento, manifeste-se a parte exequente, intimando-se. INT. DR. GRIJALBA MIRANDA LINHARES.

004) 1998.02.36201-8 ORDINARIA (CV). A. LUCIMARY BRANDAO, JOSE ALVERNE GONCALVES, LUZIA DE FIGUEIREDO GONCALVES, MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES, JACOB TAVARES NETO, MARIA VILANIR CARNEIRO DE LIMA, LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA, ANTONIO MELQUIADES DOS SANTOS E MARIA FRANCA ARAUJO DOS SANTOS. R. ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA E BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Sobre o officio de fls. 449/450, manifeste-se a parte autora, intimando-se. INT. DRS. JOSE MAGNO CAMPOS PINTO E ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO.

005) 2001.02.17691-4 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. JOSE IVAN LIMA FONSECA. R. MARIA LUCIEUDA SIMOES PINHEIRO. Nomeio pa- ra realizacao da pericia o Dr. VICTOR HUGO MEDEIROS DE ALENCAR, de- signando o dia 10 de junho do ano em curso, as 09 horas, no Servico Medico do Forum Clovis Bevilacqua, para o ato. INT. DRS. FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES, JOSE ITAMAR P. DE MATOS E MARCOS FABIO PIRES LIMA.

006) 2002.02.00738-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. JOSE WILSON GURGEL DO AMARAL. Vistos, etc. (...) ANTE O EXPENDIDO e o mais que dos autos consta, JULGO, por sentença, PROCEDENTE esta Acao de Busca e Apreensao, com base no art. 3, do Dec. Lei 911/69 e arts. 319 e 330, II do CPC. Consolidando nas maos da parte credora, para todos os efeitos legais, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem. Por conseguinte, torno definitiva a apreensao liminar e libero o deposito judicial, podendo o propieta- rio fiduciario proceder a venda extrajudicial do bem (art. 3, par 5 do Dec. Lei 911/69). Condeno o vencido a pagar custas processuais e verba honoraria, esta atribuida em dez por cento do valor atribuido a causa. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - JUIZ DE DIREITO. INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

007) 2002.02.00955-6 REPARACAO DE DANOS (CV). A. ANTONIA SONIA NOBRE SILVA. R. LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Documentos novos, mani- feste-se a parte autora, no prazo de cinco dias. INT. DR. LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA.

008) 2002.02.01979-9 CAUTELAR DE SUSTACAO DE PROTESTO (CV). A. PEDRO PAULO MAIA PINTO. R. HEMAF FACTORING LTDA E CARNAUBA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. O processo sera julgado no estado em que se encontra (CPC, art. 330, I). Intimem-se. INT. DRS. HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO E PAULO ROBERTO MAIA MONTENEGRO.

009) 2002.02.03133-0 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. RIVELINO MOREIRA DE SOUSA E MARIA DE LOURDES NASCIMENTO MOREIRA. R. MANUEL LUCIVAR FURTADO BRASIL. Vistos, etc. (...) Posto isto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciacao do merito, com base no art. 267, VIII do CPC, determinando que, logo apos o transito em julgado, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se os autos. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

010) 2002.02.03366-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. HSBC BANK BRASIL S/A. R. EULER MORENO DE OLIVEIRA. Vistos, etc. (...) ANTE O EXPENDIDO e o mais que dos autos conta, JULGO, por sentença, PROCEDENTE esta A- cao de Busca e Apreensao, com base no art. 3, do Dec. Lei 911/69 e ar- ts. 319 e 330, II do CPC. Consolidando nas maos da parte credora, pa- ra todos os efeitos legais, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem. Por conseguinte, torno definitiva a apreensao liminar e libe- ro o deposito judicial, podendo o proprietario fiduciario proceder a venda extrajudicial do bem (art. 3, par. 5, do Dec. Lei 911/69). Con- deno o vencido a pagar custas processuais e verba honoraria, esta arbitrada em dez por cento do valor atribuido a causa. INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

011) 2002.02.05200-1 MODIFICACAO DE CLAUSULA (CV). A.

FRANCISCO LUCIANO ARAUJO DA SILVA. R. DIBENS LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Intime-se o autor-reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestar, em 15 dias (CPC, art. 316). INT. DR. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES.

012) 2002.02.06525-1 DECLARATORIA (CV). A. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. R. CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Vis- tos, etc. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o pacto realizado entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo, com base nos arts. 269, III do CPC. Custas e honorarios, conforme acordo. Transi- tada em julgado esta decisao, de-se baixa na distribuicao e arqui- vem-se os autos. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - JUIZ DE DIREITO. INT. DRS. FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO E FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

013) 2002.02.07139-1 EXECUCAO (CV). A. FORTIORI DISTRIBUIDORA LTDA. R. COMERCIAL HOSPITALAR CAPITAL LTDA. Sobre a certidao de fl. 16 ma- nifeste-se a parte exequente, intimando-se. INT. DRS. FERNANDO SIMOES NETO E JOSE TARCISIO DE SOUSA.

014) 2002.02.07601-6 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. OZC - CONSTRUCOES LTDA. R. FRANCISCO DANUBIO PORTUGAL CASTELO BRANCO. Vis- tos, etc. (...) Posto isto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciacao do merito, com base no art. 267, VIII do CPC, determinando que, logo apos o transito em julgado, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se os autos. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - JUIZ DE DIREITO. INT. DR. ANTONIO GILSON R. WEYNE DE PAULA.

015) 2002.02.08039-0 REIVINDICATORIA (CV). A. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BELA VISTA NO ESTADO DO CEARA. R. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MESSEJANA. Considerando que o dia de- signado para a audiencia e feriado nacional, designo nova data para o ato, dia 05 de junho do ano em curso, as 15 horas. INT. DR. FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA.

016) 2002.02.08261-0 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. PERICLES ARNOBIO ANDRADE AGUIAR. R. AURILENE DA ROCHA SILVA. Pelo MM. Juiz foi dito, em audiencia, que remarcava o ato processual para o dia 11 de junho de 2002, as 15:00. INT. DR. VENICIO GUIMARAES MELO.

017) 2002.02.08544-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. DASDORES MARIA NOGUEIRA DA SILVA. Vistos, etc. (...) Posto isto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciacao do merito, com base no art. 267, VIII do CPC, determinando que, logo apos o transito em jul- gado, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se os autos. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - JUIZ DE DIREITO. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

018) 2002.02.09029-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA. R. BR AGROPECUARIA LTDA. Sobre a certidao de fl. 24v, manifeste-se a parte autora, intimando-se. INT. DR. ROSEANY ARAUJO VIANA.

019) 2002.02.09953-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. FRANCIVANIA MADEIRO DO NASCIMENTO. Enten- do que a notificacao, nesses casos, deve ser pessoal. Assim, inti- me-se a parte autora para trazer aos autos o AR referido na certidao de fl. 20. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.

020) 2002.02.09973-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. HSBC BANC BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO: R. LUCIELDO FIGUEIREDO FERREIRA. Vistos, etc. (...) Posto isto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciacao do merito, com base no art. 267, VIII do CPC, determinando que, logo apos o transito em julgado, de-se baixa na distribuicao e arquivem- se os autos. Auto- rizo o desentramento dos documentos acostados a inicial e sua entrega a parte autora, mediante recibo nos autos, onde deverao permanecer copias autenticas dos mesmos. Fortaleza, 07 de maio de 2002. (a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - JUIZ DE DIREITO. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

021) 2002.02.10254-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. RICARDO GOUVEIA MONTEIRO MUNIZ.

Aguarde-se por 15 dias. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

022) 2002.02.15617-6 IMPUGNACAO DE JUST. GRATUITA (CV). A. DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. FRANCISCO LUCIANO ARAUJO DA SILVA. Ouca-se a parte impugnada, em 05 dias. INT. DR. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES.

023) 2002.02.16527-2 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DIBENS S/A. R. MOISES NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, trazendo aos autos documento do DETRAN coma a respectiva anotacao, alem de registrar o contrato no cartorio competente, sob pena de indeferimento. INT. DR. FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO.

024) 2002.02.16691-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA-ME.. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, trazendo aos autos a notificacao pessoal do promovido, sob pena de indeferimento. INT. DR. FERNANDO JOSE VEIGA DOS SANTOS.

025) 2002.02.16714-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DIBENS S.A.. R. MARCELO AUGUSTO DE MELO DIAS. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias emendar a inicial, trazendo aos autos documento do DETRAN com a respectiva anotacao, alem de registrar o contrato no cartorio competente, sob pena de indeferimento. INT. DR. WELTON COELHO CYSNE FILHO.

026) 2002.02.16738-0 EXCECAO DE INCOMPETENCIA (CV). A. BANCO DO BRASIL S.A.. R. LUCIANO SALVADOR. Recebo a excecao e determino o pro- cessamento. De acordo com os arts. 306 e 265, II do CPC, suspendo o processo ate que a excecao seja definitivamente julgada. Certifi- que-se no processo principal o recebimento da mesma e a suspensao do feito. Ouca-se o excepto em 10 dias (art. 308). INT. DRS. JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR E PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA.

027) 2002.02.16860-3 EXECUCAO (CV). A. AGFA GAVAERT DO BRASIL LTDA. R. CLARO COMERCIO E SERVICOS DE CINEFOTOSOM LTDA. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, trzer aos autos o original do ti- tulo executivo, sob pena de indeferimento. INT. DR. MILTON ZLOTNIK.

028) 2002.02.20158-9 CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO (CV). A. FRANCISCA DA SILVA BRAGA. R. MARIETA GOMES TIMPO. Conveniente a jus- tificacao previa do alegado, designo audiencia para o dia 12 de junho do ano em curso, as 14h30min, devendo o autor arrolar tempestivamente as testemunhas. Cite-se a requerida para comparecer a audiencia, em que podera intervir, desde que o faca por intermedio do advogado. O prazo para contestar, de 05 dias, contar-se-a a partir da intimacao do despacho que deferir ou nao a medida liminar. INT. DR. CARLOS ALBERTO SUDARIO.

DR(A). MARIA DE FATIMA DE MENEZES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

19A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Diretor(a) de Secretaria: JOSE HILDENBERG FAGUNDES
MENDONCA

EXPEDIENTE No. 57 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001243	004	CE.001870	007	CE.001870	009
CE.002151	006	CE.002549	001	CE.002999	008
CE.003365	008	CE.003432	008	CE.005588	001
CE.006352	005	CE.006622	001	CE.007919	003
CE.008143	004	CE.009922	001	CE.010588	001
CE.010670	006	CE.010915	002	CE.010952	007
CE.012925	002	CE.013310	003	CE.013840	001
CE.014413	001				

001) 1998.02.30038-1 (NT. 2407) REVISIONAL (CV). A. ANTONIO REBOUCAS DE FRANCA FILHO. R. UNIBANCO S/A. Declaro encerrada a instruo e determino a substituicao das alegacoes finais por memoriais, no prazo de 10 (dez) dias, para cada parte e pela ordem, facultada e retirada, desta secretaria, dos autos, mediante carga em livro proprio. Fixo o dia 13 (treze) de junho de 2002 para entrega definitiva das alegacoes

derradeiras. INT. DRS. WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA, LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, HELIO WINSTON BARRETO LEITAO, FRANCISCO XAVIER TORRES, MARIA DAS DORES C. CAVALCANTI E FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR.

002) 1999.02.47261-3 (NT. 3333) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. CONDOMINIO EDIFICIO SHOPPING MONTESE. R. JORGE ERIVAN MARTINS. Ao exequente para providenciar a publicacao do edital de hasta publica. INT. DRS. LAUDEMIR LOPES BACELAR JUNIOR E RODRIGO UCHOA DE PAULA.

003) 1999.02.49234-7 (NT. 3354) ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MOURA. R. INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Designo audiencia de instruo para 8 (oito) de outu- bro de 2002 as 15 horas, momento em que a parte requerente prestara depoimento pessoal. INT. DRS. VANIA LUCIA FARIAS DE SA E JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO.

004) 2000.02.26287-8 (NT. 3714) ANTECIPACAO DE TUTELA JURISDICCIONAL (CV). A. JOSE IVANS MOTA EVANGELISTA. R. BANCO DO BRASIL. Ficam as partes intimadas sobre o despacho das fls. 115 dos autos. INT. DRS. JOSE IVENS MOTA EVANGELISTA E JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA.

005) 2001.02.15120-2 (NT. 4226) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. PAOLO RODRIGO MULLER LIMA. "Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedenteo presente pedido, e, de conformidade com as disposicoes contidas no artigo 66 da Lei n 4728/65, e no D.L. 911/69, declaro rescindido o contrato e consolido nas maos do autor o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem cuja apreensao liminar torno definitiva. Finalmente, condeno o reu ao pa- gamento das despesas processuais e dos honorarios advocaticios, os quais arbitro, por apreciacao equitativa - permitida pelo art. 20, paragrafo quarto, do CPC - em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa. As verbas da condenacao serao corrigidas monetariamente. (sen- tenca de fls. 42-44) INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

006) 2001.02.36474-5 (NT. 4478) DESPEJO (CV). A. VALDELICE CARNEIRO GIRAO. R. SIMTEC-SERVICOS INDUSTRIAIS E METALURGICOS TECNICOS LTDA, MILTON MURTA MAIA NETO E MARIA KATIA SERRA FONTENELE. "Homologo o pe- dido de desistencia do autor e julgo extinto o processo, sem julga- mento do merito, por sentenca, para que surta seus juridicos e efei- tos legais efeito, com sustentaculo nos artigos 158, paragrafo unico, e 267, inciso VIII, do Codigo dos Ritos, e por tudo mais que consta nos autos. Custas pelo desistente. Sem condenacao em honorarios advo- caticios de advogado, vez que - conforme exegse do art. 267, paragra- fo quarto, do Codigo dos ritos - a desistencia fo formulada antes de apresentada a resposta dos fiadores, nao se aplicando, portanto, in casu, o art. 26, caput, desse mesmo diploma legal." (Sentenca as fls. 47-50) INT. DRS. ADRIANO VERISSIMO POUCHAIN E EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA.

007) 2001.02.48104-0 (NT. 4618) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. FRANCISCO ALVES DE SOUSA. " Julgoprocedente o pedido inicial, e, de conformidade com as disposicoes contidas no art. 66 da Lei n 4728/65 e no D.L. 911/69, declaro rescindido o con- titrato e consolido, nas maos do promovente, o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem fiduciado, cuja apreensao liminar torno defi- nitiva. Condeno o promovido, Francisco Alves de Sousa, ao pagamento das despesas processuais e dos honorarios advocaticios, os quais ar- bitro - por apreciacao equitativa permitida pelo art. 20, paragrafo quarto, do CPC - em 10% (dez por cento) do valor da causa. As verbas de sucumbencia serao corrigidas monetariamente."(Sentenca as fls. 29 - 31) INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO E ROSEANY ARAUJO VIANA.

008) 2001.02.50729-5 (NT. 4648) EXECUCAO (CV). A. BANCO RURAL S/A. R. DICBETEL ENGENHARIA COM. IND. E REPRESENTACOES LTDA. Intimem-se as partes para dizer se ha possibilidade de composicao amigavel da lide, para fins de designacao da respectiva audiencia. Em caso positivo, devem as mesmas juntar proposta de acordo. Em caso negativo, devem especificar as provas que pretendem produzir na fase instrutoria. INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA E JOSE MARIA DE QUEIROZ.

009) 2002.02.03809-2 (NT. 4837) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. PAULA ROBERTA DE MELO

MARQUES. "Julgo procedente o pedido inicial, e, de conformidade com as disposicoes con- tidas no art. 66 da Lei n 4728/65 e no D.L. n 911/69, declaro rescin- dido o contrato e consolido, nas maos do promovente, o dominio e a posse e a posse plenos e exclusivos do bem fiduciado, cuja apreensao liminar torno definitiva. Condeno a promovida ao pagamento das despe- sas processuais e dos honorarios advocaticios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, paragrafo quarto, do CPC. As verbas de sucumbencia serao corrigidas monetariamente." (Sen- tenca as fls. 21-23) INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

DR(A). JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

19A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA**
Diretor(a) de Secretaria: **JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA**

EXPEDIENTE No. 58 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002774	005	CE.003144	012	CE.003242	003
CE.003397	004	CE.003432	005	CE.003648	003
CE.003948	003	CE.004610	015	CE.004610	016
CE.005023	005	CE.005439	009	CE.005548	002
CE.005641	007	CE.005676	017	CE.005830	014
CE.005864	009	CE.006303	007	CE.006352	010
CE.007447	005	CE.007914	005	CE.008592	001
CE.008942	005	CE.009801	006	CE.010046	008
CE.011524	012	CE.011775	013	CE.012077	005
CE.012111	008	CE.012175	006	CE.013460	006
CE.013597	017	CE.013755	005	CE.014599	011
RN.003061	003				

001) 1998.02.32398-5 (NT. 2439) DEMOLITORIA (CV). A. ANTONIO WILSON PEREIRA LIMA. R. CLAUDIO OLIVEIRA LIMA. Designada audiencia de instrucao para o dia 27 de junho de 2002, as 14h00, momento em que as partes prestarao depoimento pessoal e as testemunhas serao inquiri- das. INT. DR. LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ.

002) 1999.02.09852-5 (NT. 2746) USUCAPIAO (CV). A. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CARNEIRO. . Vistos, etc..."julgo procedente o pedido ini- cial, para reconhecer o dominio dos requerentes sobre o imovel. P.R.I. INT. DR. FRANCISCO JOATAN ALMEIDA ANDRADE.

003) 1999.02.18817-6 (NT. 3112) REVISIONAL (CV). A. ICARAI PLANALTO HOTEL LTDA.. R. BANCO DO NORDESTE S/A. Revogo o despacho de fls. 156 e decido pela desnecessidade de realizacao da pericia contabil nestes autos. As partes para dizer se ainda tem provas a produzir, no prazo comum de 5 dias. Ao requerente para, no prazo de 30 dias, complemen- tar as custas iniciais, sob pena de ser cancelada a distribuicao da acao e extinto o processo. INT. DRS. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

004) 1999.02.43122-4 (NT. 3281) COBRANCA (CV). A. ANTONIO FONSECA MAGALHAES. R. JOSE RAYNA DE SOUSA. Os embargos so serao opostos de- pois de seguro o juizo pela penhora, o que ate este momento nao ocor- reu. Indefero o pedido de fls 100 INT. DR. CARLOS ALBERTO SILVA MAGALHAES.

005) 1999.02.45567-0 (NT. 3309) REVISIONAL (CV). A. MARCIA MARIA VIEIRA E SILVA DIOGENES. R. ABN - AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL. Mante- nho a decisao ora combatida. Enquanto nao julgado o merito da causa, o veiculo objeto do contrato celebrado entre as partes assume o ca- rater de coisa litigiosa, nao podendo ser disposto no curso do pro- cesso. INT. DRS. HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO, JOAO LUIS ALEXANDRE FIUSA, LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR, NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, JOACI INACIO DE BRITO, OSSIAN ARARIPE NETO E SILVIA DA SILVA NOGUEIRA.

006) 2000.02.52202-0 (NT. 4017) INDENIZACAO (CV). A. ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA. R. TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELEMAR. Confor- me termo de audiencia, foi designado o dia 17 de outubro de 2002, as 15h00, para continuacao de audiencia de instrucao, com a inquiricao das testemunhas arroladas pelas partes. INT. DRS. ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA, AMELIA SOARES DA ROCHA E MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

007) 2001.02.05673-0 (NT. 4131) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. GENIRA BARREIRA DE AGUIAR. R. ANA PAULA CARTAXO COELHO. Vistos, etc..."julgo porcedente a pretensao deduzida pela autora e declaro extinto o feito, devido ao abandono voluntario do imovel pela re- querida e imissao na posse pela requerente. P.R.I. INT. DRS. JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR E RICARDO PINHEIRO MAIA.

008) 2001.02.17230-7 (NT. 4249) DESPEJO (CV). A. RITA DE CASCIA AGUIAR DE ARAGAO. R. LIDUINA DE MELO TEIXEIRA. Julgo procedente o pe- dido desalijatorio contido na inicial, para declarar rescindido o contrato de locacao celebrado... Quanto ao pedido de cobranca, jul- go-o procedente em parte, a fim de condenar Liduina de Melo Teixeira no pagamento dos alugueres em atraso desde novembro de 2000 ate a presente data, acrescidos de multa equivalente a 2%(dois) e juros mor- ratorios a taxa de 0,5% ao mes. Tambem condeno a herdeira necessaria no pagamento das custas processuais e dos honorarios advocaticios. P.R.I. INT. DRS. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE E ANA PAULA BARROSO SOBREIRO.

009) 2001.02.47845-7 (NT. 4608) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ANA HERMIZETE DE SOUSA PINTO. R. COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA. Mantenho a decisao combatida pelos mesmos fundamentos ali expostos. Anuncio o julgamento deste processo cautela r no estado em que se encontra. INT. DRS. ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA E ANTONIO CLETO GOMES.

010) 2002.02.05234-6 (NT. 4853) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DIBENS S/A. R. PAULO JOSE FIDELIS LEITE. Vistos, etc..."Julgo proce- dente o presente pedido, e, declaro rescindido o contrato e consolido nas maos do autor o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem, cu- ja apreensao liminar torno definitiva. P.R.I." INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

011) 2002.02.09106-6 (NT. 4910) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. LINDALVA DE MOURA BORGES. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Autorizo os promoventes a, no prazo de 5 dias, promoverem os depositos das prestacoes contratuais...defiro a medida liminar pleiteada na exordial. (Decisao de fls. 63/64) INT. DR. DANIEL ROCHA DE FARIAS.

012) 2002.02.09317-4 (NT. 4914) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. CONSTRUTORA COLMEIA LTDA. R. GUSTAVO AMORIM STUDART GURGEL. Hei por bem deixar para apreciar o pedido de liminar possessoria apos a for- macao do contraditorio, motivo pelo qual determino a citacao do re- querido. INT. DRS. JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO E RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS.

013) 2002.02.16662-7 (NT. 5002) REVISAO DE CONTRATO (CV). A. LUIZA MELO CAVALCANTE. R. FININVEST S/A. Autorizo o promovente a, no prazo de 5 dias, promover o deposito das prestacoes contratuais. Defiro a antecipacao da tutela. (decisao de fls. 26/27) INT. DR. MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA.

014) 2002.02.17791-2 REVISIONAL (CV). A. PAULO JORGE BENEVIDES VASCONCELOS. R. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Ao autor para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, conforme des- pachos de fls. 59 INT. DR. REGINALDO SALES HISSA.

015) 2002.02.18898-1 (NT. 5028) REVISIONAL (CV). A. ANTONIO GOMES DE LIMA. R. CARTAO UNIBANCO LTDA. ao autor para, no prazo de 10 dias, e- mendar a inicial, conforme despacho de fls. 38 INT. DR. PAULO ROBERTO SILVA.

016) 2002.02.18922-8 (NT. 5029) REVISIONAL (CV). A. ANTONIO GOMES DE LIMA. R. FINISVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Ao au- tor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fls. 44 INT. DR. PAULO ROBERTO SILVA.

017) 2002.02.19701-8 (NT. 5041) DECLARATORIA (CV). A. URBANA ENGENHARIA LTDA. R. MAV ENGENHARIA LTDA. Ao promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, conforme despacho de fls. 20. INT. DRS. RICARDO MACHADO LEMOS DIAS E MARIA DO SOCORRO SAMPAIO GIRAO.

DR(A). JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
 Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
 EXPEDIENTE No. 64/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001099	008	CE.003239	007	CE.008053	005
CE.009198	001	CE.010336	002	CE.011136	003
CE.014665	006	PB.009479	004		

001) 1996.02.21876-2 (NT. 2158) EXECUCAO (CV). A. NOVAFOR REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA. R. ANTONIO ELIAS DE MENEZES. Parte final da sentença: Vistos, etc.... Nessas condicoes, homologo por sentença, para que produza os seus juridicos e legais e feitos, a desistencia da acao executiva, ficando extinto o processo, na forma da lei adjetiva civil em vigor. Devolvam-se os documentos, mediante copias nos autos. Custas ex lege". Transitada em julgado, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Fortaleza, 29 de abril de 2002 INT. DR. MARCOS VINICIUS VIANA.

002) 2000.02.04525-7 (NT. 5331) EXECUCAO (CV). A. MERCANTIL HELIALDO. R. FRANCISCO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA. Parte final da sentença: Vistos, etc...Posto isto, com base nas razoes acima expostas, do mais que dos autos consta, JULGO EXTINTA a acao de execucao, com base no art. 794, inc. II, do Codigo de processo Civil, condenando o devedor no onus da sucumbencia, ao pagamento dos honorariosadvocaticios do exequente, no percentual de 10% do valor da causa, conforme art. 20 par. 3o., do mesmo diploma legal, alem das custas e taxas judiciais, tudo devidamente corrigido. P.R.I. Passado em julgado a presente sentença, expeca-se a guia de levantamento do deposito de fl. 13, em favor do credor. Fortaleza, 26 de abril de 2002. INT. DR. JACY CHAGAS PINTO.

003) 2001.02.27908-0 (NT. 5529) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ROZIMERE NEVES ANDRADE DE ALENCAR. R. JOAO PAULO SILVA NOBRE. Parte final da sentença: Vistos, etc....Em consequencia, julgo PROCEDENTE a acao, decreto a rescisao da locacao contratada pelas partes, assinando ao inquilino o prazo de 15(quinze) dias para a desocupacao voluntaria do imovel, com esteio no art. 63, caput, da Lei 8.245/91, sob pena de ser expedido o mandado de despejo, e condeno-no ao pagamento das custas e da verba honoraria, esta de 20% sobre o valor da causa devidamente atualizado. Valor da caucao para efeito de execucao provisoria do despejo: 15 alugueis. Expeca-se, de logo, o mandado de desocupacao voluntaria. P.R.I. Fortaleza, 26/04/2002. INT. DR. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA.

004) 2001.02.41736-9 (NT. 5662) EXECUCAO (CV). A. COSME E VIEIRA LTDA. R. FRANCISCO ALBERTO CARNEIRO. Parte final da sentença: Vistos, etc....Nessas condicoes, indefiro a peticao inicial, na forma da lei processual civil em vigor. P.R.I. Transitada em julgado, de-se baixa na distribuicao e, apos, arquivem-se. Fortaleza, 10/05/2002. INT. DR. JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA.

005) 2001.02.51822-0 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA. R. AUDIZIO LOPES GURGEL ROSAS. Parte final da sentença: Vistos, etc... Diante disso, nessas condicoes e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos arts. 284, par. unico, do Codigo de Processo Civil, INDEFIRO a peticao inicial e, com esteio no art. 267, IV, do aludido artigo, do mesmo Diploma Legal acima delimitado, JULGO EXTINTO o processo sem apreciacao de merito. Desentramem-se os documentos que instruiram a inicial, entregando-os a parte autora, caso requerido, mediante copia nos autos. Sem custas, na forma da lei. P.R.I. e, certificado o transito em julgado, de-se baixa e arquivamento, observadas as formalidades legais. Fortaleza, 26 de abril de 2002. INT. DR. MARIA AURISTELA R. DE QUEIROZ.

006) 2002.02.02334-6 (NT. 5938) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. RAIMUNDO RODRIGUES MATOS. Parte final da sentença: Vistos, etc.Julgo, pois, procedente a acao e declaro consolidada na parte autora a posse e a propriedade do bem supra descrito, autorizando, de logo, a sua venda extrajudicial. Custas e honorarios, estes de 10%, pela parte re. P.R.I. Fortaleza, 10/05/2002. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

007) 2002.02.07594-0 (NT. 6005) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. OZC - CONSTRUCOES LTDA. R. PAULO

WILSON SILVA DE CASTRO. Parte final da sentença: Vistos, etc...Isto posto, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO, a presente acao, nos termos do art. 267, VIII do Codigo de Processo Civil. Custas processuais e honorarios advocaticios indevidos, ante a ausencia da citacao do requerido. P.R.I. Fortaleza, 09/05/2002. INT. DR. ANTONIO GILSON R. WEYNE DE PAULA.

008) 2002.02.17848-0 (NT. 6126) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JONCY LINHARES SALDANHA. R. ELIEZITO BARBOSA LUNA. Parte final da sentença: Vistos, etc.... Isto posto, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO, a presente acao, nos termos do art. 267, VIII do Codigo de Processo Civil. Custas processuais e honorarios advocaticios indevidos, ante a ausencia da citacao do requerido. P.R.I. Fortaleza, 09 de maio de 2002. INT. DR. JOAO HOLANDA GONDIM.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
 Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
 EXPEDIENTE No. 65/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001141	005	CE.002032	002	CE.002180	001
CE.002295	007	CE.002440	002	CE.003120	004
CE.003628	003	CE.003646	002	CE.006352	005
CE.006416	001	CE.006923	008	CE.007439	005
CE.008113	006	CE.008114	006	CE.009530	001
CE.010172	006	CE.011742	008	CE.013295	006

001) 0000.02.50554-1 (NT. 22899) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. JOAO CESAR COSTA E MARIA JOSE MEDEIROS COSTA. R. GERALDO ALVES CARVALHO. Parte final da sentença: Vistos..... Incide, in casu, o artigo 267, incisos II e III, do CPC, razao por que declaro extinto o presente feito, por desidia processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, de-se baixa e arquivem-se. Fort., CE, 29 de abril de 2002 INT. DRS. JUSSIER PIRES VIEIRA, FLAVIO JACINTO DA SILVA E ANA CLAUDIA TAVORA PEREIRA.

002) 1997.02.24328-9 (NT. 2892) INDENIZACAO (CV). A. ADRIANO MARCELINO LOBO. R. ASA SHOW LTDA. Parte final da sentença: Vistos, etc... Em consequencia, com fundamento no art. 267, inciso III do Codigo de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente acao de Indenizacao movida por ADRIANO MARCELINO LOBO contra ASA PUBLICIDADE AEREA - RAIMUNDO DA MATTA, partes ja amplamente qualificadas no presente bojo processual. Sem custas e sem onus sucumbenciais, na forma da lei. Desentramem-se os documentos que instruiram a inicial, entregando-os a parte requerente, caso requerido, mediante copia e recibo nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se e, certificado o transito em julgado, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se observadas as formalidades legais. Fortaleza, 25 de outubro de 2001. INT. DRS. JOSE AURIZ P BARREIRA, ZEFERINO PINHEIRO BARREIRA E GERALDO RODRIGUES DE SOUSA.

003) 1998.02.31602-4 (NT. 3534) PRESTACAO DE CONTAS (CV). A. JOSE AIRTON BATISTA LIMA. R. REDE DE ENSINO GEO LTDA.. Vistos, etc... Tendo em vista o acordo celebrado pelas partes nos autos do processo acima epigrafado, julgo, por sentença, com julgamento de merito, homologando o pactuado, com fulcro no art. 269, inciso III, da lei adjetiva Civil Patria. P.R.I.C. Fortaleza, 07 de maio de 2002. INT. DR. JOSE AIRTON BATISTA LIMA.

004) 1999.02.10534-3 (NT. 3884) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. PCC INFORMATICA LTDA. R. D.N.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Parte final da sentença: Desistencia da acao regularmente operada as fls. 20 dos autos, pelo que homologo-a por sentença, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, e declaro extinto o processo, na forma da lei adjetiva civil. Custas ex lege. A documentacao acostada a inicial deve ser devolvida a parte demandante, mediante recibo e copia nos autos. Transitada em julgado, certifique-se; em seguida, cancele-se a distribuicao e, por fim, arquivem-se. P.R.I. Fort., CE, 06 de maio de 2002. INT. DR. JOSE MARIA COSTA.

005) 1999.02.41423-0 (NT. 4384) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. R. FERNANDO

ANTONIO BEZERRA RODRIGUES. Parte final da sentença: Vistos, etc....Por isto, considerando a descaracterização do contrato de leasing e, por conseguinte, a carencia de acao, JULGO-A EXTINTA, sem julgamento de merito, "ex-vi" do art. 267, inciso VII, do Codigo de Processo Civil, ao pro-movente o pagamento das custas processuais, deixando de condenar nos honorarios advocaticios do reu por nao ter havido citacao. P.R.I. Fortaleza, 08(oito) de maio de 2002. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM, JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO E ELIANE VIANA RESPLANDE.

006) 1999.02.43784-2 (NT. 4418) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ABDIAS LOURENCO DE LIMA. R. SERASA S/A, SCIE SPC - SERVICIO DE PROTECAO AO CREDITO. Vistos, etc. Desistencia da acao regularmente operada asfls. 159 e 163, pelo que a homologo por sentença, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, ficando extinto o processo, sem exame do merito, na forma da lei processual civil em vigor. Custas ex lege. Sem honorarios, a mingua de lide. Apos a publicacao e registro, certificar de logo o transito em julgado, dar baixa e arquivar. P.R.I.C. Fortaleza, 26 de abril de 2002. INT. DRS. DANIEL GAZE FABRIS, ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA, ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES E SERGIO DANILO PONTES DE ARRUDA.

007) 2000.02.00969-2 (NT. 4548) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD. R. PAU DE ARARA EMP. ART. LTDA E FRANCISCO JOSE GUIMARAES LOIOLA. Parte final da sentença: Vistos, etc.... Nessas condicoes, homologo por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, a desistencia da acao executiva, ficando extinto o processo, na forma da lei adjetiva civil em vigor. Devolvem-se os documentos, mediante copias nos autos. Custas ex lege". Transitada em julgado, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Fortaleza, 29 de abril de 2002. INT. DR. AMADEU GOMES DE B LEAL FILHO.

008) 2001.02.47972-0 (NT. 5721) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. RUTH GERMANA DE ARARIPE BEZERRA. R. SUYANE LUIZA GOMES DE QUEIROZ. Sentença: Vistos, etc... Nos termos do art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a presente Execucacao movida por RUTH GERMANA DE ARARIPE BEZERRA contra SUYANE LUIZA GOMES DE QUEIROZ, todas qualificadas na exordial. Custas ex lege". Certifique-se, de logo, o transito em julgado, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Fortaleza, 29 de abril de 2002. INT. DRS. SIDNEY GUERRA REGINALDO E GEORGIA GOMES DE ARAUJO CHAVES.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
EXPEDIENTE No. 66/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002676	002	CE.002676	003	CE.003404	002
CE.003404	003	CE.005518	005	CE.006207	004
CE.007613	006	CE.007643	005	CE.008020	002
CE.011278	001	CE.011631	001	CE.011777	001
CE.013018	004				

001) 1998.02.31917-1 (NT. 3537) INDEBITO (CV). A. MARIA ACIONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES. R. TEIXEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. In-time-se o requerente para falar acerca da devolucao da Carta Precatoria. Fort., 27 de marco de 2002. INT. DRS. GLEUTON ARAUJO PORTELA, JOSAFÁ LEMOS CAVALCANTE E JOSE AIRTON ASSUNCAO.

002) 1999.02.29662-9 (NT. 4152) EXECUCAO (CV). A. BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. TAU INDL. E TECNICA LTDA E ALFREDO VIANA NETO. Vistos, etc. Nos termos do art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a presente Execucacao movida por BELMETAL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA contra TAU - INDUSTRIAL E TECNICA LTDA E ALFREDO VIANA NETO, todos qualificados na exordial. Custas, "ex lege". Certifique-se, de logo, o transito em julgado, de-se baixa e arquivem-s. P.R.I.C. Fortaleza, 29 de abril de 2002. INT. DRS. RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, FRANCISCO JOSE FONSECA NOVO MOTA E CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO.

003) 2000.02.26821-3 (NT. 4839) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. TAU INDUSTRIAL E TECNICA LTDA E ALFREDO VIANA NETO. R. BELMETAL IND. E COM. LTDA.. Vistos, etc. Tendo em vista o cumprimento do acordo firmado pelas partes, perdeu o objeto a presente acao, razao por que declarado a sua extincao, sem apreciacao de seu merito, nos moldes da lei adjetiva civil. P.R.I.C. Fortaleza, 29 de abril de 2002. INT. DRS. FRANCISCO JOSE FONSECA NOVO MOTA E RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA.

004) 2001.02.29978-1 (NT. 5516) BUSCA E APREENSAO (CV). A. DURAUTO VEICULOS LTDA. R. ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA. Falem as partes sobre o calculo Fort., 28/02/2002. INT. DRS. SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN E SILVIO CESAR FARIAS.

005) 2001.02.34041-2 (NT. 5540) ALVARA (CV). A. FRANCISCO ORLANDO DA FONSECA. Parte final da sentença: Por isto, considerando a descaracterização do contrato de leasing e, por conseguinte, a carencia de acao, JULGO-A EXTINTA, sem julgamento de merito, ex vi" do art. 267, inciso VI, do Codigo de Processo Civil. Custas dispensadas por ser o autor beneficiario da justica gratuita. P. R. I. Fortaleza, 10(dez) de maio de 2002. INT. DRS. MARTINS SILVESTRE SILVA E DAVID SAVIO DE OLIVEIRA FALCAO.

006) 2002.02.08220-2 (NT. 6013) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. CONSTRUTORA CALDAS LTDA. R. MARIA JOSE DE OLIVEIRA. Emendem os autos a inicial, dando a causa, valor compativel com o pedido. Designo audiencia de justificacao previa para o dia 29.05.2002, as 15h30min. Cite-se a promovida. Intime-se o autor tambem para arrolar testemunhas. Fort., 10 de abril de 2002. INT. DR. CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

21A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Diretor(a) de Secretaria: LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
EXPEDIENTE No. 62/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001860	005	CE.002575	001	CE.004885	003
CE.007894	002	CE.008865	006	CE.010769	007
CE.011732	004				

001) 1996.02.06539-7 (NT. 1439) EXECUCAO (CV). A. CARLOS ALBERTO PIRES COELHO. R. FRANCISCO JOSE MONTENEGRO FARES E MARIA DA CONCEICAO DUQUE FARES. A VISTA DAS PETICOES E DOCUMENTOS DE FLS. 109-127, DECLARO NULA A ALIENACAO DO IMOVEL ARREMATADO EM FLAGRANTE FRAUDE A EXECUCAO. DETERMINOU A EXPEDICAO DE OFICIO AO CARTORIO DE REGISTRO PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS DE ESTILO. INT. DR. JOSE HAROLDO LIMA BATISTA.

002) 2000.02.08942-4 (NT. 4155) REPARACAO DE DANOS (CV). A. JOSE PEREIRA LO. R. REGIA MARIA DA COSTA LIMA. INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA DE NOTIFICACAO AS FLS. 61/62. INT. DR. PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES.

003) 2001.02.30197-2 (NT. 2674) ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. ANTONIA SANDRA DA COSTA SOUZA. R. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTICA. DESIGNOU O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2002 AS 15.30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAAO. DETERMINOU A CITACAO. INT. DR. JOSE DO CARMO BARRETO.

004) 2002.02.01752-4 (NT. 5448) CAUTELAR (CV). A. LUIZ FERNANDO FARAH MONTENEGRO E SANDRA CARVALHO MONTENEGRO. R. BANCO ITAU S/A. O MM. JUIZ DEFERIU O REQUERIDO, MEDIANTE PENA DE MULTA NO VALOR DE QUINHENTOS REAIS (R,00) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO DO DECRETO JUDICIAL. INT. DR. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA.

005) 2002.02.18045-0 (NT. 5647) COBRANCA DE HONORARIOS (CV). A. VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES. R. MARIA DE LOURDES DA SILVA MEIRELES. O MM. JUIZ DESIGNOU O DIA 16

DE OUTUBRO DE 2002 AS 15.00 HORAS, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇAO. CITE-SE. INT. DR. VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES.

006) 2002.02.18989-9 (NT. 5658) BUSCA E APREENSAO (CV). A. LUIZ CARLOS ALVES GOMES. R. ROSANGELO ALMEIDA SILVA. SENTENÇA: O MM. JUIZ INDEFERIU A PETICAO INICIAL, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO EX-VI DO ART. 272 PARAGRAFO UNICO, 295, I E S/PARAGRAFO UNICO II E 267, TODOS DO CPC. INT. DR. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS.

007) 2002.02.19293-8 (NT. 5663) DECLARATORIA (CV). A. ANTONIO RINALDO HOLANDA CARMO. R. AYMORE FINANCIAMENTOS ABN AMRO BANK. O MM. JUIZ INDEFERIU O PEDIDO DE DEPOSITO DO BEM, IGUALMENTE INDEFERIU JUNTO AOS CARTORIOS DE PROTESTO. DEFERIU AS MEDIDAS JUNTOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. DETERMINOU A CITACAO. INT. DR. ROGERIO CARNEIRO ROLIM.

DR(A). LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

22A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Diretor(a) de Secretaria: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE No. 070/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000677	006	CE.001099	009	CE.001101	001
CE.001786	005	CE.001807	007	CE.001923	008
CE.002065	008	CE.002446	008	CE.002854	002
CE.003038	005	CE.005384	005	CE.006034	009
CE.006354	009	CE.006493	008	CE.006883	002
CE.007006	001	CE.007091	009	CE.007109	006
CE.008209	008	CE.009415	006	CE.010321	001
CE.010899	008	CE.011127	002	CE.011671	001
CE.012296	004	CE.013054	003	CE.013105	006
CE.013121	003	CE.013121	004	CE.013258	007
CE.013275-B	003	CE.013275-B	004	CE.013849	003
CE.013849	004	CE.014720-A	004	CE.014860	007
RJ.091379	003	SP.114045	002	SP.121729	002

001) 1998.02.25725-7 (NT. 2926) CAUTELAR DE ARRESTO (CV). A. DINOR DISTRIBUICAO E ATACADO LTDA. R. OBEDES & QUINTINO LTDA. "I. Suspenda-se o cumprimento do despacho proferido as fls. 177; II. Publique-se o despacho de fls. 175: "Julgamento do agravo, mantendo o despacho de fls. 120. A autora deve fornecer o endereço da postulada no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. O pedido de honorários exorbitado as fls. 162/163 será apreciado após a integralização da relação jurídica processual." INT. DRS. BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO, MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL, OSVALDO ALVES DANTAS E ODETE MARIA DE CARVALHO LINHARES.

002) 1999.02.25354-7 (NT. 3552) REVISAO DE CONTRATO (CV). A. A & S ARARUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R. BARUDAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. "I. Em face da decretacao da falencia da postulante A & S ARARUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos autos do processo no. 2001.02.01368-3, consoante termos expressos no Oficio no. 198/2002, oriundo da 1a. Vara de Falencia e Concordata, remetam os vertentes autos aquele competente Juizo Falimentar, por distribuicao; II. Antes, porem, proceda a Secretaria as anotacoes de estilo." INT. DRS. RAIMUNDO JANSEN OLIVEIRA, ROBERTO LIESEGANG, PAULO BEZERRA DE MENEZES REIFF, SERGIO FERNANDES DANTAS E JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

003) 2000.02.21485-7 (NT. 4226) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. MARIA GISLANE GONCALVES VIEIRA. "I. Feito julgado e sentença transitada em julgado; II. Portanto, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se os autos, sem prejuizo de onus sucumbenciais." INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA, SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO, PAULO ROBERTO CARVALHO, RONALDO GOTLIB COSTA E PAULA AZEVEDO DA SILVA.

004) 2000.02.28555-0 (NT. 4323) DEPOSITO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. ROSEMBERG DE SOUZA SENA. "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência ofertado pela parte autoral, as fls. 49.

Por conseguinte, decreto a extinção do feito. Expecam-se mandados a SERASA e ao SPC, com o fim de procederem a baixa nas anotações porventura existentes em desfavor do promovido, com relação a presente demanda. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, tudo de logo. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO CARVALHO, SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO, HELIO ALONSO FILHO E ROSA MOREIRA.

005) 2000.02.34576-5 (NT. 4398) REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO RAMOS DE ANDRADE FILHO. R. CVS - PROMOCOES E EVENTOS LTDA. "Designada a data de 13/08/2002, as 14:00 horas, para realizacao de audiencia de instrucao e julgamento." INT. DRS. EDNARDO SAMPAIO LIMA, MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA E ROBERIO CESAR FERREIRA RIOS.

006) 2001.02.04397-3 (NT. 4697) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CREDIPRONTO CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. R. WILLIAME AUGUSTO COSTA SILVA. "Materia de direito que prescinde de producao de prova em audiencia." INT. DRS. MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES, MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO, GABRIELA NASCIMENTO LIMA E CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA.

007) 2001.02.32677-0 (NT. 5019) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO VOLKSWAGEN S/A. R. CESAR AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA. "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, cujos termos constam do petitorio ofertado as fls. 26/27 e 33. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. Expecam-se mandados a SERASA e ao SPC, com o fim de proceder a baixa nas anotações porventura existentes em desfavor do postulado, com relação a presente demanda. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, de logo. Custas processuais e honorários advocatícios na forma pactuada. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI E MELISSA CABRAL.

008) 2001.02.59789-8 (NT. 5322) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. SANTA ANA ADMINISTRACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA. R. STENIO ROBSON VIANA DA SILVA. "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência ofertado pela parte autoral, as fls. 30. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, tudo de logo. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. PAULO DA CRUZ MATOS, FRANCISCO JAIRO DE A. CAVALCANTE, FRANCISCO MASSILON T. FREITAS, ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA, ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO E JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER.

009) 2002.02.13411-3 (NT. 5519) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ESPOLIO DE EDITE ASSUNCAO DE OLIVEIRA. R. CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO. "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência ofertado pela parte autoral, as fls. 13. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, tudo de logo. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. JOAO HOLANDA GONDIM, JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM, GEORGE VIANA GONDIM E ELIANE PIRES GONDIM.

DR(A). NUBIA SIQUEIRA DUTRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

22A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Diretor(a) de Secretaria: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE No. 071/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001923	005	CE.002065	005	CE.002148	002
CE.002446	005	CE.003432	008	CE.003432	009
CE.004448	006	CE.006493	005	CE.006755	002
CE.007914	008	CE.007914	009	CE.008097	008
CE.008097	009	CE.008209	005	CE.008584	002
CE.008622	003	CE.008641	002	CE.008942	008
CE.008942	009	CE.010042	007	CE.010422	006
CE.010899	005	CE.011136	005	CE.012070	004
CE.012153	003	CE.013121	001	CE.013275	001
CE.013550	004	CE.013567	004	CE.013568	004

CE.013755 008 CE.013849 001 CE.014665 008
 CE.014665 009 CE.014720-A 001 DF.005327 004
 PE.004246 007 SP.113524 003

001) 2000.02.31653-6 (NT. 4362) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. ANTONIO ADALBERTO CHAGAS MEDEIROS. "Vistos, etc. Homologado, por sentença, o pedido de desistência ofertado pela parte autoral, as fls. 75. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a proemial, mediante recibo nos autos, devendo os mesmos serem substituídos por cópias. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, tudo de logo. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO E HELIO ALONSO FILHO.

002) 2000.02.56929-9 (NT. 4644) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. CIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO, METON DE ALENCAR PINTO FILHO E MARIO SACRAMENTO FILHO. "I. Acolho o pedido de fls. 37; II. Expeca-se mandado de devolução dos veículos apreendidos, consoante autos de fls. 25 e 26, ficando a parte autora na qualidade de fiel depositário até deslinde final da demanda; III. Deve o Sr. Meirinho lavrar o necessário auto circunstaciado." INT. DRS. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS, JOSE EDSON NOGUEIRA, JOSE EUVERNEY NOGUEIRA COSTA E JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA.

003) 2001.02.01350-0 (NT. 4661) INDENIZACAO (CV). A. MARIA MADALENA CARDOSO DE FIQUEIREDO E JOSE MARIA CARDOSO DE FIQUEIREDO. R. SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - EXECUTIVOS SEGUROS. "Vistos, etc. Pressupostos de constituição válida e regular do processo. Partes legítimas e bem representadas. Preliminar que serão apreciadas da prolação sentencial. Nada a sanear. Matéria de direito que prescinde de produção de prova em audiência. Facam-me conclusões para julgamento." INT. DRS. MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA, VLADIA ARAUJO MAGALHAES E JOSE FRANKIEL.

004) 2001.02.16269-7 (NT. 4813) EXCECAO DE INCOMPETENCIA (CV). A. ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX. R. OSMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA E MARIA JANDIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA. "Vistos, etc. (...) Ante o exposto e mais que dos autos constam, rejeito o presente pedido de exceção, mantenho minha competência de processar e julgar o vertente feito. Custas processuais pelo excipiente. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. LUIZ ANTONIO GUERRA, MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS, MELIKA RODRIGUES DE MENEZES GOMES, KARINA MOTA CORREIA E LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA.

005) 2001.02.17442-3 (NT. 4832) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOSE MARIA CAVALCANTE. R. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA. "Vistos, etc. Homologado, por sentença, o pedido de desistência ofertado pela parte autoral, as fls. 29. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, tudo de logo. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. PAULO DA CRUZ MATOS, FRANCISCO JAIRO DE A. CAVALCANTE, FRANCISCO MASSILTON T. FREITAS, ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA, ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO, CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA E JOSE CLAUBER MATOS BRAYNER.

006) 2001.02.33060-3 (NT. 5024) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. WENDELL QUESADO DE MENESES HOLANDA. "Vistos, etc. Homologado, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, cujos termos constam o petitorio ofertado as fls. 23. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. Expecam-se mandados a SERASA e ao SPC, com o fim de proceder a baixa nas anotações porventura existentes em desfavor do postulado, com relação a presente demanda. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, de logo. Custas processuais e honorários advocatícios na forma pactuada. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. HIRAM LEAO DUARTE E EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

007) 2001.02.58471-0 (NT. 5308) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ITAU SEGUROS S/A. R. REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA. "Vistos, etc. Homologado, por sentença, o acordo celebrado entre as partes cujos termos constam do petitorio ofertado as fls. 21. Por conseguinte, decreto a extinção do feito. Recolha-se o mandado expedido, consoante se depreenda

da certidão da lavra da Sra. Diretora, as fls. 20 verso. Ex-pecam-se mandados a SERASA e ao SPC, com o fim de proceder a baixa nas anotações porventura existentes em desfavor do postulado, com relação a presente demanda. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, de logo. Custas processuais e honorários advocatícios na forma pactuada. Publique-se, registre-se e intime-se." INT. DRS. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA E JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

008) 2001.02.62399-6 (NT. 5352) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. LUIZ LUZIMAR SOARES FILHO. "I. Feito julgado e sentença transitada em julgado; II. Portanto, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, sem prejuízo de onus sucumbenciais." INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CELIA MACEDO COLARES, JOSE CHARLES DO NASCIMENTO, JOACI INACIO DE BRITO, SILVIA DA SILVA NOGUEIRA E OSSIAN ARARIPE NETO.

009) 2002.02.00999-8 (NT. 5371) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S.A. R. VICENTE DE PAULA CASTRO. I. Feito decidido, sentença transitada em julgado; II. Portanto, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, sem prejuízo de onus sucumbenciais." INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CELIA MACEDO COLARES, JOSE CHARLES DO NASCIMENTO, JOACI INACIO DE BRITO E SILVIA DA SILVA NOGUEIRA.

DR(A). NUBIA SIQUEIRA DUTRA
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**
 Diretor(a) de Secretaria: **VERONICA LOPES PEREIRA**
 EXPEDIENTE No. 65 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001025	019	CE.001860	001	CE.001997	012
CE.002089	002	CE.002148	004	CE.002966	010
CE.004622	014	CE.006347	013	CE.006352	021
CE.007182	003	CE.007246	014	CE.007611	022
CE.008530	006	CE.009544	020	CE.010301	018
CE.010724	011	CE.011209	022	CE.011337	008
CE.013121	016	CE.013125	007	CE.013125	009
CE.013524	008	CE.013849	016	CE.013856	005
CE.013858	015	CE.014178	016	CE.014221	017
CE.014415	009	CE.014720	016	DP.000000	003
SP.097954	018	SP.097954	023	SP.097954	024

001) 1999.02.41038-3 (NT. 6528) REVISIONAL (CV). A. FRANCISCA SMENIA CARVALHO ALBUQUERQUE. R. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. R. H. (...) FACE AO EXPOSTO CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI REMETIDA PARA, ESTA VARA POR DEPENDENCIA, INDEVIDAMENTE, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM DEVOLVIDOS PARA O JUÍZO DE ORIGEM, OU SEJA, A 20 VARA CIVEL, SALIENTANDO QUE ESTE JUÍZO NÃO É PREVENTIVO PARA A PRESENTE AÇÃO. FORT.17/04/02. INT. DR. VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES.

002) 2001.02.30871-3 (NT. 6022) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. JOSE AIRTON SAMPAIO-ME. E JOSE AIRTON SAMPAIO. R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. FORT.17/04/02. INT. DR. TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA.

003) 2001.02.31958-8 (NT. 6033) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOAO FAUSTINO CORREIA DA SILVA. R. HUGO CARLOS MOORE FILHO E ANTONIO DOUGLAS PINHEIRO BASTOS. VISTOS ETC. HOMOLOGADO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME PETICAO DE FLS.63/65, JULGANDO EXTINTO, O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO (ART.269, III DO CPC). OFICIE-SE AO, SPC E SERASA, DETERMINANDO A EXCLUSAO DO NOME DO PROMOVIDO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORT.15/04/02. INT. DRS. ANTONIA MATIAS DE ALENCAR E NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA.

- 004) 2001.02.32048-9 (NT. 6035) EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S.A. R. ANTONIO ADEMIR FELIZARDO E CIRENE DE LOIOLA GUERREIRO. R. H. MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE O TEOR DE FLS.43/46. INTIME-SE. FORT.10/04/02. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.
- 005) 2001.02.36417-6 (NT. 6087) BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.. R. CARLOS ALENCAR SETUBAL. R. H.(...)SENDO ASSIMCHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO OS , ATOS PROCESSUAIS EMANADOS POR ESTE JUIZO,DETERMINANDO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE ITAPETINGA/BA, TENDO EM VISTA A INFORMACAO ACOSTADA AOS FOLIOS 26. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSOCOM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO. INTIME-SE. , FORTALEZA,27/03/02. INT. DR. WELTON COELHO CYSNE FILHO.
- 006) 2001.02.39884-4 (NT. 6123) COBRANCA (CV). A. MONITA DIOGENES QUEIROZ. R. UNIBANCO SEGUROS S/A. R. H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTACAO APRESENTADA. FORT.17/04/02. INT. DR. MARISLEY PEREIRA BRITO.
- 007) 2001.02.40203-5 (NT. 6130) DECLARATORIA (CV). A. S S FREIRE. R. LAERTE DUARTE JUNIOR. R. H. MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDAO DE FLS.22 VERSO. FORT.15/04/02. INT. DR. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.
- 008) 2001.02.41252-9 (NT. 6138) COBRANCA (CV). A. ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA. R. MARIA SALETE OLIVEIRA COSTA. R. H. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.27,VEZ QUE A PARTE PROMOVENTE DEVE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE COLACIONAR AOS AUTOS O NOVO ENDERECO DA PARTE PROMOVIDA. FORT.17/04/02. INT. DRS. CECILIA RODRIGUES MOTA E SULAMITA SILVA DE ABREU.
- 009) 2001.02.46541-0 (NT. 6199) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. HERTZ RENT A CAR - SOCEL CONSTRUCOES LTDA. R. M & A TURISMO LTDA. R. H. DEFIRO O PEDIDO RETRO, APENAS COM RELACAO AO ENDERECO DA EMPRESA EXECUTADA. FORT.24/04/02. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO E ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE.
- 010) 2001.02.53201-0 (NT. 6266) EXECUCAO (CV). A. MARIA DE FATIMA LIMEIRA. R. ANTONIO MANOEL DE SOUSA, JOSE JARBAS STUDART GURGEL E MARIA JUVANILA AMORIM STUDART GURGEL. R. H. MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOBRE O TEOR DE FLS.44/45. FORT.22/04/02. INT. DR. AURINO ALMEIDA DA SILVA.
- 011) 2001.02.55511-7 (NT. 6294) INDENIZACAO (CV). A. IVONETE BATISTA DE SOUSA. R. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PAO DE ACUCAR. VISTOS ETC.(...) SENDO ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA ACAOCOM FULCRO NO PARAGRAFO UNICO DO ART.158 DO CPC, DECLARANDO , EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITOCOM ESTEIO NO ART.267,VIII , DO CPC. DESENTRANHE-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS AS FLS.23, MEDIANTE FOTOCOPIA NOS AUTOS. EMPOS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. FORT.28/02/02. INT. DR. SAMYRA ROBERTA SILVA SOUZA.
- 012) 2001.02.58133-9 (NT. 6328) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. SANTA MARIA INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. RENATO ALMEIDA FILHO. R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDAO DE FLS.16 VERSO. FORT.15/04/02. INT. DR. JOSE MILTON DE CERQUEIRA.
- 013) 2001.02.61663-9 (NT. 6369) REPARACAO DE DANOS (CV). A. D.S.PEREIRA-ME - CEARA FRANGOS. R. MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA SILVA. R. H. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.37, VEZ QUE PRECEITUA O ART.45 DO CPC QUE O ADVOGADO DEVE PROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE A FIM DE QUE ESTE NOMEIE SUBSTITUTO. INTIME-SE. FORT.17/04/02. INT. DR. FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA.
- 014) 2002.02.02896-8 (NT. 6423) IMPUGNACAO DE JUST. GRATUITA (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS E LUCIA TERUKO NISHIDA DOS SANTOS. VISTOS ETC.(...)FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNACAO A GRATUIDADE JUDICIARIA PARA DETERMINAR QUE A IMPUGNADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO PROCESSO PRINCIPAL DE EMBARGOS A EXECUCAO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS DA LIDE PRINCIPAL. P.R.I. DESAPENSE-SE E APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO. FORT.30/04/02. INT. DRS. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO E EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS.
- 015) 2002.02.03968-4 (NT. 6438) MONITORIA (CV). A. EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A. R. CARLOS ALBERTO SANTOS E ISOLDA PINHEIRO SANTOS. VISTOS ETC.(...) FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENCA, A DESISTENCIA DA ACAO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, VIII DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, APOS OS TRAMITES LEGAIS. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS TITULOS ACOSTADOS AS FLS.05/06. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS DE SUCUMBENCIA. P.R.I. FORT.25/04/02 INT. DR. WILL ROBSON F. SOBREIRA.
- 016) 2002.02.05527-2 (NT. 6456) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. MARIA MARGALY JALLES. R. H. TENDO EM VISTA O DIREITO A PURGACAO DA MORA AO ALIENANTE PELA LEI 8.078/90 CODIGO DO CONSUMIDOR, DEIXO , PROVISORIAMENTE DE CONCEDER A LMINAR REQUERIDA, VISTO COMO REVELA-SE MAIS INDICADO AGUARDAR A DISPOSICAO PROCESSUAL DE DEVEDOR DE EXERCER AQUELA PRERROGATIVA. CITE-SE O DEMANDADO CONFORME DISPOSTO NO , ART.3, PARAG. 1, DO DECRETO-LEI 911/69. FORT.24/04/02. INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA, TIBERIO COELHO MAGALHAES, SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO E HELIO ALONSO FILHO.
- 017) 2002.02.06722-0 (NT. 6470) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SAGA S/C LTDA. R. JOSE AURICELIO DE VASCONCELOS. VISTOS ETC.(...)SENDO ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENCA, A DESISTENCIA DA PRESENTE ACAOCOM ESTEIO NO ART.158, PARAG. UNICO DO , CPC, EXTINGUINDO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DESNECESSARIO AGUARDAR-SE O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, HAJA VISTA A DESISTENCIA EXPRESSA DA PARTE REQUERENTE, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA , DISTRIBUICAO, TAO LOGO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.
- 018) 2002.02.07598-2 (NT. 6484) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO ROSSI S/C LTDA. R. MARIA LUCIA PINTO. R. H. DEIXO DE MANIFESTAR-ME A RESPEITO DO PLEITO DE FLS.37, TENDO EM VISTA A DECISAO INTERLOCUTORIA DE FLS.33/36. REMETA-SE OS AUTOS A COMARCA DE JAGUARETAMA. FORT.15/04/02. INT. DRS. ALESSANDRA MARIA MARGARITA E ANDREA PEREIRA REBOUCAS.
- 019) 2002.02.08277-6 (NT. 6490) EXECUCAO (CV). A. RUBENS DINIZ GONDIM. R. SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA. R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA EM 5 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A OBJECCAO DE PRE-EXECUTIVIDADE. FORT.24/04/02. INT. DR. ADERBAL MAGALHAES AGUIAR.
- 020) 2002.02.08300-4 (NT. 6491) INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. DANILO RATIS DE SOUZA. R. BANCO FINIVEST S/A. R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO APRESENTADA. FORT.17/04/02. INT. DR. GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA.
- 021) 2002.02.12464-9 (NT. 6562) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ANA LUIZA MOREIRA DE MESQUITA. R.H. TENDO EM VISTA O DIREITO A PURGACAO DA

MORA AO ALIENANTE PELA LEI 8078/90CDC, DEIXO, PROVISORIAMENTE DE CONCEDER A LIMINAR REQUERIDA, VISTO COMO REVELA-SE MAIS INDICADO AGUARDAR A DISPOSICAO PROCESSUAL DE DEVEDOR DE EXECER AQUELA PRERROGATIVA. CITE-SE O DEMANDADO CONFORME DISPOSTO NO, ART.3, PARAG.1, DO DECRETO-LEI 911/69. FORT.01/04/02. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

022) 2002.02.12558-0 (NT. 6564) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. WILSON CRAVEIRO HOLANDA. R. H. TENDO EM VISTA O DIREITO A PURGACAO DA MORA AO ALIENANTE PELA LEI 8078/90CDC, DEIXO, PROVISORIAMENTE DE CONCEDER A LIMINAR REQUERIDA, VISTO COMO REVELA-SE MAIS INDICADO AGUARDAR A DISPOSICAO PROCESSUAL DE DEVER DE EXERCER AQUELA PRERROGATIVA. CITE-SE O DEMANDADO CONFORME DECRETO LEI DISPOSTO, NO ART.3, PARAG.1, DO DECRETO LEI 911/69. FORT.01/04/02. INT. DRS. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA E VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

023) 2002.02.13138-6 (NT. 6570) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO ROSSI S/C LTDA. R. MARIA AUREA SOUZA DOS SANTOS. R. H.(...) SENDO ASSIM, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE ACARAPE/CE, TENDO EM VISTA QUE O ENDERECO CONSTADO NA INICIAL E PERTENCENTE A REFERIDA COMARCA. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSO COM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO. INTIME-SE., FORT.05/04/02. INT. DR. ALESSANDRA MARIA MARGARITA.

024) 2002.02.13152-1 (NT. 6571) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO ROSSI S/C LTDA. R. JACO DE OLIVEIRA MORAIS. R. H.(...) SENDO ASSIM, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE MILAGRE/CE, TENDO EM VISTA QUE O ENDERECO ACOSTADO NA INICIAL E PERTENCENTE A REFERIDA COMARCA. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSO COM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO. INTIME-SE., FORT.05/04/02. INT. DR. ALESSANDRA MARIA MARGARITA.

DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE No. 66 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002148	002	CE.002148	003	CE.002790	014
CE.002790	015	CE.002857-E	007	CE.005450	016
CE.006352	012	CE.008673	010	CE.010024	017
CE.010042	001	CE.010680	011	CE.013051	002
CE.014221	006	CE.014221	007	CE.014665	004
CE.014665	008	CE.014665	009	CE.014665	013
PE.018401	005				

001) 2001.02.48459-7 (NT. 6221) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. JOSE LUCIANO P. SILVA. R. ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA. VISTOS ETC.(...) ANTE O EXPOSTO COM FUNDAMENTO NOS ART.284, PARAG. UNICO E, 295, VI DO CPC, INDEFIRO A INICIAL VEZ QUE UM DOS REQUISITOS DO ART.282 DO CPC NAO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, I DO MESMO DIPLOMA LEGAL. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO CERTIFICANDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. P.R.I. FORT. 30/04/02., INT. DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

002) 2001.02.49586-6 (NT. 6234) EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. FATIMA RAINILDA TELES PINHEIRO E FRANCISCO ELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA. R. H.(...) SENDO ASSIM, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE JOAO PESSOA/PB, TENDO EM VISTA QUE O ENDERECO ACOSTADO AS FLS.31 E PERTENCENTE A REFERIDA COMARCA. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSO COM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO., INTIME-

SE. FORT.30/04/02. INT. DRS. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS E PAULO HAMILTON DA SILVA.

003) 2001.02.59265-9 (NT. 6339) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. WALCLECIO SENA DE SOUSA. VISTOS ETC.(...) SENDO ASSIM, INDEFIRO A PRESENTE ACAO DE BUSCA E APREENSAO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTACAO NECESSARIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.284 DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, ART.267, I DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E A BAIXA NA DISTRIBUICAO, APOS O TRANSITO EM JULGADO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

004) 2001.02.62401-1 (NT. 6378) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA. VISTOS ETC.(...) FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTENCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA OS FINS DO ART.158, PARAG. UNICO DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. ATENTO A AUSENCIA DE CITACAO DO PROMOVIDO, DETERMINO QUE O AUTOR SEJA RESPONSABILIZADO PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APOS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, DANDO BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. CUMPRASE. FORT.30/04/02. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

005) 2002.02.02297-8 (NT. 6413) BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. R. MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LOPES. VISTOS ETC.(...) SENDO ASSIM, INDEFIRO A PRESENTE ACAO DE BUSCA E APREENSAO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTACAO NECESSARIA E O INEXATO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.284 DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, ART.267, I DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E A BAIXA NA DISTRIBUICAO APOS O TRANSITO EM JULGADO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. EDUARDO NEVILLE RAPOSO.

006) 2002.02.04998-1 (NT. 6448) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. ANTONIO RIBEIRO FILHO. VISTOS ETC.(...) ANTE AO EXPOSTO COM SUSTENTACULO NO ART.295, VI DO, CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, I DO CPC, POIS A REFERIDA ACAO NAO PREENCHA UM DOS REQUISITOS NECESSARIOS, MORMENTE NO QUE TANGE A COMPROVACAO DA MORA POR PARTE DA REQUERIDA. EMPOS A DECORRENCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES.

007) 2002.02.05737-2 (NT. 6459) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. ELK MIKEL DE PAULA FRANCA. VISTOS ETC.(...) ANTE O EXPOSTO COM SUSTENTACULO NO ART.295, VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, I DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL, POIS A REFERIDA ACAO NAO PREENCHE UM DOS REQUISITOS NECESSARIOS, MORMENTE NO QUE TANGE A COMPROVACAO DA MORA POR PARTE DA REQUERIDA. EMPOS A DECORRENCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM A BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DRS. LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARAES E LORENA BRANDAO LANDIM.

008) 2002.02.06723-8 (NT. 6471) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. TEREZA FERREIRA ORIA. VISTOS ETC.(...) SENDO ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENCA, A DESISTENCIA DA PRESENTE ACAO COM ESTEIO, NO ART.158, PARAG. UNICO DO CPC, EXTINGUINDO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. EMPOS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

009) 2002.02.09183-0 (NT. 6507) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S.A.. R. RICARDO ALVES DA SILVA. VISTOS ETC.(...)FACE AO EXPOSTO,HOMOLOGO A DESISTENCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA,PARA OS FINS DO ART.158,PARAG.UNICO DO CPC,JULGANDO EXTINTO O PROCESS,SEM JULGAMENTO DE MERITO,NOS TERMOS DO ART.267,VIII DO CPC. ATENTO A AUSENCIA DE CITACAO DO PROMOVIDO,DETERMINANDO QUE O AUTOR SEJA RESPONSABILIZADO PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APOS AS FORMALIDADES LEGAIS,ARQUIVE-SE,DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. CUMPRASE. FORT.30/04/02. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

010) 2002.02.09682-3 (NT. 6525) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA. VISTOS ETC.(...) FACE AO EXPOSTO,HOMOLOGO A DESISTENCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA,PARA OS FINS DO ART.158,PARAG.UNICO DO CPC,JULGANDO EXTINTO O PROCESSO,SEM JULGAMENTO DO MERITO,NOS TERMOS DO ART.267,VIII DO CPC. ATENTO A AUSENCIA DE CITACAO DO PROMOVIDO,DETERMINO QUE O AUTOR SEJA RESPONSABILIZADO PELO PAGAMENTO DOS CUSTAS PROCESSUAIS. APOS AS FORMALIDADES LEGAIS,ARQUIVE-SE,DANDO BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. CUMPRASE. FORT.30/04/02. INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

011) 2002.02.14647-2 (NT. 6588) BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. R. GIOVANI DE FREITAS PAIVA. R. H.(...)SENDO ASSIM,DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE CAUCAIA/CE,TENDO EM VISTA QUE O ENDERECO ACOSTADO NA INICIAL E PERTENCENTE A REFERIDA COMARCA. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSOCOM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO. INTIME-SE, FORT.30/04/02. INT. DR. FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO.

012) 2002.02.16093-9 (NT. 6603) BUSCA E APREENSAO (CV). A. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. R. JOSE AUGUSTO NOGUEIRA. R. H.(...)SENDO ASSIM,DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE CASCAVEL/CE,TENDO EM VISTA QUE O ENDERECO ACOSTADO AS FLS.20 E PERTENCENTE A REFERIDA COMARCA. EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSOCOM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO. INTIME-SE, FORT.30/04/02. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

013) 2002.02.16556-6 (NT. 6614) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. FRANCISCA SABINA BARROS. VISTOS ETC.(...) SENDO ASSIM,HOMOLOGO,POR SENTENCA,A DESISTENCIA DA PRESENTE ACAOCOM ESTEIO, NO ART.158,PARAG.UNICO DO CPC,EXTINGUINDO,SEM JULGAMENTO DO MERITO,NOS TERMOS DO ART.267,VIII,DO MESMO DIPLOMA LEGAL. EMPOS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS,ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO. P.R.I. FORT.30/04/02. INT. DR. CELIA MACEDO COLARES.

014) 2002.02.16886-7 (NT. 6610) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA. R. FRED ELIAS DE SOUSA. VISTOS ETC.(...) ASSIMCOM ESPEQUE NOS, ART.295,III;583;586,I,TODOS DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL E COMBINADOS ENTRE SI,INDEFIRO A EXORDIAL ORA FORMULADA.CUSTAS PELO EXEQUENTE. SEM HONORARIOS ADVOCATICIOS,EM FACE DA NAO EFETIVACAO DO CONTRADITORIO NOS AUTOS. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL,ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO. FORT.30/04/02. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

015) 2002.02.16911-1 (NT. 6617) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA. R. FRANCISCO ALBERTO MACIEL LOPES. VISTOS ETC.(...)ASSIMCOM ESPEQUE NOS, ART.295,III,583,586 E 618,I,TODOS DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL E COMBINADOS ENTRE SI,INDEFIRO A EXORDIAL ORA FORMULADA. CUSTAS PELO EXEQUENTE. SEM HONORARIOS ADVOCATICIOS,EM FACE DA NAO EFETIVACAO DO CONTRADITORIO NOS AUTOS. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL,ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA

NA DISTRIBUICAO. FORT.30/04/02. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

016) 2002.02.18124-3 (NT. 6628) USUCAPIAO (CV). A. MARCOS ANTONIO DA SILVA. R. H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA ANEXAR AOS AUTOS A DECLARACAO DE POBREZA,BEM COMO FOTOCOPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DAS CERTIDÕES CARTORIAIS,NO PRAZO DE 10 DIAS,SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. FORT.30/04/02. INT. DR. MARLIO ARAUJO LIMA.

017) 2002.02.18669-5 (NT. 6631) USUCAPIAO (CV). A. ADELAIDE MARQUES DA SILVA. R. H. PRECEITUA O ART.258 DO CPC QUE A TODA CAUSA SERA ATRIBUIDO UM VALOR CERTO,AINDA QUE NAO TENHA CONTEUDO ECONOMICA IMEDIATO. SENDO ASSIM,INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA ATRIBUIR O CORRETO VALOR DA CAUSA EM ATO CONTINUO COMPLEMENTAR AS CUSTAS JUDICIAIS,NO PRAZO DE 10 DIAS,SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. FORT.30/04/02. INT. DR. JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO.
DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ

EXPEDIENTE No. 122/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001959	006	CE.002019	005	CE.003432	007
CE.004644	010	CE.005205	008	CE.006352	009
CE.006684	011	CE.006684	013	CE.006720	012
CE.006923	014	CE.007351	001	CE.008878	002
CE.008896	006	CE.009668	008	CE.010007	011
CE.010007	013	CE.010144	006	CE.010902	004
CE.012456	003	CE.013051	007	CE.013051	009
CE.014379	009				

001) 1996.02.08783-8 USUCAPIAO (CV). A. ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO E ALDAIR RIBEIRO DE AZEVEDO NASCIMENTO. R. SOCIEDADE BUTANO LTDA. Promovam os autores a citacao do Sr. Afonso Vale, confi- nante sul..., no prazo de 10 dias. INT. DR. VARTAN ALVES BOYADJIAN.

002) 1999.02.30125-8 (NT. 4880) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. JESSEVINI COMERCIAL LTDA - ME. Defi- ro o pedido de fl. 164 INT. DR. ANA RAQUEL DE ARAUJO CAVALCANTE.

003) 1999.02.45952-8 RESTAURACAO DE AUTOS (CV). A. HILDA GOMES DA SILVA. R. NASCIMENTO GOMES PINHEIRO. Vistos etc... julgo procedente o pedido contido na exordial... INT. DR. ANDRE XAVIER TEIXEIRA.

004) 2001.02.04114-8 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. HFP - CELULARES E INFORMATICA LTDA. Defiro o pedido de fl. 53. INT. DR. PAULO DUARTE VASCONCELOS.

005) 2001.02.12293-8 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. FRANCISCO GERARDO DE SOUZA. R. JULIANA FONTENELE LEITAO. Vistos etc... JULGO EXTINTO o presente feito...de-se baixa. INT. DR. PEDRO MELO LIMA.

006) 2001.02.47710-8 CANCELAMENTO DE PROTESTO (CV). A. GALINDO REPRESENTACOES LTDA. Vistos etc... JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO. INT. DRS. MARCUS ANTONIO F. CAMURCA, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES E RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

007) 2001.02.47982-8 REVISIONAL (CV). A. EVERTON NUNES DA SILVA. R. ABN - AMRO S/A. Vistos etc... nao podem ser conhecidos os presentes embargos porquanto opostos fora do prazo legal... nao se conhece do recurso. INT. DRS. PAULO HAMILTON DA SILVA E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

008) 2001.02.52969-8 ORDINARIA (CV). A. MARIA DA PENHA EMERLI MADEIRA. R. CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING E

OFFICE E BANCO DO BRASIL S/A. Anuncio o julgamento antecipado da lide. INT. DRS. MARIA DA PENHA MADEIRA QUARANTA E MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA.

009) 2001.02.55537-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. EVERTON NUNES DA SILVA. Vistos etc... nao podem ser conheci- dos os presentes embargos , porquanto opostos fora do prazo legal- ...nao se conhece do recurso. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM, PAULO HAMILTON DA SILVA E MARCOS DA SILVA BRUNO.

010) 2002.02.07368-8 BUSCA E APREENSAO (CV). A. SPREAD LOTERIAS, FACTORING E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. R. FRANCISCA ERODILMA DA COSTA. Recolham-se as custas de execucao de sentenca. INT. DR. ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA.

011) 2002.02.11257-8 CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO (CV). A. ANTONIA RODRIGUES FELIX - ME. R. SILVANA BRESSAN. Vistos etc... HOMOLOGO, por sentenca, o acordo de fls. 70/75, a fim de que produza seus juridicos e legais...de-se baixa e arquite-se. INT. DRS. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA E FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA.

012) 2002.02.16720-8 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ROSANA MEDEIROS DE ALMEIDA RODRIGUES - ME. R. FACIL EDITORES ASSOCIADOS LTDA. Vistos etc... INDEFIRO A PETICAO INICIAL, com a consequente extincao do pro- cesso... INT. DR. ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO.

013) 2002.02.17047-0 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ANTONIA RODRIGUES FELIX - ME. R. SILVANA BRESSAN. Vistos etc... HOMOLOGO por sentenca, o acordo de fls. 60/64...e, por conseguinte julgo extinto o proces- so...de-se baixa. INT. DRS. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA E FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA.

014) 2002.02.17575-8 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. JOSEMARY DE OLIVEIRA FERNANDES. R. BANCO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. Vistos etc... HOMOLOGO o pedido de desistencia...e JULGO EXTINTO o processo... INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

26A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: WALMIR BEZERRA LUZ

EXPEDIENTE No. 123/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
BA.007147	016	CE.002228	004	CE.002364	015
CE.002440	003	CE.002588	006	CE.002836	006
CE.002980	005	CE.003628	002	CE.003796	007
CE.004029	006	CE.004080	008	CE.004287	001
CE.005174	006	CE.005476	011	CE.005476	013
CE.005508	004	CE.006055	007	CE.006345	001
CE.006347	008	CE.007611	018	CE.007976	001
CE.008012	005	CE.008047	021	CE.008518	001
CE.008673	023	CE.010127	012	CE.010250	003
CE.010608	014	CE.011060	019	CE.011154	012
CE.011209	018	CE.011408	011	CE.011408	013
CE.012249	012	CE.012573	020	CE.012606	009
CE.012774	005	CE.012822	024	CE.013121	010
CE.013524	017	CE.013826	021	CE.013840	022
CE.014720-A	010	SP.083863	005		

001) 0000.02.25286-4 (NT. 80653) ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. CONSTRUTORA CIVAN LTDA. R. BRASVOLTEC EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA E BRASMICRO INFORMATICA LTDA. ...ISTO POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, II DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE-SE. INT. DRS. ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO, HAMILTON MOREIRA DA ROCHA, ANTONIO PEDROSA TEIXEIRA E FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS.

002) 1996.02.11105-4 EXECUCAO (CV). A. ALCAN ALUMINIO DO BRASIL SA. R. TECNOMETAL IND E COMERCIO LTDA. ...ISTO

POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, II, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO... CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. INT. DR. JOSE AIRTON BATISTA LIMA.

003) 1998.02.24018-4 NULIDADE (CV). A. FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA. R. BANCO EXCEL S/A. ...PELOS EXPOSTOS FUNDAMENTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA VESTIBULAR, PARA, COM ESTEIO NO ART. 51, 2 DO CDC. INT. DRS. FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA E ZEFERINO PINHEIRO BARREIRA.

004) 1998.02.37987-5 PRESTACAO DE CONTAS (CV). A. MARIA GLORIA DA CONCEICAO E MARIA DE FATIMA DE SOUSA. R. GENTIL FARIAS NETO. RECEBO A APELACAO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO INT. DRS. OSCAR MOTA BRITO E JOSE SEBASTIAO NETO.

005) 1999.02.03378-4 ORDINARIA (CV). A. ACC CONSTRUCOES LTDA E OUTROS. R. BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE. INTIMAR AS PARTES A APRESENTAREM OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO PERITO A FL. 967/968 DOS AUTOS. INT. DRS. ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS, ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO, MOISES NETO DE OLIVEIRA E DANIEL MELO MENDES BEZERRA.

006) 1999.02.03582-5 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. JOSE ALMIR DE SOUSA REFRIGERANTES. INTIME-SE O EXEQUENTE ATRAVES DOS ADVOGADOS CONSTITUIDOS NA PROCURACAO DE FL. 19 INT. DRS. JOSE TUPINAMBA C. DE ALMEIDA, ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS, CONRADO BEVILAQUA DIAS E MARIA DE LOURDES ARAGAO LINHARES AGUIAR.

007) 1999.02.24764-4 ORDINARIA (CV). A. ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (APS). R. ORTEMICRO IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., INTERMICRO SOLUCOES E INFORMATICA LTDA., JOSE EDVALCI BEZERRA E DULCE MARINHO BEZERRA. INTIME-SE O AUTOR PARA FORNECER ENDERECO ATUALIZADO DO PROMOVIDO PARA QUE SE PROCEDA A INTIMACAO DO MESMO A COMPARECER EM AUDIENCIA JA DESIGNADA. INT. DRS. VICTOR GUTEMBERG NOLLA E GERARDO COELHO FILHO.

008) 2000.02.07765-5 COBRANCA (CV). A. FRANCISCO OLIVIO VERAS E MARIA DAS GRACAS CASTRO ARAGAO VERAS. R. MARTA CARNEIRO RAY, SICIONE CARNEIRO DE CARVALHO RAY, ANGELA MARIA RAY, HAECKL RAY, SONIA MARIA DA SILVA RAY, WELLINGTON RAY, SONIA MARIA CARNEIRO RAY CHAVES, ANTONIO LINHARES CHAVES, RICARDO ANTONIO RAY E CARLOS ROBERTO CARNEIRO RAY. SUSPENDA-SE O PROCESSO, COMO REQUERIDO POR 30(TRINTA DIAS) INT. DRS. CARLOS ALBERTO SUDARIO E FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA.

009) 2000.02.12392-4 EXECUCAO (CV). A. J.S.B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R. JOSE FERREIRA DA SILVA - ME. REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO. INT. DR. PAULO EDUARDO GIFONI MAIA.

010) 2000.02.24932-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FORD S/A. R. MARIA MARLY TEIXEIRA DE C PIMENTEL. INTIME-SE O AUTOR PARA RECEBER OS DOCUMENTOS REQUESTRADOS EM 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DRS. ERIC GARMES DE OLIVEIRA E HELIO ALONSO FILHO.

011) 2000.02.38832-4 CAUTELAR DE SUSTACAO DE PROTESTO (CV). A. CLAUDIA REGINA HERCULANO. R. BRASFONE TELECOMUNICACOES LTDA E HELIO GOIS FERREIRA NETO. ...ANTE AS RAZOES FATICAS E JURIDICAS ACIMA EXPOSTAS, JULGO, POR SENTENCA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FACO FULCRADO NO ART. 267, VI DO CPC...DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTURAL NOS ONUS DA SUCUMBENCIA. VISTO NAO TER SE FORMADO A RELACAO PROCESSUAL. INT. DRS. DECIO MOREIRA ROCHA E HELIO GOIS FERREIRA NETO.

012) 2000.02.49000-5 OBRIGACAO DE FAZER (CV). A. CONDOMINIO EDIFICIO MANSO DO BOSQUE. R. CONSTRUTORA KELPS LTDA. FEITO A ORDEM. COMPULSANDO-SE DEVIDAMENTE OS PRESENTES AUTOS VERIFICA-SE AS FLS. 28/55, PERICIA REALIZADA PELA PROPRIA NUTEC... COM BASE NO ART. 330, I DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT. DRS. AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA, MONIQUE CAMARA MEDEIROS COELHO E MAGNO TORRES MUNIZ.

013) 2000.02.49102-8 ANULACAO DE TITULOS (CV). A. CLAUDIA REGINA HERCULANO. R. BRASFONE TELECOMUNICACOES LTDA E HELIO GOIS FERREIRA NETO. ...A VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL...NO TOCANTE AO SEGUNDO PROMOVIDO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, PELAS RAZOES FATICAS E JURIDICAS ACIMA APONTADAS... INT. DRS. DECIO MOREIRA ROCHA E HELIO GOIS FERREIRA NETO.

014) 2001.02.13009-4 COBRANCA (CV). A. MANOEL MARCONDES ARAUJO. R. SUL AMERICA SEGUROS. DIGA A PROMOVIDA SUL AMERICA SEGUROS, SOBRE PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 66 INT. DR. LUIZ ANTONIO LIMA.

015) 2001.02.24535-5 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A. - BEC. R. JORGE ARLAN DE LIMA PINHEIRO - ME E JORGE ARLAN DE LIMA PINHEIRO. AO EXEQUENTE INT. DR. MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA.

016) 2001.02.36273-4 MONITORIA (CV). A. PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. R. ADUBOM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. AO AUTOR INT. DR. JOSE MELCHIADES C.DA SILVA.

017) 2001.02.41769-5 EXECUCAO (CV). A. ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA. R. MARCELA MARIA BORGES DE MELO. AO EXEQUENTE, SOBRE A CERTIDAO DE FL. 21V DO MEIRINHO. INT. DR. CECILIA RODRIGUES MOTA.

018) 2001.02.43188-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ALESSANDRO JACINTO DE OLIVEIRA SILVA. INT. DRS. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA E VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

019) 2001.02.55258-4 CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTOS (CV). A. JOSEFINA FEITOSA PONTES. R. UNIBANCO SEGUROS S/A E RODOBENS ADMINISTRADORA E PROMOCOES LTDA. INTIMAR A PARTE AUTORA, SOBRE O DEPOSITO DE FL. 177 E O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO. INT. DR. ADRIANO DE MARCHI.

020) 2002.02.08241-5 ORDINARIA (CV). A. MARIA ZILMAR DOS SANTOS. R. CAMED CORRETORA. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT. DR. IRENILZA DE SOUSA FERREIRA.

021) 2002.02.13049-5 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. TICKET SERVICOS S/A. R. MASTER S/A TECIDOS PLASTICOS. MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE CERTIDAO DE FL. 64V DO MEIRINHO. INT. DRS. ARI DA COSTA AGRA E FRANCISCA REGIA BEZERRA VALE.

022) 2002.02.14324-4 REVISIONAL (CV). A. ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO. R. BANCO SUDAMERIS S/A. MANTENHO O DESPACHO DE FL. 35/36, PELOS SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS, AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO. INT. DR. LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO.

023) 2002.02.18454-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. EDIMAURA NEVES MARANGUAPE DE QUEIROZ. ... POSTO ISTO, DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS CIVEIS DA COMARCA DE COREAUCÉ PARA ONDE OS AUTOS DEVERAO SER REMETIDOS APOS EFETUADOS OS PERTINENTES REGISTROS... INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

024) 2002.02.18803-5 REPARACAO DE DANOS (CV). A. CARLOS HENRIQUE REIS DA GAMA. R. BANK BOSTON. ...O PROMOVENTE NAO COMPROVOU O MOTIVO PELO QUAL NAO DISPOE DE

RECURSOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS...FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA. INT. DR. GUSTAVO SILVA PEQUENO.

DR(A). WALMIR BEZERRA LUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

27A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Diretor(a) de Secretaria: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE No. 72/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000612	015	CE.001655	019	CE.002790	005
CE.002790	014	CE.003215	009	CE.003242	018
CE.003287	007	CE.003645	007	CE.003648	018
CE.003869	020	CE.003869	021	CE.003869	022
CE.003869	023	CE.003948	007	CE.004678	011
CE.004890-A	010	CE.005223	008	CE.005238	009
CE.006239	003	CE.006314	015	CE.006352	013
CE.006923	006	CE.006972	012	CE.008012	016
CE.008530	012	CE.010243	002	CE.010355	001
CE.010573	010	CE.010588	004	CE.011817	025
CE.012296	026	CE.013094	010	CE.014382	017
PE.012904	024				

001) 1995.02.32993-7 (NT. 1247) REPARACAO DE DANOS (CV). A. AUTO ESCOLA NOGUEIRA. R. ANTONIO MARCELO DIAS DE CARVALHO. DESP.: Vistas a parte apelada para, querendo, contra-arrazoar, segundo in- teligencia do art. 518, caput do CPC. INT. DR. FABRICIO MELO MACHADO.

002) 1999.02.08454-0 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. SERGIO VALBUSA. R. JOAO BATISTA NUNES PEREIRA. DESP.: Da inercia da exequente deter- mino a suspensao do feito pelo prazo de 180 dias. INT. DR. RUBENS PEREIRA LOPES.

003) 1999.02.10073-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC. R. MARIA MARTA GOMES DOS SANTOS - ME, MARIA MARTA GOMES DOS SANTOS E JOSE EUDES CARVALHO DE CASTRO. DESP.: Sobre a avaliacao de fls. 198v, manifeste-se em tempo habil, os liti- gantes. INT. DR. RAIMUNDO CARNEIRO LEITE.

004) 1999.02.44290-0 EXECUCAO (CV). A. BRASIL MADEIRA COM. E REP. LTDA. R. D.S.L. CONST. COM. IMP. EXP. LTDA. DESP.: Sobre a certi- dao de fls. 64v, manifeste-se a parte exequente. INT. DR. HELIO WINSTON BARRETO LEITAO.

005) 1999.02.47053-0 EXECUCAO (CV). A. FENAETUR TURISMO. R. PROVENTUR TUR. PROM. VENDAS TURISMO. DESP.: Sobre o oficio de fls. 29/30, manifeste-se tempestivamente o exequente. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

006) 1999.02.51219-4 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. PAULO DE TASSO MACEDO. R. SANDRA VALERIA FURTADO PEARCE. DESP.: Sobre a certidao de fls. 30v, mamifeste-se a parte exequente. INT. DR. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

007) 1999.02.52924-0 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS -SEBRAE. R. ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO- ME. DESP.: Defiro o pedido de fls. 93. Suspenda-se o presente feito pelo prazo de 180 dias. INT. DRS. DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR E JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR.

008) 2000.02.18811-2 EXECUCAO DE SENTENCA (CV). A. MARIA NECI MAIA SANTOS. R. LUIZ JOSE CASTELO BRANCO DOS SANTOS. DESP.: Manifeste-se o exequente eventual interesse no feito. INT. DR. IVANA JEREISSATI GUEDES.

009) 2000.02.28219-4 MONITORIA (CV). A. NORTINTAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS MORAIS LTDA. R. MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A. SENT.: JULGO IMPROCEDENTES os embargos e, declaro consti- tuido de forca executiva o credito reclamado na exordial conse- quente, determino a conversao do mandado inicial em

mandado executivo, com o prosseguimento do feito na forma prevista em lei. INT. DRS. VALMIR JOSE DA COSTA E LUIS ITAMAR PESSOA.

010) 2000.02.35312-1 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. VALDENIA MIRANDA PEREIRA. R. FRANCISCO LASTENIO FERREIRA, ALFREDO RODRIGUES PEREIRA, RAIMUNDO AGENOR ROCHA FILHO E INEL - Imobiliaria Novo Eusebio Ltda. DESP.: Designo o dia 13/06/2002, as 14:00 horas, para inicio dos trabalhos periciais devendo o laudo ser entregue no prazo de 20 dias. INT. DRS. FABRICCIO STEINDORFER, FULVIO EMERSON G. CAVALCANTE E PAULO CAMILO.

011) 2000.02.40411-7 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. AGENOR SAMPAIO DE ARAUJO. R. MAURO CORREIA AMARAL. DESP.: Intime-se o exequente para manifestar eventual interesse no prosseguimento do feito. INT. DR. MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA.

012) 2001.02.07170-5 REPARACAO DE DANOS (CV). A. LEONILDO SARAIVA MACAMBIRA-ME.. R. BANCO DO NORDESTE S/A. SENT.: Tenho por bem JULGAR IMPROCEDENTE, o pleito inaugural, com arrimo no art. 269,I da Lei Processual. INT. DRS. MARISLEY PEREIRA BRITO E SOLANA MARIA MARTINS CARMO.

013) 2001.02.17075-4 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. DESP.: Sobre a contestacao de fls. 20/27, diga o autor. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

014) 2001.02.33399-8 EXECUCAO (CV). A. INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. R. LILIAN JANE UCHOA GUEDES. DESP.: Sobre os officios de fls. 25/26, manifeste-se o exequente. INT. DR. JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

015) 2001.02.49725-7 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. OLAVO LOPES JUNIOR. R. LUIZ JACINTO DE OLIVEIRA. DESP.: Sobre a peticao de fls. 43/44, e calculos, manifeste-se a parte promovida. INT. DRS. ELZA RODRIGUES BERNADINO E LUCIA MARIA VASCONCELOS.

016) 2001.02.52858-6 EXECUCAO (CV). A. BANCO ITAU S/A. R. JOSE WILSON LIRA. DESP.: Sobre a certidao de fls. 16v, manifeste-se o exequente. INT. DR. MOISES NETO DE OLIVEIRA.

017) 2001.02.55391-2 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. REGINA AGROINDUSTRIAL S/A. R. GILDERVANIA RODRIGUES DE SOUSA. DESP.: Sobre a certidao de fls. 23v, manifeste-se o exequente. INT. DR. MAGNA DE FREITAS BRANDAO.

018) 2002.02.07273-8 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. KAROL LANCHES LTDA, JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO E MARIA DA CONCEICAO VIRGINIO ARAUJO. DESP.: Manifeste-se o exequente sobre a certidao do oficial de justica, fls. 28v. INT. DRS. FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

019) 2002.02.09281-0 DESPEJO (CV). A. LUIS BRAGA FRANCA FERREIRA. R. ANTONIO EMIDIO DA SILVEIRA & CIA LTDA E VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA. DESP.: Defiro o pedido de fls. 23. Suspenda-se o presente feito pelo prazo de 60 dias. INT. DR. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

020) 2002.02.15752-0 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. COMSOL - COMERCIAL SOL DE ALIMENTOS LTDA. DEC.: De-termino a devolucao destes autos ao Setor de Distribuicao para que proceda ao competente sorteio e novo redirecionamento dos presentes autos. INT. DR. TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

021) 2002.02.15865-9 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. COMSOL COMERCIAL SOL DE ALIMENTOS LTDA, JOSE ELINO DE LIMA E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. DEC.: Determino a devolucao destes autos ao Setor de Distribuicao para que proceda ao competente sorteio e novo redirecionamento dos presentes autos. INT. DR. TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

022) 2002.02.15868-3 MONITORIA (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. COMSOL COMERCIAL SOL DE ALIMENTOS

LTDA, JOSE ELINO DE LIMA E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. DEC.: Determino a devolucao destes autos ao Setor de Distribuicao para que proceda ao competente sorteio e novo redirecionamento dos presentes autos. INT. DR. TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

023) 2002.02.16150-1 MONITORIA (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. COMSOL COMERCIAL SOL DE ALIMENTOS LTDA, JOSE ELINO DE LIMA E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. DEC.: Determino a devolucao destes autos ao Setor de Distribuicao para que proceda ao competente sorteio e novo redirecionamento dos presentes autos. INT. DR. TEREZA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE.

024) 2002.02.16346-6 ORDINARIA (CV). A. ANNA LUIZA TADDEO, JOSE LUIZ BATISTA BARROS, WALID ABDUL LATIF TAHA, RAMEZ AHMAD BAKRI, RICARDO PEREIRA DA SILVA, ELISEU RODRIGUES BACELAR, LUIZ ROBERTO NAPOLI, MABY KENIA FERNANDES EXPOSITO, FRANCISCA FERNANDES EXPOSITO, LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO E MAXIMINIANO MONTEIRO DA SILVA. R. CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E FINIVEST FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. DESP.: Indefiro o litisconsorcio... Assim, e com fundamento no art. 284 e par. unico da Lei Processual, intime-se o procurador judicial para proceder as emendas solicitadas, sob pena de indeferimento da inicial. INT. DR. PEDRO FERREIRA DE FARIAS.

025) 2002.02.18221-5 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. ANTONIO FERREIRA PORTELA. R. LUIZ MARTINS MONTE. DESP.: Intime-se a parte autora para emendar a inicial cumprindo o que determina o art. 282,II do CPC. INT. DR. FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

026) 2002.02.18605-9 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. CARLOS RIBEIRO FILHO. DEC.: Declino da competencia e determino a remessa destes autos ao Douto Juizo da Comarca de Maracanaú - CE, unico competente para processar e julgar o presente feito, com minhas homenagens. INT. DR. ROSA MOREIRA.

DR(A). SERGIO TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

28A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
EXPEDIENTE No. 75/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002148	012	CE.002927	007	CE.003432	001
CE.004365	011	CE.005476	006	CE.006023	002
CE.006512	005	CE.006512	009	CE.006649	005
CE.006764	002	CE.008942	001	CE.009256	011
CE.010340	008	CE.010727	001	CE.010836	013
CE.011990	003	CE.012010	001	CE.012390	004
CE.012426	003	CE.012887	010	CE.012909	002
CE.013216	001	CE.013639	003	PB.007526	002

001) 1999.02.04066-7 (NT. 3332) REPARACAO DE DANOS (CV). A. D.M. DOS REIS. R. IPEC - IND. DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - LAQUA DI FIORI. AS PARTES SOBRE A DEVOLUCAO DA PRECATORIA, BEM COMO PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUCAO DE NOVAS PROVAS, JUNTANDO INCLUSIVE QUAIQUEUR DOCUMENTOS QUE EVENTUALMENTE TENHAM. INT. DRS. STENIO GONCALVES SILVA, MARCOS ANTONIO CAVALCANTE, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, JOACI INACIO DE BRITO E MELISSA PEREIRA GUARA.

002) 1999.02.12243-4 (NT. 3175) ORDINARIA (CV). A. MARIA MORAIS FERREIRA. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - CAPEF. AS PARTES PARA IMPULSIONAREM O FEITO. INT. DRS. PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E RICARDO DE LIMA E SOUZA.

003) 1999.02.17607-0 (NT. 3546) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. MARIA CELIA SANTOS MOURA. AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO. INT. DRS. MARCOS ANDRE FERREIRA XAVIER,

FERNANDO ALFREDO RABELO FRANCO E ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

004) 1999.02.23175-6 (NT. 3636) MONITORIA (CV). A. DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. R. FORTALEZA LIMPA FOSSAS LTDA. AO AUTOR SOBRE O OFICIO RETRO. INT. DR. RAQUEL ARAIS ROCHA.

005) 1999.02.24930-2 (NT. 3648) REPARACAO DE DANOS (CV). A. SERGIO MORAES DE HOLANDA. R. BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. O MM JUIZ DECLINOU DA COMPETENCIA, EM FAVOR DA 17 VARA CIVEL. INT. DRS. EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO E FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS.

006) 1999.02.26880-3 (NT. 3679) USUCAPIAO (CV). A. IZABEL CRISTINA BEZERRA DE FREITAS. AO AUTOR SOBRE A DEVOLUCAO DO AR DE CITACAO. INT. DR. DECIO MOREIRA ROCHA.

007) 1999.02.28674-7 (NT. 3698) EXECUCAO (CV). A. J. MACEDO ALIMENTOS S/A. R. INDUSTRIA COMERCIO PANIFICADORA NOVOPAN LTDA. AO AUTOR. INT. DR. ANTONINO CRAVEIRO NETO.

008) 1999.02.29903-2 (NT. 3716) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. L.C.B SO CABOS DE VASSOURAS LTDA. R. PEDRO RIBEIRO DE CASTRO NETO. AO AUTOR SOBRE O TEOR DO OFICIO. INT. DR. JOSE ROULIEN CAVALCANTE PINHEIRO.

009) 1999.02.31906-8 (NT. 3533) REVISIONAL (CV). A. VICENTE GOMES DE OLIVEIRA. R. BANCO BRADESCO S/A. AO AUTOR SOBRE A DOCUMENTACAO APRESENTADA PELO PROMOVIDO. INT. DR. EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO.

010) 1999.02.33946-8 (NT. 3552) ANULATORIA (CV). A. JOAO BATISTA SALES SAMPAIO NETO. R. BB FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. DIGA O AUTOR SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO PROMOVIDO, EM CINCO DIAS. INT. DR. LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA.

011) 1999.02.40058-2 (NT. 3623) REVISIONAL (CV). A. C V CONSTRUCOES LTDA. R. NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. AO AUTOR. INT. DRS. GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA E JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR.

012) 1999.02.41263-7 (NT. 3640) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. ANTONIO RENALT MOREIRA LIMA E BEB. DELICATESSEN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. AO AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO. INT. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

013) 1999.02.42420-1 (NT. 3661) DECLARATORIA (CV). A. PAULO HORTENCIO DE MEDEIROS NETO. R. BODIFOR BOMBAS DIESEL FORTALEZA LTDA. CONCEDO VISTAS DOS AUTOS, POR CINCO DIAS. INT. DR. AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.

DR(A). CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

28A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO

EXPEDIENTE No. 86/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000991	006	CE.001141	002	CE.003956	008
CE.004042	009	CE.004203	009	CE.005275	001
CE.005891	003	CE.006352	002	CE.008525	005
CE.009260	005	CE.010566	003	CE.011628	003
CE.012715	004	CE.012842	007	CE.013169	010
DP.000000	002				

001) 1999.02.14297-4 (NT. 3496) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOAO JOSE DA SILVA. R. FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO. AO AUTOR PARA FORNCER O ATUAL ENDERECO DO PROMOVIDO, AFIM DE QUE ESTE POSSA SER

INTIMADO ACERCA DE SEU PEDIDO DE DESISTENCIA DA ACAO. INT. DR. LENILTON COELHO.

002) 1999.02.28808-1 (NT. 3701) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. PAULO BARBOSA DA SILVA. O MM JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DE MERITO. O MM JUIZ CONSOLIDOU A PROPRIEDADE DO VEICULO EM FAVOR DO PROMOVIDO E DETERMINOU A EXPEDICAO DE GUIA DE LEVANTAMENTO COMO ACORDADO ENTRE AS PARTES. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM, JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO E JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA.

003) 1999.02.31912-2 (NT. 3534) DESPEJO (CV). A. JOSE WALDERY DE VASCONCELOS. R. CHARLES MAGNO RANGEL RUFINO. CONCILIAAO DIA 26 DE JUNHO AS 14:30 HS. INT. DRS. FRANCISCO JOSE COSTA LINHARES, CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO E MARTHA SHEILLA DO CARMO MONTEIRO.

004) 1999.02.35079-8 (NT. 3571) REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA JOSE PEREIRA. R. MARAPONGA TRANSPORTES LTDAMARAPONGA TRANSPORTES LTDA E SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. AO AUTOR PARA RESPONDER A APELACAO INTERPOSTA. INT. DR. JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR.

005) 1999.02.37066-7 (NT. 3586) MONITORIA (CV). A. COTTON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. R. RITA REGIA PEREIRA DA SILVA. AO AUTOR SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO. INT. DRS. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO E JOACIR BEZERRA VIANA.

006) 1999.02.37337-2 (NT. 3590) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. LUCY MEYER ALVES. R. B S MAGAZINES LTDA. AO EXEQUENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXECUCAO DE SENTENCA. INT. DR. JOSE IBIAPINA SIQUEIRA JUNIOR.

007) 1999.02.39264-4 (NT. 3611) REVISIONAL (CV). A. AFONSO DE MIRANDA MARQUES. R. BANCO BOA VISTA. RECEBO A APELACAO EM SEU DUPLO EFEITO. AO APELADO PARA RESPONDER. INT. DR. PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO.

008) 1999.02.47091-2 (NT. 3738) ORDINARIA (CV). A. JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO. R. BANCO GENERAL MOTORS S/A. AO AUTOR PARA REALIZAR O RECALCULO DO CONTRATO, ABATENDO-SE AS PRESTACOES PAGAS, NOS TERMOS DA SENTENCA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PENA DE APREENSAO DO BEM INT. DR. JOSE AFONSO DE OLIVEIRA.

009) 2001.02.18258-2 (NT. 4627) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. MANSERV ELETROMECANICA LTDA - ME, FRANCISCO SIJOLO DE SOUSA LOPES E FATIMA MARIA DE OLIVEIRA LOPES. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. INT. DRS. CLOVIS RICARDO CALDAS DA S. MAPURUNGA E JOSE MATIAS SOUSA NETO.

010) 2001.02.48484-8 (NT. 4944) EXECUCAO (CV). A. EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS. R. CONSTRUTORA CALDAS E HABITEC ENGENHARIA. AO AUTOR PARA FALARA SOBRE A CERTIDAO DO MEIRINHO, BEM COMO PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUCAO DA SENTENCA PROFERIDA NA ACAO PRINCIPAL. INT. DR. EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS.

DR(A). CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

29A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DRA. LISETE DE SOUSA GADELHA

Diretor(a) de Secretaria: ELDEZIRA FELIX GONDIM

EXPEDIENTE No. 58/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001655	010	CE.002857-E	009	CE.003100	002
CE.003359	004	CE.003359	005	CE.003402	005
CE.005207	009	CE.005882	002	CE.006352	011

CE.006352 012 CE.006556 002 CE.006560 006
 CE.006814 002 CE.007367 009 CE.007737 006
 CE.008063 002 CE.008234 008 CE.008285 010
 CE.009383 002 CE.009708 006 CE.009765 006
 CE.009801 002 CE.010139 007 CE.010587 002
 CE.010679 013 CE.010883 001 CE.011534 003
 CE.012830 002 CE.013072 009 CE.013836 009
 CE.014027 013 CE.014068 009

001) 1995.02.34468-5 EXECUCAO (CV). A. MACRO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. R. ALOYSIO BELTRAO BAYDE. Intime-se a parte autora para providenciar pagamento de custas incidentais sobre a expedicao, cumprimento e porte de retorno da carta precatoria, em 05 (cinco) DIAS. FORT., 08/05/2002. INT. DR. JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

002) 1997.02.32216-2 DESPEJO (CV). A. PROSAN - SERVICO DE HEMATOLOGIA DE FORTALEZA LTDA. R. ALBERTO ABRAO BARTH, DIMAS TAPAJOS DE OLIVEIRA E VITALINA GONCALVES DE OLIVEIRA. Cumpra-se o venerando acordo. Fort., 23/04/2002. INT. DRS. GERSON LOPES FONTELES, ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS, ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, ADRIANO MARCELO BAPTISTA, TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR, DANIEL FURTADO DE MENDONCA E PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA.

003) 1998.02.26837-2 ANULATORIA (CV). A. FRANKLIN REGIS BATISTA EVANGELISTA. R. MARIO DUARTE SOBRINHO. Intime-se a parte autora sobre a certidao do oficial de justica de fls. 22 verso, em 05 (cinco) dias. Fort., 23/01/2002. INT. DR. JOSE MARCIO ANSELMO DA SILVA.

004) 1999.02.35860-8 EXECUCAO (CV). A. LEUDO CANDIDO DE ANDRADE. R. MARIA ANUNCIADA BATISTA. INT. DR. LEUDO CANDIDO DE ANDRADE.

005) 1999.02.41655-1 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. MARIA ANUNCIADA BATISTA. R. LEUDO CANDIDO DE ANDRADE. Cumpra-se o venerando acordo. Fort., 23/04/2002. INT. DRS. LUCIANO BATISTA DA SILVA E LEUDO CANDIDO DE ANDRADE.

006) 1999.02.47240-0 ORDINARIA (CV). A. ANALI BEZERRA RAMALHO, MARIA JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, JURANEIDE LINDOSO FROES, ERNANE ALVES MARQUES E ENY DELGADO SAMPAIO. R. FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Intime-se a parte autora sobre a contestacao de fls. 162/181, em 10 (dez) dias. Fort., 09/05/2002. INT. DRS. CARLOS ANTONIO CHAGAS, PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA, JOAO PEREIRA FILHO E ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS.

007) 1999.02.52704-3 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. JOSE ARIMATEIA TABOSA FERREIRA. R. EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA. Fale o autor sobre o officio de fls. 120/121, em 05 (cinco) dias. Fort., 29/04/2002. INT. DR. BELTON GOMES DA SILVA FILHO.

008) 2001.02.14468-0 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA. R. GILMARIO DA COSTA LIMA E ROBERTO CARLOS RODRIGUES VIANA. Fale o autor sobre officio de fls. 132, em 05 (cinco) dias. Fort., 29/04/2002. INT. DR. ANA VALERIA A. PINTO VIANA.

009) 2001.02.20928-6 EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA (CV). A. ANTONIA MARIA SAMPAIO DE FREITAS. R. E.I.M. EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E MONTAGENS LTDA E TEXTIL BEZERRA DE MENEZES LTDA. Apesar das argumentacoes expendidas no petitorio retro, deverao os presentes autos aguardarem o deslinde final do remedio juridico proposto face a concessao do efeito suspensivo, a nao ser que, naquele folio reste revogada a suspensao. Aguarde-se. Fort., 24/04/2002. INT. DRS. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, VALECIUS PASSOS BEZERRA, AFRANIO MELO JUNIOR, RAFAEL GONCALVES MOTA, LORENA BRANDAO LANDIM E REBECA NOBREGA CRUZ.

010) 2001.02.49822-9 REPARACAO DE DANOS (CV). A. ANA MARIA CARNEIRO FIGUEIREDO. R. ITAU SEGUROS S/A. A teor do pedido

retro e uma vez que ate a presente data nao houve a manifestacao quanto a um efetivo acordo, tenho por frustrada a tentativa de conciliacao nesta fase processual e determino a intimacao das partes litigantes para especificarem as provas que pretendem produzir, ao ensejo, apontando seus pontos controvertidos para fixacao em despacho saneador. Fort., 22/04/2002. INT. DRS. ELIANE MARIA MATIAS LIMA E JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

011) 2002.02.01016-3 BUSCA E APREENSAO (CV). A. HSBC BANK BRASIL S/A. R. ALEXANDRE RODRIGUES ALMEIDA. Parte final da sentenca de fls. 29/31: Pelo exposto, nessas condicoes e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE Acao, declarando rescindido o contrato e consolidando nas maos do credor fiduciario, o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem objeto da lide, cuja apreensao liminar torna definitiva. Levante-se o deposito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3o, paragrafo 5o do decreto-lei no 911/69. Expeca-se mandado ao Detran/Ce, comunicando estar a parte promovente autorizada a proceder a transferencia a terceiro que indicar e permanecam nos autos os titulos a eles trazidos. Condeno a parte demandada ao pagamento de custas, despesas processuais e honorarios advocaticios do paraninfo da parte demandante, fixados em 10% sobre o valor dado a causa. Dou por publicada a presente nesta data, entregando-a conjuntamente com os autos na secretaria desta vara e juizo. Registre-se. Intimem-se e, certificado o transito em julgado, cumpra-se para, empos, proceder com a baixa e arquivamento, observadas as formalidades legais. Fort., 30/04/2002. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

012) 2002.02.01264-6 BUSCA E APREENSAO (CV). A. HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO. R. SAMIO MARTINS PEREIRA. Parte final da sentenca de fls. 27/29: Pelo exposto, nessas condicoes e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE Acao, declarando rescindido o contrato e consolidando nas maos do credor fiduciario, o dominio e a posse plenos e exclusivos do bem objeto da lide, cuja apreensao liminar torna definitiva. Levante-se o deposito judicial, facultada a venda pelo autor na forma do art. 3o paragrafo 5o do decreto-lei no 911/69. Expeca-se mandado ao Detran/Ce, comunicando estar a parte promovente autorizada a proceder a transferencia a terceiro que indicar e permanecam nos autos os titulos a eles trazidos. Condeno a parte demandada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorarios advocaticios do paraninfo da parte demandante, fixados em 10% sobre o valor dado a causa. Dou por publicada a presente nesta data, entregando-a conjuntamente com os autos na secretaria deste juizo e vara. Registre-se. Intimem e certificado o transito em julgado, cumpra-se para, empos, proceder com a baixa e arquivamento, observadas as formalidades legais. Fort., 30/04/2002. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

013) 2002.02.05526-4 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. CENTRO EDUCACIONAL RACHEL DE QUEIROZ. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. Intime-se a parte autora para falar sobre a contestacao de fls. 47/77, em 10 (dez) dias. Fort., 06/03/2002. INT. DRS. FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO E LEANDRO GUIMARAES BIZERRIL.

DR(A). ELDEZIRA FELIX GONDIM
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

29A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. LISETE DE SOUSA GADELHA**
 Diretor(a) de Secretaria: **ELDEZIRA FELIX GONDIM**
 EXPEDIENTE No. 59/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001032	009	CE.002656	009	CE.002799	010
CE.003467	001	CE.004739	007	CE.005235	004
CE.005588	011	CE.005882	005	CE.006023	008
CE.007356	010	CE.007379	010	CE.007380	010
CE.007387	012	CE.007485	003	CE.008143	005
CE.008201	012	CE.008871	009	CE.009685	008
CE.009801	012	CE.010587	012	CE.010680	011
CE.010843	003	CE.011361	006	CE.011361	007
CE.011397	002	CE.011526	012	CE.012030	012
CE.012620	010	CE.012726	012	CE.012758	012
CE.012778	012	CE.013460	012	CE.013461	012
CE.013463	012	CE.013830	012	CE.014172	012

001) 0000.02.11113-6 (NT. 93409) BUSCA E APREENSAO (CV). A. AUTOLANDIA FINANCIADORA S/A. R. MARIA NEUSA TRAJANO

SILVA. A teor da certidão retro, proceda-se com a intimação do causidico que mantem sob seu poder os autos suso referenciados, para que os devolva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as sanções legais. Fort., 08/05/2002. INT. DR. TIAGO ALBANO F. DE MATOS.

002) 1998.02.30366-6 ORDINARIA (CV). A. SOFIA FARIAS LIMA DE MELO. R. CONSORCIO HABITEC CALDAS, CONSTRUTORA CALDAS LTDA E HABITEC ENGENHARIA S/A. Aguarde-se manifestação autoral pelo prazo de 05 (cinco) dias. Fort., 23/04/2002. INT. DR. MAURICIO TAUCHMANN.

003) 1998.02.34080-4 DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. P & A MOTOPECAS LTDA. R. TBG DO BRASIL LTDA. Antes de deliberar acerca do pleito retro, determino a intimação das partes litigantes para declinarem os endereços atualizados, tanto seus como das testemunhas a serem ouvidas, a considerar as certidões exaradas pelos srs. oficiais de justiça. Fort., 25/04/2002. INT. DRS. ALDEMIR PESSOA JUNIOR E ELIAS GONDIM.

004) 1999.02.22820-8 ORDINARIA (CV). A. JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES. R. MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA LEMOS. A teor do pleito de fls. 106, e uma vez que não consta deste folio a regular representação judicial da demandada, providencie-se. Fort., 11/04/2002. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO.

005) 1999.02.30860-0 REVISIONAL (CV). A. HEIMAR VERAS DE MENEZES. R. BANCO DO BRASIL S/A. A matéria sob discussão nesta lica engloba o direito a revisão contratual, já por diversas vezes decidida por este juízo, tendo a magistrada titular desta vara firmado entendimento pertinente a aplicação legal, referentemente aos contratos firmados. Ademais, o quantum, a versar sobre saldos credor ou devedor, devesa ser deduzido, pelo julgado, quando então sera deliberado quanto a reformulação ou confirmação das cláusulas do contrato celebrado entre as partes litigantes. Assim, conheço do agravo retido (fls. 163/166), por tempestivo, mantendo, entretanto, a decisão de fls. 162. Fort., 24/04/2002. INT. DRS. PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA E JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA.

006) 1999.02.48404-2 EXECUCAO (CV). A. TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO. R. SOCORRO MARIA DE SOUSA LIMA. Considerando o deslinda dado ao mandado de segurança, intime-se a parte interessada para impulsionar o pertinente. Fort., 16/04/2002. INT. DR. GRACIANA DAVID DE MENESES CORDEIRO.

007) 2000.02.20044-9 EXCECAO DE INCOMPETENCIA (CV). A. SOCORRO MARIA DE SOUSA LIMA. R. TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO LTDA. De-se baixa e arquivar-se, observadas as formalidades legais. Fort., 16/04/2002. INT. DRS. JOSE RUBEM PEREIRA E GRACIANA DAVID DE MENESES CORDEIRO.

008) 2000.02.37308-4 RESPONSABILIDADE CIVIL (CV). A. ANTONIO EDINARDO SOARES DE SENA. R. VOLMIR COSTENARO. Parte final do termo de audiência de fls. 313: Pelo MM. juiz foi deferido o pedido de dispensa do depoimento pessoal do autor, dando por encerrada a parte da prova pertinente aos depoimentos pessoais, designando, de logo, o dia 12 de setembro de 2002, as 14:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas pelo suplicado as fls. 293/294, sendo que para a testemunha de nome Antonio Eduardo Matos Monteiro, devesa ser expedida a competente carta precatoria, nos termos previstos em lei. Fort., 14/05/2002. INT. DRS. SAMUEL ALVERNE DE VASCONCELOS E ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

009) 2000.02.39431-6 OBRIGACAO DE FAZER (CV). A. FERNANDO SERGIO CLEMENTINO TEIXEIRA, MARIA GLAUCINETE LIMA DE SOUZA, FRANCISCO JOSE LOPES XAVIER, JOSE GOMES DE FREITAS, FATIMA MARIA NOBRE LOPES, JOSE ROSSI FILHO, ANTONIO MONTEIRO FILHO E REGINA CLEIDE MARQUES XIMENES. R. COEBA - CONSTRUTORA ELIAS BACHA LTDA. Considerando que as partes litigantes não manifestaram interesse de compor a lide, apesar de regularmente intimados, tenho por frustrada a tentativa de conciliação nesta fase processual e determino que sejam novamente intimadas, desta feita, para especificarem as provas que pretendem produzir, ao ensejo, apresentando seus pontos controvertidos, para oportuna fixação. Fort., 23/04/2002. INT. DRS. LAYER LEORNE MENDES, LAYER LEORNE MENDES JUNIOR E ENISIO CORDEIRO GURGEL.

010) 2001.02.36034-0 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MAURO JUNIOR RIOS. R. CREDICARD S/A E SERASA. Em chamamento a

ordem. Torno sem efeito a despacho exarado no rosto da petição de fls. 193, tendo em vista ser aquela peça replicada a defesa apresentada, em consequência, dou por tempestiva sobre dita manifestação. Destarte, considerando a excepcionalidade do momento que atravessa toda nação brasileira, racionalização de energia elétrica e, ante a premente necessidade de otimizar o tempo laboral face o teor do provimento no 10/2001 proveniente do conselho da magistratura do estado do ceara, que estabelece, extraordinariamente, o horário de 12 (doze) as 18 (dezoito) horas como expediente único a ser cumprido neste fórum, a partir de 1º de junho próximo vindouro, baixo em diligência a fase de designação de audiência de conciliação, enquanto vigorar tais medidas, pelo que devem as partes, por seus causidicos legalmente habilitados a transigir, vir ao feito manifestando a possibilidade de se compor a lide, para tanto apresentando proposta ou petição conjunta com fins de homologação, em 10 (dez) dias. Fort., 12/12/2001. INT. DRS. SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA, AURY SOUSA SILVA, CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES, EDSON SAMPAIO DE CASTRO E ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO.

011) 2001.02.45288-1 DECLARATORIA (CV). A. DEANA LOPES POMPEU. R. TELEBRASILIA - TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A. A teor da certidão da lavra do sr. diretor de secretaria vista as fls. 187 verso que atesta a intempestividade da peça de defesa apresentada as fls. 164/172 e, a considerar que tal fato também é indicio caracterizador para impositiva revelia da parte demandada nestes autos, neste ato, a decreto, com amparo nos arts. 285 e 319, combinados, do código de processo civil, e, em via de consequência, determino o desentranhamento da suso delineada peça e documentos que a acompanham, excetuando-se os instrumentos de procuração e substabelecimento, entregando-os ao seu subscritor, de tudo certificando-se. Fort., 16/04/2002. INT. DRS. FRANCISCO XAVIER TORRES E FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO.

012) 2001.02.61880-1 REPARACAO DE DANOS (CV). A. PORTAS E PORTOES AUTOMATICOS CELBRA LTDA. R. TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A E EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Considerando a premente necessidade de otimizar o tempo laboral face o teor do provimento no 10/2001 proveniente do conselho da magistratura do estado do ceara que estabelece, extraordinariamente, o horário de 12 (doze) as 18 (dezoito) horas como expediente único a ser cumprido neste fórum, e por tratar-se de atribuição do juiz a melhor administração de seus processados, de forma celere, equanime e satisfatória, na prolação de seus despachos e sentenças, atendendo aos jurisdicionados, igualmente, deixo de designar data para realização de audiência de tentativa de conciliação, enquanto vigorar tais medidas, ao passo que, pela continuidade do feito, determino que sejam intimadas as partes de todo conteúdo deste despacho, bem assim, para que manifestem interesse de compor a lide, vindo aos autos apresentando, através de seus causidicos legalmente habilitados a transigir, proposta ou petição conjunta de acordo para fins de homologação, em 10 (dez) dias. Fort., 23/04/2002. INT. DRS. MOACIR LUNA GUEDES, CIRO BARBOSA DOS SANTOS, GERALDO DE LIMA GADELHA FILHO, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, AMELIA SOARES DA ROCHA, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA, ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA, LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA, CAMILA MIRANDA DE MORAES, FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS E ANA KATIA VICTOR ESTEVES.

DR(A). ELDEZIRA FELIX GONDIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. LINCOLN TAVARES DANTAS
Diretor(a) de Secretaria: MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA

EXPEDIENTE No. 104/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003453	004	CE.011308	003	CE.011504	001
CE.012218	002				

001) 1997.02.14323-3 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA APARECIDA NICODEMOS. R. MARCIO DOS SANTOS LOPES. ABRAS-SE VISTA. INT. DR. JOAO OLIVARDO MENDES.

002) 2001.02.56413-2 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. LURDIANY DOS ANJOS LIMA. R. HINDOMARIO VENANCIO DE ARAUJO. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTACAO INT. DR. MARIA NEUMA GOMES DA SILVA.

003) 2001.02.59584-4 ALIMENTOS (FAM). A. JOHN KEVIN DUARTE DE MENESES. R. SILVIO MENESES DE FARIAS. VISTAS. INTIME-SE. INT. DR. MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA.

004) 2001.02.60828-8 ALIMENTOS (FAM). A. CATARINA YANA NASCIMENTO NORONHA. R. MARCELO BATISTA NORONHA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2002, AS 14/15 HORAS. INT. DR. JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO.

DR(A). MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. LINCOLN TAVARES DANTAS
Diretor(a) de Secretaria: MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA

EXPEDIENTE No. 105/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002748	001	CE.006150	001	CE.010943	002
CE.013705	003				

001) 2002.02.03195-0 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. LUAN MARLOS GOMES DA SILVA. R. MARCOS GOMES DA SILVA FILHO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2002, AS 13/45 HORAS. INT. DRS. LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA E FRANCISCO EVANDRO ROCHA.

002) 2002.02.09325-5 ALIMENTOS (FAM). A. ANA KAROLINA DE MATOS MUNIZ. R. ROBERIO JACKSON MUNIZ MONTEIRO. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2002, AS 14/00 HORAS. INT. DR. ROBERTO CESAR GOMES DE PAULA.

003) 2002.02.20869-9 ALIMENTOS (FAM). A. JOSE AMAURY DOS SANTOS TEIXEIRA FILHO E AMAYSLE LIMA TEIXEIRA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2002, AS 13/15 HORAS. INT. DR. DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO.

DR(A). MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. LINCOLN TAVARES DANTAS
Diretor(a) de Secretaria: MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA

EXPEDIENTE No. 106/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002815	002	CE.005512	004	CE.006472	003
CE.007284	004	CE.007442	001	CE.011337	005
CE.012359	003	CE.012737	002		

001) 2001.02.49059-7 EXECUCAO DE SENTENÇA (FAM). A. JESUS LOPES DA SILVEIRA. R. MARIA ELISETE VIANA DAS CHAGAS. DESPACHO. FALEM AS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO. INT. FORT. 13.05.02. (a) LINCOLN TAVARES DANTAS. JUIZ DE DIREITO. INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS.

002) 2002.02.00180-6 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. CELIA MARIA CORREIA CAVALCANTI E JOAO PAULO CAVALCANTI CALADO. R. JOSE MARCOS CALADO. DESPACHO. FICOU DESIGNADO O DIA 05 DE JUNHO DO ANO 2002, AS 12.45 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRS. PAULA FRANCINETE BENICIO BORGES E EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO.

003) 2002.02.10150-9 CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS (FAM). A. ELISIANA FRANCA DOS SANTOS MELO. R. AGAMENON CAVALCANTE DE MELO. DESPACHO. FICOU DESIGNADO O DIA 29 DE MAIO DO ANO 2002, AS 13.15 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO. INT. DRS. DACIO PERES DA SILVA E MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE.

004) 2002.02.10864-3 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. AUDIRIO BARBOSA VITALINO FILHO E TALITA MIRANDA VITALINO. R. AUDIRIO BARBOSA VITALINO. DESPACHO. FICOU DESIGNADO O DIA 04 DE JUNHO DO ANO 2002, AS 13.00 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRS. ANTONIO ARITOMAR BARROS E TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

005) 2002.02.20298-4 CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS (FAM). A. MARIA ELITA DE SOUSA MAGALHAES. R. RAIMUNDO NONATO MAGALHAES. DESPACHO. FICOU DESIGNADO O DIA 29 DE MAIO DO ANO 2002, AS 14.00 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO. INT. DR. SULAMITA SILVA DE ABREU.

DR(A). MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA. MARIA EDNA MARTINS
Diretor(a) de Secretaria: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
EXPEDIENTE No. 038/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003059	007	CE.003748	003	CE.006902	002
CE.007415	003	CE.007835	002	CE.009407	006
CE.010593	009	CE.010593	010	CE.011308	001
CE.012848	004	CE.013205	003	CE.013716	002
CE.013716	008	DP.000000	005		

001) 0000.02.09976-4 (NT. 45119) SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. VANDERILDO NASCIMENTO DE MORAES. R. ANTONIA RODRIGUES DE MORAES. DESPACHO: Aguarde-se a manifestacao da parte por 10 (dez) dias. INT. , DR. MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA.

002) 2000.02.13295-8 (NT. 4108S) EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. JOSE VILAMAR MONTEIRO CRUZ E ANA PAULA MONTEIRO CRUZ. R. JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA. DESPACHO: O executado alega nao poder pagar os va- lores cobrados visto perceber um salario minimo e ter encargos com outra familia. A impossibilidade a que se refere a lei, que justifica o nao pagamento da pensao acordada ou fixada judicialmente, e aquela nao dependente da vontade do devedor e resultante de forca maior. A , sua incapacidade deve relacionar-se com o fato que nao dependa da vontade de pagar, mas de motivo de forca maior. Segundo as provas dos , autos, ve-se que a renda afirmada pelo executado e incompativel com os bens que, comprovadamente, possui. Como pode ganhando R\$ 151,00, em 2000, manter o patrimonio que detem? So mesmo uma outra fonte de renda para arcar com todas as despesas. Essa outra fonte deve ser su- ficiente para manter a primeira e a segunda familia, pois que mesmo tendo sido determinado o desconto de 50% de seus proventos de aposen- tadoria, o executado nao impugnou a decisao. O fato de que o reu nao ofereceu nada, nao pagou nada para sanar as necessidades dos filhos e indicativo de que o mesmo nao tem intencao de prestar os devidos ali- , mentos. O que interessa e que o debito nao foi pago, enm mesmo um u- nico real, ate a determinacao de desconto da pensao, junto ao INSS. A , justificativa apresentada nao encontra apoio na demonstracao de poder , aquisitivo de executado. O executado e engenheiro civil formado, im- possivel viver somente de aposentadoria de um salario minimo. O valor cobrado esta em R\$ 5.740,61, face as prestacoes que se venceram du- , rante o andamento do processo. Isto posto, Indefiro a justificativa do executado, decretando-lhe, em consequencia a prisao civil, pelo prazo de 40 dias, no IPPOO, pelo nao pagamento das prestacoes alimen- , ticias devidas aos requerentes. Expeca- se o mandado de prisao. INT. , DRS. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI, ELIENE MARIA VERAS ROCHA E MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS.

003) 2000.02.21898-4 (NT. 4242S) JUSTIFICACAO DE UNIAO ESTAVEL (FAM). A. MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS. R. FRANCISCA MARIA DA SILVA. DESPACHO: Justificativa aceita. Marco nova audiencia para o dia 27 de junho as 15:00 horas. INT. DRS. JOAO CARDOSO DE BRITO, ANA AMELIA LEITE DE BRITO E ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO LENDENGUES.

004) 2000.02.48834-5 (NT. 4693S) EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. SARAH MARIA DE MOURA. R. MARCELO BARBOSA SAPP. DESPACHO: Face a cer- tidao retro, em contradicao com o oficio do Detran, ouca-se o execu- , tado. INT. DR. MARCELO NERY FERREIRA.

005) 2000.02.55768-1 (NT. 4795S) REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. ANTONIO VALDENILSON DE OLIVEIRA EVANGELISTA. R. ANTONIO RAFAEL DE PAIVA EVANGELISTA. SENTENÇA: A MM. Juiza, JULGOU, por sentença, para , , que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de reducao de alimentos requerido por Antonio Vadenilson de Oliveira E- , vangelista contra Antonio Rafael de Paiva Evangelista, menor repre- sentado por sua genitora, ficando o percentual reduzido de 30% para 20% ante a concordancia das partes litigantes, com base no art. 269, III, do C.P.C. INT. DRS. VANDA LUCIA VELOSO S. DE ABREU E SILVIA COSTA.

006) 2001.02.02861-3 (NT. 4845S) REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS. R. ANTONIA TORRES MARTINS FREITAS. DESPACHO: Ouca-se o alimentante, sobre a peticao retro. INT. DR. , , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO.

007) 2001.02.03584-9 (NT. 4856S) INTERDICAÇÃO (FAM). A. JAIR BARREIRA FURTADO. R. ANGELICA ELLERY BARREIRA FURTADO. SENTENÇA: A MM. Juiza , JULGOU, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, , PROCEDENTE o pedido de fls. 02/3, decretando a interdicao total de , Angelica Ellery Barreira Furtado, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiencia mental que o acomete. Nomeio Cura- dor da ora interditada o requerente, Jair Barreira Furtado, que devera prestar o compromisso legal. Deixando de determinar a espe- cializacao de hipoteca de bens em razao da idoneidade moral do Cura- , dor, ora nomeado. Inscreva-se a sentenca no Registro Civil, como man- , da a Lei. INT. DR. MAURO ABNER BARREIRA FURTADO.

008) 2001.02.27366-9 (NT. 5217S) EXONERACAO DE ENCARGOS (FAM). A. JOSE IVANDILSON FARIAS FERNANDES. R. JOSE ADILSON SALES FERNANDES. SENTENÇA: Concordando com o parecer ministerial de que, nao havendo o , promovido contestado a acao, nao ha necessidade de producao de pro- , , vas, ensenando ao julgamento antecipado da lide, com base no art. 330 do CPC, passo a proferir decisao sobre o merito da causa. A nao contestacao dos fatos afirmados na inicial, acarreta para a parte , promovida a aceitacao de serem os mesmos verdadeiros. O promovido, , relativamente incapaz, sendo assistido por sua genitora, nao ofereceu resistencia ao pedido de exoneracao de seu beneficio feito pelo geni- , tor. Os documentos apresentados nos autos, de fls. 15 a 18, afirmam ter o requerido uma profissao, com renda suficiente para suas neces- sidades basicas. Os alimentos constituem debito de alguem para com outrem para subsistencia deste, por nao poder ele prover o proprio sustento. "Nao se deve pensar a filho que tem meios proprios de subsistencia" RT 276/36. Isto posto, JULGO, por sentenca, para que , produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 02/7, exonerando o requerente, Jose Ivandilson Farias Fernandes, do encargo alimenticio para com o filho, Jose Adilson Sales Fernandes, com fundamento no art. 269, n. I e 319 do CPC. Deixo de condenar o promovido em custas e honorarios de advogado, em face de ser o mesmo pobre na forma da lei, conforme se ve as fls. 18. INT. DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI.

009) 2001.02.35795-1 (NT. 5338S) CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS (FAM). A. MARIA JOSE HONORIO DE CARVALHO. R. CARLOS ALBERTO BARATA DE CARVALHO. DESPACHO: Informe a requerente o atual endereco do promovi- , do, para fins de citacao. INT. DR. JOAQUIM DOS SANTOS NETO. ,

010) 2001.02.43354-2 (NT. 5454S) SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA JOSE HONORIO DE CARVALHO. R. CARLOS ALBERTO BARATA DE CARVALHO. DESPACHO: A parte requerente para as providencias solicitadas, bem como para os fins do despacho de fls. 21. INT. DR. JOAQUIM DOS SANTOS NETO.

DR(A). ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES
JORGE

EXPEDIENTE Nº. 035/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003988	001	CE.005040	001	CE.005714	004

CE.006510	006	CE.008348	002	CE.008908	007
CE.010243	004	CE.012035	003	CE.012110	008
CE.013544	005	CE.013830	003		

001) 2000.02.31648-0 SEPARACAO JUDICIAL (FAM). A. ARNOLDO DA COSTA NOBRE DE MENEZES. R. SAMIA DOMINGOS DE MENEZES. A vista do exposto, verificando que, conquanto nao seja possivel acolher a pretensao ini- cial com base no caput do art. 5o. da Lei no. 6.515/77, porque nao restou comprovado haja a re cometido conduta desonrosa ou ato que importe grave violacao aos deveres do casamento, de qualquer sorte , decreto a separacao judicial do casal, acima nomeado, com base no pa- , ragrafo 1o. do sobredito art. 5o. da Lei no. 6.515/77, porque restou comprovada, durante a instrucao, a ruptura da vida em comum ha mais , de um (01) ano consecutivo, e a impossibilidade de sua reconstituicao, ficando expresso: 1o-) a filha do casal ficara sob a , guarda da mae, ressalvado ao pai o direito de visita uma vez por se- mana, durante uma (01) hora, sem prejuizo de te-la em sua companhia nos fins de semana alternados e durante pelo menos uma semana nas fe- rias escolares; 2o-) proceder-se-a ao inventario e a partilha dos bens do casal por um dos procedimentos previstos nos arts. 982, 1.031 ou 1.036 do CPC, tal como dispoe o par. unico do art. 1.121 do CPC, a depender da iniciativa conjunta ou isolada das partes. 3o-) ressalvo ao conjugue virago optar pela conservacao do nome de casada ou retornar , ao uso do nome de solteira (paragrafo 2o., art. 17, LD). Aps o transito em julgado desta e expedidos os mandados de insc. e averb. arquivem-se. Em nome do principio da sucumbencia, condeno a vencida no pagamento das custas processuais e nos honorarios advocaticios do patrono do autor, os quais fixo em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P.R.I. INT. DRS. IVAN ASSUNCAO GADELHA E EDMILSON SAMPAIO.

002) 2000.02.47372-0 CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO (FAM). A. MARIA VITORINA JUCA FARIAS. R. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO. Assim, acolho a pretensao vestibular para decretar a conversao da separacao , judicial em divorcio do casal acima nomeado. Sem custas. Averba, coes necessarias, apos o transito em julgado desta. P.R.I. INT. DR. ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA.

003) 2001.02.27350-2 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. VITORIA REGIA CAVALCANTE LUCIANO. R. OTAVIO LUCIANO. Isto posto, com base no art. 40 da lei 6.515/77 c/c art. 226, paragrafo 6o., da CF/88, consideran- do o parecer ministerial, DECRETO o divorcio de Vitoria Regia Caval- cante Luciano e de Otavio Luciano nos termos da proemial de fls. 02/03, ficando expresso que o conjugue virago optou por retornar ao u- so do nome de solteira. Expecam-se mandados de inscricao e averbacao , , aod cartorios competentes. Sem custas. Aaos o transito em julgado e cumpridos os expedientes, arquivem-se. P.R.I. INT. DRS. JURACY O. PAIXAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

004) 2001.02.30526-9 DIVORCIO (FAM). A. JOSE MARIA GONCALVES NETO. R. ARIADINA CHAVES NOBRE GONCALVES. Assim, acolho o pedido inicial e decreto o divorcio das partes, acima nomeadas, ficando expresso: 1o-) os filhos do casal ficarao sob a guarda da mae, ressalvado ao pai o direito de visita uma vez por semana, durante uma (01) hora, sem pre- juizo de te-los em sua companhia nos fins de semana alternados e du- rante pelo menos uma semana nas ferias escolares; 2o-) Proceder-se-a ao inventario e a patilha dos bens do casal por um dos procedimentos previstos nos arts. 982, 1.031 do CPC, a depender da iniciativa con- junta ou isolada das partes, sendo ali a sede propria para dirimir a divergencia sobre a existencia ou inexistencia de bens partilháveis; 3o-) ressalvo ao conjugue virago optar pela conserva, cao do nome de casada, ou retornar ao uso do nome de solteira (paragrafo 2o., art. 17, LD). Aps o transito desta e expedidos os mandados de inscri,ao e averbacao aos cartorios competentes, arquivem-se. P.R.I. INT. DRS. , RUBENS PEREIRA LOPES E MAURO JUNIOR RIOS.

005) 2001.02.40206-0 DIVORCIO. A. JOSE AIRTON SANTOS PEREIRA E EURIDES RIBEIRO PEREIRA. . Assim, homologo, por sentenca, para que , produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo de fls. 02/03, ratificado a fl. 15, inclusive quanto a partilha do unico bem do casal, ali destinado exclusivamente ao Conjugue virago. Como consequencia, decreto o divrcio do casal acima nomeado, permanecendo a mulher com o nome de casada. Sem custas porque as partes sao beneficiarias da gra- tuidade da justici, ca. Ap s o transito em julgado desta e feitas as a- verba, coes necessarias, arquivem-se. P.R.I. INT. DR. WILTON IZAIAS DE JESUS.

006) 2001.02.59374-4 DIVORCIO LITIGIOSO (FAM). A. MARIA NILSA BEZERRA SOUSA. R. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Homologo,

por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação de fls. 16, independentemente da audiência da parte, contrária, por isso que esta ainda sequer foi citada. Como consequência, extinto o processo sem apreciação de seu mérito, fazendo-o, com escopo no art. 267, VIII, do CPCiv. Sem custas. P.R.I. INT. DR. WALNIR GRACA FERREIRA.

007) 2002.02.08091-9 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. ROGERIO FROTA DE SOUSA E KARLA EMILIA FREIRE FROTA. Homologo, por sentença, o acordo, de fl. 02/04 das partes para, ato seguido decretar o divórcio do casal, Rogério Frota de Sousa e Karla Emilia Freire Frota, para que surta jurídicos e legais efeitos, o que faço observando o disposto no art. 226, parágrafo 6o., da CF e no art. 40, da Lei no. 6.515/77 Virago voltar a usar o nome de solteira. INT. DRS. RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR E RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR.

008) 2002.02.11989-0 CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (FAM). A. ROMILDO JOSE DA SILVA. R. CARMEM SUZANA LIMA SILVA. Assim, decreto extinta a presente ação falta de objeto. P.R.I. INT. DR. RONCALLI DE, FREITAS PAIVA.

DR(A). FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES JORGE
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. FRANCISCO AURICELIO PONTES
Diretor(a) de Secretaria: WILLIAN IZAC LIMA
EXPEDIENTE No. 031/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003836	002	CE.004637	006	CE.005874	001
CE.006747	007	CE.006900	009	CE.006962	003
CE.007327	005	CE.007535	007	CE.007835	006
CE.008419	008	CE.008587	010	CE.009094	003
CE.013256	010	DP.000000	004		

001) 1998.02.13327-2 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. SAMUEL LIMA. R. SEVERINO PAULO DO RAMO. Intimem-se as partes e seus procuradores da data do exame de DNA as fls. 69, 27 de maio de 2002, as 10:00. INT. DR. HILNAH PINHEIRO MOREIRA.

002) 1999.02.30015-4 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A. MARIA SELMA MARTINS FREIRE LINHARES. R. FRANCISCO GERALDO LINHARES. Intime-se o autor para fins do art. 267 do CPC. INT. DR. ALBERTO RAULINO PRATA.

003) 2000.02.27383-7 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. FERNANDO RAFAEL DE OLIVEIRA. R. RAIMUNDO NONATO BRAGA. Intime-se as partes sobre o laudo de fls. 37 a 49. INT. DRS. DANILO BRITO DOS SANTOS E JOSE MAIA GADELHA.

004) 2000.02.30228-4 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (FAM). A. FILIPE DE ARAUJO MELO. R. SILVIO SANDRO DA SILVA. Audiência designada para o dia 24 de maio de 2002, as 13:45. INT. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE JUNIOR (OAB/PI 2895/97).

005) 2000.02.40651-9 ALIMENTOS (FAM). A. JORGE NILSEVAN SILVA GALDINO E ROBERVAN SILVA GALDINO. R. JOSE GALDINO DA SILVA. Vistos, etc. Isto posto, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente feito. INT. DR. JOSE ORACI COUTINHO.

006) 2001.02.05374-0 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A. LIVIA CRUZ MOREIRA. R. JARILSON DE ALENCAR MOREIRA. Vistos, etc. Isto posto, indefiro o pedido de prisão do devedor, e, recomendo a credora que se louve da execução indicada pelo art. 732 do CPC, para o débito remanescente. INT. DRS. ELIENE MARIA VERAS ROCHA E MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA.

007) 2001.02.48452-0 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. ANGELA ALVES DA SILVA E CLEITON BARBOSA MAGALHAES. Vistos, etc. Isto posto, nos termos do art. 40 da lei 6515/77, julgo procedente a ação para decretar o divórcio dos requerentes acima nominados e homologar o acordo firmado na inicial quanto a guarda, manutenção e regulamentação de visitas, sita dos filhos do casal INT. DRS. HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS E MARIA MARILENE MONTENEGRO.

008) 2001.02.56540-6 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A.

MONIQUE MATIAS REINALDO COELHO. R. FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO COELHO. Vista a exequente INT. DR. MAURICIO DE MELLO BEZERRA.

009) 2002.02.07790-0 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. ROGERIO CHAGAS DE CASTRO. R. LARISSA FERNANDA FIUZA DE CASTRO. Audiência designada para o dia 25 de outubro de 2002, as 14:00. Intime-se o autor para anexar o acordo celebrado entre as partes. INT. DR. MANOEL PEREIRA DE MATOS.

010) 2002.02.14210-8 EXONERAÇÃO DE ENCARGOS (FAM). A. ANTONIO ABEL DE MATOS. R. FRANCISCA WILMAN MENDES DA SILVA MATOS E ANA ANGELICA ABEL DE MATOS. Vistos, etc. Isto posto, nos termos do art. 295, parágrafo único III do CPC. INT. DRS. JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA E ANA MARCIA FERREIRA MARTINS.

DR(A). WILLIAN IZAC LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
EXPEDIENTE No. 086/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.013750	004	DP.000000	001	DP.000000	002
DP.000000	003				

001) 2000.02.22278-7 GUARDA (FAM). A. SILVANA OLIVEIRA DE LIMA. R. LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA. Parte final da sentença. Vistos etc. Posto isto, cumpridas as formalidades legais, acolho o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e, nos termos do art. 33 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, defiro a requerente Silvana Oliveira de Lima, a guarda de Lucas Henrique Oliviera Barbosa. Lavre-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas. P.R.I., arquivem-se, após as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

002) 2001.02.49986-1 GUARDA (FAM). A. MARIA PERPETUA DA SILVA. R. ALINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA. Parte final da sentença. Vistos etc. Posto isto, cumpridas as formalidades legais, acolho o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e, nos termos do art. 33 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, defiro a requerente Maria Perpetua da Silva, a guarda de Aline Cristina Nascimento da Silva. Lavre-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas. P.R.I., arquivem-se, após as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

003) 2001.02.54057-8 GUARDA (FAM). A. MARIA CLARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. R. GILVANIA DE OLIVEIRA ROCHA, LAERCIO SILVA DE OLIVEIRA E LAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Parte final da sentença. Vistos etc. Determinada a retificação da petição inicial, deixou a autora transcorrer, sem qualquer providência, o prazo que lhe foi assinado, conforme certidão de fls. 20. Ante o exposto, com fundamento do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo. De-se baixa na distribuição. Sem custas. P.R.I. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

004) 2002.02.11934-3 GUARDA (FAM). A. FRANCISCA UBERLANDIA DE SOUZA. R. CRISTINO PINTO LEITE. Parte final da sentença. Vistos etc. Requeceu a desistência da ação conforme petição de fls. 10. Isto posto, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil combinado com o art. 158, parágrafo único do mesmo diploma legal. Após as formalidades legais, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. INT. DR. HAMILTON SOBREIRA.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
EXPEDIENTE No. 087/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
-----	-----	-----	-----	-----	-----

CE.002797 004 CE.004106 005 CE.004644 003
 CE.007864 003 CE.012833 001 CE.013436 003
 CE.014158 003 DP.000000 002

001) 2001.02.16296-4 GUARDA (FAM). A. MERY RODRIGUES SANTABAYA. R. ANDRE DINIZ SANTABAYA DE LUNA E ANDREZZA SANTABAYA DE LUNA DINIZ. In- time-se a parte autora para no prazo de 10 dias dar cumprimento ao que requer o ilustre representante do Ministerio Publico as fls. 53. INT. DR. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

002) 2001.02.19887-0 GUARDA (FAM). A. FRANCISCA AGLAE JOSINO CID. R. JOAO PEDRO JOSINO CID CARMARGO. Parte final da sentença. Vistos etc. Assim, por tudo constante nos autos, principios de direito aplicaveis a especie e parecer ministerial, hei por bem indeferir o pedido. Sem custas.P.R.I., archive-se, apos as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

003) 2002.02.15282-0 GUARDA (FAM). A. JOSE AUGUSTO PEREIRA. R. ANTONIO LEONARDO SOUZA PEREIRA. Defiro a gratuidade. Dispensavel a citacao dos genitores, tendo em vista a declaracao de anuencia constante dos autos, Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial adequando-a ao art. 165, III, do ECA, sob pena de indeferimento. INT. DRS. ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA, JOSE HORACIO SAMPAIO, JOSE JUAREZ VIANA E LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ.

004) 2002.02.16278-8 GUARDA (FAM). A. FABIO RUPERTI. R. CLEIDE ALBINO RUPERTI. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial adequando-a ao art. 282, VII do CPC, sob pena de indeferimento. INT. DR. FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO.

005) 2002.02.16283-4 GUARDA (FAM). A. EMILIO CORDEIRO MACIEL E ANA JACY DE LIMA MACIEL. R. JESSICA MACIEL CAPISTRANO. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias providenciar a juntada da declaracao de anuencia ao pedido de guarda formulado, bem como para emendar a inicial adequando-a ao art. 165, III, do ECA, sob pena de indeferimento. INT. DR. OLIVARDO GUERREIRO DE BRITO.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
 EXPEDIENTE No. 088/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.008151	005	CE.008253	005	CE.009678	002
CE.009702	002	CE.012954	005	DP.000000	001
DP.000000	003	DP.000000	004		

001) 2001.02.08235-9 GUARDA (FAM). A. MARIA NAZARE DE BRITO ASSIS. R. ANTONIO MACHADO DE HOLANDA. Parte final da sentença. Intimada, por edital, com prazo de 48 horas, em consonancia com o paragrafo 1o, art. 267, do CPC, certificou a Secretaria a inexistencia de proposito de propulsao...Nestas condicoes, considerando o mais que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie, decreto a extincao do feito, sem julgamento do merito, e o faco com amparo na textuacao legal pertinente, ordenando, em decorrenca, o seu arquivamento. Sem custas.P.R.I. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

002) 2001.02.08462-9 REGULAMENTACAO DE GUARDA (FAM). A. ANTONIO FERNANDES RIBEIRO. R. GISEUDA ARAUJO DE OLIVEIRA. Parte final da sentença. Vistos etc. Feito sem movimentacao, caracterizando falta de interesse da parte autora. Intimado, com prazo de 48 horas, em consonancia com o paragrafo 1o, art. 267, do CPC, certificou a Secretaria a inexistencia de proposito de propulsao. Nestas condicoes, considerando o mais que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie, decreto a extincao do feito, sem julgamento do merito, e o faco com amparo na textuacao legal pertinente, ordenando, em decorrenca, o seu arquivamento. Sem custas.P.R.I. INT. DRS. ALEXANDRE FERNANDES ALVES E ANTONIO JOCELIO GOMES.

003) 2001.02.27459-2 GUARDA (FAM). A. JOSE EDILSON DANTAS E

JERONIMA LOURENCO DANTAS. R. LAIS DANTAS FERREIRA. Parte final da sentença. Vistos etc. Posto isto, cumpridas as formalidades legais, acolho o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e, nos termos do art. 33 e seguintes do ECA, defiro aos requerentes Jose Edilson Dantas, a guarda de Laís Dantas Ferreira. Lavre-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas.P.R.I., archive-se, apos as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

004) 2001.02.29160-8 GUARDA (FAM). A. MATILDE ALVES DOS SANTOS. R. TANIA KAMILA DA COSTA SANTOS E MARCOS RAMON DA COSTA DOS SANTOS. Parte final da sentença. Vistos etc. Feito sem movimentacao, caracterizando falta de interesse da parte autora. Intimada, com prazo de 48 horas, em consonancia com o paragrafo 1o, art. 267, do CPC, certificou a secretaria a inexistencia de proposito de propulsao. Nestas condicoes, considerando o mais que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie, decreto a extincao do feito, sem julgamento do merito, e o faco com amparo na textuacao legal pertinente, ordenando, em decorrenca, o seu arquivamento. Sem custas.P.R.I. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

005) 2001.02.59412-0 RESTITUCAO GUARDA (FAM). A. JOSE EDUARDO FROTA ROSA E ANA VIRGINIA DE PAULA ROSA. Parte final da sentença. Vistos etc. Requereram a desistencia da acao conforme peticao de fls.18. Isto posto, determino a extincao do feito sem julgamento do merito, de acordo com o art. 267, inciso VIII doCodigo de Processo Civil combinado com o art. 158, paragrafo unico do mesmo diploma legal. Apos as formalidades legais, de-se baixa na distribuicao e archive-se. Custas de lei. P.R.I. INT. DRS. JOSE INACIO ROSA BARREIRA, JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO E ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor(a) de Secretaria: CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
 EXPEDIENTE No. 089/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000958	001	CE.001674	003	CE.001845	004
CE.002428	005	CE.002491	005	CE.002642	004
CE.003333	001	CE.005145	005	CE.006306	003
CE.010345	005	DP.000000	002		

001) 1998.02.23128-2 GUARDA (FAM). A. ADILSON MARQUES DA SILVA. R. DANIEL CASTRO REIS E JOSE GERALDO REIS. Parte final da sentença. Vistos etc. Feito sem movimentacao, caracterizando falta de interesse da parte autora. Intimada, com prazo de 48 horas, em consonancia com o paragrafo 1o, art. 267, do CPC, certificou a Secretaria a inexistencia de proposito de propulsao. Nestas condicoes, considerando o mais que dos autos consta, normas e principios aplicaveis a especie, decreto a extincao do feito, sem julgamento do merito, e o faco com amparo na textuacao legal pertinente, ordenando em decorrenca, o seu arquivamento. Sem custas.P.R.I. INT. DRS. CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA E MANUEL CANUTO DE OLIVEIRA.

002) 2001.02.39826-7 GUARDA (FAM). A. MARDONIO DA SILVA MOTA. R. MAYARA DA SILVA MOTA. Parte final da sentença. Vistos etc. Assim, por tudo constante nos autos, principios de direito aplicaveis a especie e parecer ministerial, hei por bem indeferir o pedido. Sem custas.P.R.I., archive-se, apos as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

003) 2001.02.56440-0 GUARDA (FAM). A. SANDRA REGINA COLARES DA SILVA. R. PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FREIRE. Intime-se a parte para esclarecer o pedido. INT. DRS. JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO E JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS.

004) 2002.02.16946-4 GUARDA (FAM). A. TERESA MARTA VALE FARIAS. R. YURI LEITE DOS SANTOS E FRANCISCO MATEUS SANTOS. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial adequando-a ao art. 165, III, do ECA, sob pena de indeferimento. INT. DRS. JULIETA DE LIMA E MARY MARIA MOTA MACEDO.

005) 2002.02.18781-0 GUARDA (FAM). A. WALTER CARVALHO CIRINO. R. ANNA PAULA TEIXEIRA CIRINO. Intime-se a parte autora

para no prazo de 10 dias emendar a inicial, adequando-a ao art. 165, III do ECA, sob pena de indeferimento. INT. DRS. FRANCISCO EVERARDO C. CIRINO, FRANCISCO VALENTIM DE A. NETO, FRANCISCO JOSE COELHO E VERONICA MARCIA DE ARAUJO CAMPOS.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: **DRA. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Diretor(a) de Secretaria: **CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS**
EXPEDIENTE No. 090/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004093	001	CE.004644	004	CE.006118	005
CE.006995	002	CE.008042	002	CE.009532	006
CE.010083	002	CE.013288	002	CE.013343	002
CE.013344	002	DP.000000	003		

001) 1998.02.18840-9 ALVARA (FAM). A. JANOS FUZESI JUNIOR. R. EMILIO HINKO. Defiro a peticao de fls.367. INT. DR. JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO.

002) 2001.02.32516-2 GUARDA (FAM). A. JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA E MARIA VALBIA BARBOSA SILVA. R. FRANCISCO AUSNIR CAMPOS BARBOZA E CATIA DE SOUSA BARBOZA. Intimem-se os procuradores para juntar o atual endereço dos autores no prazo legal. INT. DRS. MARGIT FLESCHE, DANIELE DE MORAES LOPES, FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO, ANA ODETE BASTOS FLORENTINO, CINTHIA ANDREIA MESQUITA SALES E SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO.

003) 2001.02.51903-0 GUARDA (FAM). A. IVAN ALVES DE ALMEIDA E MARIA TEREZA COSTA DE ALMEIDA. R. VICTOR HUGO DE SOUSA COSTA. Parte final da sentença. Vistos etc. Posto isto, cumpridas as formalidades legais, acolho o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e, nos termos do art.33 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, defiro aos requerentes Ivan Alves de Almeida e Maria Tereza Costa de Almeida, a guarda de Victor Hugo de Sousa Costa. Lavre-se termo de guarda e responsabilidade. Sem custas.P.R.L., arquivem-se, após as formalidades legais e transito em julgado. INT. DR. ELIANE MATTOS-DEFENSORA PUBLICA.

004) 2002.02.14461-5 GUARDA (FAM). A. JOAO BATISTA ARAGAO ARAUJO E ARIVONE NOVAIS ALVES ARAUJO. R. ANTONIO FABIAN JERONIMO LOPES FILHO, ANTONIO FABIAN JERONIMO LOPES E ANA CLAUDIA NOVAIS ARAUJO. Intime-se a parte autora para providenciar a juntada de copia de seu documento de identidade, bem como para indicar o endereço completo dos genitores do menor. INT. DR. ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA.

005) 2002.02.16395-4 GUARDA (FAM). A. FILOMENO ALDIR LEITE DE ARAUJO E MARIA ELIEZITA GONDIM LEITE. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial adequando-a ao art. 165, III, do ECA, sob pena de indeferimento. INT. DR. PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA.

006) 2002.02.16950-2 GUARDA (FAM). A. ANTONINO GONCALVES DE ALENCAR. R. ADRIANA SOARES DE LIMA. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial adequando-a ao art. 282, VII, do CPC, sob pena de indeferimento. INT. DR. AUGUSTO RANIERI BRITO.

DR(A). CLOTILDE MARIA OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: **CLEIDE ALVES DE AGUIAR**
Diretor(a) de Secretaria: **JULIANA BASTO DAMASCENO**
EXPEDIENTE No. 90 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001301	005	CE.001647	009	CE.001956	002

CE.003420	010	CE.003776	001	CE.004289	002
CE.005049	008	CE.007224	007	CE.008151	004
CE.008253	004	CE.008676	003	CE.008678	011
CE.009800	005	CE.009897	006	CE.010118	002
CE.010329	008	CE.010608	011		

001) 0000.02.10265-0 (NT. 84718) INVENTARIO (SUC). A. FRANCISCA PESSOA DE PAULA E JOSE CARLOS PESSOA DE PAULA. R. ANTONIO CARLOS DE PAULA (FALECIDO). Deve o inventariante comprovar nos autos a sua condicao de herdeiro unico, através de declaracao ou outro documento assinado por duas pessoas idoneas e com firmas reconhecidas. Intime-se. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA.

002) 0000.02.13018-1 (NT. 78752) INVENTARIO (SUC). A. ALTINA DANTAS VIEIRA DE P. E SALES. R. ESPOLIO DE FIRMO ALVES VIEIRA. R.H.A- guarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta) dias. Intime-se. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. MOACIR MACEDO DE ALBUQUERQUE, MARIO DAVID MEYER DE ALBUQUERQUE E JOSE GEORGE DE CASTRO.

003) 1994.02.04791-3 (NT. 1179) INVENTARIO (SUC). A. FRANCISCO DUCAS DE OLIVEIRA E OUTROS. R. ESPOLIO DE JOANA BANDEIRA DE MELO. Autentique-se o documento de fls. 38. Apresente-se esboço de partilha amiga-vel nos termos do art. 1025 do CPC. Intime-se. Fortaleza, 10/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. SOLANGE JOSEFA PINTO.

004) 1998.02.40481-0 INVENTARIO (SUC). A. AUGUSTA MARIA BARREIRA BRITO. R. EDGAR BRITO FILHO. Cumpra-se na integra o parecer fiscal de fls. 11v. Intime-se. Fortaleza, 6/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO E JOSE INACIO ROSA BARREIRA.

005) 1999.02.34844-0 INVENTARIO (SUC). A. PAULA ANDREA FROTA LINHARES. Processo sucessorio paralisado em Secretaria caracterizando falta de interesse dos requerentes e conturbando a agil prestacao jurisdicional de outros em regular andamento. Destarte, autenticar-se em arquivo provisorio ate posterior andamento. Fortaleza, 19/4/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. WAGNER BARREIRA FILHO E MOACIR ALENCAR DE AGUIAR.

006) 1999.02.36094-7 ADJUDICACAO (SUC). A. JUAREZ SALES MARTINS. Deve o requerente regularizar a situacao do imóvel objeto do pedido de adjudicacao. Intime-se. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. CRISTIANE GADELHA CAVALCANTI.

007) 2000.02.35157-9 ALVARA (SUC). A. EDVANDO AMORIM DE LIMA E ANTONIO NEUDVAN BANDEIRA LIMA. Intime-se. INT. DR. ZENIRTON PINTO ARAUJO.

008) 2001.02.26697-2 ARROLAMENTO (SUC). A. JOSE EDUARDO OLIVEIRA PINHEIRO. Considerando o parecer ministerial retro, retifique-se como requerido as fls. 65. Após, faça-se publicar. Inocorrendo manifestacao de qualquer dos interessados, expedir-se adendo na forma competente. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DRS. MARIA DE FABIA APOLONIO RODRIGUES E ABELARDO MOREIRA FERREIRA.

009) 2002.02.04482-3 HABILITACAO (SUC). A. JOSE BRAGUINETO DE SOUSA BRAGA. R. ESPOLIO DE ANTONIO FERRUCIO PONTE GUIMARAES. Sobre a informacao supra, manifeste-se o requerente em 5(cinco) dias. Intime-se. Fortaleza, 10/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. WELTON COELHO CYSNE.

010) 2002.02.11824-0 TESTAMENTO (SUC). A. MARIA DE FATIMA BARBOSA MOREIRA. Designo o dia 26 de junho do corrente ano, as 14:30 horas, para a inquiricao das testemunhas que ouviram a leitura e assinaram o testamento particular. Intime-se para a inquiricao as pessoas enumeradas no art. 1.131 do CPC, devendo a requerente informar nos autos, no prazo de 5(cinco) dias, a quem caberia a sucessao legitima, com a devida comprovacao. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juiza de Direito. INT. DR. FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA.

011) 2002.02.20014-0 ALVARA (SUC). A. ANTONIA DO NASCIMENTO

SILVA. R.H.Deve a requerente juntar aos autos certidão de óbito do Sr. Valdemar Cordeiro da Silva, bem como providenciar a autenticação (reconhecimento das firmas) das assinaturas apostas no documento de fls. 14 dos autos. Após, voltem-me os autos conclusos. Int. Exp. nec. Fortaleza, 13/05/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. LUIZ ANTONIO LIMA E WANIA MARIA LOPES SANTOS MENEZES.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
Diretor(a) de Secretaria: JULIANA BASTO DAMASCENO
EXPEDIENTE No. 81 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000593	001	CE.002153	002	CE.003215	009
CE.003471	004	CE.004328	001	CE.004343	007
CE.005210	006	CE.005421	005	CE.005632	007
CE.005664	007	CE.006207	007	CE.007483	002
CE.009123	006	CE.010333	009	CE.011812	003
CE.013171	010	CE.013845	008		

001) 0000.02.41381-7 (NT. 91419) INVENTARIO (SUC). A. MARIA ANTONIETA GUILHERME DA SILVEIRA. R. ORPHILA GUILHERME DA SILVEIRA. A- guarde-se a manifestação da parte interessada por 30(trinta) dias. Intime-se. Fortaleza, 8/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. HEBER QUINDERE JUNIOR E VILEBALDO MONTEIRO.

002) 0000.02.79850-6 INVENTARIO (SUC). A. LEDA OLIVIERA DE ALENCAR, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA DE ALENCAR, MARIA SANDRA AGUIAR DE ALENCAR, JOSE BARROS DE ALENCAR JUNIOR, ISMENIA MARIA CHAVES DE ALENCAR, DIANA MARIA DE OLIVEIRA DE ALENCAR E CHRISTIANO DE ALENCAR COLARES. R. ESPOLIO DE JOSE BARROS DE ALENCAR. Aguarde-se por 30(trinta) dias. Intime-se. Fortaleza, 8/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. ZENILO RONALD ALMADA RODRIGUES E DJALMA BARBOSA DOS SANTOS.

003) 1996.02.02034-2 ARROLAMENTO (SUC). A. DOROTHEA VIOT DE ALBUQUERQUE. R. HERIBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE. R.H. As partes interessadas para se manifestarem em 10(dez) dias sobre a partilha judicial. Int. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. GERARDO MAJELA DE CASTRO.

004) 1996.02.26939-1 INVENTARIO (SUC). A. ROSE MARY PALMEIRA DA SILVA. R. FRANCISCO CESAR ALENCAR (FALECIDO). R.H. Aguarde-se a manifestação da parte interessada por 30(trinta) dias. Int. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. JOSE FLAVIO DOS SANTOS RAMOS.

005) 1997.02.02298-3 INVENTARIO (SUC). A. PAULO ROBERTO VIEIRA GALVAO. R. PEDRO DO COUTO GALVAO E ODELE VIEIRA GALVAO. Cumpra-se a exigência fiscal retro. Intime-se. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. LEOPOLDO CLAUDIO KERTH.

006) 1997.02.23759-9 ARROLAMENTO (SUC). A. JOSE MARIA DE OLIVEIRA LIMA. R. ESPOLIO DE MARIA DA COSTA E SILVA LIMA. Retifique-se o nome da Sra. HILDA MARIA QUEIROZ LIMA, conjuge do herdeiro Ricardo da Costa e Silva Lima, bem como o nome da herdeira Ana Maria Lima Fontenele. Junte-se nos autos certidão de casamento atualizada da herdeira Denise Lima DOran, bem como documento probatório da titularidade dos bens arrolados. Intime-se. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. PEDRO SABOYA MARTINS E JOSE EMANUEL SAMPAIO DE MELO.

007) 1998.02.17367-3 ORDINARIA (SUC). A. ANGELITA SILVA DE ALMEIDA E REMO SILVA DE ALMEIDA. R. ROMULO SILVA DE ALMEIDA, BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.-BEC E DANIELE XIMENES GONCALVES. Pelos fatos e fundamentos expostos acima, e embasada nos arts. 984 do CPC e 108 do Código de Organização Judiciária do Estado Ceará, entendendo ser o juízo sucessório manifestamente incompetente para a apreciação desta ação ordinária, determino a redistribuição deste feito a uma das Varas Cíveis desta capital. Intime-se. Fortaleza, 3/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT.

DRS. MARIA ARRAIALINA N. MARIA, CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE, SILVIO CESAR FARIAS E JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS.

008) 1999.02.33233-1 INVENTARIO (SUC). A. ANTONIA AZEVEDO AGUIAR. R. MARIANO NETO DE AGUIAR. R.H. Junte-se nos autos a guia informativa do ITCD referente ao comprovante de fls. 80. Int. Fortaleza, 9/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. REJANE BORGES AGUIAR.

009) 1999.02.43926-8 INVENTARIO (SUC). A. ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO. R. REGINA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA. Lavre-se o termo de últimas declarações, sobre as quais manifestar-se-ão as partes em 10(dez) dias. Intime-se. Exp. nec. Fortaleza, 6/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. LUIS ITAMAR PESSOA E SANDRA MARIA PRACIANO HADDAD C. DA CUNHA.

010) 2002.02.15024-0 ARROLAMENTO (SUC). A. REGINA MARIA PIRES MOURA. Junte-se nos autos documento probatório da liberação do veículo objeto do pedido de alvará formulado as fls. 101, tendo em vista a alienação notificada no documento de fls. 81. Intime-se. Fortaleza, 10/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. DANILO REGIS C. MOTA.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz(a) de Direito: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
Diretor(a) de Secretaria: JULIANA BASTO DAMASCENO
EXPEDIENTE No. 92 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001845	006	CE.002483	004	CE.002642	006
CE.004062	003	CE.007643	001	CE.010326	010
CE.010608	007	CE.011150	005	CE.011184	009
CE.011341	007	CE.012954	008	CE.013650	005
DP.000000	002				

001) 0000.02.18600-4 (NT. 19285) CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (SUC). A. DAGMAR FERREIRA TAVARES. R. ESPOLIO DE JULIA ROCHA PEREIRA E ESPOLIO DE JOAO PEREIRA DA SILVA. R.H. Aguarde-se a manifestação da parte interessada por 30(trinta) dias. Int. Exp. nec. Fortaleza, 7/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. DAVID SAVIO DE OLIVEIRA FALCAO.

002) 0000.02.37767-5 (NT. 3039) INVENTARIO (SUC). A. FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURA SANTOS. R. JOAQUIM GOMES DOS SANTOS. R.H. Intime-se a inventariante para manifestar-se sobre o ofício de fls. 145. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. JOSE CLAUDIO MEDINA.

003) 1999.02.53104-0 ARROLAMENTO (SUC). A. HILDA GONCALVES BENTO PEREIRA. R. GUSTAVO BENTO PEREIRA. R.H. Intime-se a inventariante para manifestar-se sobre o ofício de fls. 39. Fortaleza, 14/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. WILSON CAMPOS.

004) 2000.02.05139-7 ARROLAMENTO (SUC). A. MARGARIDA LINS TEIXEIRA, JOSE EROLISIO TEIXEIRA FILHO E MARGARET LINS TEIXEIRA GOMES. R.H. Atenda-se o parecer ministerial retro. Int. Fortaleza, 14/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DR. RAIMUNDO RENATO RESAL S. DA CUNHA.

005) 2001.02.07453-4 ARROLAMENTO (SUC). A. JOAO ALBERY ANDRADE DIAS. R.H. Intime-se o inventariante para manifestar-se sobre o ofício de fls. 149. Fortaleza, 13/5/2002. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. Juíza de Direito. INT. DRS. PATRICIA BEZERRA CAMPOS E ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA.

006) 2001.02.24777-3 ARROLAMENTO (SUC). A. MARIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIO FERREIRA DOS SANTOS, MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS, MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS, SANTINA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS,

MIRIAN DOS SANTOS BRAGA, JOSE DE MOREIRA BRAGA, MARLENE DOS SANTOS DE FREITAS, PEDRO FELISMINO DE FREITAS, MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, MIRES DOS SANTOS SOUSA, MILTON FERREIRA DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS. . R.H.Intime-se a inventariante para manifestar-se sobre o ofício de fls. 73.Fortaleza, 14/5/2002.CLEIDE ALVES DE AGUIAR.Juiza de Direito. INT. DRS. JULIETA DE LIMA E MARY MARIA MOTA MACEDO.

007) 2001.02.29687-1 ALVARA (SUC). A. ELINDA GOMES DE CARVALHO. . O parecer ministerial de fls. 38 nao foi atendido.Aguarde-se o prazo de trinta dias.Fortaleza, 13/5/2002.CLEIDE ALVES DE AGUIAR.Juiza de Di- reito. INT. DRS. LUIZ ANTONIO LIMA E YGARA BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA.

008) 2001.02.51643-0 COBRANCA DE AUTOS (SUC). A. FERNANDO ANTONIO ROSA SINDEAUX. . Sobre a certidao supra, manifeste-se o requerente em 5(cinco)dias.Intime-se.Fortaleza, 3/5/2002.CLEIDE ALVES DE AGUIAR.Juiza de Direito. INT. DR. ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA.

009) 2002.02.14002-4 ARROLAMENTO (SUC). A. FLORA RODRIGUES MARREIRO, ANTONIA ROSA GATORNO SILVA DE SOUSA, MARIA HELENA SILVA MARQUES, MARIA INES SILVA FILOMENO, MARIA SUELY AQUINO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO AQUINO DA SILVA. R. MILTON MARREIRO DA SILVA. R.H.Aguarde-se a manifestacao da parte interessada por 30(trinta)dias.Int.Fortaleza, 14/5/2002.CLEIDE ALVES DE AGUIAR.Juiza de Direito. INT. DR. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS.

010) 2002.02.19780-8 ARROLAMENTO (SUC). A. MARGARIDA DE ANDRADE PAIVA DOS SANTOS, RAIMUNDO ANDRADE DE PAIVA, WILSON ANDRADE DE PAIVA, MARIO ANDRADE DE PAIVA, ANTONIO ANDRADE DE PAIVA E ENIZIE PAIVA WEYNE RODRIGUES. . R.H.Devem os requerentes juntar aos autos documen- to coprobatorio de serem os mesmos herdeiros da de cujus.Apos, vol- tem-me os autos conclusos.Int.Exp.nec.Fortaleza, 13/05/2002.CLEIDE ALVES DE AGUIAR.Juiza de Direito. INT. DR. ANA CRISTINA MARTINS DE PAIVA.

DR(A). JULIANA BASTO DAMASCENO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: DR. WASHINGTON LUIS B. DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria: MARIA FRANCINILDA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE No. 114 - EM 16/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004378	009	CE.006466	005	CE.010039	008
CE.010114	008	CE.010555	002	CE.010555	003
CE.010555	007	CE.010555	011	CE.010567	010
CE.010641	003	CE.010641	007	CE.010641	011
CE.011562	004	CE.013529	006	CE.013821	007
CE.013821	011	CE.014599	012	CE.014719	011
DP.000000	001				

001) 2000.02.19333-7 ORDINARIA (FP). A. JOSE TEUNES FERREIRA DE ANDRADE FILHO. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R.h. Ao Municipio de Forta- leza sobre o pedido de desistencia formulado as fls. 55. Intime-se. Expediente necessario. Fortaleza, 07/05/2002. INT. DR. PROCURADOR DO MUNICIPIO.

002) 2000.02.22841-6 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CONSTRUTORA CIVAN LTDA. R. ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . Sentenca: O MM Juiz con- cedeu em parte a seguranga confirmando a liminar deferida initio li- tis e quanto ao merito declarou nul as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor da impetrante. Sem honorarios. Custas pela empresa de economia mista

impetrada. Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao. Fortaleza, 18/04/2002. Dr. Benedito Helder Afonso I- biapina, Juiz de Direito Auxiliar da 1a.VFP. ficam intimados os Drs. Maria de Fatima Arruda, advogada da ETTUSA e o Sr. Superintendente do DETRAN. INT. DR. ANNA KARINNE NERY VERAS.

003) 2000.02.34058-5 ORDINARIA ANULATORIA (FP). A. CARLOS CESAR TEIXEIRA ALBUQUERQUE. R. ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENCA: O MM Juiz indeferiu a inicial, o que fez com fundamento no paragrafo uico do art. 284 do CPC. Sem cutas, por nao haver valor da causa definido. Fortaleza, 08/05/2002. Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, juiz de Direito Auxiliar da 1a.VFP.Fica inti- mado o Dr. Procurador da ETTUSA. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS E SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

004) 2000.02.35703-8 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANA VALERIA HACHEM ALBUQUERQUE E ELIATAN DE CASTRO MACHADO. R. ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . Sentenca: O MM Juiz concedeu em parte a seguranga confirmando a liminar deferida initio litis, e quanto ao merito declarou nul as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor dos im- petrantes. Sem honorarios. Custas pela empresa de economia mista im- petrada. Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao. Fotaleza, 30/04/2002. Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, juiz de Direito Au- xiliar da 1a.VFP. Ficam intimados os Drs. Camila dos Reis Barroso, advogada da ETTUSA e o Dr. superintendente do DETRAN. INT. DR. ELIATAN DE CASTRO MACHADO.

005) 2000.02.45701-6 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ELIAS PAULA LEMOS. R. ESTADO DO CEARA. R.h. A parte exequente. Intime- se. Expe- diente necessario. Fortaleza, 14/05/2002. INT. DR. TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE.

006) 2001.02.09585-0 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ARISTON SOUSA NUNES. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. Sentenca: O MM Juiz concedeu em parte a seguranga, confirmando a liminar deferida initio litis e quanto ao merito declarou nul as multas aplicadas e lavradas pela ETTUSA em desfavor do impetrante. Sem honorarios. Custas pela empresa de economia mista impetrada. Sentenca sujeita ao duplo grau de juris- dicao. Fortaleza, 24/04/2002. Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Juiz de Direito Auxiliar da 1a. VFP. Ficam intimados os Drs. Erica Ma- galhaes, advogada da ETTUSA e o Dr. superintendendE DO DETRAN. INT. DR. CHRISTIANE JATAHY PITOMBEIRA.

007) 2001.02.19906-0 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ADRIANO VIEIRA CUNHA PICANCO. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. R.H. A parte impetrante. Intime-se. Expediente necessario. Fortaleza, 1312/2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ALBERTO CARLOS VERAS FILHO.

008) 2001.02.46444-8 ORDINARIA DE COBRANCA (FP). A. ADINALENA FERREIRA DO NASCIMENTO. . Sentenca: O MM Juiz concedeu a seguranga pleiteada determinando que a autoridade coatora proceda a implantacao da pensao em valores iguais a totalidade do que receberia o servidor falecido se vivo estivesse. Quanto ao pedido pagamento dos valores subtraidos da pensao a que faz jus a impetrante so ha que se falar em cobranca dos messmos em periodo posterior ao ajustamento do presente mandamus. No que pertine a cobranca doss valores preteritos isot, e, anteriores a impetracao nao cabe tal pretensao na via do mandado de sseguranga segundo sumula do Supremo Tribunal Federal (271), devendo tal montante ser perseguido em sede de acao propria. Custas pelos im- petrados e sem honorarios. Sentenca sujeita ao duplo grau de jurisdicao. Fortaleza, 04/05/2002. Dr. Washington Luis Bezerra de Araujo, Juiz de Direito da 1a.VFP. Fica intimado o DR. PROCURADOR DO ESTADO. INT. DRS. MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA E LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS.

009) 2001.02.56760-3 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE ANTONIO MARTINS. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. Sentenca: O MM Juiz indeferiu por sentenca a peticao inicial, nos moldes do art. 269,

IV do CPC, e por consequência determinou o arquivamento do processo não obstante a parte autora perseguir o seu desiderato pela via processual adequada. Custas pela impetrante. Sem honorários. Determinou após o trânsito em julgado da sentença sem a propositura de eventuais recursos voluntários o arquivamento. Fortaleza, 14/05/2002. Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, juiz de Direito Auxiliar da 1ª VFP. Fica intimado o Dr. PROCURADOR DO MUNICÍPIO. INT. DR. ESTEVAM SINVAL JUNIOR.

010) 2001.02.57285-2 MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. NORQUIP COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA. R. SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. R.h. Considerando que somente hoje foi submetido a minha apreciação o presente mandamus, não obstante ter sido impetrado desde 26/11/01, diga a impetrante se ainda tem interesse no prosseguimento da causa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento. Intime-se. Expediente necessário. Fortaleza, 06/05/2002. INT. DR. CARLOS CESAR QUADROS PIERRE.

011) 2001.02.60702-8 MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. VALDIR DA SILVA. R. AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA E ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. SENTENÇA: O MM Juiz julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, o que fez com fundamento no art. 267, VII, do Código de Ritos. Sem custas. Fortaleza, 09/05/2002. Ficam intimados os Drs. Procurador da ETTUSA e o Dr. Procurador do DETRAN. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, ALBERTO CARLOS VERAS FILHO E ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY.

012) 2002.02.17881-1 MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENÇA: O MM Juiz indeferiu por sentença a petição inicial nos moldes do art. 269, IV do CPC, e por consequência determinou o arquivamento do processo não obstante a parte autora perseguir o seu desiderato pela via processual adequada. Custas pela impetrante. Sem honorários. Determinou após o trânsito em julgado sem a propositura de eventuais recursos voluntários o arquivamento. Fortaleza, 03/05/2002. Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina, juiz de Direito Auxiliar da 1ª VFP. Ficam intimados os Drs. Procurador da ETTUSA e o Dr. Procurador do DETRAN. INT. DR. DANIEL ROCHA DE FARIAS.

DR(A). MARIA FRANCINILDA DE OLIVEIRA PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: Dr. FRANCISCO MARTONIO PONTES
VASCONCELO

Diretor(a) de Secretaria:
EXPEDIENTE No. 70 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001959	009	CE.005436	013	CE.006143	012
CE.007126	012	CE.008767	011	CE.009264	001
CE.009765	007	CE.009875	004	CE.009875	005
CE.010144	009	CE.010346	010	CE.010346	014
CE.010346	015	CE.010346	016	CE.010346	018
CE.010436	003	CE.010869	017	CE.010983	006
CE.012110	002	CE.014404	008	DP.000000	003

001) 1999.02.31637-9 (NT. 3930) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. MARIA MADALENA CAVALCANTE REGO, MARIA LILIAN PEREIRA VIANA FILGUEIRA, MARIA JOSE ACARIO ARRUDA LIRA, MARIA LUCIA FIGUEIREDO PINHEIRO E REGINA ALICE DE ARRUDA CORREA. R. (ATO) PRESIDENTE DA FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ.

002) 1999.02.35921-3 (NT. 4000) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. VERA MARIA COUTO UCHOA E MANOEL LEMOS DE AMORIM. R. (ATO) REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente

no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

003) 2000.02.26640-7 (NT. 4704) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. R. FRANCISCA ZILMAR VIDAL MARCILIO. DESPACHO: RH. TENDO em vista os esclarecimentos prestados pela Contadoria do Forum as fls. 43, digam as partes no prazo comum de 10(dez) dias. Fica intimado DR. PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO, PROCURADOR DO ESTADO. APENSO AO NO. 1997.15374-3. INT. DRS. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR E NADJA ALTAIR VIANA DE BARCELOS.

004) 2000.02.42371-5 (NT. 5110) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. ANA ANGELICA DE LIMA ALVES, CARLOS WASHINGTON DE LIMA ALVES E FRANCISCO VAGNER DE LIMA ALVES. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único da Lei Federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

005) 2000.02.44841-6 (NT. 5195) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. MARIA ELIANE OLIVEIRA BADU. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei Federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. fica intimado DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO OAB-CE 4622. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

006) 2000.02.50216-0 (NT. 5513) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. J.M. CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei Federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. ANA PAULA BARROS CONDE.

007) 2001.02.37245-4 (NT. 6781) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO. R. ETTUSA. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. JOAO PEREIRA FILHO.

008) 2001.02.40461-5 (NT. 6900) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. CHRISTOPHER PHILLIP MESQUITA. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESPACHO: RH. Recebo o recurso de apelação interposto somente no seu efeito devolutivo (art. 12, parágrafo único, da Lei Federal 1.533/51). Intime-se a parte ex adversa para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. INT. DR. REGIS GONCALVES PINHEIRO.

009) 2001.02.44015-8 (NT. 7025) MANDADO DE SEGURANÇA (FP). A. FRANCISCO MONTENEGRO DE ANDRADE. R. (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: RH. Intime-se o Impetrante para que providencie cópias da inicial e dos documentos, conforme determina o art. 6º da Lei 1533/51. Cumprida a referida diligência, volte-me conclusos para os devidos fins. INT. DRS. RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA E MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES.

010) 2001.02.46695-5 (NT. 7130) ORDINARIA (FP). A. MARIA DAYSE DINIZ. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legítimas as partes e regular a representação, além de ser lícito o objeto em litígio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a produção de outras modalidades de provas, além do acervo documental já carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

011) 2001.02.47771-0 (NT. 7126) ORDINARIA (FP). A. ANA NININHA GONDIMLOSSIO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. FABIANO ALDO ALVES LIMA.

012) 2001.02.52061-5 (NT. 7220) CAUTELAR PREPARATORIA (FP). A. KATHARINA ESTELA PAULA SANTOS. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR, PROCURADOR DO MUNICIPIO. INT. DRS. FLAVIA MARIA DE ARAGAO PAULA E MARIA AMELIA SILVA LIMA.

013) 2001.02.53144-7 (NT. 7287) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. VALDIR GOMES RODRIGUES. R. ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESPACHO: RH. A título de regularizacao, venha a advogada MARIA SOCORRO PORTELA OAB-CE5.436, nos honrar com sua assinatura na inicial. INT. DR. MARIA DO SOCORRO R. PORTELA.

014) 2001.02.54337-2 (NT. 7333) ORDINARIA (FP). A. MARIA BEZERRA DE SOUZA MOURA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

015) 2001.02.56143-5 (NT. 7374) ORDINARIA (FP). A. IRACEMA DE LUCENA MADEIROS. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

016) 2001.02.56450-7 (NT. 7375) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCA NAILEE MONTEIRO DE MACEDO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. FICA INTIMADO DR. DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

017) 2001.02.57701-3 (NT. 7455) DECLARATORIA (FP). A. SANDRA MARIA PINHEIRO DE HOLANDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: RH. Diga a parte Autora sobre a contestacao, no prazo que lhe cabe. INT. DR. FRANCISCA IVANIA DE FIGUEIREDO SANTOS.

018) 2001.02.58898-8 (NT. 7525) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCA FIGUEIREDO DE LUCENA. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: RH. Nenhuma irregularidade digna de registro, posto que legitimas as partes e regular a representacao, alem de ser lícito o objeto em litigio. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem a producao de outras modalidades de provas, alem do acervo documental ja carreado ao bojo dos autos, especificando-as. Fica intimado DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

DR(A).

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: Dr. FRANCISCO MARTONIO PONTES VASCONCELO

Diretor(a) de Secretaria:
EXPEDIENTE No. 71 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.010081	002	CE.011175	001	CE.011768	003
DP.000000	002				

001) 2000.02.28699-8 (NT. 4747) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANDREA SOUSA QUINTELA. R. (ATO) PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE. DESPACHO: RH. De-se ciencia dos termos da sentenca ao doto orgao do Ministerio Publico e, em seguida subam-se os autos ao egregio Tribunal de Justica do Estado do Ceara, com as homenagens deste Juizo. INT. DR. ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

002) 2000.02.42407-0 (NT. 5104) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. AGENORA TABOSA FERREIRA SOARES. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESPACHO: RH. De-se ciencia dos termos da sentenca ao doto orgao do Ministerio Publico e, em seguida subam-se os autos ao egregio Tribunal do Estado do Ceara, com as homenagens deste Juizo. INT. DRS. CAMILA DOS REIS BARROSO E ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA, SUPERINTENDENTE DO DETRAN.

003) 2001.02.03999-2 (NT. 5726) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. HELENA ALMEIDA DA SILVA. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESPACHO: RH. Contra a decisao que indeferiu o pleito liminar a parte impetrante ja fez propor a impugnacao que entendeu cabivel, havendo o eminente relator negado seguimento a mesma, consoante se ve dos folios 23 ut 54. Por entender que permanecem intactos os motivos que levaram este juizo a prolar a decisao atacada, deixo de exercitar o juiz de retratacao, mantendo-a portanto, inalterada por seus proprios fundamentos. Quanto ao mais, ouca-se o Ministerio Publico sobre o merito da postulacao, fazendo-me conclusos, em seguida, para sentenca. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

DR(A).

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE
Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 099/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003482	012	CE.005301	001	CE.006476	010
CE.006838	009	CE.008027	008	CE.008415	003
CE.008503	016	CE.008767	011	CE.009607	016
CE.009694	010	CE.009875	002	CE.009875	004
CE.010238	006	CE.010774	009	CE.010921	005
CE.010921	007	CE.012376	012	CE.012644	013
CE.012644	015	CE.013851	014	DP.000000	001
DP.000000	003	DP.000000	009	DP.000000	010
DP.000000	012				

001) 0000.02.78577-3 (NT. 115997) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ALDA MACIEL SOARES. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. DESPACHO: R.H. Intimem-se as partes sobre os calculos de fls.155/158. Prazo: 05 (cinco) dias. Exp. nec. Fortaleza, 09.05.2002. INT. DRS. JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES E GERARDO COELHO FILHO - PROCURADOR DO IPEC.

002) 1999.02.19730-2 (NT. 2039) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA JOSE PEREIRA CABOLCO. R. (ATO) SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO, (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO) CHEFE DE SERVICIO DE PENSAO POLICIAL MILITAR. DESPACHO: R.H. Intime-se a parte impetrante para cumprir o Acordao de fls.120/124, no prazo de trinta (30) dias. Exp. nec. Fortaleza, 16.04.2002. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

003) 1999.02.41924-0 (NT. 2229) REVISIONAL (FP). A. MARIA DINA

MOREIRA PINHO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justicia. Exp. nec. Fortaleza,27.02.2002. INT. DRS. FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS E ANASTACIO MARINHO - PROCURADOR DO ESTADO.

004) 1999.02.46330-4 (NT. 2265) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CELSINA NOGUEIRA DE AQUINO. R. (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA E (ATO)CHEFE DE SERVICIO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR. DESPACHO: R.H. Intime-se a parte promovente para cumprir o acordao de fls.86/90, no prazo de trinta dias. Exp. nec. Fortaleza,17.04.2002. INT. DR. SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

005) 2000.02.00103-9 (NT. 2327) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. INDUSTRIA NAVAL DO CEARA S/A. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Re- cebo a apelacao ora interposta no seu efeito devolutivo. Tempestivi- dade inquestionavel. Intime-se a parte apelada para vir apresentar suas contra-razoes no prazo estabelecido em lei. Exp. nec. Fortale- za,01.02.2002. INT. DR. MARCOS MACHADO FIUZA.

006) 2000.02.01629-0 (NT. 2333) ORDINARIA (FP). A. UNIAO BENEFICENTE DOS VOLUNTARIOS DA ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO DOS BANCARIOS E ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO RAIMUNDO. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: R.H. A parte promovente em cota de fls.440-v, vem requerer a producao de prova testemunhal. INDEFIRO o pedido supra, tendo em vista que a materia versada na presente demanda e de direito, nao comportando dilacao probatoria. Intime-se, empos ouca-se o represen- tante do Ministerio Publico. Exp. nec. Fortaleza,09.05.2002. INT. DR. MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES.

007) 2000.02.02384-9 (NT. 2338) ORDINARIA (FP). A. INDUSTRIA NAVAL DO CEARA S/A. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Recebo a apelacao o- ra interposta nos seus regulares efeitos (devolutivo e suspensivo). Tempestividade inquestionavel. Intime-se a parte apelada para vir a- presentar suas contra-razoes no prazo estabelecido em lei. Exp. nec. Fortaleza,01.02.2002. INT. DR. MARCOS MACHADO FIUZA.

008) 2000.02.02821-2 (NT. 2339) ANULATORIA (FP). A. JOAO LUIZ AMARAL BASTOS. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. DESPACHO: ... Diante da ausencia da causidica do promovente Joao Luiz Amaral Bastos, o MM.Juiz deferiu o pedido formulado pelo ilustre pro- curador e, por conseguinte, determinou a intimacao da advogada do au- tor para, no prazo de dez dias requerer o que lhe for de direito, sob pena de julgamento do presente feito no estado em que se encontra. Fortaleza,27.03.2002. INT. DR. JESSICA TAVARES CARACAS BASTOS.

009) 2000.02.13537-0 (NT. 2403) REPARACAO DE DANOS (FP). A. CELIA MARIA DOS SANTOS. R. ANTONIA MARIA DE SOUSA BARROSO, EDNA MACHADO DE OLIVEIRA, LUIZ ARAUJO MARTINS, MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA, MELQUIZEDEC GOMES MARQUES, SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V E MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESPACHO: R.H. Aguarde-se o julgamento do A- gravo Regimental interposto. Exp. nec. Fortaleza,01.02.2002. INT. DRS. ANTONIO NEREU DIAS CATONHO, JOSE MARIA DO NASCIMENTO E FRANCISCO LISBOA RODRIGUES - PROCURADOR DO MUNICIPIO.

010) 2000.02.26631-8 (NT. 2561) ORDINARIA ANULATORIA (FP). A. RAIMUNDO CELIO RODRIGUES. R. ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA. DESPACHO: R.H. Digam as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, se desejam produzir outras modalidades de provas, alem da documental ja acostada aos autos, especificando-as. Exp. nec. Fortaleza,11.04.2002. INT. DRS. ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA, FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA, GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO E DOUVINA DE CASTRO - PROCURADORA j. TCM -.

011) 2000.02.29568-7 (NT. 2611) HABILITACAO (FP). A. CLEBER CORREIA PINHO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Deixo de acatar o parecer ministerial de fls.41, tendo em vista que o pedido de habilitacao proposto por Cleber Correia Pinho foi devidamente apreciado na sen- tenca de fls.33/37, dando pela extincao do incidente processual na forma do art.267, VI, do CPC. Intime-se a parte requerente para efe- tuar o pagamento das custas processuais no prazo de cinco dias. Exp. nec. Fortaleza,22.03.2002. INT. DR. FABIANO ALDO ALVES LIMA.

012) 2000.02.30845-2 (NT. 2623) NULIDADE (FP). A. JOSE EVANGELISTA FILHO. R. ESTADO DO CEARA. DESPACHO: R.H. Arquive-se com baixa na distribuicao. Exp. nec. Fortaleza,22.04.2002. INT. DRS. FRANCISCO MENDES CHAVES, JANINE ADEODATO ACCIOLY E CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA - PROCURADOR DO ESTADO.

013) 2000.02.42029-5 (NT. 2811) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CARLEONE BARROZO LIMA. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: R.H. Recebo a apelacao ora interposta no seu efeito devolutivo. Tem- pestividade inquestionavel. Intime-se a parte apelada para vir apre- sentar suas contra-razoes no prazo estabelecido em lei. Exp. nec. Fortaleza,26.03.2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

014) 2000.02.46667-8 (NT. 2953) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ARNALDO NEVES SILVA. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: R.H. Recebo a apelacao ora interposta no seu efeito devolutivo. Tem- pestividade inquestionavel. Intime-se a parte apelada para vir apre- sentar suas contra-razoes no prazo estabelecido em lei. Exp. nec. Fortaleza,26.03.2002. INT. DR. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE.

015) 2000.02.47849-8 (NT. 2983) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARCIO VIANA COLARES. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESPACHO: R.H. Inti- me-se a parte autora, para no prazo de cinco dias dizer se reune in- teresse no prosseguimento do feito. Exp. nec. Fortaleza,22.04.2002. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

016) 2001.02.53444-6 (NT. 2523) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. PEPE JUSCELINO RIBEIRO DA SILVA. R. ETTUSA E DETRAN/CE. DESPACHO: R.H. De- firo o pedido de juntada do instrumento procuratorio. Cumpra-se o ex- pediente de fls.50/51. Exp. nec. Fortaleza,09.05.2002. DESPACHO: Vis- tos, etc. ... Ante tais consideracoes, DEFIRO a liminar requestada para autorizar o licenciamento do veiculo de placas HVE 6225, com a suspensao imediata da multa lavrada pela ETTUSA, bem como a suspensao da anotacao destas multas no prontuario do impetrante, nao obstante ao DETRAN a anotacao no novo registro do veiculo de que ha multas sub judice, ate decisao ulterior deste juizo. Intimacoes e expedientes de estilo. Empos de-se vista ao representante do Ministerio Publico. Fortaleza,01.03.2002. INT. DRS. ANA JOSE FERREIRA MESQUITA E LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
Diretor(a) de Secretaria:
EXPEDIENTE No. 56/02 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.009977	001				

001) 2001.02.38430-4 (NT. 5238) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO LOPES DA SILVA. R. ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . INT. DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES.

DR(A).
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Juiz(a) de Direito: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
Diretor(a) de Secretaria:
EXPEDIENTE No. 56 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004407	001	CE.009672	002	CE.009815	004
CE.012943	003				

001) 1997.02.08328-1 (NT. 738) REVISIONAL (FP). A. MARIA IRACI DE FRANCA MUNIZ. R. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. DESPACHO: R.H. ATENDA-SE AO REQUERIDO PELO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO EM COTA DE FLS. EXPS. CABIVEIS. FORTALEZA, 30.04.02 INT. DRA. SANDRO PRADO ALBUQUERQUE E DR. ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR - PROCURADOR DO MUNICIPIO. INT. DR. SEBASTIAO LEMOS BARROS.

002) 1999.02.10611-0 (NT. 1778) INDENIZACAO (FP). A. INDUSTRIA DE REDES TOME LTDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. TEOR FINAL DO DESPACHO: ... EM VISTA DISSO, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS, POR JA TER SIDO OBSERVADA A RECIPROCIDADE DETERMINADA EM LEI, QUANDO A CONDENACAO ATINGIU, APENAS, O TOTAL A SER APURADO EM LIQUIDACAO, VALE DIZER, SOMENTE SOBRE A PARCELA DO DANO HAVIDO. INTIME-SE E PROSSIGA-SE. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2001. INT. DR. ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO MUNICIPIO. INT. DR. FRANCISCO HAMILTON BARBOSA DA SILVA.

003) 2000.02.39927-0 (NT. 3376) REPARACAO DE DANOS (FP). A. SHEILA MARIA ALVES DA SILVA. R. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA - DERT. DESPACHO: R.H. DESIGNO A CONTINUIDADE DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE EM 06.08.2002. AS 14:30 HORAS. EXPS. CABIVEIS. FORTALEZA, INT. DRA. LUCIA MARIA CRUZ SOUSA - PROCURADORA JURIDICA DO DERT. INT. DR. EMANUEL CATUNDA BRAGA.

004) 2000.02.48180-4 (NT. 3685) ORDINARIA ANULATORIA (FP). A. MARTA BEZERRA DE SOUSA. R. FAZENDA PUBLICA DO ESTADO. DESPACHO: R.H. DESIGNO NOVA DATA PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE EM 06.06.02. AS 15:00 HORAS. EXPS. CABIVEIS. FORTALEZA, 08.05.02. INT. DR. STELIO LOPES DE MENDONCA JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO. INT. DR. PEDRO HENRIQUE B. DOS SANTOS.

DR(A).
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Juiz de Direito: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
Diretora de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE: 120/02 DATA: 15/05/02

OAB (SEQ)

CE 14.964 (01)
CE 7.192 (02)
CE 7.894 (03)
CE 4.891 (04)
CE 9.073 (05)
CE 14.119 (06)
CE 2.954 (07)
CE 4.891 (08)
CE 6.216 (09)
CE 7.133 (10)

(01) 2002.02.024456-6 (N/T: 4076) AÇÃO: DECLARATÓRIA - REQUERENTE: DERNIER PESSOA RIOS ME - REQUERIDO: MUNICIPIO DE FORTALEZA - DESPACHO: "... DETERMINO que a Autora COMPLETE A INICIAL (...) TRAZER UMA COPIA DA PETIÇÃO INICIAL (...) RESERVO-ME para decidir sobre a requesta qda ANTECIPAÇÃO DE TUTELA após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências determinadas (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: RAFAEL MAGALHÃES FURTADO.

(02) 2002.02031276 (N/T: 4088) AÇÃO: MAND. SEGUR. - REQUERENTE: JOSE GERARDO ARRUDA - REQUERIDO: ETTUSA - DETRAN - "Autorizo o desentranhamento (...) permanecer o instrumento procuratório (...) retornem os autos ao arquivo desta Secretaria (...) Fort. 19 de abril de 2002 - INTIMADOS: VINICIO MOURA DE ALMEIDA

(03) 2002.02.044980 (N/T: 4110) AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA -

REQUERENTE: GILMAR MESSIAS DE OLIVEIRA - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN - "... COMPLETAR E EMENDAR A INICIAL (...) RESERVO-ME para decidir sobre o pedido de GRATUIDADE JUDICIÁRIA e a requestada liminar após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas (...) DEFIRO o prazo de 10 (dez) dias (...) Fort 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: PAULO GERMANO LIRA MAGALHÃES.

(04) 2002.02.046125 (N/T: 4112) AÇÃO: CAUTELAR INOM. - REQUERENTE: 800 AUTO CONSULTING LTDA. - REQUERIDO: MUNICIPIO DE FORTALEZA - "COMPLETE A INICIAL (...) RESERVO-ME para decidir sobre a LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumprida a diligência acima determinada (...) defiro O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: PAULO DE SOUSA REIS.

(05) 2002.02.098010 (N/T: 4209) AÇÃO: ORDINARIA - REQUERENTE: MARIA ANA LACERDA - REQUERIDO: ESTADO DO CEARÁ - "... INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATÓRIA (...) FORT. 25 de abril de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO APRIGIO DA SILVA

(06) 2002.02.064352 (N/T: 4144) AÇÃO: MAND. SEGUR. - REQUERENTE: GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA E OUTROS - REQUERIDO: PREF. FORTALEZA - SUPERINT. COELCE - "COMPLETAR E/OU EMENDAR A INICIAL (...) RESERVO-ME sobre a requestada LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente acima determinadas (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: DAYVIS OLIVEIRA LOPES

(07) 2001.02.201021 (N/T: 2987) AÇÃO: MAND. SEGUR. - REQUERENTE: TERESA FACO FRANKLIN DE LIMA - REQUERIDO: DETRAN/ETTUSA - "...Por isso, INDEFIRO o pedido formulado através da petição de fls. 113, mantendo assim a minha determinação de fls. 108/109. Fort. 29 de abril de 2002" - INTIMADOS: JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA

(08) 2001.02.596948 (N/T: 3975) AÇÃO: CAUTELAR INOM. - REQUERENTE: AGUIAR RAMOS COMERCIAL LTDA - REQUERIDO: MUNICIPIO DE FORTALEZA - "... COMPLETE A INICIAL (...) RESERVO-ME sobre a LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumprida a diligência acima determinada. (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) fort. 29 de abril de 2002" - INTIMADOS: PAULO DE SOUSA REIS

(09) 2002.02.087468 (N/T: 4184) AÇÃO: ORDINARIA - REQUERENTE: DEMETRIO SARAIVA LEO - REQUERIDO: IPEC - "... COMPLETAR E/OU EMENDAR A INICIAL (...) ATRIBUIR correto valor à causa (...) DESENTRANHAMENTO de logo já fica determinado (...) RESERVO-ME sobre a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas. (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: ELIENE BRITO DE VASCONCELOS

(10) 2002.02.12263-8 (N/T: 4252) AÇÃO: ORDINÁRIA - REQUERENTE: FRANCISCA MARIA SERVULO DE OLIVEIRA - REQUERIDO: MUNICIPIO DE FORTALEZA - "... COMPLETAR A INICIAL, para tanto INCLUINDO nestes autos "declaração de pobreza" por ela firmada sob as penas da lei. (...) RESERVO-ME para decidir sobre o pedido de GRATUIDADE JUDICIÁRIA e a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA após efetiva e satisfatoriamente cumprida a diligência acima determinanda. (...) DEFIRO o PRAZO DE (10) DIAS (...) Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA

SUYANNE PORTELA LANDIM
Diretora de Secretaria

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Juiz de Direito: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
Diretora de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE: 121/02 DATA: 16/05/2002

OAB (SEQ)

CE 14.820 (01)
CE 5.004 (02)
CE 9.073 (03)
CE 12.660 (04)

CE 9.073 (05)
 CE 9.073 (06)
 CE 12.557 (07)
 CE 5.541 (08)
 CE 9.276 (09)
 CE 11.131 e CE 10.329 (10)

(01) 2002.02.023613 (N/T: 4073) AÇÃO: DECLARATÓRIA - REQUERENTE: RAIMUNDO HELDER FONTENELE CIDRÃO - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN-AMC - "... DETERMINO que o patrono dos autores proceda ao DESMEMBRAMENTO desta ação (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES

(02) 2002.02.09614-9 (N/T: 4206) AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA - REQUERENTE: MARIA ENAURA DE FREITAS - REQUERIDO: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - "... COMPLETAR A INICIAL (...) RESERVO-ME para decidir sobre a requestada LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas. (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 22 DE ABRIL DE 2002." - INTIMADOS: LUCIO MODESTAO CHAVES LUCENA DE FARIAS

(03) 2001.02.356378 (N/T: 3336) AÇÃO: ORDINÁRIA - REQUERENTE: CICERO LOPES CARNEIRO - REQUERIDO: ESTADO DO CEARÁ - "... INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATÓRIA 9..." Sobre a contestação de fls. 29/37 manifeste-se o Autor, no prazo de 5 (cinco) dias. Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA

(04) 2001.02.314683 (N/T: 3262) AÇÃO: HABEAS DATA - REQUERENTE: CICERO PEREIRA SAMPAIO E OUTROS - REQUERIDO: COMANDANTE DA PMCE - "...intimem-se os autores para indicarem, em petição dirigida a este Juízo, especificamente em relação a quais documentos houve omissão em seu fornecimento por parte da autoridade impetrada. DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS 9..." Fort. 25 de abril de 2002." - INTIMADOS: JOSE JOAQUIM MATEUS

(05) 2001.02.53749-6 (N/T: 3841) AÇÃO: ORDINARIA - REQUERENTE: RAIMUNDA COELHO RIBEIRO - REQUERIDO: ESTADO DO CEARÁ - "... INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATORIA (...) Sobre a contestação de fls. 26/34 manifeste-se a autora, no prazo de 5 (cinco) dias (...) Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA

(06) 2001.02.539197 (N/T: 3845) AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA - REQUERENTE: ROCILDA SOUZA LIMA - REQUERIDO: ESTADO DO CEARÁ - "... INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATORIA (...) Sobre a contestação de fls. 25/33 manifeste-se a autora, no prazo de 5 (cinco) dias (...) Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA

(07) 2002.02.142124 (N/T: 4283) AÇÃO: ORDINÁRIA - REQUERENTE: ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA - REQUERIDO: DETRAN-AMC-ETTUSA - "INDEFERIR o requestado provimento de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (...) determinar que seja completada e/ou emendada a inicial (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 08 DE MAIO DE 2002." - INTIMADOS: FLÁVIA MARQUES OLIVEIRA

(08) 2001.02.571481 (N/T: 3912) AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA - REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA - REQUERIDO: ETTUSA - "... COMPLETAR E EMENDAR A INICIAL (...) SUBSCREVER a inicial e as segundas-vias (...) ESCLARECER se também são objeto de questionamento (...) REQUERER A CITAÇÃO DO DETRAN(...) TRAZER MAIS UMA via da peça viestibular (...) RESERVO-ME para decidir sobre a requestada LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas. (...) DEFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: JOSE NEY GONÇALVES MONTENEGRO

(09) 2001.02.626855 (N/T: 4036) AÇÃO: DECLARATORIA - REQUERENTE: DARLY MARA NOGUEIRA HOLANDA - REQUERIDO: ETTUSA - DETRAN - "... INDEFERIR a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (...) DETERMINAR que seja completada e/ou emendada a inicial (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 08 DE MAIO DE 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO JONES DE MESQUITA SOMBRA

(10) 2002.02.62783 (N/T: 4137) AÇÃO: MAND. DE SEGURANÇA -

REQUERENTE: CENTRO ESTUDANTIL DE AÇÃO CULTURAL - CEAC - REQUERIDO: DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA E COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA ETTUSA - "...e tendo em vista que às INFORMAÇÕES de fls. 66/73 os impetrados adunaram a farta documentação de fls. 75 usque 135, abra-se vista ao Impetrante, que sobre aqueles documentos deverá se manifestar em 5 (cinco) dias Fort. 08 de maio de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO TAVARES DE SÁ e ABELARDO MOREIRA FERREIRA

SUYANNE PORTELA LANDIM
 Diretora de Secretaria

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Juiz de Direito: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
 Diretora de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
 EXPEDIENTE: 122/02 DATA: 16/05/02

OAB (SEQ)

CE 9.607 (01)
 CE (02)
 CE 9.607 (03)
 CE 11.175 (04)
 CE (05)
 CE (06)
 CE (07)
 CE (08)
 CE 12.660 (09)
 CE 12.660 (10)

(01) 2001.02.18335-0 (N/T: 2929) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: VALMIR MAIA MENESES JÚNIOR - REQUERIDO: DETRAN-ETTUSA - "...Recebo a apelação de fls. 126/141 no efeito devolutivo. Intimem-se os recorridos para, querendo, no prazo legal apresentarem contra-razões. Fort. 29 de abril de 2002." - INTIMADOS: LIANE A N ALBUQUERQUE - PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(02) 2001.02.322864 (N/T: 3284) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: MARCOS LUIS DO NASCIMENTO - REQUERIDO: ETTUSA - "...Recebo a apelação de fls. 84/99 no efeito devolutivo. Intimem-se os recorridos para, querendo, no prazo legal apresentarem contra-razões. Fort. 19 de abril de 2002." - INTIMADOS: PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(03) 2001.02.264090 (N/T: 3131) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: PAULO EDUARDO DE SALES CASTRO - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN - "...Recebo a apelação de fls. 100/103 no efeito devolutivo. Intimem-se os recorridos para, querendo, no prazo legal apresentarem contra-razões. Fort. 19 de abril de 2002." - INTIMADOS: LIANE A N ALBUQUERQUE - PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(04) 2001.02.219621 (N/T: 3039) AÇÃO: MAN. SEGURANÇA - REQUERENTE: FRANCISCO ALDEMIR DE PAULA - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN - "...Recebo a apelação de fls. 90/98 no efeito devolutivo. Intimem-se os recorridos para, querendo, no prazo legal apresentarem contra-razões. Fort. 07 de MAIO de 2002." - INTIMADOS: ERICA BEZZATO DE MAGALHÃES - PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(05) 2001.02.223718 (N/T: 3048) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREIRA - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN - "Intime-se o DETRAN para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões. Fort. 23 de abril de 2002." - INTIMADOS: PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(06) 2000.02.50922-9 (N/T: 2338) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: OLGA MAIRA BATISTA DA SILVA - REQUERIDO: DETRAN-ETTUSA - "Intime-se o DETRAN para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões. Fort. 23 de abril de 2002." - INTIMADOS: PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(07) 2000.02.551721 (N/T: 2423) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: ROSINELI LEOPOLDO DE OLIVEIRA - REQUERIDO: ETTUSA-DETRAN - "Intime-se o DETRAN para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões. Fort. 23 de abril de 2002." - INTIMADOS: PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(08) 2001.02.131503 (N/T: 2773) AÇÃO: MAND. SEGURANÇA - REQUERENTE: FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA - REQUERIDO: ETTUSA - DETRAN - Intime-se o DETRAN para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões. Fort. 23 de abril de 2002." - INTIMADOS: PROCURADOR GERAL DO DETRAN

(09) 2001.02272425 (N/T: 3148) AÇÃO: HABEAS DATA - REQUERENTE: ERLON CHARLES DE OUSA E OUTROS - REQUERIDO: COMANDANTE DA PMCE - "... intime-se os autores para indicarem em petição dirigida a este Juízo, especificamente em relação a quais documentos houve omissão em seu fornecimento por parte da Autoridade impetrada. DIFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FSORT. 25 DE ABRIL DE 2002." - INTIMADOS: JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

(10) 2001.02.266743 (N/T: 3138) AÇÃO: HABEAS DATA - REQUERENTE: CICERO JOSE AMORIM SILVA E OUTROS - REQUERIDO: COMANDANTE DA PMCE - "... intime-se os autores para indicarem em petição dirigida a este Juízo, especificamente em relação a quais documentos houve omissão em seu fornecimento por parte da Autoridade impetrada. DIFIRO o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FSORT. 25 DE ABRIL DE 2002." - INTIMADOS: JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

SUYANNE PORTELA LANDIM
Diretora de Secretaria

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Juiz de Direito: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
Diretora de Secretaria: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE: 123/02 DATA: 16/05/02

OAB (SEQ)

CE 9.073 (01)
CE 10.287 (02)
CE 10.108 - CE 14.108 - CE 14.754 (03)
CE 9.717 (04)
CE 11.351 (05)
CE 3.774 e CE 6.329 (06)
CE 11.175 e CE 10.434 (07)

(01) 2001.02.42056-4 (N/T: 3535) AÇÃO: ORDINARIA - REQUERENTE: ANGELA CAITANO GOMES - REQUERIDO: ESTADO DO CEARA - "... INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATORIA (...) Sobre a contestação de fls. 34/40 manifeste-se a autora, no prazo de 5 (cinco) dias. Fort. 25 de abril de 2002." - INTIMADOS: FRANCISCO APRIGIO DA SILVA

(02) 2002.02.116794 (N/T: 4243) AÇÃO: CAUTELAR - REQUERENTE: SAMUEL LIMA DE QUEIROZ - REQUERIDO: DETRAN - "... COMPLETAR E EMENDAR A INICIAL (...) INSERIR o instrumento de mandato ou REGULARIZAR o que já consta (...) INCLUIR declaração de pobreza (...) DECLINAR para notificações e intimações que se façam necessárias, o endereço da cursidica (...) RESERVO-ME para decidir sobre o pedido de GRATUIDADE JUDICIÁRIA e a LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas. DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 22 DE ABRIL DE 2002." - INTIMADOS: ALICE MARIA PINTO SOARES

(03) 2002.02.119572 (N/T: 4248) AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS - REQUERENTE: MARIA CLEIDE CUNHA PINHO - REQUERIDO: DETRAN - "... COMPLETAR E/OU EMENDAR A INICIAL (...) ATRIBUIR correto valor à causa (...) INDEFIRO o requerimento de gratuidade judiciária (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: MARCELO MAGALHÃES FERNANDES - PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE - FERNANDA CAROLINA MOURA NÓBREGA

(04) 2002.02.149544 (N/T: 4296) AÇÃO: DECLARATORIA - REQUERENTE: CARLOS HORACIO COELHO PEREIRA - REQUERIDO: DETRAN-ETTUSA - "... COMPLETAR E/OU EMENDAR A INICIAL (...) SUBSCREVER a cópia inicial (...) REQUERER A CITAÇÃO DA AMC (...) ATRIBUIR correto valor à causa (...) TRAZER trêes vias (cópias) da peça vestibular (...) RESERVO-ME para decidir sobre a requestada ANTECIPAÇÃO DE TUTELA após efetiva e satisfatoriamente cumpridos os atos e as diligências acima determinadas. (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 17 DE ABRIL DE 2002." - INTIMADOS: CARLOS HORÁCIO COELHO PEREIRA

(05) 2001.02.60633-1 (N/T: 3992) AÇÃO: CAUTELAR - REQUERENTE: CRISTIANE CAVALCANTE DE ARAUJO - REQUERIDO: ETTUSA E DETRAN - "... COMPLETAR E/OU EMENDAR A INICIAL (...) INSERIR o instrumento de mandato (...) INCLUIR declaração de pobreza (...) ESCLARECER se efetivamente exerce emprego, profissão ou atividade remunerada ou se é apenas estudante (...) TRAZER mais uma via da peça vestibular (...) RESERVO-ME para decidir sobre o pedido de GRATUIDADE JUDICIÁRIA e a requestada LIMINAR após efetiva e satisfatoriamente cumpridas as diligências acima determinadas. (...) DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) Fort. 22 de abril de 2002." - INTIMADOS: BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR

(06) 2001.02.501335 (N/T: 3747) AÇÃO: ORDINARIA - REQUERENTE: JOSE MARIA ALMEIDA SILVEIRA - REQUERIDO: MUNICIPIO DE FORTALEZA E EMLURB - "Determino que se abra vista destes autos ao contestado, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre as contestações ofertadas pela EMLURB e pelo MUNICIPIO DE FORTALEZA, às fls. 48/57 e 62/66, respectivamente, mormente diante de arguções preliminares. Fort. 07 de maio de 2002." - INTIMADOS: RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO e DSTANIA MARIA ARAGÃO ARAUJO VELUDO

(07) 2000.02.20755-9 (N/T: 1.759) AÇÃO: ORDINÁRIA - REQUERENTE: CARLOS ARCELINO PINHEIRO BEZERRA E OUTRO - REQUERIDO: ETTUSA E DETRAN - "Sobre o pedido de extinção deste feito, formulado pelo autor Carlos Arcelino Pinheiro Bezerra, por meio da petição de fls. 1000, manifestem-se a ETTUSA e o DETRAN, no prazo de cinco dias. Fort. 08 de maio de 2002." - INTIMADOS: ERICA BEZZATO DE MAGALHÃES e KARLA KARAN MEDINA.

SUYANNE PORTELA LANDIM
Diretora de Secretaria

7A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Juiz(a) de Direito: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Diretor(a) de Secretaria: MAURICIO MAGALHAES
MARTINS(RESP.)
EXPEDIENTE No. 185 - EM 15/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.001243 001 CE.006610 003 CE.014698-B 002
CE.014698-B 004

001) 2000.02.48842-6 (NT. 3714) ORDINARIA (FP). A. MARIA LUIZA SOARES NOBRE. R. ESTADO DO CEARA. Intimação da parte autora para se pronunciar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2002. INT. DR. JOSE IVENS MOTA EVANGELISTA.

002) 2001.02.58197-5 (NT. 5832) ORDINARIA (FP). A. JORGE LUIS ALMEIDA MELLO. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. Intimação da parte autora para se pronunciar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 14 de março de 2002. INT. DR. TATIANA BEZERRA, TRINDADE FARIAS.

003) 2001.02.58804-0 (NT. 5864) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. ANA NEIRY ALVES ARAUJO. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R.h. Recebo a inicial em seu plano formal. Defiro a Gratuidade de justiça. (...) Melhor, pois, que o assunto aguarde sentença. Assim, INDEFIRO A LIMINAR. In- , time-se desta decisão interlocutória. Cite-se na forma da lei. Expediente de estilo. Fortaleza, 15 de março de 2002. INT. DR. ROXANE, BENEVIDES ROCHA.

004) 2001.02.59559-3 (NT. 5867) ORDINARIA (FP). A. DANIELA BALDUINO GUANDALINE. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE, ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. Vistos etc. Em "atendimento" ao despacho exarado por este juízo (fls.13), o requerente acostou aos autos os documentos de fls. 15/16. Os documentos posteriormente juntados pela suplicante, não são os determinados no despacho de fls. 13, ou seja, Extrato de Licenciamento. Intime-se o autor para juntar aos autos EXTRATO DE LICENCIAMENTO

DO VEICULO, de forma a possibilitar o andamento da presente acao. Exp. Nec. Fortaleza, 10 de maio de 2002. INT. DR. TATIANA BEZERRA TRINDADE FARIAS.

DR(A). MAURICIO MAGALHAES MARTINS(RESP.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**
Diretor(a) de Secretaria: **MAURICIO MAGALHAES MARTINS(RESP.)**

EXPEDIENTE No. 186 - EM 15/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.005945 002 CE.010007 001 CE.010346 003
CE.013402 001 CE.014090 001

001) 2001.02.43742-4 (NT. 5299) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. MULTI OPTICA COMERCIAL LTDA, DRYPES ACESSORIOS DA MODA LTDA E BRANSK LTDA - SLV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. Intimacao da parte autora para se pronunciar sobre a con-, testacao, no prazo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 08 de maio de 2002. , INT. DRS. CID MARCONI GURGEL DE SOUSA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA E SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR.

002) 2001.02.50344-3 (NT. 5506) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. INTERMARIS WORLD TRADE S/A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA. R. (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. SENTENCA. Visto etc (...) Os documentos poste-, riormente juntados pela impetrante, de fls. 13/14, nao sao os determinados no despacho de fls. 11, ou seja, Extrato de Licenciamento e Contrato Social da empresa. Assim sendo, considerando o disposto no art. 295, inciso VI do Codigo de Processo Civil, determino a extincao, do presente feito, sem julgamento do merito, com base no art. 267, I do mesmo diploma. Sem honorarios (Sumula 512 do STF e 106 do STJ). Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 01 de abril de 2002.. INT. DR. CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES.

003) 2001.02.59750-2 (NT. 5882) ORDINARIA (FP). A. BERNADETE OLIMPIO DE BARROS SOUSA. R. SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA. Intimacao da parte autora para se pronunciar sobre a contestacao, no, , prazo de 10 (dez) dias. fortaleza 03 de abril de 2002. INT. DR. JOSE NUNES RODRIGUES.

DR(A). MAURICIO MAGALHAES MARTINS(RESP.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

Juiz(a) de Direito: **DR. PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO**
Diretor(a) de Secretaria: **RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA**
EXPEDIENTE No. 115/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.006153 004 CE.008175 006 CE.009147 002
CE.009569 005 CE.012716 001 CE.014086 003
CE.014176 003

001) 2000.02.24708-9 RETIFICACAO (RP). A. MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA. . DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre pare- cer miisterial de fls.47. Fortaleza, 13 de maio de 2002. Dr. Paulo E- duardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Pu- blicos. INT. DR. JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO.

002) 2000.02.44093-8 PEDIDO DE REGISTRO (RP). A. LIANA MEDEIROS DE ANDRADE. . SENTENCA: Vistos etc.(...) julgo por sentença, improceden-, te o pedido vestibular, a fim de indeferi-lo, vedando a abertura de matricula, por configurar imovel localizado em loteamento clandesti- no, determinando que apos o transito em julgado desrta decisao, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se. Custas prejudicadas. P.R.I. Pau-

, lo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. VICTOR EMANOEL ESTEVES.

003) 2001.02.56666-6 RETIFICACAO DE NOME (RP). A. MARIA MARY DE ALENCAR FREIRE. . SENTENCA: Vistos etc.(...) julgo por sentença, pro-, cedentes os pedidos de fls.04 e emendas de fls.23/25, a fim de defe- ri-los, para que surtam os seus juridicos e legais efeitos, determinando que apos o transito em julgado desta decisao, expeca-se o com-, petente Mandado ao Cartorio de origem a fim de que se faça as retifi-, cacoes pretendidas fazendo constar que os avos paternos das autoras, nominam-se JOSE MARIA DE MOURA e ANA MARIA DA CONCEICAO. Apos, de-se, baixa na distribuicao e arquivem-se. Custas prejudicadas. P.R.I. For-, taleza, 13 de maio de 2002. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DRS. KARINE SARMENTO DORNELLES E ANA KARINE SERRA LEOPERCIO.

004) 2002.02.09757-9 RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. MARIA NUBIA BARROCAS ALEXANDRE. . SENTENCA: Vistos etc.(...) julgo por sentença, , procedente o pedido de fls.02/04, a fim de deferi-lo, para que surta os seus juridicos e legais efeitos, determinando que apos o transito em julgado desta decisao, expeca-se o competente Mandado ao Cartorio, de origem a fim de que se faça retificacao pretendida fazendo constar, , que a solicitante nomina-se MARIA NUBIA BARROCAS ALEXANDRE FILHA. Apos, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se. Custas na forma da, Lei. P.R.I. Fortaleza, 10 de maio de 2002. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE.

005) 2002.02.13335-4 RETIFICACAO (RP). A. ALESSANDRO ALVES OLIVEIRA. . SENTENCA: Vistos etc.(...) julgo por sentença, procedentes os pedi-, dos de fls.03, a fim de deferi-los, para que surtam os seus juridicos e legais efeitos, determinando que a pos o transito em julgado desta decisao, expeca-se o compe- tente Mandado ao Cartorio de origem a fim de, que faça constar o prenome da autora como ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA e, seu sexo FEMININO. Apos, de-se baixa na distribuicao e arquivem-se. , Custas prejudicadas. P.R.I. Fortaleza, 13 de maio de 2002. Paulo E- duardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Pu- blicos. INT. DR. JUILMA SILVA RODRIGUES.

006) 2002.02.20650-5 TRANSCRICAO DE REGISTRO (RP). A. ANDRE GEORGES BOUSSAINGAULT E CLARISMAR FONSECA BOUSSAINGAULT. . DESPACHO: Inti- me-se a parte autora para fazer juntada do registro de casamento realizado no consulado, comprovante de residencia, documento do con- juge estrangeiro que comprove seu estado civil antes do matrimonio e certidao de nascimento do conjuge brasileiro atualizada. Fortaleza,13 de maio de 2002. Dr. paulo Eduardo Mendes Sobrinho. Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Publicos. INT. DR. RODRIGO JEREISSATI.

DR(A). RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

Juiz(a) de Direito: **DR. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO AMOREIRA**

Diretor(a) de Secretaria: **CRISTIANE DE MORAIS SILVA**
EXPEDIENTE No. 217 - EM 15/MAIO/2002

OAB SEQ OAB SEQ OAB SEQ
CE.001384 001 CE.003606 005 CE.007268 006
CE.007942 002 CE.008865 007 CE.009569 008
CE.010317 003 CE.010487 003 CE.012182 001
CE.014256 004 CE.014544 004

001) 2000.02.15031-0 (NT. 4118) RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. ADRIANISA DIAS FERNANDES AZEVEDO. . DESPACHO: Em observancia do des- pachado do Exmo. Relator Des. Jose Maria de Melo em conflito de compe- tencia em apenso, intime-se a parte autora, por seu patrono, a fim de que apresente documento que prove pedido da Sra. Adrianisa Dias Fernandes Azevedo em trazer o seu nome de solteira. INT. DRS. VLADIMIR LIMA DE ARAUJO E FRANCISCO SALGUEIRO FIDANZA.

002) 2000.02.37365-3 (NT. 3725) RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. OCELO PINHEIRO. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, pa- ra que produza os juridicos e legais efeitos, extinto este processo sem julgamento de merito, de conformidade com o que dispoe o art. 267, inciso

IV, do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas na forma da lei. P.R.I. INT. DR. VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA.

003) 2000.02.38289-0 (NT. 3735) RETIFICACAO (RP). A. FRANCISCO GERALDO MEIRELES MAIA E MARIA CLELIA SOUSA MAIA. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, procedente o pedido para, consequentemente, determinar a re- tificacao pretendida, por averbacao, expedindo-se os competentes man- dados, nos termos dos memoriais descritivos de fls. 17/ 19, depois do transito em julgado desta sentença. (...) Custas na forma da lei. P.R.I. INT. DRS. MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO E GEORGIA TEIXEIRA MENDES PINHEIRO.

004) 2001.02.31075-0 (NT. 4379) RETIFICACAO (RP). A. CARLOS ROBERTO MONTE SALES. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, procedente o pedido para, consequentemente, determinar a retificacao pretendida, por averbacao, expedindo-se o competente mandado, nos termos do memorial descritivo de fls. 09, depois do transito em julgado desta sentença. (...) Cus- tas na forma da lei. P.R.I. INT. DRS. FRANCISCO NELSON VERAS OLIVEIRA E THALES PONTES BATISTA.

005) 2001.02.44787-0 (NT. 4539) RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. HELTON DOS SANTOS BATISTA. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, extinto es- te processo sem julgamento de merito, de conformidade com o que dis- põe o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, determinando, em consequencia, o desentranhamento dos documentos indicados. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. ALBERTO GOMES DE QUEIROZ.

006) 2002.02.07795-0 (NT. 4854) JUSTIFICACAO DE OBITO (RP). A. GILBERTO CORREIA DA ROCHA. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competente, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

007) 2002.02.09617-3 (NT. 4881) RETIFICACAO DE REGISTRO (RP). A. MARIA ASSUNCAO PEREIRA SILVA. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, pr sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expecam, depois do transito em julgado, os competentes mandados para que sejam retificados os as- sentamentos indicados. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. GUSTAVO GONCALVES DE BARROS.

008) 2002.02.10624-1 (NT. 4893) JUSTIFICACAO DE OBITO (RP). A. THAIS TEIXEIRA DE FREITAS E THAYNA TEIXEIRA DE FREITAS. . SENTENCA: Vistos etc (...) julgo, por sentença, para que produza os juridicos e legais efeitos, procedente o pedido para, com efeito, ordenar que se expeca, depois do transito em julgado, o competente mandado para que seja providenciado o assentamento no Cartorio de Registro Civil competen- te, desta Capital. (...) Sem custas. P.R.I. INT. DR. JUILMA SILVA RODRIGUES.

DR(A). CRISTIANE DE MORAIS SILVA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

1A. VARA DE FALENCIA

Juiz(a) de Direito: **MARCIA O. FERNANDES MENESCAL DE LIMA**

Diretor(a) de Secretaria: **FABIANE FERREIRA BARROS**
EXPEDIENTE No. 44/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001034	004	CE.001173	001	CE.001959	001
CE.001989	002	CE.002870	001	CE.004466	001
CE.004618	002	CE.005214	001	CE.005786	001
CE.006494	003	CE.006516	001	CE.007100	001
CE.007129	001	CE.007876	001		

001) 0000.02.10989-1 (NT. 92817) EXECUCAO (CV). A. BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. R. CERAMICA MORRINHOS LTDA,

IMOBILIARIA BRUNO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, MANOEL AIRTON BRUNO E FRANCISCA ALBA IRENE BRUNO. Feito redistribuido. Restou pelo Tribunal de Justica negado provimen- to da apelacao e procedente o recurso adesivo, com a fixacao dos ho- norarios advocaticios em 20% sobre o valor da Execucao (fls. 64/67). Apense-se a estes autos o processo de No. 0000.02.73482-6 - Execucao Provisoria de sentença. Certifique-se. Aos interessados. INT. DRS. ANTONIO RICARDO B.N. MEMORIA, MARIA LUCIA DE SENA LIMA, JOSE EUGENIO COLLARES MAIA, JOAO AFRANIO MONTENEGRO, ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE, GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO, JOAO BATISTA PIERRE FILHO, MARCIO AUGUSTO DE V.DINIZ, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES E JOSE LEITE JUCA FILHO.

002) 1998.02.12903-8 (NT. 2681) IMPUGNACAO DE CREDITO (CV). A. ITAUTEC - PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO. R. LOJAS PARAISO LTDA. Feito redistribuido. Restou pelo Tribunal de Justica negado provimen- to da apelacao, confirmando-se em todos seus termos a decisao mono- cratica de fls. 326/330. Aos interessados. INT. DRS. JOSE ABNEAS BEZERRA E FERNANDO ANTONIO DE BRITO BACELLAR.

003) 2001.02.34214-8 FALENCIA (CV). A. POSTO SANTOS DUMONT LTDA. R. REAL SERVICOS AUXILIARES LTDA. Defiro o pedido de desentranhamento ds pecas referidas, devendo em sua substituicao, serem juntas aos autos copias fotostaticas, com as cautelas de estilo INT. DR. ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO.

004) 2002.02.17381-0 DECLARACAO DE CREDITO (CV). A. FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. R. F.OLIVEIRA S/A COMERCIO,INDUSTRIA E AGRICULTURA. A Concordataria INT. DR. JOSE RIBAMAR DA SILVA.

DR(A). FABIANE FERREIRA BARROS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1A. VARA DE FALENCIA

Juiz(a) de Direito: **MARCIA O. FERNANDES MENESCAL DE LIMA**

Diretor(a) de Secretaria: **FABIANE FERREIRA BARROS**
EXPEDIENTE No. 45/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.009801	001	CE.009801	002	CE.009801	003
CE.009801	004	CE.009801	005	CE.009801	006
CE.010569	001	CE.010569	002	CE.010569	003
CE.010569	004	CE.010569	005	CE.010569	006
CE.013830	001	CE.013830	002	CE.013830	003
CE.013830	004	CE.013830	006		

001) 1997.02.20521-2 FALENCIA (CV). A. TUBOS E CONEXOES TIGRE DO NORDESTE S.A. R. CONSTRUTORA METRO LTDA. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada formal, devendo a parte, em assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra arquivado INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

002) 1999.02.09467-8 FALENCIA (CV). A. REGINA LUCIA CAVALCANTE DA NOBREGA. R. CONSTRUTORA METRO LTDA. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada ma- terial, devendo aparte, em assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra arquivado. Indefiro, Pois. INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

003) 1999.02.13732-6 FALENCIA (CV). A. BRINDES TIP LTDA. R. CONSTRUTORA METRO LTDA. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada formal, deven- do a parte, assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra arquivado. INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

004) 1999.02.30392-7 (NT. 01) FALENCIA (CV). A. BRIGHTPOINT

DO BRASIL LTDA. R. LOJAS PARAISO LTDA. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada for- mal, devendo a parte, em assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra ar- quivado. Indefiro, pois. INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

005) 1999.02.49620-2 FALENCIA (CV). A. DUDALINA S/A. R. LAM CONFECCOES S/A. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada material, devendo a parte, em assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra arquivado INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E CHRISTIANE DO VALE LEITAO.

006) 2000.02.02022-0 HABILITACAO DE CREDITO (CV). A. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. R. H. B. TRANSPORTES LTDA. O pedido feito pela Telemar nao prospera, porquanto, nestes autos a decisao ja fez coisa julgada formal, devendo a parte, em assim querendo, pleitear o que lhe for de direito em acao propria e nao por via de processo que ja se encontra arquivado INT. DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO E JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

DR(A). FABIANE FERREIRA BARROS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1ª VARA DE FALÊNCIA

**Juiz(a) de Direito: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES
MENESCAL DE LIMA**

**Diretor(a) de Secretaria: FABIANE FERREIRA BARROS
EXPEDIENTE No. 46/2002 – EM 16/MAIO/2002**

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002124	001	CE.010042	001	CE.011382	001
SP.131761	001				

001) 2001.02.37584-4 PRECATÓRIA (CV). A. BANCO PONTUAL S/A. R. EDITORA TRIBUNAL DO CEARÁ LTDA E OUTROS. Rec. data supra. Por ocasião do despacho de fls. 151/152, determinei, em face do requerimento de fls. 149/150, da lavra de Editora Tribuna do Ceará, que fossem expedidos ofícios às serventias das circunscrições a que pertencem os imóveis penhorados nos presentes autos, de forma a detectar a eventual ocorrência de duplicidade de penhora. Antes mesmo da tomada de qualquer providência, novamente peticiona a Editora Tribuna do Ceará, às fls. 154/157, fazendo juntar a documentação de fls. 158/167, repetida às fls. 169/178, antecipando as prováveis informações que viriam a ser prestadas pelos oficiais das mencionadas serventias. Apesar de, tecnicamente, haverem já perdido a validade as certidões juntas, posto que datadas de 08/03/02, mais de trinta (30) dias tendo sido decorridos desde sua emissão, os fatos nas mesmas contidos, corroborados pelos Selos de Autenticidade a postos às fls. 170-v, 172-v, 174 e 178, já satisfazem plenamente as informações de que necessitava este Juízo, já que nenhum novo mandado de penhora foi por esta Vara expedido nos últimos dias com referência aos imóveis ali constantes. A um mais acurado exame, verifico haverem os presentes autos recebido, desde o início de sua trajetória nesta Comarca de Fortaleza, não duas (02), como cheguei a cogitar e mencionar à fl. 151, mas três (03) numerações diversas, fato que terminou por contribuir para a duplicidade de registros de uma mesma penhora incidente sobre os mesmos bens. Teve início o andamento da presente Carta Precatória aos 29/10/98, data em que foi originariamente distribuída ao Juízo da 7ª Vara Cível, tendo recebido sua primeira (1ª) numeração, qual seja, **98.02.34782-5**. Sob tal número foi expedido o primeiro mandado de execução de que se tem notícia nestes autos, junto à fl. 45, devolvido sem a realização de penhora, pelas razões explicitadas pela Oficiala de Justiça que subscreve a certidão no mesmo constante. Devolvida a precatória à Comarca de origem (fl. 52), restou a mesma, após ceber o Aditamento constante à fl. 54, novamente remetida a esta Comarca, quando, novamente distribuída à 7ª Vara Cível, recebeu, aos 02/12/98, sua segunda (2ª) numeração, ou seja, **98.02.39897-7**. Fora novamente remetida a precatória a esta Comarca com o seguinte despacho, advindo do Juízo de origem: *“Adite-se a precatória. Não compete ao Oficial de Justiça analisar a pertinência ou não da penhora determinada pelo Juízo. Int...”*. Expedido mandado de penhora e intimação, desta feita devidamente cumprido, inclusive com a intimação dos Srs. **Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis das Zonas respectivas,**

foi lavrado o Auto de Penhora e Depósito que repousa às fls. 67/69. Embora não haja informação acerca dos registros de tais penhoras por parte das serventias competentes, sabe-se hoje que foram, naquela ocasião, efetivados, tendo resultado, respectivamente, nos registros **R. 07/59054** e **R. 07/59055** da 1ª Zona (fls. 170 e 172), **R. 12/8077**, da 2ª Zona (fl. 178) e **R. 7/11081** da 3ª Zona (fl. 174). À fl. 71 consta novo aditamento à precatória, com nova distribuição e nova numeração aparentemente canceladas, visando o prosseguimento da execução, de onde deduzo que após a efetivação da penhora haja sido novamente devolvida a precatória. Após este segundo retorno, por razões que desconheço, passou novamente a vigorar a **primeira** numeração dada a estes autos, **98.02.34782-5**. Desta feita, requer o exequente, Banco Pontual S/A, a avaliação e o praxeamento dos bens constantes das matrículas de números 59.054 e 59.055. Com relação a tais bens, à fl. 84 repousa Auto de Avaliação, tendo sido expedidos Edital de Arrematação e as necessárias intimações. Antes do praxeamento dos bens, veio aos autos a executada, Editora Tribuna do Ceará, através da petição e documento de fls. 96/102, expor a situação de indisponibilidade de seus bens particulares em que se encontrariam seus sócios, Srs. José Afonso Sancho e Elen Braga Sancho, face à decretação da liquidação extrajudicial do BANFORT-BANCO FORTALEZA S/A, do qual é o primeiro presidente. Naquela ocasião, **embora concordando com a viabilidade da penhora, ainda que sobre bens indisponíveis**, como forma de garantir o juízo da execução, requereu a suspensão da praça então designada e a devolução da precatória, *“já que atingido o limite no qual era dado a mesma ser cumprida”* (fl. 100). Anuindo ao que requereu a executada, deferiu a douta Magistrada processante a suspensão da praça marcada e a redistribuição do feito à Vara competente. Antes que tal redistribuição ocorresse, posto ser até então inexistente nos autos qualquer informação acerca do efetivo registro da penhora sobre os imóveis em questão, requereu o Banco exequente, à fl. 107, a expedição de mandado de registro de penhora ao Cartório de Imóveis da 1ª Zona, com relação aos imóveis matriculados sob os números 59.054 e 59.055, o que, hoje sabemos, terminou por resultar em uma duplicidade de registros. Redistribuído foi o feito para esta 1ª Vara de Falências aos 24/10/2000, mantendo sua numeração originária, **98.02.34782-5**. Já por ocasião de seu primeiro despacho, determinou o ilustre Magistrado titular desta Vara a expedição de mandado para registro da penhora, conforme solicitado e cumprido à fl. 110, resultando nas averbações AV. 08/59054 e AV. 09/59055, que constam às fls. 170 e 172, mas que não chegaram a ser registradas. Naquele momento, segundo consta às fls. 112/116, buscava o Banco exequente, junto ao Juízo deprecante, obter os benefícios da Justiça Gratuita, tendo solicitado o sobrestamento do feito, no que lhe foi concedido até o recebimento do ofício de fl. 125, solicitando a devolução da precatória, no que foi atendido aos 30/05/2001, com a devida baixa. Aos 10/08/2001, mais uma vez restou distribuída a esta 1ª Vara a mesma Carta Precatória em seu, até o momento, mais recente aditamento, desta feita recebendo a **terceira** (3ª) numeração válida, qual seja, **2001.02.37584-4**. Mais uma vez, em atendimento ao despacho contido neste último aditamento (fl. 02), novo mandado de Registro de penhora foi expedido ao Ofício da 1ª Zona com relação aos imóveis de matrículas números 59.054 e 59.055, cujas averbações, informadas à fl. 132, receberam os números AV.09/59.054 (fl. 170) e AV.10/59.055 (fl. 172), respectivamente. Após o novo mandado expedido à fl. 141, informou o Sr. Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis a efetivação do **segundo** registro da mesma penhora sobre os imóveis suso mencionados, sob os números **R.10/59.054** (fl. 170) e **R.11/59055** (fl. 172-v). Como se percebe, uma sucessão de equívocos findou por resultar num segundo, e indevido, registro de uma mesma penhora sobre os mesmos bens. Com efeito, não se poderia esperar que o Sr. Oficial Registrador do 1º Ofício pudesse prever que os diversos mandados de registro enviados, extraídos de um mesmo processo, mas com diferentes numerações, pudessem se referir a uma só penhora sobre os mesmos bens, mas seu silêncio em comunicar o efetivo registro pelo mesmo realizado – o primeiro – terminou por gerar as dúvidas quanto a sua efetivação. O pedido formulado pela Executada Editora Tribuna do Ceará às fls. 149/150, ratificado às fls. 154/157, não pode ser deferido da maneira como se acha ali formulado. Nenhum defeito existe sobre a **penhora** efetivada, contra a qual inexistiu nos autos qualquer tempestiva insurgência de qualquer das partes. Antes, ao contrário, a própria Executada compareceu aos autos, às fls. 96/100, com o objetivo de requerer a suspensão da praça então assinalada, mas concordando com a realização de penhora ainda que sobre bens indisponíveis, como forma de garantir o juízo da execução. Se algum equívoco ocorreu, como já detectado, foi com relação ao **registro** desta penhora, apenas no que diz respeito aos imóveis de matrículas números 59.054 e 59.055, da 1ª Zona, e, mais precisamente, tão somente no que concerne ao **segundo** e indevido registro de uma mesma penhora sobre os mesmos bens. Nenhum defeito foi até o momento detectado acerca da penhora sobre qualquer dos bens, ou sobre o registro desta no que concerne aos imóveis de matrículas números **8.077** da 2ª Zona e **11.081** da 3ª Zona,

sendo totalmente inverídica a informação contida às fls. 155/156 de que teriam sido excluídos do processo de execução. A certidão de fl. 45-v, da Sra. Meirinha, jamais teria o condão de excluir o que quer que fosse, tanto é verdade que a precatória recebeu em seguida o aditamento de fl. 54, enquanto que o despacho de fl. 103 nenhuma menção fez à exclusão de quaisquer bens do processo, limitando-se a suspender a praça então assinalada. Nenhum defeito pode ser apontado, inclusive, no que respeita à penhora dos imóveis de matrículas números 59.054 e 59.055, regularmente realizada e corretamente registrada, assim como ocorreu com os demais imóveis, quando ainda tinha o feito seu curso perante o Juízo da 7ª Vara Cível e detinha a numeração **98.02.39897-7**. Nenhum respaldo possui a postulação da Executada inclusive ao afirmar que a "a única penhora que deverá constar na matrícula" seria a realizada já com os autos em sua atual numeração, qual seja, 2001.02.37584-4, por uma simples razão, que é do pleno conhecimento desta: **NENHUMA PENHORA FOI REALIZADA NESTES AUTOS SOB A ATUAL NUMERAÇÃO**, mas tão somente o equivocado segundo (2º) registro da mesma, no que diz respeito aos multireferenciados imóveis 59.054 e 59.055, tendo sido a **ÚNICA** penhora destes realizada, bem como dos demais imóveis, exatamente aquela que tenciona a Executada invalidar, efetivada quando ainda ostentava o feito a numeração **98.02.39897-7**. Despiciendo dizer que o deferimento da postulação da Executada anulava todo o trabalho até o momento realizado, fazendo retrotrair o feito quase que a seu estágio inicial, com a anulação de todos os naturais efeitos advindos da penhora. Por todas essas razões, **INDEFIRO** a postulação apresentada pela Executada Editora Tribuna do Ceará, às fls. 149/150 e 154/157. Por se tratar, no entanto, de razão de ordem pública, em nome do bom andamento do processo, determino, de ofício o cancelamento dos registros - e não da penhora - por equívoco realizados em duplicidade, quando ostentava já o feito sua atual numeração, qual seja, 2001.02.37584-4, sobre os imóveis de matrículas números 59.054 e 59.055, restando, pois, cancelados os registros **R.10/59.054** e **R.11/59.055**, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza, assim como as averbações respectivas, devendo ser expedido ofício àquela Serventia para este fim. Embora convencida do intento - a meu ver evidente - da Executada de induzir em erro esta Magistrada com suas postulações ora indeferidas, entendo que devo deixar a cargo do douto Juízo deprecante, por ocasião da sentença a ser proferida nos autos principais, decidir acerca das sanções a que alude o art. 35 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Fortaleza, 13 de maio de 2002. **MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO. INT. DRS. ANDREA PORTELA MAIA. LUIZ CARLOS WAISMAN FLEITLICH, MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA E ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.**

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 677, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO SANTAMARIA M. PARENTE

Diretor(a) da Secretaria.: PAULO PIRES DE CARVALHO

OAB	SEQ
CE006070	002
CE009647	002
CE012935	003
DP000000	001

001 1999.01.02962-7 - Acao Penal
 REU.: ANTONIO XIMENES DE CARVALHO
 Sentença.: INTIMACAO PARA OS FINS DO ART. 500 DO C.P.P., NO PRAZO DE TRES DIAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). JAIRO FERNANDES DE ALMEIDA NETO

002 2002.01.07148-7 - PRECATORIA CRIMINAL
 REQDO.: JAILSON FERREIRA BERLAMINO E JOSE FABIO RODRIGUES DANTAS
 Sentença.: AUDIENCIA DE PRECATORIA A SER REALIZADA NA COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB, NO DIA 04 (QUATRO)/JUNHO/2002, AS 09:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). MA.DAS DORES G. SANTOS E JOITA

RODRIGUES

003 2002.01.07261-0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA
 REQDO.: MARCIO AURELIO DA SILVA
 Sentença.: INTIMACAO PARA APRESENTAR DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE ATIVIDADE LABORAL DO FLAGRANTEADO, NOS AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ADRIANO DA SILVA

FRANCISCO JANOEBIO SANTOS
 TECNICO

PAULO PIRES DE CARVALHO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 112/02, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINDE VIANA

Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
CE002585	001
CE002835	001
CE003635	001
CE009647	001
CE011783	001

001 2000.01.05906-8 - Acao Penal

REU.: WELLINGTON GABRIEL DE SOUSA E MAURICIO ALVES RIBEIRO

Sentença.: EM FACE DA REINQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTERIO PUBLICO, VISTA AOS PATRONOS DOS ACUSADOS PARA FINS DO ART.499 DO CPP.

INTIMADOS.: Dr(s). JOITA RODRIGUES, JOSE TARCISIO LUZ, MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEL, MARIA DAS DORES G. SANTOS E JUVENAL LAMARTINE A. LIMA

MONA VALESKA BARBOSA
 TECNICA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 717/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU

Diretor(a) da Secretaria.: JOSE WEDNY MACHADO DINIZ

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2002.01.06807-9 - PRECATORIA CRIMINAL
 REQDO.: JOSE ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 06.06.2002 AS 09:30 HORAS, NA COMARCA DE VARZEA ALEGRE - CEARA..
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO LEANDRO PASSOS

FCO ANTONIO S MARQUES
 AUX SERV

JOSE WEDNY MACHADO DINIZ
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 719/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU

Diretor(a) da Secretaria.: JOSE WEDNY MACHADO DINIZ

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2000.01.04061-8 - Acao Penal
 REU.: BRENO SANTOS PALHANO

Sentença.: FICA INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 500 DO CPP. INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO RODRIGUES DE SALES

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

JOSE WEDNY MACHADO DINIZ
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 721/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU
Diretor(a) da Secretaria.: JOSE WEDNY MACHADO DINIZ

OAB SEQ
CE010141 001

001 2002.01.05719-0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA
REQDO.: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO COSTA
Sentença.: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 33 DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA DATADO DE 07.05.2002..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

JOSE WEDNY MACHADO DINIZ
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 030/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: RAIMUNDO NONATO FRANCO
Diretor(a) da Secretaria.: JOSE OSCELIO FORTE RAMOS

OAB SEQ
CE005714 003
CE005928 007
CE007629 008
CE008451 004
CE008641 002
CE009772 005
CE014258 006
DP000000 001
DP000000 003

001 1999.01.08228-5 - QUEIXA CRIME
QUEREL.: CICERO BATISTA GOMES LUCIO E JOSE TADEU SILVA DO NASCIMENTO
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM ALEGACOES ESCRITAS C/ BASE NO ART. 45, INC.IV DA LEI 5.250/67.
INTIMADOS.: Dr(s). SEBASTIAO GUERREIRO DA SILVA JUNIOR, AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA/OAB/CE.6021, AUGUSTO XIMENES ANDRADE/OAB/CE.12.528, JULIO CESAR MARTINS CELESTINO E JOAQUIM GUERREIRO DA SILVA

002 1999.01.11036-0 - ACAO PENAL
REU.: JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MENESES
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO CIENTE DA SENTENCA PROLATADA POR ESTE JUIZO DATADA DE 09/05/2002, NA QUAL FOI O REU JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MENESES CONDENADO A PENNA DE UM ANO E QUATRO MESES DE RECLUSAO, SOB REGIME ABERTO..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ELDIS N. COSTA

003 2000.01.07762-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CESAR DA COSTA FERNANDES, JAQUELINE RIBEIRO BANDEIRA, JOSE ADAIL DE SOUSA, LUZINETE FAUSTINO XAVIER E FRANCISCA CHARLENE FREITAS DE OLIVEIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA A INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 13/06/2002 AS 15:30 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS E ENIO PONTE MOURAO (OABCE/12808)

004 2001.01.10223-2 - ACAO PENAL
REU.: JOCELIO SILVEIRA DA COSTA E CLEISON NASCIMENTO DA SILVA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA INSTRUCAO CRIMINAL, NO DIA 19/06/2002 AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). CLAIRTON FIRMINO DA COSTA

005 2001.01.16391-6 - ACAO PENAL
REU.: IVONILDO DUTRA DOS SANTOS E NEUDSON REIS FEITOSA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA INSTRUCAO CRIMINAL, NO DIA 14/06/2002 AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE

006 2001.01.17395-4 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO CARNEIRO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA NO DIA 18/06/2002, AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO

007 2001.01.17948-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO E SILVANA DE JESUS MARQUES AS DE CASTRO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA INSTRUCAO CRIMINAL, NO DIA 26/06/2002 AS 15:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCA DESINHA LEITE DE OLIVEIRA

008 2002.01.02452-7 - ACAO PENAL
REU.: ELSON LIMA FERREIRA, ANTONIO EMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, ANA CELIA BRAZ SOUZA E GERALDO HORACIO DAMASCENO
Sentença.: FICA INTIMADO A ADVOGADA PARA INSTRUCAO CRIMINAL, NO DIA 27/06/2002 AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DE LOURDES ARAUJO LIM

JOSE OSCELIO FORTE RAMOS
DIRETOR

JOSE OSCELIO FORTE RAMOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 180/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE014175 001

001 2002.01.01137-9 - ACAO PENAL
REU.: CRISTIANO CLEMENTINO DA SILVA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART.499.INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETOR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 181/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.01137-9 - ACAO PENAL
REU.: GUTEMBERG DE ANDRADE
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO A. F. DE HOLANDA, OAB/CE 9763

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETOR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 182/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE007116 001

001 1995.01.05269-9 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). JOSE JAIR DOS SANTOS

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETORTOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 183, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE012521 001

001 2001.01.15963-3 - ACAO PENAL

REU.: RAIMUNDO RIBEIRO DA ROCHA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART.499 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETORTOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 184/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE001421 001

001 2001.01.14527-6 - ACAO PENAL

REU.: MANOEL MESSIAS DE CAMPOS

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE PROPOSTA DE ANTECIPACAO DA PENA DESIGANDA PARA O DIA 29/08/2002, AS 15:00 HORAS (REPUBLICADO POR INCORRECAO). INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO JURANDY PORTO ROSA

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIARTOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 826, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: MARGARIDA MARIA MOTA LEITE

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002

001 2000.01.06921-7 - ACAO PENAL

REU.: ROUVANEZ MOREIRA DE SOUSA

Sentença.: FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 19/6/2002 AS 14:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE JAIR DOS SANTOS

002 2000.01.07795-3 - ACAO PENAL

REU.: MANOEL MAIA SAMPAIO

Sentença.: FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2002 AS 13:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO

RENY GOMES DANTAS
ATENDENTEMARGARIDA MARIA MOTA LEITE
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 068/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN

OAB SEQ
CE003723 001
CE004747 001

001 (Antigo 118) - 0000.01.25631-9 - ACAO PENAL

REU.: MILTON JORGE FARIAS JUNIOR E DEMITRIUS PAULA FURTADO

Sentença.: Ficam os advogados dos referidos reus intimados para fins do art. 499, do CPP.

INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA E MARCELO F. PONTE

MA EDILMA PEIXOTO CUNHA
AUXILIARLUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 069/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN

OAB SEQ
CE006621 005
CE006778 001
CE009949 001
CE012521 003
DP000000 001
DP000000 002
DP000000 004

001 1997.01.00715-8 - ACAO PENAL

REU.: TANIA LOPES FERNANDES

Sentença.: "...Assim, nos termos da Lei 9.099/95, art. 89, Parag. 5o., apos o parecer do representante do M.P., inserto na fl.51 verso, declaro extinta a punibilidade relativa a acusada supra mencionada e determino consequentemente o arquivamento dos autos, com relacao a esta, com baixa na distribuicao e demais cautelas legais..".INTIMADOS.: Dr(s). IVANDETE LIBERATO BONFIM, PAULO ROBERTO U. DO AMARAL E SIMONE FERREIRA MATIAS

002 1999.01.01705-0 - ACAO PENAL

REU.: MANUEL ALVES DA SILVA

Sentença.: "...Assim nos termos da Lei no. 9.099/95, art 89, parag. 5o, apos o parecer do representante do M.P., inserto na fl. 38 verso, declaro extinta a punibilidade relativa ao acusado supra mencionado e determino consequentemente o arquivamento dos autos, com relacao a este, com baixa na distribuicao e demais cautelas legais..".INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GONCALVES BARRETO

003 1999.01.06460-0 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO BEZERRA BARRETO

Sentença.: "Tendo em vista comprovante do cumprimento integral das medidas propostas, archive-se os presentes autos, cumprindo-se as formalidades legais..".

INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA

004 2000.01.02802-2 - QUEIXA CRIME

QUERELAN.: PETRONIO DE AGUIAR ANDRADE JUNIOR

QUEREL.: MARIA DAS GRACAS DE CASTRO LEMOS
 Sentença.: "Visto, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o presente acordo celebrado pelas partes acima identificadas e determino o arquivamento dos autos, tendo em vista a retratacao apresentada pela querelada, nos termos acima transcritos..
 0 INTIMADOS.: Dr(s). MARCOS JOSE NOGUEIRA DE SOUZA FILHO

005 2000.01.09704-0 - ACAA PENAL
 REU.: OTONIEL DA SILVA NASCIMENTO
 Sentença.: Fica o advogado do referido reu intimado para fins do art. 405 do CPP, no prazo legal.
 INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO

MA EDILMA PEIXOTO CUNHA
 AUXILIAR

LUCIA DA SILVA MORAES FITTERMAN
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 189/2002-JMO, de 15 de maio de 2002
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2001.01.08746-2 - ACAA PENAL
 REU.: ANDRE LUIS DA SILVA PONTES
 Sentença.: Ficam intimados os advogados defensores do acusado supramencionado para audiencia de instruaao criminal que se realizara no dia 27 DE JUNHO DE 2002, AS 16:00 HORAS, no edificio do Forum Clovis Bevilaqua..
 INTIMADOS.: Dr(s). PATRICIA DE SA LEITAO E LEO (OAB/CE 9346), HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEO (OAB/CE 11649) E ALICE MARIA ARAGAO DE SOUSA

JONAS MOTA OLIVEIRA
 DIRETOR

LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 190/2002-JMO, de 15 de maio de 2002
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2001.01.16651-6 - ACAA PENAL
 REU.: PAULO CESAR OLIVEIRA
 Sentença.: Fica intimado o advogado defensor do acusado supramencionado para audiencia de instruaao criminal que se realizara no dia 10 DE SETEMBRO DE 2002, AS 14:40 HORAS, no edificio do Forum Clovis Bevilaqua..
 INTIMADOS.: Dr(s). RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO (OAB/CE 10.482)

JONAS MOTA OLIVEIRA
 DIRETOR

LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 191/2002-JMO, de 15 de maio de 2002
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO

OAB SEQ
 CE003437 001

001 2001.01.15715-0 - ACAA PENAL
 REU.: JOSE AIRTON AGUIAR E HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA

Sentença.: Fica intimado o advogado defensor do acusado Jose Airton Aguiar para audiencia de instruaao criminal que se realizara no dia 27 DE JUNHO DE 2002, AS 16:10 HORAS, no edificio do Forum Clovis Bevilaqua..
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ELIAS GONZAGA

JONAS MOTA OLIVEIRA
 DIRETOR

LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 192/2002-JMO, de 15 de maio de 2002
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO

OAB SEQ
 CE009049 001

001 1995.01.01040-6 - ACAA PENAL
 REU.: JOSE ARLINDO RAMOS
 Sentença.: Fica intimado o advogado defensor do acusado supramencionado para audiencia de instruaao criminal que se realizara no dia 13 DE JUNHO DE 2002, AS 14:10 HORAS, no edificio do Forum Clovis Bevilaqua..
 INTIMADOS.: Dr(s). ANDRE LIMA OLIVEIRA

JONAS MOTA OLIVEIRA
 DIRETOR

LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 034/2002, de 15 de maio de 2002
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB SEQ
 CE004968 004
 CE009287 004
 CE012338 001
 DP000000 002
 DP000000 003

001 2001.01.10924-5 - ACAA PENAL
 REU.: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
 Sentença.: Intime-se o defensor do acusado para a audiencia de Instruaao Criminal, designada para 05/06/2002 as 15 h.
 INTIMADOS.: Dr(s). FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA

002 2001.01.11222-0 - ACAA PENAL
 REU.: HERLON CHARLES DA COSTA SILVA
 Sentença.: Fica designado o dia 03/06/2002 as 13 h, para o inicio da Instruaao Criminal.
 INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO PEIXOTO ALVES (OAB/CE 13997)

003 2002.01.03547-2 - PRECATORIA CRIMINAL
 REQDO.: NIVALDO MARQUES DE ARAUJO JUNIOR
 Sentença.: Intime-se o defensor do acusado para audiencia de Instruaao Criminal designada para 11/06/2002 as 16 h.
 INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA (OAB/CE 12295)

004 2002.01.04953-8 - ACAA PENAL
 REU.: ALEXANDRE COSTA DE SOUZA E MARK ROBSON LEANDRO DA SILVA
 Sentença.: Fica designado o dia 06/06/2002 as 13 h, para o inicio da Instruaao Criminal.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES E MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
 ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI**SEGUNDA VARA DO JURI**

Boletim No. 71/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARCOS AURELIO RODRIGUES

Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE002788 001

001 2001.01.10253-4 - ACAO PENAL
 REU.: RICARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INICIO DA
 INSTRUCAO CRIMINAL PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2002 AS
 14:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). EDILSON GOMES DE LIMA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 122/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 1999.01.04831-1 - ACAO PENAL
 REU.: JOAO BOSCO DE CASTRO E SILVA
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADA A ADVOGADA PARA ASSISTIR
 AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 05.06.2002, AS 13:30
 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DRA. SONIA MARIA CAVALCANTES
 MELO

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 123/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.05462-0 - ACAO PENAL
 REU.: JESIEL RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCO NOGUEIRA
 SOBRINHO
 Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA
 ASSISTIREM AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA
 03.06.2002, AS 14:30 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO
 BESERRA GOMES OAB-CE 4968 E DRA. MARIA CELIA SOARES
 OAB-CE 12594

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 124/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.01739-3 - ACAO PENAL
 REU.: STENIO DA SILVA LIMA JUNIOR
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
 AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 17.06.2002, AS 15:00
 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. LINCOLN SOARES OAB-CE 8157

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 125/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.14856-9 - ACAO PENAL
 REU.: SILVANO TABOSA FEITOSA
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
 AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 07.08.2002, AS 14:00
 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. LINCOLN SOARES OAB-CE 8157

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 126/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.17663-5 - ACAO PENAL
 REU.: GONCALO BRAGA DA SILVA
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
 AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 22.05.2002, AS 15:30
 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. LINCOLN SOARES AOB-CE 8157

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 127/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA
BRAGAOAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.09164-8 - ACAO PENAL
 REU.: MARCIO DA SILVA ROCHA
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR
 AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 10.06.2002, AS 14:30
 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO
 OAB-CE 10.141

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 128/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001001 2000.01.03629-7 - ACAA PENAL
REU.: RICARDO MENESES DA RESSUREICAO
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 17.06.2002, AS 14:00 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. ANTONIO MENEZES DA RESSUREICAO OAB-CE6212FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA
QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 129/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001001 2000.01.09159-0 - ACAA PENAL
REU.: ERANDIR ALVES DE BRITO E ANTONIO CARLOS ALVES DE BRITO
Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA ASSISTIREM AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 17.06.2002, AS 15:30 HORAS.INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOAO PERDIGAO TAVARES OAB-CE 7731 E DR. GUIMARAES SILVA OAB-CE 8.882FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 130/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001001 1997.01.07167-0 - ACAA PENAL
REU.: ALDENOR GALDINO DA SILVA
Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM CONTRARIEDADE DO LIBELO.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO NIVALDO VIANA E DR. ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA (DEFENSOR PUBLICO)FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA DO JURI**

Boletim No. 39/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO SALES NETO

Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO SALES DE OLIVEIRA

OAB SEQ
CE003214 001
CE005850 002CE007116 002
DP000000 001
DP000000 002001 1997.01.02073-1 - ACAA PENAL
REU.: ANA LUCIA ALCANTARA PEROTE E JOSE AURICELIO ALCANTARA PEROTE
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM AS ALEGACOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). FABRICIO DE SOUZA CAMPOS OAB/CE 9983, DR: VANTAN ALVES BOYADJIAN (OAB/CE 7.351) E LUIS MONTEIRO FILHO002 1999.01.11195-1 - ACAA PENAL
REU.: HINDEMBURGO SOUSA PAZ (POLICIAL MILITAR - LOTADO NO QCG), ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ E ANTONIO CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM AS ALEGACOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. VANESSA AMARAL DA ROCHA (OAB/CE 10192), DR. JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB/CE 5573), DR. ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA (OAB/CE 12898-A), JOCILDO OLIVEIRA BANTIM E JOSE JAIR DOS SANTOSANTONIO SALES DE OLIVEIRA
DIRETORANTONIO SALES DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.4 - VARAS DE TRÂNSITO****PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO**

Boletim No. 27/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: FLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA

OAB SEQ
CE005512 001001 1999.01.06661-1 - ACAA PENAL
REU.: GLAUCIO WELLINGTON OCAMPOS DA SILVA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2002, AS 14H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAESMARIA GLAUBERLENE GAMA
ATENDENTEFLAVIA FLORENCIO RAMALHO BATISTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO**

Boletim No. 357, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: MARIZA MAGALHAES PINHEIRO
Diretor(a) da Secretaria.: RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDOOAB SEQ
CE008896 001001 2001.01.17941-3 - PRECATORIA CRIMINAL
REQDO.: OSVALDO ALVES MARINHO
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA P/ O DIA 12 DE JUNHO DE 2002 - AS 15:00 HS, OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA..
INTIMADOS.: Dr(s). MARCUS A. FERNANDES CAMURCAFLAUBER CAMPELO MELO
CONTRATADORICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR**VARA DA AUDITORIA MILITAR**

Boletim No. 01, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTAOAB SEQ
CE012888 001

001 2001.01.15799-1 - ACAO PENAL

REU.: ANTONIO ROBERTO PAULINO DA SILVA

Sentença.: FICA INTIMADO O RECORRIDO, NA PESSOA DO DR. DARIO AMANCIO, A FIM DE APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NA FORMA DO ART. 519, DO CPPM, NOS AUTOS DO TRASLADO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPMNOS AUTOS SUPRA..

INTIMADOS.: Dr(s). DARIO AMANCIO DE ASSIS

FRANCISCO REGIS HOLANDA
AUXILIARHELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES****1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.**

Boletim No. 287/2002, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTAOAB SEQ
CE006729 001

001 2002.01.05825-1 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO VIEIRA DE SALES

Sentença.: FICA A DRA. DEFENSORA DO ACUSADO INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 28/05/2002, AS 14:00 HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). CLARA VERONICA L. SILVA

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTESILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.**

Boletim No. 0102/02, de 15 de maio de 2002

Juiz(a) Titular.: RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES
Diretor(a) da Secretaria.: KATIA MARIA BASTOS FURTADOOAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.04312-2 - ACAO PENAL

REU.: JOSUE DE MOURA DOS SANTOS

Sentença.: DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO PROXIMO, AS 15h30min.

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GONCALVES BARRETO - OAB-CE 9648

ROUSE MARIA DE F. LIMA
AUXILIARKATIA MARIA BASTOS FURTADO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA****13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
CONTROLE PROCESSUAL (INF.)****DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS (15/05/2002 a 15/05/2002)**

2002.04.00933-2 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : RAIMUNDO GASPAR NETO

REU/INFRATOR: FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA

VARA : 1A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00944-8 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : VERONARDO NOBRE DE FREITAS

REU/INFRATOR: ALBERTO MAGNO AMARAL DA SILVA

VARA : 1A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00931-6 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : FRANCISCO MESQUITA FILHO

REU/INFRATOR: NEMEZIO NASCIMENTO MONTEIRO

REU/INFRATOR: RAIMUNDO NONATO BASILIO CAVALCANTE

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00936-7 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : FARMACIA DROGAFARMA

REU/INFRATOR: YURI BRAGA BASTOS

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00941-3 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : FARMACIA DROGAJAFRE

REU/INFRATOR: JOAO PAULO XAVIER DA SILVA

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00930-8 C.PRECAT AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : HOMICIDIO

AUTOR(a) : JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

TEST.ACUS. : MARCIO GUILHERME PORTELA GUIMARAES

TEST.ACUS. : ERIC SAMIR PORTELA GUIMARAES

REU/INFRATOR: CRISTIAN OLIVEIRA DE CASTRO

VARA : 3A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00940-5 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : JOSE GUIMARAES ROSA

REU/INFRATOR: JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS

VARA : 3A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00945-6 A.PMSE AUTUACAO 15/05/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

VITIMA : METODO TELECOMUNICACOES

REU/INFRATOR: COSMA LUCIENE DA SILVA
VARA : 3A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00934-0 A.P.MSE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : FURTO
AUTOR(a) :

REU/INFRATOR: LEONARDO SALES DA SILVA
REU/INFRATOR: LEANDRO SALES DA SILVA
VARA : 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00943-0 A.P.MSE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : FURTO
VITIMA : FRANCISCO CARLOS DE SOUSA
REU/INFRATOR: FRANCISCO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO
VARA : 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00932-4 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : PERTURBACAO DO SOSSEGO ALHEIO
AUTOR(a) :
VITIMA : CLAUDIO RODRIGUES VIANA
REU/INFRATOR: CLAUDEMIR RODRIGUES VIANA
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00935-9 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(a) :
REU/INFRATOR: FRANCISCO JOSE UCHOA DO NASCIMENTO
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00937-5 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : LESAO CORPORAL
AUTOR(a) :
VITIMA : FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
REU/INFRATOR: MARCOS ROCHA DE SOUSA
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00938-3 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : FURTO
AUTOR(a) :
VITIMA : GILVAN BATISTA DE OLIVEIRA
REU/INFRATOR: FLAVIO ARAUJO DA LUZ
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00939-1 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : FURTO
AUTOR(a) :
VITIMA : CASA BLANCA
REU/INFRATOR: NATHARA NELLY NEVES
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00942-1 PROC.EXE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : PERTURBACAO DO SOSSEGO ALHEIO
AUTOR(a) :
VITIMA : FRANCISCA ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
REU/INFRATOR: JOEL COSTA DA SILVA
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

2002.04.00946-4 A.P.MSE AUTUACAO 15/05/2002
ATO INFRAC. : HOMICIDIO
AUTOR(a) :
VITIMA : ASTROGILDO ERMINIO SOUSA
REU/INFRATOR: AMILTON DA SILVA MARQUES
VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 15/05/2002
FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/2002

FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2002.
DISTRIBUIDOR

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

1A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS

Juiz(a) de Direito: **DRA. MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE**
Diretor(a) de Secretaria: **MARIA DO PERPETUO S N ANTUNES**
EXPEDIENTE No. 21/2002 - EM 15/MAIO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002331	004	CE.002448	001	CE.004932	005
CE.005023	003	CE.007447	003	CE.007855	004
CE.008155	003	CE.010961	002		

001) 1998.02.03327-8 EXECUCAO (EFM). A. FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. JOSE TAVARES PEREIRA. DESP.: A MM Juiza considerou inadmissivel o pedido da parte executada, fundamentado na negacao da proriiedade dos bens ensejadores da cobranca de IPTU, uma vez que re- ferida materia exige analise de provas, especialmente documentais, e determinou a expedicao de mandado de penhora, avaliacao e intimacao contra a parte devedora. INT. DR. SEBASTIAO ALMEIDA C BRANCO.

002) 1998.02.34203-3 EXECUCAO (EFM). A. FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. JOAO GENTIL JUNIOR. DESP.: A MM Juiza considerou i- nadmissivel o pedido da parte executada, fundamentado na negacao da propriedade dos bens ensejadores da cobranca de IPTU, uma vez que re- ferida materia exige analise de provas, especialmente documentais. Determinou ainda, em virtude de seu pagamento, a exclusao da CDA n. 3916/98, bem como a expedicao de mandado de penhora, avaliacao e in- timacao, nos termos do requerido pelo exequente (fls.43/48). INT. DR. YTELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA.

003) 1999.02.29409-0 EXECUCAO (EFM). A. FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL. DESP.: A MM Juiza indeferiu a nomeacao de fls.15/19, bem como determinou a expedicao de mandado de penhora, avaliacao e intimacao, a ser cumprido no endereco da executada, constante em fl.13. INT. DRS. LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR, KLISTENES ALENCAR DE FIGUEIREDO E HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO.

004) 1999.02.32047-3 EXECUCAO FISCAL (EFE). A. FAZENDA PUBLICA ESTADUAL. R. ARTEMA- ARTEFATOS DE METAIS LTDA. DESP.: A MM Juiza in- deferiu a nomeacao de fls.13/14 e determinou a expedicao de mandado de penhora, avaliacao e intimacao. INT. DRS. EDUARDO PRAGMACIO LAVOR TELLES E HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO.

005) 2002.02.11052-4 EMBARGOS A EXECUCAO (EF). A. PLANAC PLANEJAMENTO E ASSESSORIA E CONSSULTORIA LTDA. R. FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. SENT.: A MM Juiza indeferiu liminarmente os embargos. INT. DR. DIMAS MOREIRA MONTEIRO.

DR(A). MARIA DO PERPETUO S N ANTUNES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

14 - TRIBUNAL DO POVO

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada em Nove (09) de Maio de 2002, presidida pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr. PEDRO REGNOBERTO DUARTE, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2000.0010.2060-0/2 - Agravo de Instrumento de Despacho Deneg.de Recurso Extra. - Cível - TURMAS RECURSAIS

Agravante : MICHEL ABOU ASLY

Rep. Jurídico : 5979 - CE ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6494 - CE ARNALDO CARNEIRO M.FILHO

Agravado : ANTONIO PIRES MOREIRA

Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR

Rep. Jurídico : 7630 - CE MARIA ZULEIDE DE ALMEIDA ABREU

Rep. Jurídico : 7701 - CE FCA. CELIA COSTA DA SILVA

Rep. Jurídico : 8044 - CE ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Relator: ANTONIO OLIMPIO CASTELO BRANCO

Tipo de Distribuição: Distribuição Por Encaminhamento

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2002.0000.6912-1/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LUIZ ACACIO MACHADO LEITE

Rep. Jurídico : 6078 - CE GERALDO EVANDRO ROCHA

Recorrido : RUI EDILSON BENDER

Rep. Jurídico : 9466 - CE MARILENE GONCALVES DE ALENCAR

Rep. Jurídico : 6815 - CE JACQUELINE MARIA QUEIROS PEREIRA LANDIM

Relator: MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE substituindo Dr(a)

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2000.0010.1787-0/3 - Agravo de Instrumento de Desp.Denegatório Rec.Especial - Cível - TURMAS RECURSAIS

Agravante : MALHARIA SANTA INES

Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI M. RODRIGUES

Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO

Agravado : LUCILENE ALENCAR DE SOUSA LIMA

Rep. Jurídico : 10039 - CE LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS

Relator: MARCOS AURELIO RODRIGUES

Tipo de Distribuição: Distribuição Por Encaminhamento

2002.0000.6913-0/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO LUCIANO UCHOA RIBEIRO

Rep. Jurídico : 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO

Recorrido : AURICELIO LEITE E SILVA

Relator: RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2002.0000.6926-1/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO ALISIO DE SOUZA PINHEIRO

Rep. Jurídico : 14409 - CE RICARDO CESAR PIRES BATISTA

Recorrido : MA RAPONGA TRANSPORTE LTDA

Relator: WILTON MACHADO CARNEIRO

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

2002.0000.6930-0/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : NILSON VITORINO OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 2514 - CE RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES

Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA

Recorrido : CONDOMINIO BOSQUE DOS BANDEIRANTES I

Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA

Relator: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL substituindo Dr(a)

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2002.0000.6909-1/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOAO LUIZ ZARANZA FILHO

Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO

Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO

Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA

Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA

Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ

Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA

Recorrente : FIRMINO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 9751 - CE FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES

Recorrido : FIRMINO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 9751 - CE FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES

Recorrido : JOAO LUIZ ZARANZA FILHO

Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO

bsp; Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO

Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA

Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA

Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ

Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA

Relator: FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

2002.0000.6929-6/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE GARCEZ DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 7455 - CE JOSE CLEITON VIANA

Recorrido : FRANCISCO ZELIO MARTINS DE MENEZES

Rep. Jurídico : 12430 - CE BEATRIZ TEIXEIRA LIMA

Relator: EDMO MAGALHAES CARNEIRO

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2002.0000.6908-3/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TELEMAR

Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 11885 - CE CICERA ALVES TAVARES

Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA

Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA S. DA ROCHA

Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA

Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES

Recorrido : MARIA JOSE DE LIMA

Rep. Jurídico : 14630 - CE ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA

Rep. Jurídico : 14944 - CE TALLEZ ANTONIO CALOU DE M. LOBO

Relator: CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

2002.0000.6928-8/0 - Recurso Cível - Cível - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : OSMIDIO CARVALHO

Rep. Jurídico : 10071 - CE ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS

Recorrido : MARIA MAISA VASCONCELOS DE SOUSA

Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR

Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO

Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE

Relator: CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

Tipo de Distribuição: Distribuição Automática

Total de Feitos: 10

Dr. PEDRO REGNOBERTO DUARTE

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO**ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL****CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 004

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 2000.99.00553-0 - DE FORTALEZA - (PROTOCOLO ÚNICO: 2000.0010.1950-4)

IMPTE: EDUARDO MENDONÇA MAMEDE

ADV: ANTONIO GURJÃO MARQUES FILHO
 ADV: RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
 IMPO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURELIO RODRIGUES

ACORDAM, OS MEMBROS DA TERCEIRA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM CONHECER DA SEGURANÇA IMPETRADA, JULGANDO-A PROCEDENTE, DETERMINANDO QUE SUBAM OS AUTOS DO RECURSO INOMINADO CÍVEL INTERPOSTO A FIM DE QUE POSSA SER APRECIADO POR ESTE JUÍZO.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO INTERPOSTO JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DEVERÁ SER FEITO PERANTE ESTAS TURMAS RECURSAIS. É DE SE CONCEDER A SEGURANÇA QUANDO O JUIZ MONOCRÁTICO IMPEDE A APRECIÇÃO DE RECURSO POR ESTE COLEGIADO.

Nº 2001.99.00197-9 - DE FORTALEZA - (PROTOCOLO ÚNICO: 2000.0010.2342-0)

IMPTE: JOSE JUCA RODRIGUES
 ADV: CARLOS CRUZ DANTAS
 IMPO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURELIO RODRIGUES

ACORDA A TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APÓS CONHECER DESTES INSTRUMENTOS DE GARANTIA CONSTITUCIONAL DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, MANTENDO O ATO GUERREADO ATRAVÉS DO PRESENTE WRIT OF MANDAMUS.

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - DECRETAÇÃO DE REVELIA - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÕES POSTERIORES - INTELIGÊNCIA DO ART. 20, DA LEI Nº 9.099/95 E ART. 322, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - SEGURANÇA DENEGADA.

Nº 2001.99.00613-0 - DE FORTALEZA - (PROTOCOLO ÚNICO: 2000.0010.2689-6)

IMPTE: JOSE DANTAS VIEIRA
 ADV: JOÃO RICARDO DA SILVA NETO
 IMPO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS AURELIO RODRIGUES

ACORDA A TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA SEGURANÇA BUSCADA PARA, NO ENTANTO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, PORQUE IMPETRADA INTEMPESTIVAMENTE, E ASSIM, ATINGIDO PELO INSTITUTO DECADENCIAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A SUA INTERPOSIÇÃO. MANTENDO-SE O ATO GUERREADO ATRAVÉS DESTES MANDAMUS.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA DATA QUE TOMOU CIÊNCIA DO ATO IMPUGNADO - IMPETRAÇÃO APÓS DECURSO DE CENTO E VINTE DIAS - EXTEMPORANEIDADE - DECADÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 18, DA LEI Nº 1533/51 - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2002.

CONFORME SECRETÁRIA

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 5A. VARA CIVEL EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA GRATUITA

PROCESSO No.: 1999.02.33058-40

O(A) DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5A. VARA CIVEL, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao, com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem noticia, que por parte de HETA DE SALES BASTOSbrasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta capitalfoi requerida, através do Juizo da 5A. VARA CIVEL, uma Acao de USUCAPIAO (CV), com objetivo de que lhe(s)seja declarado o dominio do seguinte imovel: "Uma casa residencial situada nesta capital na Rua princesa Isabel, 42, Bairro centro, tipo duplex, do lado par, de forma regular, encravada em terreno que mede, 4;40m, nas testadas de frente e fundos e nas laterais direita e esquerda, 29,60m, perfazendo uma area de 130,24m2, com uma area de edificacao 141,68m2, extremado; ao nascente(frente)com a dita Rua princesa Isabel; ao poente(fundos) com terreno de propriedade do Sr. Diassis Guedes, que tem acesso pela rua Princesa Isabel, 54; ao norte, com a casa, 36, da Rua Princesa Isabel, lado esquerdo, de propriedade do Dr.Eilemar Rodrigues; ao sul (lado direito) com a casa, 46, da rua princesa Isabel, de propriedade do dr. Wilamar Rodrigues"... Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o presente edital com prazo de 30 dias por meio do qual fica(m) intimado(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a acao, querendo no prazo de 15 dias, e nao havendo resposta presu-mir-se-ao aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO:"Citem-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imovel usucapiendo, os confinantes por edital com prazo de 30dias, os reus em lugar incerto e eventuais interessados.In-timem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa a Uniao, estado e Municipio, encaminhando a cada copia da inicial e planta do imovel.Empos vista ao M.P. Int.exp.Nec.Fort.,08/09/99.Dr. Jose Edmilson de Oliveira-Juiz de Direito.". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. EuZAIRTON FERNANDES REBOUCAS, Auxiliar Judiciario (mat. 200673), o digitei. E euREJANE MARIA MACIEL SALES (mat. 201168), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

SECRETARIA DA 5A. VARA CIVEL
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA GRATUITA

PROCESSO No.: 2000.02.53738-90

O(A) DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5A. VARA CIVEL, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao, com FAZ SABERprazo de 30 dias, virem ou dele tiverem noticia, que por parte de MARIA LUCIMAR NEVESbrasileira, solteira, costureirafoi requerida, através do Juizo da 5A. VARA CIVEL, uma Acao de USUCAPIAO(CV), com objetivo de que lhe(s) seja declarado o dominio do seguinte imovel: "Um terreno de forma regular, situado nesta capital a Vila Neuma Feitosa, 40, bairro Padre Andrade, com os seguintes limites e confinantes; ao sul(frente) com a dita Vila Neuma Feitosa, por onde mede 4,00m; ao norte(fundos) com a parte da lateral direita da casa que da frente para Vila Neuma, 28, pertencente a Sra.Otilia, por onde mede 4,00m; ao oeste(lado direito) com a lateral esquerda da casa que tem frente para Vila

Neuma, 46, de propriedade de Maria Marlene Braga Fiuza, por onde mede 15:00m; ao leste (lado esquerdo) por onde mede 15:00m, com os fundos das casas que tem frentes para Vila Neuma, Nos.30, 32, 34 e 36, pertencentes respectivamente a celso andrade, Maria Geralda Mariano, Maria Alze-nir Gaspar oliveira e francisco Soares Bastos, por onde mede 15:00m. O referido terreno possui uma area total de 60:00m2, com um perimetro de 38:00m, onde se encontra uma casa com 52:00m2 de area construida". Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o presente edital com prazo de 30 dias por meio do qual fica(m) intimado(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a acao, querendo no prazo de 15 dias, e nao havendo resposta presumir-se-ao aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO:"Citem-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imovel usucapiendo, confinantes por edital com prazo de 30dias, os reus em lugar incerto e eventuais interessados.Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa a Uniao, Estado e Municipio, encaminhando a cada copia da inicial e planta do imovel- .Empos, vista ao M.P. Int.Exp.Nec.Fort.,18/12/2000.Dr. Jose Edmil- son de Oliveira-Juiz de Direito.". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu ZAIRTON FERNANDES REBOUCAS, Auxiliar Judiciario (mat. 200673), o digitei. E eu- REJANE MARIA MACIEL SALES (mat. 201168), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 5A. VARA CIVEL
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA
GRATUITA

PROCESSO No.: 2001.02.24617-30

O(A) DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5A. VARA CIVEL, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao, comprazo de 30 dias, virem ou dele tiverem noticia, que por parte de MACARIO PEREIRA GONCALVESportugues, viuvo, residente e domici- liado nesta Capitalfoi requerida, atraves do Juizo da 5A. VARA CIVEL, uma Acao de USUCAPIAO (CV), com objetivo de que lhe(s) seja declarado o dominio do seguinte imovel: "Um terreno situado nesta capital, na rua monsenhor salazar, 1050, bairro Sao Joao do Tauape, medindo 16,50m de frente por 33,00m de fundos, perfazendo uma area de 544,50m2, tendo encravado no mesmo uma casa com 32,83m2 de area construida, imovel esse empossado pelo requerente, com as seguintes extremas: Ao leste(lado direito) com o condominio do predio resi- dencial que tem frente para rua Alvaro Bomilcar, 3628, denominado de edificio Maria Helena, por onde mede 33,00m; ao este(lado es- querdo) com a rua Missao Velha por onde mede 33,00m; ao sul(fundos) com parte da lateral da casa, 3632 da rua alvaro Bomilcar, pertencente a Duquinha Justiano da paz, por onde mede 16,50m; ao nor- te(frente) com a rua monsenhor salazar, 1050, por onde mede 16,50m. O imovel acima encontra-se nas terras do loteamento Parque Pio XII, constituído pelo lote A da Quadra A, registrado conforme transcri- cao 35.442. Cadastrado na PMF sob o No.17.044.018.000". Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o presente edital com prazo de 30 dias por meio do qual fi- ca(m) intimado(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e even- tuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a acao, querendo no prazo de 15 dias, enao havendo resposta presumir-se-ao aceitos com verdadeiros os fa- tos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO:"Citem-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imovel usucapiendo, os confinantes por edital com prazo de 30dias, os reus em lugar incer- to e eventuais interessados.Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa a Uniao,Estado e Municipio, encami- nhando a cada copia da inicial e planta do imovel.Empos vista ao representante do M.P. Int.Exp.Nec.Dr. jose Edmilson de Olivei- ra-Juiz de Direito.". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Ca- pital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- ZAIRTON FERNANDES REBOUCAS, Au- xiliar Judiciario (mat. 200673), o digitei. E eu- REJANE MARIA MACIEL SALES (mat. 201168), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 5A. VARA CIVEL
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA
GRATUITA

PROCESSO No.: 2001.02.53225-70

O(A) DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5A. VARA CIVEL, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao, comprazo de 30 dias, virem ou dele tiverem noticia, que por parte de CELIO OTACILIO ALVESbrasileiro, casado, autonomo, residente e domiciliado nesta Capitalfoi requerida, atraves do Juizo da 5A. VARA CIVEL, uma Acao de USUCAPIAO (CV), com objetivo de que lhe(s)seja declarado o dominio do seguinte imovel: "Uma casa residencial, tipo duplex, situado nesta capital na Rua 27-Casa, 136, Con- junto Polar, Barra do Ceara, construida de alvenaria, tijolos e te- lhas, com suas respectivas acomodacoes, encravada em terreno que mede 7,00m de frente por 26,00m de fundos, perfazendo uma area de 182,00m2, edificada de 160,00m2, extremado: Ao norte(lado es- querdo)com a casa, 130, da rua 27-Conjunto Polar, de propriedade do sr.Juscélino Mendess da Silva e s/ mulher Ana Karine da Cruz Silva; ao sul(lado direito)com a casa,140, da rua 27-Conjunto polar, de propriedade do Sr.Francisco Ferreira Sampaio e s/mulher Maria Leuda gomes Sampaio; ao poente(fundos) com parte do terreno dos fundos da casa,120-Conjunto polar, Rua 27, de propriedade do sr.Edilberto Carvalho Ferreira e s/mulher Isabel Damasceno Carvalho; e ao nas- cente(frente) com a rua 27-Conjunto Polar". Por ordem ainda do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, expedi o pre- sente edital com prazo de 30 dias por meio do qual fica(m) intima- do(s) e citado(s) o(s) reu(s) em lugar incerto e eventuais interes- sados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para contestar a acao, querendo no prazo de 15 dias, e nao havendo res- posta presumir-se-ao aceitos com verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO:"Citem-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imovel usucapiendo, os confinantes por e- dital com prazo de 30dias, os reus em lugar incerto e eventuais inter- essados.Intimem-se, por via postal, para que manifestem interes- se na causa a Uniao, estado e Municipio, encaminhando a cada copia da inicial e planta do imovel.Empos Vista ao M.P. Int.Exp.Nec.For- t.,28/11/2001.Dr. Jose edmilson de Oliveira-Juiz de Direito.". Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- ZAIRTON FERNANDES REBOUCAS, Au- xiliar (mat. 200673), o digitei. E eu- REJANE MARIA MACIEL SALES (mat. 201168), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 21A. VARA CIVEL
PROCESSO No.1999.02.09877-0 (3370)
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE Vinte (20) Dias JUSTICA
GRATUITA

A(O) Dr. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL, Juiz(a) de Direito da 21A. VARA CIVEL no uso de suas atribuicoes legais,etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acaode EXECUCAO (CV) movida por E.T.E - EMPRESA TECNICA DE ENGENHARIA LTDAonde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de Vinte (20) Dias, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) E.T.E. - EMPESA TECNICA DE ENGENHARIA LTDA., atraves seu represen- tante legal,, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nestacidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. EuLucia de Fatima Bessa de Moraes (mat. 011896), Diretora de Secretaria, o digitei. E eu, LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS (mat. 011896), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Juiz(a) de Direito

23ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 2001.02.48217-9

O Dr. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que do presente edital conhecimento tiverem, que tem curso perante à Secretaria do Juízo uma Ação Monitória, promovida por LAERTE MOREIRA DE CASTRO ALVES contra CLÁUDIO RÉGIS MORAIS CORREIA VIANA E IVANA BEZERRA DE MENEZES MORAIS CORREIA, portadores dos CPFs. N.ºs 213.816.823-91 e 381.547.223-72, respectivamente, com endereços desconhecidos para que se efetue as suas citações, é o presente edital para CITÁ-LOS, para que procedam a entrega do bem ou efetuem o pagamento no valor equivalente ou ainda, para oferecer embargos no prazo de quinze (15) dias, a contar da expiração do prazo do presente edital, para, querendo, oferecer contestação, sob as penas da lei. Advertindo-os que o não cumprimento, no prazo ut supra mencionado, enseja a imediata expedição de mandado de execução para pagamento em 24h (vinte e quatro horas) sob pena de penhora, e que caso haja o cumprimento do pedido inaugural ficarão isentos de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto estes para o caso de não cumprimento no valor de 20% (vinte por cento). Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Jucineide Guimarães de Castro, Auxiliar Judiciário, mat. 000152, o digitei. E eu, Anete Cavalcante Girão, Diretora de Secretaria, mat. 094.083, o subscrevo.

MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 5A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO 2002.02.16894-8 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)
JUSTICA GRATUITA

O(A) Dra. Dulce Maria e Silva Braga, Juiz de Direito da 5A. VARA DE FAMILIA. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr.(a) CLARA DE ASSIS SOUSA DOS SANTOS, através de seu patrono, foi requerida acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM), processo No. 2002.02.16894-8(), contra o Sr. (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor autonomo, residente em local incerto e nao sabido, pelo presente edital com prazo de 30 dias, com observancia das formalidades legais, CITESE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS, para comparecer ao Forum Clovis Bevilacqua, Av. Floriano Benevides 220, na sala de audiencias, desta vara, 19/JUNHO/2002 as 14:00 hrs., onde tera lugar audiencia de conciliacao da referida, acao. Caso o casal nao se concilie tera o promovido o prazo de 15, dias para apresentar sua defesa, querendo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Aux. Judiciario(mat. 200508), digitei. E eu- JOSE ARISTEU RAMOS, (mat. 200962), Diretor de Secretaria subscrevo.

Dra. Dulce Maria e Silva Braga
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.05746-0 ()
EDITAL DE INTERDICAÇÃO JUSTICA GRATUITA

O(A) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição, de ROGERIO ROCHA DA SILVA que sofre de CIDS: G40.4+F79. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações, do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES DA SILVA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 26/02/2002, pelo(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, cujo teor final da sentença e o seguinte: JULGO PROCEDENTE A POSTULACAO DE FL., EM DECORRENCIA,

DECRETO A INTERDICAÇÃO DE ROGERIO ROCHA SILVA, COM A NOMEACAO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA, PARA MUNUS DE CURADORA, SEM LIMITE. O presente e- dital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA(mat. 4037), ESTAGIARIO, o digitei. eu- CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS

Juiz(a) de Direito

Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002

SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 2000.02.35779-8 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS JUSTICA
GRATUITA

O(A) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juiz de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc....FAZ SABER aos que o presente, te edital de citação com prazo de TRINTA DIAS (30) dias virem ou, dele conhecimento tiverem que por parte de OSMAR RIBEIRO LIMA, foi proposta uma acao de INTERDICAÇÃO (FAM) contra OSMAR RIBEIRO LIMA, . Pelo presente edital fica o Sr(a) OSMAR RIBEIRO LIMA, com endereço, desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: A A, MM. JUIZA DETERMINOU QUE SEJA ATENDIDO O PARECER MINISTERIAL, REQUERENDO A CITACAO DO PAI DA INTERDITANDA POR EDITAL POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERT. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica Sr(a). OSMAR RIBEIRO LIMA, , CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo, de QUINZE DIAS (15) dias, sob pena de serem considerados como ver- dadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial. , Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA (mat. 4037), ESTAGIARIO, o digitei. E eu- CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS

Juiz(a) de Direito

PUBLICAR POR 3 (TRES) VEZES
Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002

SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.35833-6 ()
EDITAL DE INTERDICAÇÃO JUSTICA GRATUITA

O(A) CRISTINA MARIA *, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição, de THOMAZ RODRIGUES SABOYA que sofre de CID: F72. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do-, (a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 01/02/2002, pelo(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, cujo teor final da sentença e o seguinte: JULGO PROCEDENTE A POSTULACAO DE FL., EM DECORRENCIA, DECRETO A INTERDICAÇÃO DE THOMAZ RODRIGUES SABOYA, COM A NOMEACAO DE MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA, PARA MUNUS DE CURADOR, SEM LIMITE.. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA(mat. 4037), ESTAGIARIO, o digitei. eu- CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CRISTINA MARIA *

Juiz(a) de Direito

Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002

**SECRETARIA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO. 2001.02.38331-6 ()
EDITAL DE INTIMACAO COM O PRAZO DE 48 HORAS
JUSTICA GRATUITA**

O(A) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc..., FAZ SABER aos que o presente edital de Intimacao com , o prazo de 48 horas, virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido determinado nos autos da BUSCA E APREENSAO DE MENOR (FAM) re- querida por SILVIO BANDEIRA LIMA rep. por assistida por , ficam desde logo Intimados: SILVIO BANDEIRA LIMA, no prazo deste Edital por forca do despacho a seguir transcrito: INTIMAR O PROMOVENTE, , POR EDITAL, COM PRAZO DE 48 HS, PARA MANIFESTAR OU NAO INTERESSE NA CONTINUACAO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO . Ciente aos advoga- dos constituido Drs.: MONICA RODRIGUES DE LIMA. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA (mat. 4037), ESTAGIARIO, o digitei. E eu- CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Deretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

**CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
Juiz(a) de Direito**

**SECRETARIA DA 10A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.35833-6 ()
EDITAL DE INTERDICA O JUSTICA GRATUITA**

O(A) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juiz(a) de Direito da 10A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc..., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao , de THOMAZ RODRIGUES SABOYA que sofre de CID: F72. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do- , (a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 01/02/2002, pelo(a) CLEIDE ALVES AGUIAR, cujo teor final da sentenca e o seguinte: JULGO , PROCEDENTE A POSTULACAO DE FL., EM DECORRENCIA, DECRETO A INTERDICA O DE THOMAZ RODRIGUES SABOYA, COM A NOMEACAO DE MANUEL ELOY RODRIGUES SABOYA, PARA O MUNUS DE CURADOR, SEM LIMITE.. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA(mat. 4037), ESTAGIARIO, o digitei. eu- CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO (mat. 1008), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002**

**SECRETARIA DA 11A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.34228-8 ()
EDITAL DE INTERDICA O**

O(A) DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da 11A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc..., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele FAZ SABER conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao , de JOSE AIRTON BRAGA FERREIRA que sofre de PORTADOR DE ANTECEDENTES PATOLOGICOS PESSOAIS PSQUIATRICOS DE TRANSORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS AO USO ABUSIVO DE ALCOOL, CID F10.5 + F32.2, CONSIDERADO INVALIDO TOTAL E PERMANENTE PARA ASSUMIR ATIVIDADES LABORATIVAS, E, MOMENTANEAMENTE, INCAPAZ DE GERIR A SI E A SEUS BENS.. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor(a), de modo que e desprovido da , capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). DEUSIR MACEDO FERREIRA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 28/02/2002, pelo(a) DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA, cujo teor final da sentenca e o seguinte: VISTOS ETC.. ...JULGO PROCEDENTE , ESTA, PARA DECRETAR A INTERDICA O DE JOSE AIRTON BRAGA FERREIRA, NOMEANDO-LHE CURADOR DEUSIR MACEDO FERREIRA, SOB COMPROMISSO EM CINCO DIAS, DEVENDO APRESENTAR O BALANCO ANUAL 9RECEITAS/

DESPESAS), E PRESTAGCO DE CONTAS DE DOIS EM DOIS ANOS. PUBLIQUE-SE O EDITAL (ART. 1184, DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I.. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 28/02/2002. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA. JUIZA DE DIREITO.. O presente edital devera ser publicado tres vezes com in- ^tervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 07 de maio de 2002. Eu- ANTONIO FERNANDES DA SILVA(mat. 200525), AUXILIAR JUDICIARIO, o digitei. eu- MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA (mat. 001869), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 10/05, 20/05 e 31/05/2002**

**SECRETARIA DA 11A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.16926-8 ()
EDITAL DE INTERDICA O**

O(A) DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da 11A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc..., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele FAZ SABER conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao , de CRISTIANE NOGUEIRA LIMA que sofre de PORTADORA DE ANTECEDENTES PATOLOGICOS PESSOAIS PSQUIATRICOS DE RETARDO MENTAL PROFUNDO E EPILEPSIA NAO ESPECIFICADA, CID F73.1, CONSIDERADA INVALIDA TOTAL E PERMANENTE PARA ASSUMIR ATIVIDADES LABORATIVAS E DEFINITIVAMENTE INCAPAZ DE GERIR A SI E A SEUS BENS.. O conjunto das provas teste- munhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor(a), , de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSIMEIRE LIMA GOMES, curador(a) do referido(a) interditan- do, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 21/12/2001, pelo(a) DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA, cujo teor final da sentenca e o seguinte: VISTOS ETC.. , ...JULGO PROCEDENTE ESTA, PARA DECRETAR A INTERDICA O DE CRISTIANE NOGUEIRA LIMA, NOMEANDO-LHE CURADORA ROSIMEIRE LIMA GOMES, SOB COMPROMISSO EM CINCO DIAS, DEVENDO APRESENTAR O BALANCO ANUAL (RECEITAS/DESPESAS), E PRESTAGCO DE CONTAS DE DOIS EM DOIS ANOS. PUBLIQUE-SE O EDITAL (ART. 1184, DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I.. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 21/12/2001. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA. JUIZA DE DIREITO.. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 07 de maio de ^ 2002. Eu ANTONIO FERNANDES DA SILVA(mat. 20525), AUXILIAR JUDICIARIO, o digitei. eu- MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA (mat. 001869), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**DRA. MARIA CLEIRE BOMFIM ALMEIDA
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 10/05, 20/05 e 31/05/2002**

**SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2001.02.56023-4 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA**

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, , etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao , de DIVORCIO (FAM) movida por LUCIVALDO MOREIRA CORREIA , onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Inti- me-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para di- zer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 ho- ras, ficando desta forma, intimado(a) o(a) LUCIVALDO MOREIRA CORREIA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade , de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito**

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.49239-3 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao, de SEPARACAO LITIGIOSA (FAM) movida por ANITA CHERLY DE OLIVEIRA LOBO RODRIGUES, onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ANITA CHERLY DE OLIVEIRA LOBO RODRIGUES, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 15A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.47448-4 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 48 HORAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, Juiz(a) de Direito da 15A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao, de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) movida por VICENTE DE PAULO DA SILVA MOTA, onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) VICENTE DE PAULO DA SILVA MOTA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA (mat. 200768), SERV. ESTAB., o digitei. E eu, NATALIA F.R. DE ALMEIDA BARROS (mat. 200892), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2000.02.43607-8 ()
EDITAL DE INTIMACAO
- PRAZO DE 48 HORAS EDITAL DE INTIMACAO

A(O) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao, de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) movida por ERILANDIA FERREIRA PIRES ALVES, onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Intime-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ERILANDIA FERREIRA PIRES ALVES, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu ROBERTA F. NICOLAU (mat. 4005), ESTAGIARIA, o digitei. E eu, JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 17A. VARA DE FAMILIA SECRETARIA
DA 17A. VARA DE FAMILIA
JUSTICA GRATUITA

PROCESSO No.: 2001.02.38226-3 ()
 NATUREZA DA ACAO: ALIMENTOS (FAM) PARTE REQUERENTE:
 JOSEANE DE FREITAS BARBOSA
 PARTE REQUERIDA: FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA

A(O) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade e comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc... MANDA aos oficiais de Justica deste Juizo, que em, seu cumprimento, assinado por sua ordem pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, nos autos de ACAO de ALIMENTOS (FAM) movida contra, FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA se dirijam a FRAI DAMIAO, No 262 - BOM JARDIM - CEP 60.337-320, e ali, INTIMEM o (a) autor(a) JOSEANE DE FREITAS BARBOSA sobre todo o conteudo do despacho a seguir transcrito: ID 15 "Intime-se, pessoalmente, o(a) autor(a) para em 48 horas, dizer do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. Fortaleza (Ce), 18/03/2002. RAIMUNDO DE SOUZA, NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito. CUMpra-SE. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- ROBERTA F. NICOLAU (mat. 4005), ESTAGIARIA, o digitei. E eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (200957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO 2001.02.20022-0()
EDITAL DE SUBSTITUICAO DE CURADOR JUSTICA
GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc... FAZ SABER, aos que presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido e decretada a substituicao de, curador da INTERDITADA, VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA tendo sido nomeado ERENILDA ALVES DE OLIVEIRA como curador da referida INTERDITA em lugar de ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA, cujo sera exercido sem limites. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu, JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.27231-0 ()
EDITAL DE INTERDICAO JUSTICA GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada a interdicao, de ARTAMITA VIEIRA DOS SANTOS que sofre de ANTECEDENTES PATOLOGICOS PESSOAIS PSIQUIATRICOS DE PSICOSE NAO ESPECIFICADA, CID.: F29. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegacoes do(a) autor(a), de modo que e desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ADELIA VIEIRA DE CASTRO, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" sera exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 22.02.02, pelo(a) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, cujo teor final da sentenca e o seguinte: DECRETO A INTERDICAO DE ARTAMITA VIEIRA DOS SANTOS, NOMEANDO-LHE CURADORA PLENA ADELIA VIEIRA DE CASTRO. O presente edital devera ser publicado tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito
Pub. DJ dias 20/05, 31/05 e 10/06/2002

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.2001.02.47089-8 ()
EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 20 DIAS JUSTICA
GRATUITA

A(O) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA no uso de suas atribuicoes legais, etc... , FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juizo, uma acao , de DECLARATORIA (FAM) movida por HOSANA CARLOS COSTA , onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, Inti- me-se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 20 DIAS, para di- zer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 ho- ras, ficando desta forma, intimado(a) o(a) HOSANA CARLOS COSTA, pa- ra que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extincao. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Forta- , leza, Estado do Ceara Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu, JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 2001.02.58925-9 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS DIAS JUSTICA
GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente , edital de citacao com prazo de VINTE DIAS (20 DIAS) dias virem ou , dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA , foi proposta uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) contra , MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA . Pelo presente edital fica o Sr(a) MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA, MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA, com endereco desconhecido, citado por forca do despacho a seguir , , transcrito: CITE-SE POR EDITAL NA FORMA DA LEI . Assim mandei ex- pedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a) , MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE DIAS (15) dias, sob pena , de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela par- te autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de For- , taleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. EuJOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 2001.02.24278-0 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS JUSTICA
GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente , edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhe- , cimento tiverem que por parte de FRANCISCO IRAN GONGALVES MAGALHAES , foi proposta uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) contra , FRANCISCA GERMANA DA SILVA MAGALHAES . Pelo presente edital fica o Sr(a) FRANCISCA GERMANA DA SILVA MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, com endereco desconhecido, citado por forca do despacho a se- , , guir transcrito: CITE-SE A PROMOVIDA POR EDITAL PARA, QUERENDO, CONTESTAR A ACAO NO PRAZO DE QUINZE DIAS . Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a). FRANCISCA , GERMANA DA SILVA MAGALHAES, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE DIAS (15) dias, sob pena , de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela par- te autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de For- , taleza, Capital do

Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. EuJOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 2002.02.10697-7 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS JUSTICA
GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente , edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele co- , nhcimento tiverem que por parte de HENRIQUE PEREIRA NOBRE , foi proposta uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) contra MARIA BARBOSA , NOBRE . Pelo presente edital fica o Sr(a) MARIA BARBOSA NOBRE, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, com endereco desconhecido, citado , por forca do despacho a seguir transcrito: CITE-SE A REQUERIDA POR , EDITAL PARA QUERENDO CONTESTAR A ACAO NO PRAZO DE QUINZE DIAS . Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual , fica Sr(a). MARIA BARBOSA NOBRE, CITADO(A), para querendo contes- tar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena , de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela par- te autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de For- , taleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. EuJOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO: 2002.02.08135-4 ()
EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS JUSTICA
GRATUITA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente , edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhe- , cimento tiverem que por parte de MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS , foi proposta uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO (FAM) contra JOSE , GOMES DOS SANTOS . Pelo presente edital fica o Sr(a) JOSE GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, OPERARIO, com endereco desconhecido, ci- , tado por forca do despacho a seguir transcrito: CITE-SE O PROMOVIDO , PARA QUERENDO CONTESTAR A ACAO NO PRAZO DE QUINZE DIAS . Assim PARA QUERENDO CONTESTAR A ACAO NO PRAZO DE QUINZE DIAS mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica , Sr(a). JOSE GOMES DOS SANTOS, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de se- , rem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte au- tora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, , Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 15 de maio de 2002. Eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. E eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.48013-3 ()
EDITAL DE INTERDICA

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo foi decretada

a interdição de VALDIR DUARTE DE ARAUJO que sofre de ANTECEDENTES PATOLÓGICOS PESSOAIS NEUROLÓGICOS E DOENÇAS ATUAIS DIAGNOSTICADAS COMO DOENÇA DE ALZHEIMER E ESTADO AVANÇADO NA DOENÇA DE PARKINSON. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). TEREZINHA DE ALENCAR ARRAES DUARTE, curador- (a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 22.02.02, pelo(a) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, cujo teor final da sentença e o seguinte: DECRETO A INTERDIÇÃO DE VALDIR DUARTE DE ARAUJO, NOMEANDO-LHE CURADORA PLENA TEREZINHA DE ALENCAR ARRAES DUARTE. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002. Eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS(mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. eu- JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA GRATUITA

Pub 04/03, 20/05.E 31/05/2002

**SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2001.02.15.240-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O(A) DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Juiz(a) de Direito da 18ª. VARA DE FAMÍLIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO** que sofre de ESTADO DEMENCIAL SENIL – CID. FO3. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). GIOVANNA CABRAL SAMPAIO, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 27 DE MARÇO DE 2002, pelo(a) **DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, cujo teor final da sentença é o seguinte: DECRETO A INTERDIÇÃO DE PEDRO AUGUSTO SAMPAIO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHA GIOVANNA CABRAL SAMPAIO. QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de abril de 2002. Eu, FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA NETO(mat. 200357-1/3), auxiliar judiciária, o digitei. Eu, MARIA DULCINEIA GUERRA FALCÃO (mat.95776-1-0), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

JUIZ(a) DE DIREITO

Pub. DJ dias 08/05, 20/05 e 31/05/2002

VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Proc.nº0000.02.62571-7 ISENÇÃO LEGAL

EDITAL DE SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA DE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA

A DRA. MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Falências e Concordatas desta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc..

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo uma Ação de Concordata Preventiva, transformada em falência, impetrada por BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CGC 09.470.923/0001-81, cuja sentença de ENCERRAMENTO é do teor seguinte: VISTOS, etc. Tem-se Concordata Preventiva intentada em 14.02.1990 por BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS

LTDA, inicialmente perante o Juízo da 7ª Vara Cível, posteriormente convalidada em FALÊNCIA, declarada esta última em 06.07.2000, já após sua redistribuição para esta Vara Especializada. Decretada a quebra, não foram, sequer, encontrados bens para serem arrecadados, porquanto a empresa falida, após longo processo de concordata, encontrava-se já, de fato, em estado de insolvência, com o seu estabelecimento comercial cerrado, inclusive, tudo conforme o apurado dos autos. O processo passou a se arrastar, contando com o total desinteresse dos credores, regularmente provocados, mesmo por edital. O síndico de início nomeado, Dr. Luiz Nunes Ramalho, renunciou ao encargo, vindo a assumi-lo o Dr. Antônio Djacir Gomes do Carmo, que, logo após prestar seu compromisso, expôs a situação de total ausência de bens até mesmo para a satisfação das despesas processuais, ao final clamando pelo encerramento da falência(fls. 315/324). Chamados, pela via editalícia, os eventuais interessados a fim de requererem, no prazo de dez(10) dias, o que lhes aprouvesse, restaram estes silentes. Acatando parecer ministerial, expedido foram ofícios ao DETRAN e ao Cartório de Imóveis do 6º Ofício, sem, que localizados fossem bens capazes de justificar o prosseguimento do feito. Manifestando-se nos autos, opinou a Exma. Representante do Ministério Público pelo encerramento sumário da falência por inexistência de bens, em conformidade com o disposto no art. 75, parágrafo 3º, da Lei de Falências. É o breve RELATÓRIO. DECIDO. Inteira o presente feito uma das espécies daqueles que têm gerado problemas aos Juízes que militam neste segmento especializado. Requerido é o benefício legal da concordata preventiva por empresa já em estado de insolvência, apenas como tentativa última de adiar o inevitável, ou – pior – como forma de ganhar tempo enquanto se dilapidam os últimos recursos da empresa sem se sujeitarem seus representantes legais aos processos executórios que de outra forma advir, terminando por receber um benefício a que não faz jus. Deferida a concordata ou declarada a falência da empresa devedora, os credores, via de regra, passam a evidenciar desinteresse no feito, esquivando-se mesmo de assumir os encargos inerentes as atividades do comissário ou da sindicância, quando muito demonstrado interesse tão somente no tocante ao recebimentos de seus créditos. Tal fato se deu também no caso em trato. Concedido o favor legal, deixou a concordatária de efetivar os depósitos devidos, chegando a abandonar seu estabelecimento comercial, vindo ser requerida a decretação de sua falência por um de seus credores, em requerimento que recebeu parecer favorável do então Comissário e do Órgão Ministerial, sobrevindo o decreto de falência. Não foram arrecadados bens, restando localizada apenas uma das representantes da falida, que aparentemente não tinha participação ativa na gestão da empresa. Nenhuma manifestação houve passados anos, e mesmo com a modificação do Juízo competente, mercê das determinações contidas na Lei Estadual No. 12.929/99, de 13.07.1999, que modificou o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará criando as Novas Varas de Falências e Concordatas. Não se pode, pois, a todo custo, procurar impulsionar o feito, com sacrifícios à instituição e seus membros, quando é flagrante a desídia dos principais interessados : os credores. A melhor solução, em verdade, sobretudo nos feitos em que não há arrecadação de bens e nos quais os credores não mostrem interesse, como no caso dos autos, é aplicação do disposto no art. 75 da Lei de Falências, com o encerramento puro e simples do processo falimentar, atalhando o caminho que conduziria ao mesmo resultado e evitando-se, assim, o suceder de atos inúteis, como está a acontecer no processo em tela. Acrescento, finalmente, que por se tratar de encerramento (L.F., art. 75) e não de extinção das obrigações (L.F., art. 137), não incide, no caso, a norma estabelecida no art. 191 do Código Tributário Nacional. EM FACE DO EXPOSTO, declaro ENCERRADA a presente falência de BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CGC-MF sob o número 09.470.923/0001-81 e CGF No. 06857960-8, que permanecerá, no entanto, responsável pelos seus débitos, na forma da lei. **Publique-se esta decisão nos termos do art. 132, parágrafo 2º da Lei Falimentar.** Registre-se e intimem-se. Exausto o prazo legal, sem recurso, dê-se baixa, anote-se e archive-se, restituindo-se sob termo os livros depositados em Juízo, se inexistente inquérito judicial, com as advertências necessárias (L.F., art. 132, parágrafo 3º). P.R.I.C. Fortaleza, 13 de abril de 2002. Dra. Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Falências e Concordatas de Fortaleza. E para que não aleguem ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente Edital, que será publicado como determinado. Eu, Francisco de Assis Alves Paula, Auxiliar Judiciário, mat. 001947, digitei. Eu,.....Fabiane Ferreira Barros, mat. nº 201387.1/7, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 10/05 e 20/05 /2002

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
 Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2000.02.46399-7 (NT 1544)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente aviso de notificação de terceiros virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Concordatas, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Declaração de Crédito** proposta por **BIJUTERIAS GRASMUK LTDA**, empresa estabelecida na Rua Cónego Felipe, 191/219 - Rio de Janeiro(RJ), com CNPJ/MF nº 33.503.392/0001-60, contra **CIA BRASILEIRA DE MODA**, empresa falida estabelecida nesta capital, inscrita no CNPJ nº 07.206.741/0001-72, postulando a requerente a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 39.241,13 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos) na Falência de Cia Brasileira de Modas, ficando por meio deste Edital **TODOS OS INTERESSADOS INTIMADOS** para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentarem as impugnações que entenderem, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Falimentar. Desta forma, **NOTIFICA-SE** os terceiros interessados de todo o conteúdo da presente Ação de Declaração de Crédito, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Proc. 1544/2000. Recebidos hoje. Intimem-se pessoalmente o representante legal da empresa falida, o síndico e expeça-se aviso aos interessados. Decorrido o prazo para impugnação dos interessados, vista ao representante do Ministério Público. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2002. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz da 2ª Vara de Falências e Concordatas." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de maio de 2002. Eu, (Evonalda Rodrigues de Sousa Barbosa), Auxiliar Judiciário, mat. 001912, e eu, (Paulo Adriano Siqueira Braga), Diretor de Secretaria, mat. 200901, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
 Juiz de Direito

OBS: PUBLICAR O EDITAL 2 (DUAS) VEZES
 PUB. DJ DIAS 17/05 e 20/05/2002

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
 Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2001.02.59352-3 (NT 1818)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente aviso de notificação de terceiros virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Concordatas, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Habilitação de Crédito** proposta por **VERA LÚCIA GOMES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 6916618-SSP-SP e CPF/MF nº 709.077.308-68, residente e domiciliada na Rua Nelson, 90, Carandirú - São Paulo, Capital, contra **MASSA FALIDA DE CIA BRASILEIRA DE MODA**, empresa falida estabelecida nesta capital, inscrita no CNPJ nº 07.206.741/0001-72, postulando a requerente a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 16.289,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais) na Falência de Cia Brasileira de Modas, ficando por meio deste Edital **TODOS OS INTERESSADOS INTIMADOS** para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentarem as impugnações que entenderem, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Falimentar. Desta forma, **NOTIFICA-SE** os terceiros interessados de todo o conteúdo da presente Ação de Habilitação de Crédito, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Proc. 1818. Recebidos hoje. Intimem-se pessoalmente o representante legal da empresa falida, o síndico e expeça-se aviso aos interessados. Decorrido o prazo para impugnação dos interessados, vista ao representante do Ministério Público. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2002. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz da 2ª Vara de Falências e Concordatas." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de maio de 2002. Eu, (Evonalda Rodrigues de Sousa Barbosa), Auxiliar Judiciário, mat. 001912, e eu, (Paulo Adriano Siqueira Braga), Diretor de Secretaria, mat. 200901, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
 Juiz de Direito

OBS: PUBLICAR O EDITAL 2 (DUAS) VEZES
 PUB. DJ DIAS 17/05 e 20/05/2002

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
CRIMINALPROCESSO No.: 199701058208
RE(U): FRANCISCO GILVAN DO NASCIMENTO EDITAL DE
INTIMACAO DE SENTENÇAPRAZO DE 30 DIAS

O(A) DR(A). LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) supramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 150 PARAG. 1o DO CODIGOPENAL BRASILEIRO ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, por sentença de 01.03.2002 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no TERREOo. andar do Edifício do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para co- nhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Forta- leza, 15 de maio de 2002. Eu FRANCISCO ANTONIO MAT.19321,o digitei. Subscrevo : JOSE WEDNY MACHADO DINIZ, Diretor da Secretaria.

LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU
 JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
E D I T A L D E C I T A C A O P R A Z O D E 1 5 D I A S

No. PROCESSO : 200101071574 ()
 Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). RAIMUNDO NONATO FRANCO Juiz(a) de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Es- tado do Ceara, por nomeacao legal,etc. FACO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria doDiretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE MIRANDA,BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), BALCONISTA, natural de ITAPEJE-CE, filho- (a) de FRANCISCO ANTONIO BATISTA DE MIRANDA e MARIA ROSITA DIAS DE MIRANDA, data do nascimento - 16/04/1983residente na AV. OSCAR ARARIPE, 1081, GRANJA PORTUGAL como incurso na(s) sancao(oes)do(s) artigo(s) LEI 9.437/97 - PORTE DE ARMA parag. 1o., II da Lei 9.437/97. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) de-nunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da dili- gencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo u- nico, doCodigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o pre- sente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 14:00 ho- ras do dia 25/06/2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver proces- sar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- SILVANA MOREIRA, AUXILIAR JUDICIARIA, o digitei. SUBSCREVOJOSE OSCELIO FORTE RAMOS, Diretor da secretaria.

RAIMUNDO NONATO FRANCO
 JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
E D I T A L D E C I T A C A O P R A Z O D E 1 5 D I A S

No. PROCESSO : 200101027680 ()
 Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE Juiz(a) de Direito da DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL de For- taleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc.FACO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria doDiretor abaixo assinado,

foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca JOSE DE ARIMATEIA SILVA ALVES, brasileiro, SOLTEIRO(A), segurança, natural defilho(a) de FRANCISCO ALVESFEITOSA e MARIA HELENA ALVES FEITOSA, data do nascimento - 03/04/1979 residente na RUA ARARIUS, 205 - PRAIA DE IRACEMA como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 163-DANO PARG.UNICO, III DO CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no 1o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 13:00 horas do dia 12.08.2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- MARIA EDILMA PEIXOTO DA CUNHA, MATR. 200545.1/3, Auxiliar Judiciaria, o digitei. SUBSCREVOLUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN, 00214-7, Diretor da secretaria.

MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO A OPRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200101088876 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE Juiz(a) de Direito da DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAGO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca ANTONIO PIRES TEIXEIRA, brasileiro, CASADO(A), vigilante, natural de ITAPOCA-CE, filho(a) de ADRIANO PIRES TEIXEIRA e BENEDITA TEIXEIRA PIRES, data do nascimento - 15/02/1975 residente na RUA MOACIR, 62 COLONIA como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 10 - LEI 9437/97. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no 1o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 13:00 horas do dia 06.08.2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu MARIA EDILMA PEIXOTO DA CUNHA, MAT. 200545.1/3, Auxiliar Judiciaria, o digitei. SUBSCREVOLUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN, 00214-7, Diretor da secretaria.

MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO A OPRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

No. PROCESSO : 200001152998 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO Juiz(a) de Direito da DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAGO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca MARCIA PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), SEM PROFISSAO DEFINIDA, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de ANTONIO DEODORO PAULINO e MARIA FERNANDES DE SOUSA, data do nascimento - 21/04/1977 residente na EDSON MARTINS, 3135 - BOM JARDIM como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 136-MAUSTRATOS PARAG. 3o. CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15(QUINZE) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante

este Juizo, na sala das audiencias no 1o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 16:25 horas do dia 27 DE JUNHO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu Jonas Mota, mat. 201535, A. J., o digitei. SUBSCREVOLUCIA MARIA MENDES DE CASTRO, mat. 002027, Diretor da secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO A OPRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

No. PROCESSO : 200101004850 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO Juiz(a) de Direito da DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAGO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca FRANCISCO DANIEL RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), SERVENTE, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de ENEAS RODRIGUES LIMA e MARIA EDNAURA LIMA, data do nascimento - 15/07/1981 residente na RUA MELO DE OLIVEIRA, 1082 - JOAO XXIII como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 129-LESAOCORPORAL PARAG. 1o., INCS. I E II, DO CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15(QUINZE) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no 1o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 15:15 horas do dia 20 DE AGOSTO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu Jonas Mota, mat. 201535, A. J., o digitei. SUBSCREVOLUCIA MARIA MENDES DE CASTRO, mat. 002027, Diretor da secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO A OPRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 200001005952 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). JOSE LIMA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAGO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca MARIA ELIANE PINHEIRO RODRIGUES, BRASILEIRA,, COMERCIANTE, natural defilho(a) de JOSE TEIXEIRA ALVES e MARIA PINHEIRO TEIXEIRA, data do nascimento - residente na RUA ABILIO GURGEL S/N (COMERCIAL) como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART 171-ESTELIONATO C/C ART 71 DO CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 17:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu AURENIR BENTO, MAT. 11935, AUX. JUD., o digitei. SUBSCREVOANA CELIA ALVES DE SOUSA ANDRADE, 12308, Diretor da secretaria.

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

**SECRETARIA DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO O PRAZO DE 15 DIAS**

No. PROCESSO : 200001140027 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). JOSE LIMA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca JOSE ALENCAR SOARES, BRASILEIRO, CASADO(A), COMERCIANTE, natural de MOMBACA-CE, filho(a) de ANTONIO SOARES CAVALCANTE e OTILIA ALENCAR CAVALCANTE, data do nascimento - 09/04/1942 residente na RUA MARIO STURDAT, 539, APTO. 204, MONTE CASTELO como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART 168-APROPRIAÇÃO INDEBITA PARAG. 1o., III e ART. 171, PARAG. 2o., VI DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no o. andar do edifício do Fórum Clovis Beviláqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, as 16:30 horas do dia 20 DE JUNHO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver pro- cessar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- AURENIR BENTO, MAT. 11935, AUX. JUD., o digitei. SUBSCREVOANA CELIA ALVES DE SOUSA ANDRADE, 12308, Diretor da secretaria.

**JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO**

**SECRETARIA DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO O PRAZO DE 15 DIAS**

No. PROCESSO : 200001140027 ()
Fortaleza, 15 de maio de 2002

O(A) Dr(a). JOSE LIMA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca ADRIANO CAVALCANTE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), SEM PROFISSÃO DEFINIDA, natural de FORTALEZA-CE, filho(a) de JOSE MAIRTON LIMA e MARIA ZILDA CAVALCANTE LIMA, data do nascimento - 21/03/1974 residente na RUA SOLON PINHEIRO, 313, CENTRO como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART 168-APROPRIAÇÃO INDEBITA PARAG. 1o., III e ART. 171, PARAG. 2o., VI DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no o. andar do edifício do Fórum Clovis Beviláqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, as 16:30 horas do dia 20 DE JUNHO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver pro- cessar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- AURENIR BENTO, MAT. 11935, AUX. JUD., o digitei. SUBSCREVOANA CELIA ALVES DE SOUSA ANDRADE, 12308, Diretor da secretaria.

**JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO**

**VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**
Juiz de Direito: DR. DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES
EXPEDIENTE : 027/2002 de 14/05/2002
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Ave. Desemb. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, novo Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, as Execuções Fiscais a seguir:

PROC. Nº: 2001.02.58659-2
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: SERGIO ANTONIO RAMIRES ALVES.
CGC/ CPF: 0244592673/0000-49

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 08.01.2001, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/002115.

PROC. Nº: 2000.02.05370-5
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: GERALDO ROCILON DE CASTRO SOUZA.
CGC/CPF: 0051043193/0000-34

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 1017,77 atualizado até 16.02.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/015198.

PROC. Nº: 2001.02.09917-0
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO ARINO LINO BASTOS.
CGC/CPF: 0117107803/0000-04

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 473,06, atualizado até 01.03.2001, proveniente de IPTU, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/040056.

PROC. Nº: 2000.02.06852-4
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MARCELINO DE MELO FILHO.
CGC/CPF: 11.075.512/0001-33

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 120,01, atualizado até 23.02.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 1519 e 1520/2000.

PROC. Nº: 2000.02.07346-3
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MARIA DO CARMO DA SILVA.
CGC/CPF: 0073452753/0000-53

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 64,43, atualizado até 29.02.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/013638.

PROC. Nº: 2001.02.62488-7
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: REYNALDO ANTONIO FERREIRA TELMO
CGC/ CPF: 0256633727/0000-68

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 7.380,62, atualizado até 28.12.2001, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 2001/001956.

PROC. Nº: 2000.02.50724-2
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: JOSE ALCIDES DE SOUSA.
CGC/CPF: 0059132413/0000-04

Sócios:
Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 22.11.2000, proveniente de ISS objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/000914.

PROC. Nº: 2001.02.23045-5
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MILTON MESQUITA.
CGC/CPF: NÃO CONSTA.

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 565,53, atualizado até 23.05.2001, proveniente de SPLAN objeto das CDA(s) de n.(s): 28.118/2000.

PROC. Nº: 2000.02.53481-9

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: JOSE CLEILSON MOREIRA.
CGC/CPF: 0210068813/0000-87

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 06.12.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/000420.

PROC. Nº: 2000.02.54563-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: JOSE OLAVO FILHO.
CGC/CPF: 0275972453/0000-00

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 12.12.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/001175.

Os (as) executado(s) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente edital, com prazo de **30(trinta) dias**, para nos 05 dias subsequentes vir pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 14(quatorze) dias do mês de maio ano de 2002(dois mil e dois). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Francisco Otávio de Menezes, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Dr. Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: DR. DURVAL AIRES FILHO

Dir. de Secretaria: FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES

EXPEDIENTE : 028/2002 de 15/05/2002
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Ave. Desemb. Floriano Benevides, 220 - Água Fria, novo Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, às Execuções Fiscais a seguir:

PROC. Nº: 2000.02.03396-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MARIA ARAUJO DOS SANTOS.
CGC/ CPF: 0310925943/0000-53

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 38,03, atualizado até 01.02.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/013111.

PROC. Nº: 2000.02.50782-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: GUILHERME ARAUJO NOGUEIRA NETO.
CGC/CPF: 0219909213/0000-53

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 544,22, atualizado até 22.11.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/001349.

PROC. Nº: 2000.02.38503-1

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: GILBERTO PINTO ALVES.
CGC/CPF: 0000379313/0000-34

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 05.09.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/000104.

PROC. Nº: 2000.02.06321-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MARIA DO CARMO DA SILVA.
CGC/CPF: 0073452753/0000-53

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 960,49, atualizado até 21.02.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/013646.

PROC. Nº: 2000.02.00530-1 e apenso

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO ALUISIO PIHHEIRO.
CGC/CPF: 0000357773/0000-20

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 1.143,02 e R\$ 402,53, atualizado até 10.01.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/012545, 1999/012546, 1999/012547, 1999/012548, 1999/012549, 1999/012550, 1999/012551, 1999/012552, 1999/012553, 1999/012554, 1999/012555, 1999/012556, 1999/012557, 1999/012558 e 1999/012587.

PROC. Nº: 2000.02.58084-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: DIRCELENE FRANCISCA LIMA DE SOUZA.
CGC/ CPF: 0183096662/0000-68

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 621,79, atualizado até 02.01.2001, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/001719.

PROC. Nº: 2000.02.08475-9

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO WERNER CAVALCANTE.
CGC/CPF: 0113220041/0000-53

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 141,68, atualizado até 09.03.2000, proveniente de IPTU objeto das CDA(s) de n.(s): 1999/015650.

PROC. Nº: 2000.02.38110-9

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA.
CGC/CPF: 0001676903/0000-10

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 1058,44 atualizado até 05.09.2000, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/000264.

PROC. Nº: 2001.02.00410-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM.
CGC/CPF: 0224047833/0000-00

Sócios:

Valor do Débito: R\$ 804,82, atualizado até 05.01.2001, proveniente de ISS, objeto das CDA(s) de n.(s): 2000/002085.

PROC. Nº: 2000.02.34195-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO.
CGC/CPF: 0275972453/0000-00

Sócios: NÃO CONSTA.

Valor do Débito: R\$ 114,20, atualizado até 25.07.2001, proveniente de SPLAN objeto das CDA(s) de n.(s): 26179/1999.

Os (as) executado(s) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente edital, com prazo de **30(trinta) dias**, para nos 05 dias subsequentes vir pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 15(quinze) dias do mês de maio ano de 2002(dois mil e dois). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Francisco Otávio de Menezes, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Dr. Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sra. LUCIANA ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua 24 de maio, 110, Acopiara, Ceará, representando seu filho menor, PEDRO LUCAS ALVES BEZERRA, foi promovida a Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, Processo Cível Nº 2000.001.00197-0 (0929/00), contra o Sr. FRANCISCO FRANCINILDO DE MORAES, brasileiro, casado, crediário, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente EDITAL com observância das formalidades legais, CITE-SE o Sr. FRANCISCO FRANCINILDO DE MORAES, do inteiro teor da Petição Inicial, bem como para querendo contestar a presente Ação, no prazo da Lei, sob pena de revelia e de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na Inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a MMa. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Acopiara, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e um (2.002). Eu, Jailron (Auxiliar Judiciário), o digitei. Eu, Viviane Pinheiro de Souza Rosa, Diretora de Secretaria da 1ª. Vara, o subscrevi.

Dra. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA
 Juíza de Direito

COMARCA DE CASCAVEL

JUSTIÇA GRATUITA

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PROCESSO Nº 1999.006.00823-0 (1241). O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que figura como requerente LORENA PAULO LIMA, menor impúbere, representada por sua genitora LUCÉLIA PAULO LIMA, e como requerido JOSÉ GILMAR LEITE DE ASSIS, e como encontra-se a Sra. LUCÉLIA PAULO LIMA em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LA da sentença, a seguir transcrita na sua parte final: "Do exposto, estando o processo parado há mais de um ano por negligência da parte autora, na forma do art.267, II, § 1º, DECLARO extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, deixando de condenar a promovente ao pagamento das custas, porquanto beneficiária da justiça gratuita. Cumpridas as formalidades legais, archive-se, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se por edital, visto a parte encontrar-se em local incerto e não sabido. Cascavel, 30 de agosto de 2001. Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito." E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2002. Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior
 Juiz de Direito - 2ªVara

JUSTIÇA GRATUITA

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PROCESSO Nº 1999.006.00798-4 (1687). O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que figura como requerente MARIA SAMARA TORQUATO DO NASCIMENTO, menor impúbere, representada por sua genitora ANTONIETA TORQUATO DO NASCIMENTO, e como requerido ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, e como encontra-se a requerente, Sra. ANTONIETA TORQUATO DO NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LA da sentença, a seguir transcrita na sua parte final: "Do exposto, acolhendo o parecer da preclara promotora, JULGO extinto o feito, na forma do art.267, III do Código de Processo Civil, ordenando seu arquivamento após cumpridas as formalidades legais, independente de novo despacho. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se por edital com prazo de vinte (20) dias. Cascavel, 07 de fevereiro de 2002. Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito." E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2002. Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior
 Juiz de Direito - 2ªVara

SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO . PROC. Nº 2001.006.01234-2 (2319N)

O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE LOURDES DA COSTA NUNES, tendo como causa da interdição, transtorno afetivo bipolar, F 31.8 + F 31.7 CID 10, atestada por perícia médica, que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 30.04.2.002, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido MARIA LUCINEIDE COSTA NUNES SILVA, nomeada curadora da interditanda, cujo múnus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2.002). Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Miguel Ângelo Facundo Nogueira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Gerardo Magelo Facundo Júnior
 Juiz de Direito

Pub. DJ dias 08/05, 20/05 e 31/05/2002

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROC. Nº 2000.006.00793-3 (1671), Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO HELANO ALVES CRUZ, tendo como causa da interdição, esquizofrenia, F20.1 CID 10, atestada por perícia médica, que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 21 de março de 2.002, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido SÍLVIA HELENA DA CRUZ PEREIRA, nomeada curadora do interditando, cujo múnus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta cidade de

Cascavel, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano dois mil e dois (2.002). Eu, José Marcondes Silva Maia, Auxiliar Judiciário, digitei e eu, Emídio Vargas Alves da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Gerardo Magelo Facundo Júnior
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 09/05, 20/05 E 31/05/2002

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR, JOSÉ PIO PORTO BELÉM, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Divórcio Litigioso, processo nº 2000.0143.5336-0 (7975/01), promovida por AILA MARIA DE SOUSA FERREIRA contra EVERARDO CARLOS PEREIRA**; INTIME-SE a requerido supra mencionado, brasileiro, casado, vendedor, da sentença de fls. 21, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a presente ação, em função do que decreto o divórcio do casal AILA MARIA DE SOUSA FERREIRA e EVERARDO CARLOS FERREIRA. P.R.I., e, transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados e, após, arquivem-se. Caucaia, Ceará, 15 de janeiro de 2002. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS. Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara". CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao(s) quinze (15) dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula Girão Porto, Diretora de Secretaria, que o digitei, assino e subscrevo.

JOSÉ PIO PORTO BELÉM
Juiz de Direito da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR, JOSÉ PIO PORTO BELÉM, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Alimentos, processo nº 2000.0142.9475-4 (4068/96), promovida por MARIA IRACILDA DA SILVA CASTRO contra FRANCISCO GOMES DE CATRO** - INTIME-SE o requerido supra mencionado, brasileiro, casado, da sentença de fls. 17, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes em audiência e que repousa a fls. 16, consubstanciado no parecer ministerial proferido em audiência, ressalvando tao somente que o mesmo podera ser modificado a qualquer tempo des que ocorra modificacao na situacao economica das pates. Inocorrendo recurso, remeta-se ao arquivo, empos baixa. Custas, pelo Alimentante. Dou esta por publicadada as maos do Sr. Diretor de Secretaria. R.I.C. Caucaia, Ceará, 28 de agosto de 1997. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA. Juiz de Direito. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao(s) tres (03) dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula Girão Porto, Diretora de Secretaria, que o digitei, assino e subscrevo.

JOSÉ PIO PORTO BELÉM
Juiz de Direito da 4ª Vara.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO CIVEL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor José Pio Porto Belém, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Execução Fiscal, processo nº 2000.0143.2440-8 (7490/00)**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL contra JOSÉ CARLOS FERREIRA PEDRO**; CITE(M) - SE o(a) executado(a) supra mencionado(a), para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 3.677,64 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), acrescida de juros, encargos, custas e despesas processuais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, expedição do presente Edital de Citação. CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula Girão Porto, Diretora de Secretaria da 4ª Vara, que o digitei, assino e subscrevo.

JOSÉ PIO PORTO BELÉM
Juiz de Direito da 4ª Vara.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO CIVEL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor José Pio Porto Belém, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Execução Fiscal, processo nº 2000.0142.6738-2 (6823/99)**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra E NARBAL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**; CITE(M) - SE o(a) executado(a) supra mencionado(a), na pessoa de seus co-responsáveis Antonio Edson S. Narbal de Oliveira e Francisco edson S. Narbal de Oliveira, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.306,45 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de juros, encargos, custas e despesas processuais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, expedição do presente Edital de Citação. CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula Girão Porto, Diretora de Secretaria da 4ª Vara, que o digitei, assino e subscrevo.

JOSÉ PIO PORTO BELÉM
Juiz de Direito da 4ª Vara.

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA Prazo: 30 dias

A Doutora **Maria Valdileny Sombra**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de **Maria de Jesus Melo Nobre, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Pe. Felipe Santiago, 431, Gba. do Norte-CE**, foi requerida uma **Ação de Divórcio Direto**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o nº de ordem **2001.069.00561-0**, em desfavor de **RAIMUNDO FERREIRA NOBRE, brasileiro, casado, horticultor, residente atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo sido determinado por este Juízo a publicação do presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de **CITAR** o requerido do inteiro teor da exordial, bem como **INTIMÁ-LO** para comparecer a **audiência de ratificação**, designada para o dia **20 de junho do corrente ano, às 12 horas**, que realizar-se-á na sala de audiência do Fórum desta Comarca, com a **ADVERTÊNCIA** de que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, em número máximo de três. Na aludida audiência, se restar infrutífera a tentativa de reconciliação, o réu poderá oferecer contestação, sob pena de revelia, passando-se em seguida à instrução (depoimentos

peçoais e oitiva das testemunhas) e à prolação de sentença. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte - Ceará, aos 10 de maio de 2002. Eu, **Antonia Derlange Rodrigues Soares**, Auxiliar Judiciária, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Doutora **Maria Valdileny Sombra**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de **LEDA MARIA SOUSA SOARES -ME**, foi requerida uma **Ação de Reclamação (Juizado Especial)**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o n.º de ordem **2002.0000.1609-5**, em desfavor de **ANTÔNIA MAURILENE A. DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido proferida sentença pela MMª Juíza Titular desta Comarca - Dra. Maria Valdileny Sombra, que segue transcrito: "(...) 6. Destarte, considerando que a reclamante manifestou o seu desinteresse no prosseguimento do feito, homologo por sentença, a desistência da presente ação, independentemente do assentimento da parte adversa, porquanto trata-se o presente feito de uma reclamação do Juizado Especial Cível, orientada pelos princípios da informalidade e da celeridade processuais, a fim de que, consoante o artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, produza seus jurídicos e legais efeitos. 7. Determino, por conseguinte, a extinção do processo, sem julgamento de mérito, com supedâneo nas disposições contidas no artigo 267, inciso VIII e §4.º, do Código de Processo Civil..." Este presente edital com o prazo de trinta (30) dias, tem a finalidade de **INTIMAR** a requerida **ANTÔNIA MAURILENE A. DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor da sentença proferida pela MMª Juíza - Dra. Maria Valdileny Sombra, supra mencionada, com a **ADVERTÊNCIA** de que se não for interposto recurso no prazo legal de **dez (10) dias**, a sentença transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos nove (9) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Atendente Judiciária, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Doutora **Maria Valdileny Sombra**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de **LEDA MARIA SOUSA SOARES -ME**, foi requerida uma **Ação de Reclamação (Juizado Especial)**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o n.º de ordem **2002.0000.2098-0**, em desfavor de **GLEICIANE SILVA BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido proferida sentença pela MMª Juíza Titular desta Comarca - Dra. Maria Valdileny Sombra, que segue transcrito: "(...) 6. Destarte, considerando que a reclamante manifestou o seu desinteresse no prosseguimento do feito, homologo por sentença, a desistência da presente ação, independentemente do assentimento da parte adversa, porquanto trata-se o presente feito de uma reclamação do Juizado Especial Cível, orientada pelos princípios da informalidade e da celeridade processuais, a fim de que, consoante o artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, produza seus jurídicos e legais efeitos. 7. Determino, por conseguinte, a extinção do processo, sem julgamento de mérito, com supedâneo nas disposições contidas no artigo 267, inciso VIII e §4.º, do Código de Processo Civil..." Este presente edital com o prazo de trinta (30) dias, tem a finalidade de **INTIMAR** a requerida **GLEICIANE SILVA BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor da sentença proferida pela MMª Juíza - Dra. Maria Valdileny Sombra, supra mencionada, com a **ADVERTÊNCIA** de que se não for interposto recurso no prazo legal de **dez (10) dias**, a sentença transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos nove (9) dias do mês de maio do ano

dois mil e dois (2002). Eu, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Atendente Judiciária, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Doutora **Maria Valdileny Sombra**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de **LEDA MARIA SOUSA SOARES -ME**, foi requerida uma **Ação de Reclamação (Juizado Especial)**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o n.º de ordem **2002.0000.2106-4**, em desfavor de **ANTÔNIA NEILA DE SOUSA FLORÊNCIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido proferida sentença pela MMª Juíza Titular desta Comarca - Dra. Maria Valdileny Sombra, que segue transcrito: "(...) 6. Destarte, considerando que a reclamante manifestou o seu desinteresse no prosseguimento do feito, homologo por sentença, a desistência da presente ação, independentemente do assentimento da parte adversa, porquanto trata-se o presente feito de uma reclamação do Juizado Especial Cível, orientada pelos princípios da informalidade e da celeridade processuais, a fim de que, consoante o artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, produza seus jurídicos e legais efeitos. 7. Determino, por conseguinte, a extinção do processo, sem julgamento de mérito, com supedâneo nas disposições contidas no artigo 267, inciso VIII e §4.º, do Código de Processo Civil..." Este presente edital com o prazo de trinta (30) dias, tem a finalidade de **INTIMAR** a requerida **ANTÔNIA NEILA DE SOUSA FLORÊNCIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor da sentença proferida pela MMª Juíza - Dra. Maria Valdileny Sombra, supra mencionada, com a **ADVERTÊNCIA** de que se não for interposto recurso no prazo legal de **dez (10) dias**, a sentença transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos nove (9) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Atendente Judiciária, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE IPAUMIRIM

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DR. **ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais n.º 1997.071.00214-2, ação de interdição, requerida por **Claudina Ferreira Neto**, que por sentença datada de 18/09/2000, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VICENTE CLAUDINO SOBRINHO**, portador de doença mental código **F70.CID.10.**, sendo absolutamente incapaz de exercer, por si, os atos da vida civil. Evidenciando a incapacidade do interditando de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. **Claudino Ferreira Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Céd. de Identidade - RG n.º 1156597-SSP-PB, residente e domiciliado no Alto Bandeirantes, Município de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no átrium do fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, **Roberto W.G. Sarmiento**, Aux. Judiciário, o digitei, e eu, **Keily Maria Barbosa Gonçalves**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 1996.071.00016-5, ação de interdição, requerida por Jaime Ribeiro, que por sentença datada de 03/02/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADEGILDA BEZERRA RIBEIRO, portadora de doença congênita classificada como "Síndrome de Down" CID Q 90, por essa razão a interditanda não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade da interditanda de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. JAIME RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio São Vicente, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Átrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 0000.071.00212-0, ação de interdição, requerida por José Galdino de Freitas, que por sentença datada de 03/02/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de CECÍLIA GALDINO DE FREITAS, portadora de doença mental classificada como "Esquizofrênia" CID 295 1/3, por essa razão a interditanda não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade da interditanda de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. JOSÉ GALDINO DE FREITAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio São Vicente, neste Município de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Átrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 0000.071.00592-7, ação de interdição, requerida por Elias Josué da Costa, que por sentença datada de 03/02/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ HILTON JOSUÉ, portador de doença mental classificada como

"Neurose", por essa razão o interditando não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade do interditando de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. ELIAS JOSUÉ DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Átrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 1997.071.00238-0, ação de interdição, requerida por Notília Barros, que por sentença datada de 03/02/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSEFA MELQUÍADES DE BARROS, portadora de doença mental classificada como "Esquizofrênia" CID 295.9, por essa razão a interditanda não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade da interditanda de auto gerir-se, foi nomeada Curadora, sob compromisso, a requerente Srª. NOTÍLIA BARROS, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Serrote, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Átrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 0000.071.00598-6, ação de interdição, requerida por José Vicente Neto, que por sentença datada de 04/03/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de JAKSIELDO VICENTE DE SOUSA, portador de paraplegia e doença mental classificada como "Paraplegia + Deficiência Mental" CID 299.9, por essa razão o interditando não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade do interditando de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. JOSÉ VICENTE NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Macambira, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Átrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e

Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR,
MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 0000.071.00588-9, ação de interdição, requerida por Trajano Ferreira Primo, que por sentença datada de 10/02/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de **MARIA EUDA DE SOUZA**, portadora de doença mental classificada como "Esquizofrênia" CID 295.9, por essa razão a interditanda não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade da interditanda de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. **TRAJANO FERREIRA PRIMO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Zé Vieira, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Atrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR,
MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 1998.071.00204-6, ação de interdição, requerida por Sebastião Aprígio Galdino, que por sentença datada de 05/03/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de **JOSÉ HONORATO GALDINO**, portador de doença classificada como "Oligofrenia" CID 719, por essa razão o interditando não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade do interditando de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. **SEBASTIÃO APRÍGIO GALDINO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Sítio, neste Município e Comarca de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Atrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR,
MM. Juiz de Direito da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitou os autos processuais nº 1998.071.00152-0, ação de interdição e curatela, requerida por Francisco Josué Sobrinho, que por sentença datada de 05/03/99, foi decretada a INTERDIÇÃO de **JOSÉ JOSUÉ SOBRINHO**, portador de doença mental classificada como "Hemiplegia Espástica" CID 342.1/5, por essa razão o interditando não tem capacidade para reger sua vida pessoal, negócios e bens. Evidenciando a incapacidade do interditando de auto gerir-se, foi nomeado Curador, sob compromisso, o requerente Sr. **FRANCISCO JOSUÉ SOBRINHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à rua Pres. Castelo Branco s/n, nesta cidade de Ipaumirim-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado em conformidade com o art. 1.184 do CPC, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Atrium do Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999). Eu, (Suenia Maria Jorge Santana), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Dr. ANTº JURANDY PORTO R. JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

COMARCA DE IRAUÇUBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO (Art. 1184 do CPC)

Processo Nº 2001.110.00323-0 (705/2001)

Ação: Pedido de Interdição

Requerente: Francisco Barbosa Mesquita

O Dr. **GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**, Juiz Substituto da Comarca de Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de **ANA CÉLIA BARBOSA MESQUITA**, sendo que o mesmo apresenta esquizofrenia (CID F-20.9) e retardo mental (CID F-71), estando incapacitada para desempenhar os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 29.04.2002, prolatada nos autos do processo acima identificado, Ação de Interdição, tendo sido nomeada o Sr. **FRANCISCO BARBOSA MESQUITA**, curador da referida interditanda, cujo munus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz Substituto, expedir o presente Edital e publicar em 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, conforme determina o art. 1.184 do CPC, na Imprensa do Tribunal de Justiça. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, Ana Paula B. Fernandes, Att. Judiciária, o digitei.

Giacumuzaccara Leite Campos
Juiz Substituto da Comarca
de Irauçuba.

Pub. DJ dias 08/05, 20/05 e 31/05/2002

COMARCA DE MARACANAÚ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 1998.120.02316-1
Justiça Gratuita

A DOUTORA VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **MARIA ELIZABETE FERREIRA BRAGA**, residente e domiciliada na Rua Paulo Afonso nº 1480, Alto da Mangueira - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador o Sr. **JOSÉ MARCOS BRAGA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a)

interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e seis(26) dias do mês abril do ano de dois mil e dois(2002). Eu, Maria Alexandra Ponce da Silva, Atendente Judiciário o digitei. Eu Francisca Silvino Tabosa, o subscrevo.

VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA

Juíza de Direito- Titular da 1ª Vara

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

COMARCA DE MARACANAJUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PORTARIA Nº 002/02

A Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o item 1.3 do Edital nº 09/2002, publicado no Diário da Justiça dos dias 20, 21 e 22 do mês março de 2002;

R E S O L V E:

DESIGNAR as pessoas abaixo nominadas a fim de auxiliarem os trabalhos inerentes ao Concurso Público para provimento de dois cargos de Oficial de Justiça Avaliador, regulado pelo Edital nº 09/2002 – DCRH/TJ, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará nas datas de 20, 21 e 22 de março de 2002.

1. IVANDA ALVES DE SOUSA	621.477.733-87	FISCAL DE SALA
2. MARINA BARBOSA PROENÇA	644.728.173-49	FISCAL DE SALA
3. ROCHELE COSTA DE SOUSA	856.451.333-15	FISCAL DE SALA
4. JOSÉ ROBERTO LOPES TEIXEIRA	323.203.533-72	FISCAL DE SALA
5. RENATA CORDEIRO UCHÔA FLORÊNCIO	647.168.723-00	FISCAL DE SALA
6. ALINE CAVALCANTI SEABRA	928.712.833-20	FISCAL DE SALA
7. JOSÉ GIL JORGE PEREIRA DE ARAÚJO	114.153.703-87	FISCAL DE SALA
8.. ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA	243.333.443-87	FISCAL DE SALA
9. DELAYNE PINHEIRO MARTINS ROCHA	539.432.953-20	FISCAL DE SALA
10. ANTÔNIO CARLOS NETO	046.766.963-53	FISCAL DE SALA
11. LEONARDO CAVALCANTI SEABRA	793.392.983-49	FISCAL DE SALA
12. EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA	643.142.273-20	FISCAL DE SALA
13. LÍGIA DE CASTRO SALES	404.239.213-04	FISCAL DE SALA
14. GABRIELA DE MAGALHÃES DA SILVA	836776743-87	FISCAL DE SALA
15. MÁRCIO HELANO ARAÚJO FERREIRA	357.495.803-00	FISCAL DE SALA
16. ZAIRTON QUINTINO FARIAS	480.279.523-87	FISCAL DE SALA
17. ANA LÚCIA FERREIRA NOGUEIRA	404.146.633-49	FISCAL DE SALA
18. MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DE ARAÚJO	092.314.553-20	FISCAL DE SALA
19. TELMA NOGUEIRA DE MENESES	299.419.383-34	FISCAL DE SALA
20. TÂNIA MARIA PORTÁCIO SANTOS	241.585.263-53	FISCAL DE SALA
21. LINCOLN NEVES NOGUEIRA	500.960.363-20	FISCAL DE SALA
22. FRANCISCA SILVINO TABOSA	537.745.743-91	FISCAL DE SALA
23. MÁRCIA ARAÚJO RAMOS	437.168.653-20	FISCAL DE SALA
24. KARISE CAVALCANTI SEABRA	823.885.632-72	FISCAL DE CORREDOR
25. PLÁCIDO NOGUEIRA BRAGA	359.164.193-68	FISCAL DE CORREDOR
26. JOÃO WERTON LIMA	020.265.735-00	FISCAL DE CORREDOR
27. FRANCISCO MÁRZIO A SILVA DE SOUZA	410.657.943-04	FISCAL DE CORREDOR
28. FRANCISCO EMANUEL FAÇANHA DA SILVA	360.009.733-49	FISCAL DE CORREDOR
29. JOSÉ EVARISTO ALENCAR DOS SANTOS	258.708.073-87	FISCAL DE CORREDOR
30. GILMAR ARARIPE PRATA	355.900.683-04	FISCAL DE CORREDOR
31. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	758.443.733-49	FISCAL DE CORREDOR
32. FRANCISCA ODACILDA LEITE LIMA	882.930.843-91	FISCAL DE CORREDOR
33. JOSÉ WILLIAMY DE ARAÚJO FEITOSA	058.521.703-30	FISCAL DE CORREDOR
34. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES	368.661.793-87	FISCAL DE CORREDOR
35. JOÃO ROMEU FERREIRA DA SILVA	247.167.803-00	FISCAL DE CORREDOR
36. VANDESVALDO DE CARVALHO MOURA	247.412.643-00	FISCAL DE CORREDOR
37. CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	802.908.173-15	FISCAL DE CORREDOR
38. PEDRO RICARDO FERREIRA DA COSTA	580.272.383-15	FISCAL DE CORREDOR
39. HÉLDER DEDE DE SOUSA	317.096.463-68	FISCAL DE CORREDOR
40. FRANCIMEIRE DA SILVA ALMEIDA	173.693.203-91	FISCAL DE CORREDOR
41. CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES LIMA	230.441.873-20	FISCAL DE CORREDOR
42. IVÂNGELA ALVES DE SOUSA	982.218.503-06	FISCAL DE CORREDOR

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Maracanaú-CE, 23 de abril de 2002.

Francisca Francy Maria da Costa Farias
Juíza de Direito Titular

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 1999.120.00875-9
Justiça Gratuita

A DOUTORA VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de RÔMULO DE SOUSA GOES, residente e domiciliado na rua 113, nº 61, Conjunto Timbó - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curadora a Sra. RÔMULO DE SOUSA GOES, brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e seis(26) dias do mês abril do ano de dois mil e dois(2002). Eu, Maria Alessandra Ponce da Silva, Atendente Judiciário o digitei. Eu Francisca Silvino Tabosa, o subscrevo.

VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA
Juíza de Direito- Titular da 1ª Vara
 Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

SECRETARIA DA 1ª VARA
COMARCA DE MARACANAÚ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2000.120.02133-8
Justiça Gratuita

A DOUTORA VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALEXANDRE PINTO, residente e domiciliado na Rua 26 nº 172, Conjunto Jereissati I - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curadora a Sra. MATILDE ALEXANDRE GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do interditado de exercer pessoalmente os atos da vida civil. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês abril do ano de dois mil e dois(2002). Eu, Maria Alessandra Ponce da Silva, Atendente Judiciário o digitei. Eu Francisca Silvino Tabosa, o subscrevo.

VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA
Juíza de Direito- Titular da 1ª Vara
 Pub. DJ dias 29/04, 09/05 e 20/05/2002

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
PROCESSO N.º: 2000.0149.4449-0 - "Justiça Gratuita"
PROTOCOLO N.º: 1513
AÇÃO: CAUTELAR DE SEQUESTRO
PARTE AUTORA: PAULO SÉRGIO VALE DA SILVA
PARTE RÉ: CENPLA - CONSTRUTORA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
"Prazo de trinta (30) dias"

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos da AÇÃO DE CAUTELAR DE SEQUESTRO, requerida por PAULO SÉRGIO VALE DA SILVA, contra CENPLA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., estabelecida em Fortaleza/CE, na Av. Dom Luís, 609, 8º Andar, Meireles. E como foi determinado por este Juízo, que a intimação do(a) PROMOVIDA acima qualificado(a), fosse por via editalícia, fica o(a) mesmo(a) através do presente intimado(a) do final da Sentença, que adiante se vê: "ISTO POSTO, por ser o interesse processual uma das condições

da ação, a teor do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil, outra alternativa não resta a este Juízo a não ser EXTINGUIR O PROCESSO, sem julgamento de mérito, o que faço com base no dispositivo supra citado. Revogo a medida cautelar de sequestro. Oficie-se ao DETRAN a liberação da cláusula de intransferibilidade (fls. 28), bem como devolva-se o documento do veículo apreendido (fls. 23). Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maranguape (CE), 05 de outubro de 2001 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara". E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos treze (13) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu Raimundo Nonato Nunes, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: DR.ª SANDRA ELIZABETE J. LANDIM
PROCESSO N.º: 2000.0149.9522-1 - "Justiça Gratuita"
PROTOCOLO N.º: 3266
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA
PARTE RÉ: GILBERNAM SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
"Prazo de trinta (30) dias"

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerida por MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA, contra GILBERNAM SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, residente na Av. J.K., 3.868, Cidade de Alto Alegre dos Parecís, Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia. E como foi determinado por este Juízo, que a intimação do(a) PROMOVIDO(A) acima qualificado(a), fosse por via editalícia, fica o(a) mesmo(a) através do presente intimado(a) do final da Sentença, que adiante se vê: "Por todo o exposto, e o mais que dos autos consta, com fincas no art. 40 da Lei n.º 6.515/77, JULGO PROCEDENTE, em parte, o PEDIDO INAUGURAL e, por consequência, decreto o DIVÓRCIO do casal, voltando a mulher ao nome de solteira, ou seja, MARIA DAS GRAÇAS LOPES MARTINS. Condeno o Requerido ao pagamento de Pensão Alimentícia aos filhos menores na quantia equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo mensal, eis que a Autora não logrou êxito em demonstrar a condição financeira do Réu que alegou na inicial nem, tampouco, desconstituiu a prova trazida à colação pelo Réu, o qual já constituiu nova família. Sem custas (gratuidade deferida). Transitada em julgado, expeça-se o mandado competente, e expeça-se ofício à fonte empregadora. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se. Maranguape (CE), 07 de fevereiro de 2002 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara". E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos treze (13) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu Raimundo Nonato Nunes, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: DR.ª SANDRA ELIZABETE J. LANDIM
PROCESSO N.º: 2000.0150.0499-7 - "Justiça Gratuita"
PROTOCOLO N.º: 3600
AÇÃO: DESPEJO
PARTE AUTORA: MARIA CLEONICE COELHO LEITE
PARTE RÉ: RAYNENASTIA MARIA DE CASTRO HONORATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA*"Prazo de trinta (30) dias"*

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos da AÇÃO DE DESPEJO, requerida por **MARIA CLEONICE COELHO LEITE**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na rua Napoleão Lima, 509, Centro, Maranguape/CE, contra RAYNENASTIA MARIA DE CASTRO HONORATO, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na rua Major Agostinho, n.º 644, centro, Maranguape/CE. E como foi determinado por este Juízo, que a intimação do(a) **REQUERENTE** acima qualificado(a), fosse por via editalícia, fica o(a) mesmo(a) através do presente intimado(a) do final da Sentença, que adiante se vê: "**JULGO, em consequência, EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do mesmo codex. Sem Custas, Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maranguape (CE), 22/02/2002 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara.**". E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu **Raimundo Nonato Nunes**, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu **Glauca Rejane Silva Jorge**, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: DR.ª SANDRA ELIZABETE J. LANDIM
(Rua Cel. Antonio Botelho, s/n, Centro, Fone: 341-3464)
PROCESSO N.º: 2000.0150.1401-1 - "Justiça Gratuita"
PROTOCOLO N.º: 3901
AÇÃO: MONITÓRIA
PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO FERNANDES MOTA
PARTE RÉ: FLÁVIO ADAÍRES FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA*"Prazo de trinta (30) dias"*

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, aos termos da AÇÃO DE MONITÓRIA, requerida por CARLOS ALBERTO FERNANDES MOTA, brasileiro, solteiro, desempregado, domiciliado em Fortaleza/CE, à rua São Francisco, 233, Bom Sucesso, contra FLÁVIO ADAÍRES FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, domiciliado na CE Maranguape/Itapebussu, s/n, 2º Batalhão de Suprimento/Penedo, Maranguape/CE (Exército), Fortaleza/CE. E como foi determinado por este Juízo, que a intimação do(a) **REQUERENTE** acima qualificado(a), fosse por via editalícia, fica o(a) mesmo(a) através do presente intimado(a) do final da Sentença, que adiante se vê: "**JULGO, em consequência, EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do mesmo codex. Custas, pelo autor, a teor do art. 26 do CPC. Publique-se. Registre-se. Maranguape (CE), 22/02/2002 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara.**". E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu **Raimundo Nonato Nunes**, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu **Glauca Rejane Silva Jorge**, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MOMBAÇA**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO N.º 2000.049.00446-4.
REQUERENTE- Severina Alexandrina de Sousa.
Ação de Curatela.
JUSTIÇA GRATUITA.

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo forma processados os termos de interdição de JACILINA SEVERINA DE SOUSA, brasileira, nascida aos 05.12.1963, filha de Francisco Ariamiro de Sousa e Severina Alexandrina de Sousa, natural de Lagoa- PB, residente e domiciliada na Vila Recreio, neste município, sendo o(a) mesmo(a) portador(a) de Retardo Mental CID-F 79, atestada por perícia médica, nos autos do processo acima mencionado, sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mombaça-Ce, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, datada de 14.11.2001, nomeando (a) curador(a) o(a) Sr. (a) SEVERINA ALEXANDRINA DE SOUSA, declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil e, de acordo com o art. 445, do mesmo Código e 1.178, I do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente que deverá ser publicado 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de dois mil e dois (2002). Eu, Sandra Elena Ximenes Magalhães, Auxiliar Judiciário, o digitei e eu Virna Luzia Feitosa Sales, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 09/05, 20/05 E 31/05/2002

COMARCA DE MULUNGU**SECRETARIA DE VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO CÍVEL****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n° 2001.080.00267-3- Natureza Cível****JUSTIÇA GRATUITA**

O Juiz de Direito MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de Mulungu/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Alimentos, que F. M. A. P. e F. M. A. P., representadas por Aldenora Márcia Alves de Melo movem contra **JOSÉ RIBAMAR GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, operador par-mecânico**. E como consta estar o acionado acima indicado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente e INTIMA-O para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 25 de junho de 2002, às 9:00h, no Fórum Des. Raimundo Bastos de Oliveira, sito à Rua Antenor Frota Wanderley, s/n, nesta cidade e Comarca de Mulungu/CE, ficando de logo advertido de que, frustrada a transação deverá apresentar resposta e que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 7º, da Lei nº 5.478/68, INTIMA-O, ainda, por todo o teor do despacho de fls. 13, a seguir parcialmente transcrito: "**R. h. I. Processe-se em segredo de justiça (CPC, 155, II); II. Defiro a gratuidade judiciária; III. Atento à narrativa levada a efeito na inicial, notadamente quanto às necessidades dos alimentandos e às possibilidades do alimentante, fixo os provisórios em 30% (trinta por cento) de seus rendimentos brutos, que devem ser depositados mensalmente em conta bancária aberta para tal fim; (...) V. Assinale-se data próxima e desimpedida para audiência de conciliação, observando o que preceitua o art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.478/68; VI. Cite-se o réu e intime-se-lhe acerca dos alimentos arbitrados, bem assim para comparecer à audiência acompanhado de advogado, bem como de testemunhas, até 03 (três), advertindo-lhe de que, frustrada a transação, deverá apresentar resposta e que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (Lei nº 5.478/68, art. 7º); VII. Intime-se a rep. legal da parte autora, concitando-a a comparecer ao ato audiencial acompanhada de no máximo**

03 (três) testemunhas; VIII. Ciência ao MP. Exp. Nec. Mulungu, 18 de outubro de 2001. (a) Marcelo Roseno de Oliveira, JUIZ DE DIREITO.", e do despacho de fls. 59, cujo teor é o seguinte: "R. h. Defiro o pleito de fls. 58. Assinale-se nova data para audiência de conciliação e cite-se e intime-se o réu por edital com prazo de 30 (trinta) dias, indicando as penalidades de praxe. Ciência à autora e ao MP. Mulungu, 02.MAIO.2002. (a) Marcelo Roseno de Oliveira, JUIZ DE DIREITO." Outrossim, científica que este Juízo tem sede no Município e Comarca de Mulungu/CE no endereço já mencionado. Para conhecimento de todos o MM. Juiz ordenou que se expedisse o presente edital que, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 5.478/68, será afixado no átrio deste Fórum e publicado 3 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mulungu/CE, aos 6 (seis) dias do mês de maio do ano 2002 (dois mil e dois). Eu, (a) Antonio Dedeus Alves Ribeiro, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi e subscrevo.

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ DE DIREITO

PUB. DJ DIAS 10/05, 20/05 E 31/05/2002

COMARCA DE ORÓS

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2001.082.00381-2
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA CHAGAS DE LIMA
INTERDITADO: CAIO CEZAR RODRIGUES VIEIRA

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 21/23 dos autos acima referenciados, aos 25/03/2002, transitada em julgado aos 19/04/2002, decretando a Interdição de CAIO CEZAR RODRIGUES VIEIRA brasileiro, solteiro, Cert. Nasc. Nº 314, Livro A-01, fls. 49 – Cartório Igarói/Orós/CE, RG nº 98099004730 – SSP/CE, natural de Orós/CE, nascido aos 16/05/1974, filho de Geraldo Rodrigues Vieira e Maria Chagas de Lima, residente e domiciliado neste município, na Vila Palestina, Orós/CE, por ser o mesmo portador de psicose esquisofrênica (CID 295.9/9), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 13, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 17/18, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, a Sra. MARIA CHAGAS DE LIMA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 25 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2001.082.00163-1
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: LUCIENE MARIA DE JESUS
INTERDITADO: CARMO AGOSTINHO DE SOUSA

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 24/26 dos autos acima referenciados, aos 26/12/2001, transitada em julgado aos 21/

02/2002, decretando a Interdição de CARMO AGOSTINHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Cert. Nasc. Nº 590, Livro A-002, fls. 79 – Cartório Feiticeiro/Jaguaripe/CE, natural de Acopiara/CE, nascido aos 17/07/1972, filho de João Antônio de Sousa e Francisca Agostinho de Jesus, residente e domiciliado neste município, no Sítio Cajazeiras, por ser o mesmo portador de psicose esquisofrênica (CID 295.9/9), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 13, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 17/18, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, sua irmã, a Sra. LUCIENE MARIA DE JESUS, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 25 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2001.082.00221-2
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA CELMA FERREIRA DA SILVA
INTERDITADA: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 33/35 dos autos acima referenciados, aos 27/03/2002, transitada em julgado aos 17/04/2002, decretando a Interdição de FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, brasileira, Cert. Nasc. Nº 7.853, Livro A-26, fls. 137 – Cartório Reg. Civil/Orós/CE, RG nº 3193251-97 – SSP/CE, natural de Orós/CE, nascido aos 15/07/1974, filha de José Ferreira da Silva e Faustina Maria de Jesus Silva, residente e domiciliado neste município, no Sítio Baixas por ser a mesma portadora de retardo mental mais surdo-mudez (CID 315.8/5), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 09, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 16/17, bem como declarando a referida interditada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, sua irmã, a Sra. MARIA CELMA FERREIRA DA SILVA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil da interditada, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 25 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2001.082.00288-3
AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/ CURATELA
REQUERENTE: MARIA NILCE MAGALHÃES CAMINHA
INTERDITADO: FRANCISCO HENRIQUE GOMES

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 30/32 dos

autos acima referenciados, aos 25/03/2002, decretando a Interdição de FRANCISCO HENRIQUE GOMES, brasileiro, viúvo, natural de Jaguaribe/CE, nascido aos 19/07/1925, filho de Maria Nogueira de Jesus, RG nº 1833640-89, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São José, s/nº, por ser o mesmo portador de anomalia psíquica grave (CID 290.2/5)-Demência Senil, antiga e de caráter irreversível, impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 16/17, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 21/22, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 1º do CCB, a Sra. MARIA NILCE MAGALHÃES CAMINHA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito da administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 22 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2000.082.00331-5
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA
INTERDITADO: GIVANILDO JOSÉ DA SILVA

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 22/23 dos autos acima referenciados, aos 31/05/2001, transitada em julgado aos 21/06/2001, decretando a Interdição de GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, Cert. Nasc. Nº 003636, Livro A-4, fls. 228 – Cartório Santana/São Paulo/SP, natural de São Paulo/SP, nascido aos 04/11/1976, filho de Francisco Lino da Silva e Francisca Maria da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Jorge da Silveira, 36, por ser o mesmo portador de psicose Oligofrênia (CID 317.9/8), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 09, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 16/17, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, sua genitora, a Sra. FRANCISCA MARIA DA SILVA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 25 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2001.082.00156-9
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA VIEIRA SOARES
INTERDITADA: MARIA VIEIRA SOARES

A Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 30/32 dos autos acima referenciados, aos 27/03/2002, transitada em julgado aos 17/

04/2002, decretando a Interdição de MARIA VIEIRA SOARES, brasileira, solteira, Cert. Nasc. Nº 3.067, Livro A-06, fls. 66 – Cartório Reg. Civil/Orós/CE, natural de Orós/CE, nascida aos 09/11/1951, filha de Roldão Soares e Francisca Vieira Soares, residente e domiciliada na Rua Cícero do Monte, 189, Orós/CE, por ser a mesma portadora de retardamento mental (CID 315.5/0), impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 08, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 13/14, bem como declarando a referida interditada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeada curadora, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, sua irmã, a Sra. MARIA VIEIRA SOARES, brasileira, solteira, natural de Orós/CE, nascida aos 21/03/1960, filha de Roldão Soares Monteiro e Francisca Vieira da Silva, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil da interditada, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós/CE, Secretaria de Vara Única, aos 25 de abril de 2002. Eu, (a), Cláudio José de Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (a), Vanda Lima Favela, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO

Juíza de Direito

Pub. DJ dias 30/04, 10/05 e 20/05/2002

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: Trinta (30) dias

(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2002.0000.7093-6

Ação de Interdição

A Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente na Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, se processam os autos de uma Ação de Interdição, de MARIA FALCÃO DA COSTA, brasileira, casada, sem profissão, requerida por FRANCISCA FALCÃO DA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Celso Nogueira, nº 335, Centro, Pacajus-CE., em face do cônjuge da interditanda Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DA COSTA, encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que a MM. Juíza determinou a expedição de edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, com o qual CHAMA E CITA o cônjuge supracitado, para no prazo legal, apresentar contestação que tiver ao feito, bem como, para comparecer ao Fórum de Pacajus, com endereço na Av. Lúcio José de Menezes, s/n, Croatá, em Pacajus - CE, para audiência de interrogatório, designada para o dia 27/05/2002 às 11:00 horas, valendo a citação para todos os termos da causa, ficando ciente o citado, que caso não conteste a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e de quem possa interessar, será o presente edital afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, *Maria Nair Pereira de Oliveira, Atendente Judiciária*, o digitei. E eu, *Roberta de Oliveira Holanda, Diretora de Secretaria*, o subscrevi.

JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

Juíza de Direito

COMARCA DE PARAMBU

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO - 05 (CINCO) DIAS

Justiça Gratuita

O Excelentíssimo Senhor Magno Gomes de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Parambu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 05 (cinco) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, a Ação Penal Pública nº 2002.085.00080-7 (661/2002) - Artigo

10, da Lei n.º 9.437/97 (Porte Ilegal de Arma), movida pelo Ministério Público Estadual desta Comarca contra **ANTÔNIO IVAN DE CASTRO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, alfabetizado, natural de Parambu/Ceará, nascido aos 28.12.1981, filho de Damião de Araújo e de Cecília da Paz Castro Araújo, residente à época do fato, na localidade denominada "Lagoa Grande", nesta Cidade de Parambu/CE. E estando o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidão meirinhoal de fls. 42v, mandou o MM. Juiz expedir Edital para citá-lo. Assim, nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 365, e 366, do CPP, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, com o prazo de 05 (cinco) dias, em virtude do qual fica o mesmo **CITADO**, para se ver processar, demais atos processuais, até final julgamento, bem como **INTIMADO** a comparecer À **AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO** aprazada para o dia **11 de junho de 2002, às 11h**, neste Juízo - Fórum Des. Joaquim Jorge de Souza Filho, sito na rua Luís Moreira Lima, s/n.º - Centro, nesta Cidade de Parambu/Ceará, advertindo que o não comparecimento implicará em revelia e ficará suspenso o curso do prazo prescricional. Para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parambu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano 2002 (dois mil e dois). Eu, (Eliana Gomes Rodrigues) - Auxiliar, o digitei e eu, (Isa Mônica Feitosa Bezerra) - Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito

COMARCA DE RUSSAS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 2001.024.00861-0 (4.041/01)

A Doutora **ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS**, Juíza de Direito da Comarca de Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** (Processo nº 2001.024.00861-0 - 4.041/01) proposta por **RAIMUNDO LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA** e s/m **RITA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, ele militar da reserva remunerada, ela do lar, portadores das cédulas de identidades e cadastros individuais de contribuintes respectivamente sob os números **022.361-1-7 - PM-CE, 033.428.403-15 e 214021 - SSP-CE, 435.521.233-87, residentes e domiciliados na Travessa Dr. Raimundo Maciel Pereira, 195, em Russas-CE, sobre UM TERRENO urbano, situado na Rua Benjamin Constant, nesta cidade de Russas-CE, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: composto de 04 vértices, partindo do P.0 (ponto zero) com ângulo interno de 90º, medem-se 7,00 (sete metros) até P.1; com um ângulo interno de 90º, medem-se 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros) até P.2; com um ângulo interno de 90º, medem-se 7,00 (sete metros) até P.3; com um ângulo interno de 90º, medem-se 50,60 (cinquenta metros e sessenta centímetros), chegando ao ponto inicial P.0, fechando-se assim o polígono com uma área de 354, 20m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), limitando-se ao NORTE com imóvel pertencente a Francisco Felipe Sobrinho; ao SUL com a Rua Benjamin Constant; ao LESTE co a Rua Carlos Agostinho Santiago e ao OESTE com imóvel pertencente a Elizeu Francisco de Sousa, no qual encontra-se encravada uma casa residencial, com uma área de construção de 71, 28m² (setenta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados). Por este Edital, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Russas-CE, 25 de Abril de 2002. Eu, Francivalda Rodrigues de Oliveira, Atendente Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.**

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

Secretaria de Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente **Edital de Citação** virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita os autos da Ação de Pedido de Adoção - Proc. nº 2001.090.00226-9, tendo como promovente **MAURIVAN CARDOSO DE SOUSA**, brasileiros, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 499, Santana do Cariri - CE. Pelo presente Edital de Citação fica o **pai biológico do menor e os eventuais interessados**, citados de todos os termos da ação, inclusive contestá-la, querendo, **no prazo de 20 (vinte) dias** a contar da publicação deste edital, de todo conteúdo da ação supra, para, querendo, contestar a referida ação no prazo da lei, sob pena de confissão e revelia. E para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos treze (13) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002). Eu, José Máximo Feitoza Junior, At. Judiciário, o digitei. E eu, Antonia Joelma Cesar Cabral, Diretora de Secretaria, o Subscrevo.

Dr. Victor Nunes Barroso
Juiz de Direito

COMARCA DE SOBRAL

5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº (506-90/98)
JUSTIÇA GRATUITA

A DRª. **MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO**, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado(a) **ELIOMAR DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de João Martins dos Santos e de Maria Eugênia do Nascimento, aux. de produção, res. e domiciliado à Av. Fernandes Távora, nº 12, Sinhá Sabóia, Sobral-CE, por infração ao artigo(s) 10 da Lei nº 9.437/97. A **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do(a) acusado(a) foi decretada por sentença datada de 21/02/20023, com fulcro no(s) artigo(s) 89, §5º DA Lei nº 9.099, e, conseqüentemente, determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o íntima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na 5ª Vara do Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Pç. Sen. Figueira, s/n.º, Centro, Sobral-CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral-CE., aos 15 de maio de 2002. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, o digitei. Eu, Francisco das Chagas Ribeiro, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Drª. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **AURO LEMOS PEIXOTO SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Sobral. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramita um processo de Execução Forçada, nº 2416/00, que foi transformada em Ação de Depósito de mesmo número, em que é requerente o **Banco do Estado do Ceará S/A - BEC** e requerida **MARIA NEIDE DE SOUSA LOPES - ME, representada por MARIA NEIDE DE SOUSA LOPES e a Coobrigada ANA WALDA FARIAS LOPES**, ambas com domicílio na época do início da ação na Rua Conselheiro José Júlio, 189, Sobral-CE. Pelo M.M. Juiz foi ordenada a **CITAÇÃO** das requeridas supra mencionadas, para entregar a coisa, depositar o seu equivalente em dinheiro ou contestar a ação, no prazo de cinco(05) dias, sob pena de revelia. Ficando de logo intimadas as requeridas de que transcorrido o prazo de 5(cinco) dias, sem o oferecimento da contestação, será expedido o mandado para entrega da coisa, em 24 horas, ou seu valor em dinheiro, sob as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente Edital que será afixado no

local e publicado em jornal de circulação do Estado. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de maio do ano 2002. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Téc. Judiciário, o digitei. Eu, Maria da Conceição C. Loiola Aragão, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

Auro Lemos Peixoto Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **12/06/2002, às 9h**, no átrio do Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, nesta cidade de Sobral-CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo como Porteiro dos Auditórios, levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance oferecer, igual ou superior à avaliação, os bens penhorados do executado **ACARAÚ AUTO PEÇAS LTDA**, nos autos da ação de Execução, Processo n.º 1450/98 (1998.028.02329-0), requerida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, com trâmite perante este Juízo e expediente da 1ª Vara desta Comarca, a saber: **DESCRIÇÃO DO BEM: “quatro (04) tambores de freio do caminhão Mercedes Benz – avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais); dois (02) tambores de freio do caminhão Ford Cargo – avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais); dois (02) tambores de freio do caminhão Chevrolet – avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); dois (02) sensores do caminhão Mercedes Benz – avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); quatro (04) pára-choques do automóvel Opalla/Caravam – avaliado em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); sete (07) pára-choques do Scort – avaliado em R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais); dois (02) cantos do caminhão Mercedes Benz – avaliado em R\$220,00 (duzentos e vinte reais); quatro (04) cantos dos paralamas do caminhão Mercedes Benz – avaliado em R\$200,00 (duzentos); duas (02) barras de direção completas do caminhão Mercedes Benz – avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais); dez (10) jogos de lona de freios Chevrolet – avaliado em R\$320,00 (trezentos e vinte reais)”, perfazendo um total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, todos avaliados pelo Oficial de Justiça Avaliador. Caso não haja lance superior à avaliação, a segunda hasta será no dia **27/06/2002, em igual hora**, quando o bem poderá ser arrematado pelo maior lance. Secretaria da 1ª Vara em Sobral, aos 16 dias do mês de maio de 2002. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Maria da Conceição C. Loiola Aragão, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SOLONÓPOLE

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Justiça Gratuita)**

Processo nº 2001.091.00033-2 (986/2001)

Requerente: **Maria de Lima Brito**

Interditado: **Gledson de Lima Brito**

O Doutor **EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que, por este Juízo foram processados os termos da Interdição de **GLEDSON DE LIMA BRITO**, brasileiro, solteiro, natural de Solonópole/Ce., nascido aos 14/12/1978, filho de Luiz Bezerra de Brito e de Maria de Lima Brito, residente na Vila de São José - Solonópole/Ce., a requerimento de sua mãe **Maria de Lima Brito**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 1040821-86 SSP/CE., filha de José Deoclécio de Lima e de Raimunda Olíria de Lima, residente na Vila de São José - Distrito de São José - Solonópole/Ce., tendo a respectiva sentença, datada de 22 de abril de 2002, nomeada a mesma **MARIA DE LIMA BRITO**, curadora do interditado e declarado este incapaz de reger a sua pessoa, visto que sofre de deficiência mental, cujo “munus” será exercido sem limites. Este Edital será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça Estadual, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solonópole, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002). Eu,

Jaires de Sá Vieira, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, (Lívia Maria Moreira Barros), Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho
Juiz de Direito

PUB. DJ DIAS 20/05, 31/05 E 10/06/2002

COMARCA DE TIANGUÁ

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O DR. **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª. Vara, nos termos de uma ação penal, por infração ao Art. 121 do Código Penal, que a Justiça Pública de Tianguá move contra **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 30.07.1981, natural de Tianguá-Ce, filho de Maria de Fátima da Silva, anteriormente residente nesta Cidade de Tianguá-Ce, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO** a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-Ce, no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo do Edital, a fim de ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que não se possa alegar ignorância do fato, foi expedido o presente Edital, que será afixado em lugar de Costume e publicado na forma da Lei. “**CUMpra-SE**”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2002. Eu, Carlos Fernandes Fontenele, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.

Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito –

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30) DIAS
PROCESSO Nº. 1999.055.00026-4**

O DR. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital, virem ou dele notícia tiverem, que, nos autos da Ação de Execução, Proc. n.º 1999.055.00026-4, que o Banco do Estado do Ceará S/A – BEC move contra **Vicente Costa Neto**. E como o executado: **Vicente Costa Neto**, brasileiro, casado, empreiteiro, portador do CPF n.º 719.574.138-91, residente e domiciliado em Várzea Alegre – CE, na Rua das Lavadeiras, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, através do qual fica CITADO o aludido devedor para, no prazo de vinte e quatro(24) horas, pagar a importância de R\$ 13.066,99 (Treze mil, sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescido de atualização monetária, juros e multa de 10%, sobre o principal e acessórios em débito, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados bens, tantos quantos bastem para satisfação integral da Ação epigrafada, ficando, ainda, o devedor na obrigação de pagar honorários advocatícios em 20%, sob pena de revelia, quanto então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do C.P.C). Ficando o mesmo e sua esposa intimados, para no prazo de dez (10) dias, oferecer embargos, em caso de penhora e ou arresto de bens imóveis e ele, em caso da penhora recair sobre bens móveis, semoventes e etc. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, em jornal de grande circulação e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 10 de abril de 2002. Eu, Cícero Duarte Fiúza, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Antônio Francisco Paiva
Juiz de Direito

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 1998.055.00060-3**

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER a quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que, nos autos da Ação de Execução, Proc. nº1998.055.00060-3, que o Banco do Estado do Ceará S.A-BEC move contra José Alcy Pinheiro. E como o executado: JOSÉ ALCY PINHEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, através do qual fica CITADO o aludido devedor para, no prazo de vinte e quatro(24) horas, pagar a importância de R\$44.538,62(Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), acrescido de cominações legais ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Ficando o mesmo advertido que findo o prazo de tal expediente, terá o devedor 24 horas, para pagar ou nomear bens à penhora, não fazendo converter-se-á o arresto em penhora. Ficando o mesmo e sua esposa intimados, para no prazo de dez(10) dias, oferecerem embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, em jornal de grande circulação e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 06 de maio de 2002. Eu, (Cícero Duarte Fiuza), Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, (Silvolange Ferreira da Silva), Diretora de Secretaria resp., o subscrevi.**

**Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito**

**19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ**

**Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição no Quadro de Advogados o Bacharel Lintor José Linhares Torquato. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza 10 de maio de 2002.

**Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE**

**Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição no Quadro de Advogados o Bacharel George Magno Maia Malveira. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza 10 de maio de 2002.

**Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
INTIMAÇÃO PARA EFEITO DE RECURSO
EM PROCESSO DISCIPLINAR**

INTIMAÇÃO PARA RECURSO DO PRAZO DE 15 DIAS: 01) Proc. n.º 0027/2002, (NP. 0487/99), - Rpda.: R.S.C. - (OAB-CE 9271-A) - Representante: Francisca Sampaio de Sousa - Relator: Sérgio Silva Costa Sousa - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Secretaria do T.E.D/OAB-Ce, 14.05.2002 - Viviane Elpídio de Sá.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
N.º 10/2002
1ª CÂMARA**

A Secretaria do T.E.D/OAB-Ce científica e intima os interessados (CED, art.53, parágrafos 2º e 3º) de que sete dias da publicação desta, e a partir da sessão plenária do dia 13.06.2002, com início às 15:00, serão Julgados os seguintes processos: 01) Proc. n.º 0003/2002 (NP.7464/99) Rpda: R.C.M.S. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias; 02) Proc. n.º 0004/2002 (NP.2988/96) Rpdo.: L.R.F. - Rel. Francisco Gladysson Pontes; 03) Proc. n.º 0016/2002 (NP.1312/2000) Rpdo: R.A.C. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias; 04) Proc. n.º 0030/2002 (NP.0210/2000) Rpdo: R.P.G. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias; 05) Proc. n.º 0033/2002 (NP.1699/2000) Rpda.: C.P.L. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias; 06) Proc. n.º 0057/2002 (NP.5441/99) Rpdo: F.S.S. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias. 07) Proc. n.º 0133/2001 (NP.1352/98) Rpdos: C.H.M.L, L.R.F e R.N.T.M. - Rel. Lúcio Modesto Chaves Lucena de Farias; 08) Proc. n.º 0144/2001 (NP.11609/99) Rpda.: R.H.M.O. - Rel. Francisco Gladysson Pontes; 09) Proc. n.º 0177/2000 (NP.4321/99) Rpdo: M.G.T. - Rel. Lírida Calou de Araújo e Mendonça. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independentemente de nova intimação. Secretária do T.E.D/OAB-CE, 14.05.2002 - Viviane Elpídio de Sá.

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Des. José Mauri Moura Rocha - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Vice-Presidente
Dr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Juiz de Direito
Dr. Jorge Aloísio Pires - Jurista
Dr. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Juiz de Direito
Dr. Francisco das Chagas Fernandes - Juiz Federal
Dr. Francisco Massilon Torres Freitas - Jurista
Dr. Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado - Procurador Regional Eleitoral
Dr. José Bezerra de Moraes - Secretário

PAUTA Nº 22/02

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:
RECURSO ELEITORAL Nº 12440 - CLASSE 32
ORIGEM: Iguatu - CE (13ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Francisco Massilon Torres Freitas
RECORRENTE: Rádio Cidade de Iguatu
ADVOGADOS: Pedro Monteiro Chaves e Wilson da Silva Vicentino
RECORRIDA: Coligação "Por Um Sonho de Paz" - PMDB/PDT/PPS
ADVOGADOS: Mário da Silva Leal Sobrinho, Antônio Gilberto de Araújo, Daniel Gouveia Filho, Elilúcio Teixeira Félix e Jaina Alves Macêdo
COMPLEMENTO: Recurso em Representação por ofensa ao art. 45, inciso IV e § 2º, c/c art. 56, § 1º da Lei nº 9.504/97 (Propaganda Eleitoral).

RECURSO ELEITORAL Nº 12458 - CLASSE 32
ORIGEM: Massapê - CE (45ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Francisco Massilon Torres Freitas
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDOS: Secretaria de Educação do Município da Massapê e Diretor da Creche-Escola Francisco Menezes de Camilo.
COMPLEMENTO: Recurso em Representação por ofensa ao art. 73 da Lei nº 9.504/97 (Conduitas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais).

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2002.

**ALANA CÁSSIA CARLOS DE OLIVEIRA
COORDENADORA - CORIP
ANTÔNIO PAULEAN BEZERRA SIMÕES
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Trigésima Primeira Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 09 de Maio de 2002, Presidente, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 11115

Procedência : Fortaleza-CE
 Doc. Origem : Inf nº 6
 Interessado(S) : SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - SINAP

Relator : FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
 Distribuição : AUTOMÁTICA

MEMBRO	Distr	Redist	Tot
JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	0	0	0
LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	0	0	0
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES1	0	0	1
FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	0	0	0
FRANCISCO MASSILON T. FREITAS	0	0	0
TOTAL	1	0	1

Fortaleza, 10 de maio de 2002.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
 PRESIDENTE TRE/CE

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Associação dos Notários e Registradores do Ceará, convoca os senhores associados, no gozo de seus direitos estatutários, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 (quinze) de junho de 2002, às 10:00hs., na sede da entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. prestação de contas da Diretoria, referente ao biênio julho/2000 a julho/2002;
2. eleição e posse da nova Diretoria para o biênio julho/2002 a julho/2004.

Jaime de Alencar Araripe Júnior

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Ceará.

* * * * *

**Editado e Impresso no Parque Gráfico
 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

LUCAS Sobreira Vila Nova
 WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
 Francisco GLAYDSON do Nascimento

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
 ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares